SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3375

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 009/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 006/2022
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico por Registro de Preços (SRP),objeto: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de apoio, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**, conforme Termo de Referência – Anexo I. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br Sessão Pública as 15:00 do dia 08 de novembro de 2022.

Pirapora,21 de outubro de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:793EA478

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 010/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2022
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico por Registro de Preços (SRP),objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de, máquinas , equipamentos e veículos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; conforme condições estabelecidas neste Edital., para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**, conforme Termo de Referência – Anexo I.. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br Sessão Pública as 09:00 do dia 08 de novembro de 2022.

Pirapora,21 de outubro de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:60FAEAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2022

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de **MÓVEIS ESCOLARES**, para atender a demanda dos Municípios consorciados e interessados, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados.

A sessão eletrônica será realizada no dia 04 de novembro de 2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico**www.bbmnetlicitacoes.com.br ou secretaria@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 20 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE61B4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO 12/2022

O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE EM REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA (SAAS) QUE PERMITE A CRIAÇÃO, EDIÇÃO, PADRONIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO E GERAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS A PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÃO DIRETA, APLICAÇÃO DE SANÇÕES, ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTENDO BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARA USO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. DATA 04/11/2022, ÀS 13:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C6AEF433

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO 13/2022

O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 13/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, APROVAÇÕES E ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PELO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MENOR PREÇO POR LOTE VALOR DE REFERÊNCIA PLANILHAS OFICIAS SUDECAP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMAON MODELING). DATA 04/11/2022, ÀS 09:00H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:3A03D1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 34/2022
Nº da Dispensa: 34/2022
Início do envio de Propostas: 24/10/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 31/10/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7D7BA3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº010/2022

SÚMULA: "Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em detrimento do falecimento do ex-vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG, o senhor: "PAULO DE MELO BORGES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, publica o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em detrimento do falecimento do ex-vereador, o senhor: PAULO DE MELO BORGES.
.

Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 21 dias de outubro do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:E74BDB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Gimave - Meios de Pagamentos e Informações Ltda - CNPJ 05.989.476/0003-82. Objeto: Reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 19/2021. Do reajuste: Reajusta em, ≅ 5,3% (cinco inteiros e três décimos por cento) o valor referente à mensalidade dos serviços, a partir de 09/10/2022. Impacto Financeiro: R$ 36,00 (trinta e seis reais), passando o valor total do ajuste para R$ 4.236,40 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Curvelo/MG, 20 de outubro de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B8F86FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: N. 016/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AZEMED LTDA

Objeto: Prestação de serviços Técnicos Profissionais de Medicina do Trabalho, mediante a implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 - Ficha 34 - Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/10/2022 e vigorando até 10/10/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Valor: O valor total estimado do contrato é de R$2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Data da assinatura: 11 de outubro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F675D037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA PROJETO DE LEI Nº 056/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 056/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de lei nº 056/2022** autoriza o pagamento de aluguel - área rural para instalação de antena telefonia da operadora TIM – programa alô minas; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 21 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D2564DED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA PROJETO DE LEI Nº 057/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 057/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 057/2022**, institui em caráter permanente gratificação aos servidores designados para compor as comissões de licitações do município de Guaraciaba/MG; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 21 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:791E6DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Ana Maria Silva de Castro, presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr. Samuel Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2022, às 13:00 horas (treze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
DISCUSSÃO:

Projeto de lei nº 042/2022 altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.197/2014 que estabelece os valores das diárias no âmbito do Poder adota outras providências;

Projeto de lei nº 047/2022 dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do município de Guaraciaba e da outras providências;
Projeto de lei nº 050/2022 dispõe sobre autorização de abertura adicional tipo
suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências;
Projeto de lei nº 051/2022 dispõe sobre autorização de abertura adicional tipo
suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências;

Projeto de lei nº 054/2022 dispõe sobre autorização de abertura adicional tipo suplementar anulação de dotações- despesa-orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de lei nº 056/2022 autoriza o pagamento de aluguel - área rural para instalação de antena telefonia da operadora TIM – programa alô minas;

Projeto de lei nº 057/2022 institui em caráter permanente gratificação aos servidores designados para compor as comissões de licitações do município de Guaraciaba/MG.

Guaraciaba, 21 de outubro de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

SAMUEL CARLOS RODRIGUES

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:975CA882

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ACATAMENTO PARCIAL DE ALEGAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna público que foram acatadas, parcialmente, as alegações contidas na Impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais ao Edital 02/2022 – Pregão Presencial. Novo Edital será disponibilizado em breve. Informações na área de Compras da Câmara, de 12 às 18 horas, Rua Ângelo Perilo, nº 35, centro, nesta cidade, Tel. nº 0800-0373233 ou 37-3261-1577.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:E8AC3BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo: 008/2022
Pregão: 005/2021

Objeto: Contratação de empresa que forneça lanche diário para alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG.

Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 03/11/2022 - 14h
Edital disponível: www.cmlagoasanta.mg.gov.br
Informações: 3689-9950 - licitacao@cmlagoasanta.mg.gov.br

BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:40366CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 011/2022

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 025/2022, Dispensa nº 011/2022 - cujo objeto é a prestação de serviços de organização de sessão solene para concessão da Medalha do Mérito Legislativo Municipal de Santa Bárbara-MG, 3ª edição/2022 - a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2022 e Sessão Solene em 2023, abrangendo o fornecimento de decoração, serviços de cerimonial e serviços gráficos - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:12E842C6

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, PROCESSO Nº 024/2022. Menor preço por lote. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios, além da aquisição de kits de lanche, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 09/11/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:FC9F3266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

RICARDO ANTUNES MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.639.441/0001-10
ADILENE FERREIRA 097.396.696-38
CNPJ: 42.968.124/0001-05

M&S ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.314.272/0001-06

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM**

ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E49DA051

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº. 009 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia os membros e suplentes para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e disposições do art. 51 da Lei 8.666/93

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo pela ordem, responder presidência da referida comissão:
I – Membros Efetivos
Rafael Gonçalves Chagas – Presidente
Alisson Rafael Alves Santos – Membro
Jéssica Martins Pereira - Membro
II – Membros Suplentes
Karolinne Nunes Silva – Membro Suplente
Brenda Cordeiro Rodrigues - Membro Suplente

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada no artigo anterior inicia-se na data da presente portaria, sendo válida por um ano, revogadas as disposições anteriores.
Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeados, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação posterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 21 de outubro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:5F044253

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº. 010 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia os membros para compor a Comissão de Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro o Sr.:
Alisson Rafael Alves Santos – Pregoeiro Oficial
Art. 2º - DESIGNAR, para exercerem as funções de pregoeiro em substituição ao Pregoeiro designado no artigo anterior, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

• Rafael Gonçalves Chagas – Pregoeiro Substituto.
• Jéssica Martins Pereira – Pregoeira Substituta.

Art. 3º - DESIGNAR, para participarem como Membros da Equipe de Apoio e Substitutos, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:
Rafael Gonçalves Chagas - Equipe de Apoio
Jéssica Martins Pereira - Equipe de Apoio
Karolinne Nunes Silva - Equipe de Apoio
Brenda Cordeiro Rodrigues – Equipe de apoio substituta.
Parágrafo Único – Os Editais dos processos licitatórios indicarão os membros de apoio para o certame, que deverão atuar com, no mínimo, dois integrantes.
Art. 4º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 21 de outubro de 2022..

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:6517C345

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do CIMVALPI, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, §1º, inciso II, do Contrato de Consórcio Público e art. 34, §1º, Inciso II, do Estatuto do Consórcio, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios integrantes do CIMVALPI, para a 37ª Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada, nos termos da cláusula 14 do Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI, conforme abaixo:
Data: 28/10/2022
Horário: 09 horas Local: Sede do CIMVALPI (Rua Jaime Pereira, nº 127 – Bairro Progresso).
A assembleia será realizada de forma híbrida, podendo participar também de forma online.
PAUTA A DELIBERAR - Eleição Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para exercício do mandato do biênio 2023/2024. Na impossibilidade do comparecimento do(a) Prefeito(a) consorciado, fineza enviar representante, através de procuração em papel timbrado, para ter direito a voto.

Ponte Nova, MG, 21 outubro de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Presidente do CIMVALPI
Prefeito de Visconde do Rio Branco

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:79F81888

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 31/2021, Pregão Presencial nº 31/2021, cujo objeto é prestação de serviços exames especializados, a partir de 20 de outubro de 2022 tem seu prazo de vigência prorrogado até 20 de outubro de 2023. Celebrado com a contratada **LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de outubro.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EF055F32

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 61/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 41/2022, Pregão Presencial nº 35/2022, Registro de Preço nº 32/2022 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas em pneumologia e exames de densitometria óssea**,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados. Contratada **SAUDESETE- COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO**, com valor global R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:340FA6DB

CISMISEL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 28/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, Registro de Preço nº 08/2021 cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes, os insumos descritos no temo aditivo. Celebrado com a contratada **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CD119275

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 36/2022, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos auditivos com a prestação de serviços de consultas especializadas em fonoaudiologia para implantação, ajustes e acompanhamento.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 09 de novembro de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2022.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3CBDD355

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 45/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 38/2022, Registro de Preço nº 35/2022 cujo objeto é registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de densitometria óssea.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 09:00 min do dia 10/11/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:097E0C72

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 39/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de suporte básico e avançado de vida**, para os servidores dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 11 de novembro de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F173EA9C

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 47/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 40/2022, Registro de Preço nº 37/2022 cujo objeto é ***Registro de preço para futura e eventual*** **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavação da frota de veículos deste Consórcio no município de Pompéu.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 16/11/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DBC7293B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Laís Costa Bicalho, nomeada pela portaria nº 012/2022, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto da Concorrência Pública nº 001/2022, no Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor da empresa: **KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA** – CNPJ: 24.295.837/0001-37 no valor de R$ 53.046.372,44 (cinquenta e três milhões quarenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Fica notifica a empresa **KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA** para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar documentação atualizada, conforme previsto no edital **Comprovação de Habilitação Jurídica, Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Comprovação de Qualificação econômico-financeira**.

Fica a empresa advertida que o desatendimento à notificação acima postulada implicará em descumprimento de condição essencial para prosseguimento da empresa no processo, resultando em desclassificação de sua proposta comercial.
A documentação deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@consmepi.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado acima.

João Monlevade, 21 de Outubro de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0B948BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para castração de animais errantes em atendimento ao Cidrus-Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A sessão pública será realizada no dia 08 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-

000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062, ramal 211.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:12B2A3C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 004/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para castração de animais errantes em atendimento ao Cidrus-Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A sessão pública será realizada no dia 09 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062, ramal 211.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:2A0BB10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG RECEBE CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022: NORMAS REGULATÓRIAS, ATÉ O DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Começa, nesta segunda-feira (24/10) a Consulta Pública N° 01/2022 da ARISMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais, que dispõe sobre as "Normas Regulatórias da ARISMIG", essas normas serão utilizadas no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico da agência. A consulta ficará disponível do dia 24 de outubro a 3 novembro de 2022. A Agência Reguladora irá receber as contribuições através de formulário on-line, no site https://cisab.mg.gov.br/noticia.php?&id=867.Envie sua contribuição, sua participação é muito importante!

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:F3EB79E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 053/2022 - DISPENSA Nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, a cargo da contratada, de transporte rodoviário e entrega de cargas em geral dentro do município de Ponte Nova. Valor Global: R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais). Contrato N. º CL – 024/2022. Valor: R$ 12.320,00; Contratada a empresa KREMILSON SILVA SOUSA 06154056656, inscrita no CNPJ sob o nº 12.831.623/0001-95 sediada na Rua Francisco Godoy Alvarenga, nº181, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais. Vigência do contrato: 24/10/2022 à 31/12/2022.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:3A6FBE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 17-2022

DESPACHO DO PREGOEIRO

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2022 Processo Licitatório nº 042/2022 - CISREC Data da disputa: 25/10/2022 – às 10:00.

Ementa: Revogação do Certame.

Considerando os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentadas, este pregoeiro, pautado nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por **REVOGAR** o presente certame para que sejam realizadas adequações técnicas em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 21 de outubro de 2022

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:40F04262

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 014/2022 - Contratada: terraplenagem são lucas. CNPJ nº: 00.643.740/0001-46 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 024/22, Tomada de Preços 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para construção de barragem em concreto armado com toda mão de obra incluída para atender as necessidades do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 014/22, tendo em vista acréscimos e supressões de itens do contrato nº 014/2022. Assim, em decorrência da alteração do projeto e considerando as planilhas apresentadas, fica acrescido ao referido Contrato o valor de R$ 123.755,99 e suprimido R$ 116,743,15 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**,** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, em razão do acréscimo e supressão o valor do referido contrato foi alterado para R$ 1.250.322,09 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos). Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:D0841022

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 022/2022 – Processo Administrativo nº 067/2022. Objeto: Inscrição em Curso sobre a modalidade ONLINE cujo tema é o E 'Social – Saúde e Segurança no Trabalho – Administração Pública a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, ofertado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), em atendimento a Diretoria Administrativa do DMAES. Empresa contratada: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ –20.513.859/0001-01, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$900,00 (novecentos *reais)*. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 022/2022, fundamentada no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, acatando a decisão da CPL de 19/10/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 19/10/2022.

Ponte Nova (MG), 19 outubro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:6696CF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

A contratação de empresa para execução de obras e serviços de calçamento com bloco pré-moldados e drenagem pluvial, trecho de serra da estrada de ligação do Distrito de Aramirim a Açucena, Açucena - MG, empresa vencedora: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, com o valor global de R$ 471.075,27.

Açucena – MG, 19/10/2022.

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7A95F852

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 074/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.

Firmado com CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, no valor global de R$ 471.075,27 (quatrocentos e setenta e um mil e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de calçamento com bloco pré-moldados e drenagem pluvial, trecho de serra da estrada de ligação do Distrito de Aramirim a Açucena, Açucena-MG. Vigência: 180 dias.

Açucena/MG 19/10/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E18B7AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2022, PREGÃO PRESENCIAL 39/2022.

Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação natalinos, com fornecimento do material necessário.. Firmada com a empresa: GOVAL ENGENHARIA LTDA no valor global estimado de R$ 196.900,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 21/10/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2DE0E0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação natalinos, com fornecimento do material necessário, empresas vencedoras: GOVAL ENGENHARIA LTDA habilitada e HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI habilitada com ressalva.

Açucena, 05 de outubro de 2022.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E94026FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022.

Registro de preço para futura contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lanches, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: COMERCIO E SERVICOS SM LTDA.

Açucena/MG, 20/10/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DC6EBCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2022, PREGÃO PRESENCIAL 42/2022.

Registro de preço para futura contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lanches, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: COMERCIO E SERVIÇOS SM LTDA no valor global estimado de R$ 199.187,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 20/10/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AFE1813B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 016/2022 - PROCESSO 059/2022

Processo licitatório nº 059/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ELIANA APARECIDA ESBRAVATTI RIVELLI 89303369815 inscrita no CNPJ: 41.215.026/0001-34 - Valor Total de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais), INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 78.589.504/0001-86 - Valor Total de R$ 10.799,99 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ: 38.285.172/0001 - 21 - Valor Total de R$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais).Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE VACINA DO MUNICÍPIO DEALAGOA/MG.

Alagoa, 21 de outubro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B5C28510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 096/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 236/2022
DISPENSA Nº 096/2022

OBJETO: *Revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 11-190, placa RTV-8B09, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 11-190, placa RTV-8B09, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 23.762.552/0004-85, no valor global de R$ 2.134,55 (dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/10/2022

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:507FBAB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 097/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 237/2022
DISPENSA Nº 097/2022
OBJETO: *Revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 ATTACK, placa RTV-8B11, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 ATTACK , placa RTV-8B11, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 23.762.552/0004-85, no valor global de R$ 2.332,84 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 21/10/2022

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:6DD0B79C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 098/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 238/2022
DISPENSA Nº 098/2022
OBJETO: *Revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 ATTACK, placa RTV-8B13, para fins de garantia de fábrica, que*

depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 ATTACK, placa RTV-8B13, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 23.762.552/0004-85, no valor global de R$ 2.332,84 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 21/10/2022

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:1CAE9FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0122/2022
Pregão Eletrônico nº: 0064/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DO TIPO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 10/11/2022, Abertura das Propostas: 10/11/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 21 de outubro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:AE6CC999

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 085/2022, Pregão Eletrônico n.º 041/2022 Ata Contrato 135/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$25.201,00 (vinte e cinco mil duzentos e um reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 20/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:68F822C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de preço nº 044/2021, resultante do Pregão Eletrônico 020/2021 promovido pelo Consorcio intermunicipal de Saúde e de Políticas Publicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que tem como objeto o Registro de Preço com vistas à Eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudante Denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus urbano escolar acessível (ONUREA) – Padrão FNDE, em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino nos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referencia.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consorcio intermunicipal de Saúde e de Políticas Publicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

DETENTORA: DEVA VEÍCULSO LTDA – CNPJ 23.762.552/0003-02 Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Abner Saldanha de Resende - E-MAIL INSTITUCIONAL: Abner.saldanha@deva.com.br, no valor global de R$ 1.875.666,68 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:343A2AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 109/2022 PE 034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, ARADO SUBSOLADOR HIDRÁULICO E BALANÇA MECÂNICA PARA PESAGEM DE GADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ABERTURA 07/11/2022 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F7367E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2022

N.º Processo: 139/2022 – Inexigibilidade 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CLINICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº
18.300.996/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médicos. Vigência: 12 Meses - valor estimado: R$ 110.666,40. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6E18D215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2022

N.º Processo: 140/2022 – Inexigibilidade 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FONSECA SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.550.058/0001 - 00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médicos. Vigência: 12 Meses - valor estimado: R$ 110.666,40. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:72D7F846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

N.º Processo: 138/2022 – INEXIGIBILIDADE 44/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **F A ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.043.245/0001-92. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de eletricista no município de Araújos. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 175.000,00. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A587AC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **BIOSAN BRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAS, MEDICOS E SUP EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.968.555/0001-27. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 16.708,60. Data de assinatura 20 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:15BDD18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDFE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 34.858,00. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:13572306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.197.048/0001-44. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 16.708,60. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6E58A11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.655/0001-35. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 25.140,00. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8C6534F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.830/0001-63. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens

permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 29.800,00. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FFFBE19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MIZA MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.021.706/0001-30. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 30.840,00. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C21D6746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NELSON ALVES DE MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.607.224/0001-27. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 17.600,00. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:47C18CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2022

N.º Processo: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 58/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.695.345/0001-70. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e bens permanentes. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 26.330,00. Data de assinatura 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3E8E427B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, IV, Lei Federal 14.133/21) – Processo nº 142/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado EDSON BATISTA PINTO 03475413647 no valor: R$ 437.520,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	HORAS	8.000	R$ 21,00	R$ 168.000,00
2	SERVIÇOS DE SERVENTE	HORAS	8.000	R$ 13,00	R$ 104.000,00
3	SERVIÇOS DE PINTOR	HORAS	8.000	R$ 20,69	R$ 165.520,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 437.520,00**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 21 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:6A1B4886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº 44/2021

N.º Processo: 64/2021 – INEXIGIBILIDADE 01/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: MARQUES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.062.033/0001-13. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses. Data de assinatura 12 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A565AF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 205/2022

PORTARIA Nº 205 – 14/10/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **PRISCILLA NUNES VALADÃO,** Maspm nº **5784/3**, ocupante do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 14/10/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2281F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6345/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.345 – 13/10/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CAMILA ARAÚJO DE MATTOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102472/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C5EC5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6351/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.351 – 17/10/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ISABELA MARTINEZ FONTES CUNHA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143474/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB7655FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6352/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.352 – 17/10/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **PAMELLA FAGUNDES LEAL FRIAS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143475/6

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:483C86F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022
DATA: 21 de outubro de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: ***PADARIA PAIS E & FILHOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 241, Loja 01, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ R$ 41.870,00 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/10/2022 a 21/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 00.01.47 147; 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 00.01.44 148 e 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 475.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ABCA6D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022
DATA: 21 de outubro de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: ***MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 08, Centro, no Município de Argirta, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$175.069,00 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e nove reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/10/2022 a 21/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 00.01.47 147; 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 00.01.44 148 e 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 475.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9FFAA467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 122/2022. Dispensa nº 039/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Objeto: fornecimento de matearia esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marcos Aurelio Gabriel ME valor global R$ 16.317,50; Vigência: 31/12/2022.

Arinos 21de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8D9100D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 052/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022. Contrato nº 047/2022. Objeto: Contratação da empresa Wilson B Brasileiro Produções, detentora exclusiva da banda do cantor Soró Silva para apresentação no município de Ataléia/MG. Contratada: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES - CNPJ nº 34.061.121/0001-65. Valor Global do contrato R$35.000,00. Vigência: 10/06/2022 a 28/01/2023. Processo Licitatório nº 053/2022 – Inexigibilidade nº 007/2022. Contrato nº 048/2022 Objeto: Realização de show artístico da Banda ´´Vitinho Imperador`` no dia 30 de dezembro de 2022 no município de Ataléia/MG. Contratada: BRASIT & IMPERADOR PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº36.636.797/0001-65. Valor Global do contrato R$100.000,00. Vigência: 01/07/2022 a 27/01/2023. Processo Licitatório nº 072/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022 Contrato nº 065/2022. Objeto: Contratação de show artístico do Cantor ´´Carlinhos Rocha`` no dia 31 de dezembro de 2022 no município de Ataléia/MG. Contratada: CARLOS SANTOS DA ROCHA – CNPJ nº 33.394.167/0001-33. Valor Global do contrato R$25.000,00. Vigência: 19/08/2022 a 28/01/2023. Processo Licitatório nº 073/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022 Contrato nº 066/2022. Objeto: Contratação de show artístico da Banda ´´Companhia do Forro`` no dia 31 de dezembro de 2022 no

município de Ataléia/MG. Contratada: RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608 – CNPJ nº22.431.857/0001-07. Valor Global do contrato R$14.000,00. Vigência:19/08/2022 a 23/01/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:F9A381A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 079/2022
PREGÃO ELETRONICO 020/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa R.F CANDIDO RIBEIRO - ME CNPJ: 44.713.852/0001-00 detentora da Ata de Registro nº 055/2022 oriunda do Processo Licitatorio 079/2022 Pregão Presencial nº 020/2022objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente a fim de atender as diversas secretarias municipais e suas respectivas divisões e/ou coordenadorias no exercício de suas funções cotidianas. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ITEM25 CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 200X275MM
Solicitação de revisão R$ 7,40para R$ 10,20

ITEM26 CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 200X275MM
Solicitação de revisão R$ 7,40para R$ 10,20

ITEM28 CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA
Solicitação de revisão R$ 6,40para R$ 8,84

ITEM29 CADERNO CAPAR DURA SEM
Solicitação de revisão R$ 6,40para R$ 8,84

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7C301EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS PROCESSO 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada**aquisição de brinquedos pedagógicos para as Creches, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços:N°097/2022
Detentora: WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA CNPJ:02.242.289/0001-80
Valor da ARP: R$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: De 20/10/2022 à 20/10/2023

Ata de Registro de Preços:N°098/2022
Detentora: BAZAR VANDER LTDA CNPJ:38.632.717/0001-29
Valor da ARP: R$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: De 20/10/2022 à 20/10/2023

A íntegra da Ata estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:17110604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 121/2022 PROCESSO 165/2022 DISPENSA 029/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 121/2022– PROCESSO 165/2022DISPENSA 029/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos165/2022 Dispensa N º 029/2022.Contratação de duas peças teatrais para os eventos Encontro de Educadores e Rede Municipal de Ensino em Ação que acontecerão dia 29 de outubro de 2022 , na Praça Santana no periodo da manha e no Almoxarifado Central da Prefeitura no periodo da tarde.:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOFOCAS DE TEATROCNPJ: 21.917.568/0001-41

Vigência : 14/10/2022 a 30/11/2022
Valor do contrato: R$ 6.400,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FDD174DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 082/2022 PROCESSO 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

Município de Barroso torna público Edital082/22Processo nº 161/2022 Pregão Eletrônico 047/2022. A presente licitação tem comoobjeto o**Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (reagentes bioquímicos) para atender as necessidades doLaboratório Municipal,**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 07/11/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:6C58DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AOS CONTRATOS 018/22, 019/22, 20/22, 21/22 E 22/22 PROCESSO 11/2020

O município de Barroso trona publico o 13º Termo aditivo de **Prazo e Valor**aos contratos do Proc. 11/2020 Inexigibilidade 01/2020, Gestão de rede Complementar de media e Alta Complexidade junto com:

Contrato nº 18/2020 Laboratório de Analises Clinicas Graçano CNPJ: 041.922.830/0001-71

Valor contrato aditivado: R$ 10.465,98(dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Contrato nº 19/2020 Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57

Valor contrato aditivado: R$ 10.465,98(dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Contrato nº 20/2020 Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76

Valor contrato aditivado: R$ 10.465,98(dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Contrato nº 21/2020 APAE de Barroso CNPJ: 20.288.940/0001-35

Valor contrato aditivado: R$ 101.162,88(cento e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Contrato nº 22/2020 Instituto Nossa Senhora Do Carmo Divisão Hospitalar CNPJ: 20.305.447/0001-86

Valor contrato aditivado: R$ R$ 995.937,60 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta es sete reais e sessenta centavos)

Fica aditivo o prazo dos contratos originais em **03(três) mese** com vigência de 30/09/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A76F4E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 005/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **08 de novembro de 2022** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:37EA3215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO LICI-212/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO LICI-212/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ 01.181.521/0001-55. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, por mais 12 (doze) meses, conforme ofício de solicitação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 28/2019 / Chamada Pública 03/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3FE0A782

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-03/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n°00.405.867/0001-27. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25%** sobre o contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS RASTREADORES NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MINAS GERAIS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, como segue. **VALOR:** R$ 5.893,72 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2019. Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2019, oriunda do Processo Licitatório modalidade de Pregão nº 057/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Caruarú-PE.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F9ECFDC1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços 210/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG - CNPJ 18.239.590/0001-75, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ 18.781.070/0001-90, e SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto o reajuste de preço(s) do contrato originário de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E PESAGEM, à taxa acumulada do INPC de 12,591110% sobre o valor remanescente de R$ 833.291,16, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, perfazendo o acréscimo de R$ 104.920,61 (cento e quatro mil novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), totalizando R$ 938.211,77. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade de Concorrência Pública Nº 02/2021. Art. 65, II, d), Lei 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3FCA5943

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-101/2018. PARTES: Município de Boa Esperança/MG e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ 18.782.482/0001-44. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação LICI-101/2018 por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuidade da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA COQUEIRAL, Nº 300, CENTRO, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ VALDETE QUE OFERECE A MODALIDADE DE ENSINO REGULAR, ATENDENDO AS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO: PRÉ-ESCOLAR

DE 4 E 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, OFERECENDO VAGAS A ALUNOS RESIDENTES NO CENTRO E BAIRROS PRÓXIMOS AO CENTRO DESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, bem como o reajuste de valor pelo índice acumulado do IGP-M no período à taxa de 8,252330%, perfazendo o acréscimo de R$ 13.000,00 para R$ 14.072,80 mensais, totalizando R$ 168.873,60 pelo período de doze meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 22/2018. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:249EB815

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 E 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-132/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 334/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 47.251,73 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-132/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 334/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 11.783,51 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:67FE3DAE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 324/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 5.010,83 (cinco mil e dez reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6507E67B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214,215 E 216/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.100.712/0001-15. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 92/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DANIELA ROSA TORRES PIMENTA CNPJ sob o nº. 25.109.730/0001-56. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$1.824.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 92/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DIJAN VITOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.075.866/0001-49. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$1.399.680,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 92/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1C0CD6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (19/10/2022) e HOMOLOGA (19/10/2022) o Processo Licitatório nº 129/2022 – Dispensa Eletrônica nº 050/2022, cujo objeto : Locação em caráter excepcional de Ambulância Tipo "B" com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, com maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro unificado de oxigênio e demais equipamentos necessários para o transporte de pacientes, com a empresa vencedora:

1) **SALLUS HOME CARE EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.938.291/0001-70, estabelecida na Rua dos Italianos, nº 210, bairro Centro, Lambari/MG - CEP: 37.480-000.

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-50-2022/60935
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=f4e46442c493b8c51308c224713cffb6

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:87616CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 360/2022

Inexigibilidade n°012/2021. Processo nº 087/2021. Empresa: DIVIMEDICA- Serviços Médicos S/S LTDA. Objeto Serviços Médicos. Valor global de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:50EBF7BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 359/2022.

Inexigibilidade n°012/2021. Processo nº 087/2021. Contratada: Maria Estrela Soliz Salazar. Objeto: Serviços Médicos. Valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B709377B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 350/2022.

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: Vitoria Emanuelly Costa dos Santos. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2F39DCAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 357/2022.

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: RJJ Informática e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:31AF0049

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 349/2022

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: REISPEL LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E32C32D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 353/2022

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: INFO TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D69B954A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 352/2022

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de

Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 63.422,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022.

Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FE99C033

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 348/2022

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0ABA0888

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2022

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 121.089,00 (cento e vinte e um mil, e oitenta e nove reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DA822FD7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2022

Pregão Eletrônico n°006/2022. Processo nº 180/2022. Empresa: Santafe Distribuidora LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios, conforme Convênio n°1261000660/2022 SEE. Valor global de R$ 48.519,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais). Vigência no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B5FE7403

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 024/2022, visando à contratação temporária para os cargos de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e ACS. As inscrições deverão ser efetuadas por meio da entrega da documentação solicitada no edital em envelope lacrado no período de 25 à 27 de outubro de 2022, das 8h às 11h e das 14h às 17h. No dia 28 de outubro de 2022, pontualmente às 9h, todos os inscritos devem estar presentes na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Salgado Filho nº 34, Centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento implicará em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CC61B6FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e utensílios de acordo com o convênio Nº 1261000660/2022/SEE, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 08/11/2022, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/.Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8F41EFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 035/2022**. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CRAS de Palmital de Minas. Contratada: GABRIEL RICARDO DA SILVA – CPF: 226.878.741-91; **Fica prorrogado o prazo contratual por mais 3 (três) meses, encerrando em 06 de janeiro de 2022**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Outubro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:505E9E23

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022 TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma ESCULTURA " EU AMO CABECEIRA GRANDE"– localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Contratada: COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO – CNPJ: 02.469.350/0001-27; **A vigência do contrato continua sem nenhuma alteração; Valor global do presente termo aditivo é de R$ 1.819,75 (um mil e oitocentos e**

dezenove reais e setenta e cinco centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de Outubro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:09C2E249

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 – CREDENCIAMENTO N.º006/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia **24 de Outubro de 2022** das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, licitação na modalidade de Inexigibilidade, tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de Julho de 2018, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIODICOS, DEMISSIONAIS E PERICIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 21 de Outubro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:BF112F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2022 PREGÃO ELETRONICO 26/2022

Processo n° 102/2022

Pregão Eletrônico n° 026/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (1) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL DE 45 LUGARES. CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Nº 1261002041/2022/SEE. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 102/2022 – pregão eletrônico 26/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 20(vinte) de outubro de 2022.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71
Valor Total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

CAJURI, 20 de Outubro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EDDE595E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 078/2022 PROCESSO N° 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 078/2022
PROCESSO N° 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA inscrita** no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** AQUISIÇÃO DE UM (1) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL DE 45 LUGARES. CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Nº 1261002041/2022/SEE. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de entrega previsto até 150 (cento e cinquenta) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 19 de abril de 2023.

4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0005.1.0014 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Cajuri, 20 de outubro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A21B66F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 00062/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL (DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2022
PROCESSO Nº 00177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal da Campanha – MG, **Silvano Domingos da Silveira**, designado pela Portaria n° 4677/2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura do Edital n° 84/2022 – Processo n° 00177/20202 – Pregão Eletrônico n° 00062/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA NÚMERO 202181000789, PROGRAMAÇÃO SIGTV NÚMERO 31190520210002, GND 4 (INVESTIMENTO).**
.

MOTIVO: Feriado do Servidor Público dia 28/10/2022 – alterado par o dia 31/10/2022.

Campanha/MG, 21 de outubro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:754F1C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022 – SRP nº 044/2022, que tem por finalidade alterar as especificações dos produtos itens 37,38 e 39 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e Anexo VII – Minuta de Proposta de Preços, incluir e alteração da data e horários do recebimento, abertura e julgamento das propostas. Os demais assuntos inerentes ao edital original, não mencionados no primeiro adendo, seguem o disposto no Edital. Novo prazo recebimento das Propostas: até às 12h do dia 09/11/2022. Abertura e julgamento das propostas: 09/11/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 09/11/2022 às 12h30. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F39EDB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 24/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim - RS, na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP: 99706-250, neste ato representado pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, inscrito no CPF nº 004.421.050-70.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 335, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
335	Nistatina+óxido de zinco pomada 100.000 UI/g + 200 mg/g	R$ 4,79	R$ 5,748

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 18 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:014BE3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 80/2022, Processo n.º 136/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 08/11/2022 às 08:40 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 21/10/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4858667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, credenciado para o item nº 01. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. Município pagará ao credenciado as importâncias descritas no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV e de acordo com o(s) serviço(s) que vier(em) a prestar conforme a PROPOSTA DE ADESÃO – ANEXO I de cada proponente.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:20119813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME, credenciado para os itens nº 01 e 02. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. Município pagará ao credenciado as importâncias descritas no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV e de acordo com o(s) serviço(s) que vier(em) a prestar conforme a PROPOSTA DE ADESÃO – ANEXO I de cada proponente.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3BDE21E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ANDRE ARIMATEIA DE SOUZA – ME, credenciado para os itens nº 01, 02, 03 e 04. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. Município pagará ao credenciado as importâncias descritas no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV e de acordo com o(s) serviço(s) que vier(em) a prestar conforme a PROPOSTA DE ADESÃO – ANEXO I de cada proponente.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CCD2DD93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TIAGO MARCOLINO BRAZ – ME, credenciado para os itens nº 01 e 02. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. Município pagará ao credenciado as importâncias descritas no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV e de acordo com o(s) serviço(s) que vier(em) a prestar conforme a PROPOSTA DE ADESÃO – ANEXO I de cada proponente.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5806C57A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOSE LUIZ DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE DE ANIMAIS – ME, credenciado para os itens nº 01, 02, 03 e 04. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. Município pagará ao credenciado as importâncias descritas no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV e de acordo com o(s) serviço(s) que vier(em) a prestar conforme a PROPOSTA DE ADESÃO – ANEXO I de cada proponente.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D7375F08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SINFRONIO LUIS VEIGA – ME, credenciado para os itens nº 01, 02, 03 e 04. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. Município pagará ao credenciado as importâncias descritas no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV e de acordo com o(s) serviço(s) que vier(em) a prestar conforme a PROPOSTA DE ADESÃO – ANEXO I de cada proponente.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:55D68247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nª 934, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação e convocação para posse de candidatos aprovados no concurso público do Edital 01/2019e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público realizado pelo Município, conforme*Edital Nº01/2019*,paraprovimentodecargosdo quadro geral de servidores do Município, por meio do Decreto Nº 869 de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERARDO a necessidade de dar continuidade a nomeação dos aprovados, bem como regularizar a situação de algumas contratações temporárias de servidores públicos;

CONSIDERANDO o respeito ao Princípio da Legalidade, previsto no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, em especial aos princípios da impessoalidade e isonomia;

DECRETA

ART. 1º- Fica**NOMEADO** e assim **CONVOCADO PARA POSSE** no respectivo cargo, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº. 869 de 28 de janeiro de 2022, o seguinte Candidato:

ASSISTENTE SOCIAL
1- JÚNIA KARLA RIBEIRO

ART. 2º - O convocado anteriormente deverá comparecer para posse, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das13h00 às 16h00, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2019, inclusive atestado e exames médicos de aptidão, bem como cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2019, inclusive os documentos previstos na cláusula 14.8, conforme a seguir:

a).*Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; Raio X de Tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).*
b).*Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;*
c).*Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver (atualizado);*
d).*Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
e). *Original e fotocópia do CPF;*
f).*Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);*
g). *2 fotografias 3x4 recentes;*
h). *Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
i). *Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
j). *Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
k). *Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
l)*. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da*

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Parágrafo único - Para submissão ao exame médico admissional, os candidatos deverão agendar a consulta, que será arcada pelo Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h00 às 16h00, em dias úteis, ou pelo Telefone: (38) 35261662, no mesmo horário.

ART. 3º-O não comparecimento de Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda dos direitos à vaga.

ART. 4º- Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CARBONITA, e demais leis e regulamentos em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei.

ART. 5º- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carbonita/MG, em 20 de Outubro de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:304156DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 84/2022 - PE 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 16/2022 – Processo Licitatório nº. 084/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cesta básica) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: Comercial Cariacica Multimodal Ltda. Data da Homologação: 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:619D8459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021

Processo Licitatório nº 177/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021

Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos**

Contratada:**Gente Seguradora S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5388774F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 091/2022

OBJETO:**Aquisição de Materiais para serem utilizados na parte administrativa do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 04/11/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/11/2022 às 09h15min do dia 04/11/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 04/11/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 21 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7F02D1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 092/2022

OBJETO:**Aquisição de Materiais para Decoração Natalina**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 04/11/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 04/11/2022 às 13h15min do dia 04/11/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 04/11/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 21 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C44E4E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO "SINE-DIE" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, comunica que por razões de ordens técnicas e administrativas a SUSPENSÃO "SINE DIE" do **Processo Licitatório nº 82/2022**, **Pregão Presencial nº 38/2022**, Tipo Menor Preço Por LOTE (lote único) - cujo objeto é "**locação de frota de veículos para o SAAE, sem motorista**, sendo 01 (um) veículo tipo Pick-up cabine simples e 01 (um) veículo modelo Pick-up cabine dupla".

Carmo do Cajuru, 21 de outubro de 2022.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:12CAB614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.595/22- O município de Chapada do Norte/MG, torna público a assinatura do Contrato BF nº 352.595/22 com o Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., em 14/10/2022 no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG ESTRADAS 2022.

Chapada do Norte/MG, 21 de outubro de 2022.

LEANDRO EVANGELISTA DO SOCORRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:948E9A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público para quantos possam se interessar a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação divulgada através do edital do Processo Licitatório nº 114/2022 - Pregão Presencial nº 024/2022, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) GERADOR DE ENERGIA 125 KVA, composto

por painel transferência automático com módulo digital DEEP-SEA: 4520 – 380 volts com fornecimento dos serviços e materiais para a instalação elétrica e civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019. A suspensão dá-se devido a necessidade de RETIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EDITAL DE LICITAÇÃO. A nova data para realização do certame será publicada pelos meios oficiais após a retificação do mesmo. Ao tempo, que o pregoeiro e equipe de apoio informam que o objeto da licitação em tela será realizado brevemente e a nova data de abertura bem como o novo edital serão publicados respeitando a as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

Chapada do Norte/MG, 21 de outubro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C78B0166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 577/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, NA ESTRADA MANOEL GOMES CINTRA KM0+200M

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, NA ESTRADA MANOEL GOMES CINTRA KM0+200M**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00min do dia 21/11/2.022**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:5AD7ED0B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 583/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 21/11/2.022**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FAB0DD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC Nº 148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **primeiro termo aditivo** referente ao **Processo Licitatório nº148/2022, Tomada de Preços N° 005/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa execução de Serviços de Engenharia para 2ª Etapa de Ampliação da UEMG Unidade de Cláudio, localizado na Rodovia MG, Nº 33, Bairro Cachoeirinha, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obra para o exercício de 2022, conforme especificações Memorial Descritivo,Memória de Cálculo e Projetos, detalhadas em anexos deste Edital. **CONTRATO N° 133/2022**, **CONSTRUTORA W.B.F EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.357.439/0001-83.

Cláudio, 12 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C65AE4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇO 008/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de Proposta Técnica das empresas habilitadas do Processo nº 068/2022 – Tomada de Preço nº 008/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico para criação de unidade de conservação na Macrozona de Preservação Ambiental de Conceição do Mato Dentro, divisa com os municípios de Santana de Pirapama, de Congonhas do Norte e de Gouveia, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 068/2022. Dia da abertura: **27 de outubro de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: **https://meet.google.com/ytr-efwt-syt**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:7F937538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 014-2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 133/2022 – Concorrência nº 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Ministério – Posto Agropecuário de Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 133/2022. Dia da abertura: **28 de novembro de 2022, às 09h30min**.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:7DED9407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03066 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 537.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03066
de 05 de OUTUBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 537.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1558 de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

t
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 537.300,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
- DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 27.300,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Adiciona: 537.300,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 03066
de 05 de OUTUBRO de 2022.

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- DESPESAS VEICULO GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.008 - DESPESAS VEICULO GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SETORES ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS ESPECIAIS

DECRETO Nº 03066
de 05 de OUTUBRO de 2022.

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS ESPECIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUT.DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.115 - APOIO A BEM INVENTARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.115 - APOIO A BEM INVENTARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DECRETO Nº 03066
de 05 de OUTUBRO de 2022.

- CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.038 - DESPESAS COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - DESPESAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - DESPESAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.046 - DESPESAS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 03066
de 05 de OUTUBRO de 2022.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - DESPESAS CENTRO DE FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.064 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL CRIANÇA, ADOLESCENTE ASSISTIDOS, PRESTADORES DE SERVICOS COMUNIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - DESPESAS PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.076 - DESPESAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.076 - DESPESAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 03066
de 05 de OUTUBRO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.030 - EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO FUNERARIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- AMPLIACAO E MELHORIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
24.722.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.040 - EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSAO DE SINAIS DE TV
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO Nº 03066
de 05 de OUTUBRO de 2022.

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.100 - DESPESAS PARA INCENTIVO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

Reduz: 537.300,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sesu efeitos a 05/10/2022.

A ABERTURA DE CREDITO SE FAZ NECESSARIA PARA REFORÇO NAS DOTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONGONHAL - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0359E5A7

GABINETE
DECRETO Nº 03067 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.792,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03067
de 13 de OUTUBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.792,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1559 de 13 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.792,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 38.852,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 10.620,00 (Dez Mil Seiscentos e Vinte Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

DECRETO Nº 03067
de 13 de OUTUBRO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO

15.451.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 33.200,00 (Trinta e Três Mil Duzentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 142.792,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.009 - DESPESAS SUBSIDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.043 - DESPESAS PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF

DECRETO Nº 03067
de 13 de OUTUBRO de 2022.

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.988,76 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.863,24 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.045 - DESPESAS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.064 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL CRIANÇA, ADOLESCENTE ASSISTIDOS, PRESTADORES DE SERVICOS COMUNIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.089 - MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.294,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais)

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DECRETO Nº 03067
de 13 de OUTUBRO de 2022.

2.092 - DESPESAS COM O TERMINAL RODOVIÁRIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

- SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.226,00 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UBS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.620,00 (Dez Mil Seiscentos e Vinte Reais)

Reduz: 142.792,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2022.

CREDITO SUPLEMENTAR REALIZADO PARA ATENDER AS DESPESAS A SEREM REALIZADAS QUE NÃO POSSUEM SALDO ORÇAMENTÁRIO.

CONGONHAL - MG, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4E3DFFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 047

Processo licitatório nº 168/2022
Dispensa de Licitação n º047/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Dispensa de Licitação nº 047/2022, com base no Inciso lI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para a contratação de **MAYKON LUIZ FARIA,,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (DAS 19:00 ÁS 21:00 HORAS) ATÉ O DIA 01 DE JANEIRO DE 2023, (DAS 02:00 ÁS 04:00 HORAS),** com proposta de preço no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 21 de outubro de 2.022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F7EF0FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 071

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor do Departamento de Cultura**, HOMOLOGA,** nos termos do Inciso VI do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de prestação de serviços especializados na realização de show pirotécnico e material incluso para as festividades de final de ano, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.no dia 31/12/2022, para que seja possível a realização de evento em tempo e hora definidos, a saber as 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro 2.022 para o dia 01 de janeiro de 2.023, com duração mínima de 11(onze) minutos, sem intervalos ou espaços de uma bateria para com a outra, a queima deve ser ininterrupta**.

FORNECEDOR: **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - 05.921.782/0001-15**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Nos termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista/MG, 21 de outubro de 2022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:02F977CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 814, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete a cidadã Carolina Teixeira Guimarães.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância do referido cargo em comissão.

Art. 3º. Fica nomeada para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social a bacharel em Comunicação Social Carolina Teixeira Guimarães.

Art. 4º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos no art. 9º, da Lei Complementar nº 10/2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0F07C242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

Inexigibilidade de licitação nº 024/2022.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, Lei 14.133/2021, necessária a contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para prestação do serviço de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade consumidora Instalação nº 3003277787, que é responsável pelo sistema de iluminação pública do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Valor estimado da contratação (12 meses: R$ 194.942,78 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
07.01.02.25.752.0022.2074.33903900 670

Couto de Magalhães de Minas /MG, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3E650011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

Contrato nº 079/2022
Processo Licitatório 119/2022 **Inexigibilidade** 024/2022
Objeto: Contratação da CEMIG DISTRIBUIDORA S.A. para prestação do serviço de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade consumidora Instalação nº 3003277787, que é responsável pelo sistema de iluminação pública do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **CEMIG DISTRIBUICAO S.A**
CNPJ: **06.981.180/0001-16**
Valor: R$ 194.942,78
Data da assinatura: 21/10/2022.
Vigência: 31/12/2032

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:EFFB3420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PEÇO N° 031/2022 E 032/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato das Atas de Registro de Peço n° 031/2022 e 032/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço n° 030/2022– Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** CONTRATADA: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA-MINI MERCADO-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.619.979/0001-74.Valor: R$ 503.565,75 (quinhentos e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). CONTRATADA: **JAIR VEIGA DA CRUZ-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 29.445.410/0001-28. Valor: R$ 275.477,65 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).Vigência: 21/10/2022 à 21/10/2023. Pregoeira Oficial: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5A8CC587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de número da Lei Municipal que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica retificada a numeração constante na Lei Municipal nº. 958, de 08 de setembro de 2022, que autoriza o custeio de premiações para os participantes do Concurso de Marcha – evento "Agrocult Cristiano Otoni 2022" e dá outras providências, para Lei Municipal nº. 957, de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de outubro de 2002.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5436AC67

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 959 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor da Creche Comunitária Criança Feliz, CNPJ nº.00.990.877/0001-77, no valor anual de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00(dez mil reais) cada, com a finalidade de acobertar despesas para a manutenção da entidade.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na Creche Comunitária Criança Feliz, CNPJ nº00.990.877/0001-77 e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à manutenção da entidade.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Creche Comunitária Criança Feliz, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do exercício financeiro.

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:83F89A1B

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC - E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, o Conselho Municipal de Cultura, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades culturais no Município de Cristiano Otoni.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Cultura constante do caput, será identificado pela sigla CMC.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura é o órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de cultura.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura tem por finalidade auxiliar na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência da cultura municipal.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura tem a seguinte estrutura:

I. Plenário
II. Mesa Diretora
III. Secretaria Executiva.

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

I. Cooperar com o Conselho Estadual de Cultura e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Cultura;
II. Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade quanto a programas e projetos que visem à melhoria da Cultura no Município;
III. Opinar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades Culturais, especialmente no que tange à concessão de subvenções, recursos e auxílios financeiros às Entidades e Associações Culturais sediadas no município;
IV. Zelar pela memória Cultural;
V. Contribuir para a formulação da política de integração entre a Cultura, a educação, e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de Ações Culturais;
VI. Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos destinados à Cultura, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VII. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias de recursos públicos voltados para o financiamento de atividades Culturais;
VIII. Elaborar e aprovar em reunião plenária, o regimento Interno do Conselho;
IX. Efetuar, elaborar, fiscalizar definir e organizar projetos, programas de interesse da Cultura;
X. Aprovar as despesas e receitas das atividades e serviços relacionados, assim como a prestação de Contas dos recursos gastos com a Cultura;
XI. Cabe ao Conselho Municipal de Cultura sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de Cultura, bem como a fiscalização da sua aplicação;

Art. 6º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.
Art. 7º. O Conselho Municipal de Cultura compõe-se dos seguintes membros respectivos suplentes:

I. Dois representantes da Câmara Municipal de Cristiano Otoni; (Titular e Suplente)
II. Dois representantes da Prefeitura de Cristiano Otoni; (Titular e Suplente)
III. Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo; (Titular e Suplente)
IV. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação; (Titular e Suplente)
V. Dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; (Titular e Suplente)
VI. Dois representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico; (Titular e Suplente)
VII. Dois representantes da Paróquia Santo Antônio; (Titular e Suplente)
VIII. Dois representantes dos artesãos do Município de Cristiano Otoni; (Titular e Suplente)

§ 1º. Os órgãos e entidades que tratam os incisos I a VIII indicarão seus representantes a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, para posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo ficará responsável pela realização da 1º Assembleia Geral do Conselho Municipal de Cultura e posteriormente caberá ao referido Conselho a responsabilidade pelas demais eleições de seus membros, segundo o disposto em seu Regimento Interno.

§ 3º. As funções de cada membro do Conselho Municipal de Cultura e de membros de suas comissões são consideradas serviços públicos relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 4º. O representante do Poder Público ou entidade da Sociedade Civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 8º. A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura é de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos seus membros.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único: As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04(quatro) membros.

Art. 12. Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13. O Conselho Municipal de Cultura pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo Único: Cabe a Presidência do conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, especialmente designado para tal função.

Art. 15. No prazo de noventa dias, contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Cultura terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para aprovação do Plano de Desenvolvimento da Cultura.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Cultura articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, previsto no art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de arrecadar recursos à implementação de programas e a manutenção da Cultura no Município.

§ 1º. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pelo Presidente e pelo Tesoureiro eleitos por seus pares.

§ 2º. O Fundo Municipal de Cultura de que se trata este artigo será identificado pela sigla FMC.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura, em consonância com as diretrizes da política Municipal de Cultura, serão aplicados da seguinte forma:

I. No desenvolvimento e implementação de projetos Culturais no Município;
II. Na manutenção da Cultura do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo;
III. Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas Culturais;
IV.Apoio e participação em eventos culturais dentro e fora do município;

V. Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento dos eventos Culturais;
VI.E em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de Cultura;
VII. Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de Projetos e Eventos Culturais.

Art. 20. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura, responsável pela aprovação de contratações de profissionais, projetos e programas Culturais, integrantes da política municipal de Cultura, que correrão à conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos recursos do Fundo e sua aplicação.

Parágrafo Único: O Presidente e Gestor do Conselho Deliberativo do Fundo será o Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Art. 21. O exercício como Membro do Conselho Deliberativo do Fundo-FMC será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função.

Art. 22. Ao Conselho Deliberativo do FMC compete:

I. Aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;
II. Aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo;
III. Estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no artigo desta Lei;
IV.Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do controle interno do Município;
V. Propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando à consecução da política de Cultura do Município;

Parágrafo Único: O Conselho deliberará sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seu regimento interno, que será baixado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 23. São atribuições do gestor do Fundo FMC:

I. Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas do Plano de Cultura do Município, cuja execução se dará à conta dos recursos do Fundo-FMC;
II. Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito municipal os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano de Cultura do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal as demonstrações contábeis e financeiras do Fundo –FMC;
IV. Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V. Ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo- FMC;
VI. Firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo-FMC;
VII. Preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de Cultura financiados pelo Fundo-FMC, para serem submetidos ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal.

Art. 24. Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:

I. Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas públicas ou privadas, órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos Culturais no Município;
II. Recursos transferidos pelo Município, orçamentários e decorrentes de créditos especiais, suplementares ou transferências voluntárias pelas entidades privadas que venham a ser destinados ao Fundo;
III. Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
IV.Outras taxas e preços públicos do setor de Cultura que venham a ser criados.

Art. 25. As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica.

Art. 26. Quando disponíveis os recursos do Fundo-FMC – poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 27. Constituem ativos do Fundo:

I. Disponibilidades monetárias, oriundas de receitas específicas;
II. Direitos que por ventura vierem a constituir;
III. Imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.

Art. 28. Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza assumidas para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 29. O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura evidenciará as políticas e o programa de trabalho da Administração Municipal, integrará o orçamento geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 30. O orçamento do Fundo – FMC - será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar resultados, por seus demonstrativos e relatórios e integrará a Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo Único: O Fundo-FMC poderá contar com um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro próprio de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirá a atribuição deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

Art. 31. A execução orçamentária do Fundo- FMC se processará em observâncias às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.

Art. 32. O Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura – FMC terão duração indeterminada.

Parágrafo Único: Em caso de extinção do Fundo – FMC seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 33. A administração superior e coordenação político-administrativa do Fundo – FMC serão exercidas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta Lei.

Art. 34. É defeso ao FMC contrair débitos e/ou obrigações, a descobertos dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição ou do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:651E5D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 226/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de bem público que assim se descreve: imóvel constituído do Prédio denominado "Feira dos Produtores", situado à Avenida Integração nº 2.800, Bairro Vila de Lourdes, nesta cidade, com 03 (três) blocos, sendo:
I - Bloco 02: constituído de 16 (dezesseis) tendas, 02 (dois) banheiros, 02 (dois) vestiários, 02 (dois) depósitos;
II - Bloco 03 constituído de 06 (seis) cômodos para bar, 04 (quatro) depósitos, 02 (dois) banheiros e;
III - Bloco 04 constituído de 16 (dezesseis) tendas, 02 (dois) vestiários, 02 (dois) depósitos, 02 (dois) banheiros, todo o imóvel com excelente estado de conservação, todos os equipamentos e instalações novos.
§ 1º A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado observadas as seguintes condições:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem imóvel pela Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - prazo e condição de prorrogação.
§ 2º A revogação da permissão de uso em razão do descumprimento das condições estabelecidas nos incisos do § 1º deste artigo implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo para permitir aos seus associados a comercialização de seus produtos originários de produção da agricultura familiar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:43C79BC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 073/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a aquisição de 03 (três) portas para sala de aula, para substituição das atuais, por se tratarem de portas de ferro antigas, visando trazer mais segurança para as crianças atendidas. – VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-360-2.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A83A7C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 074/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 71 (setenta e uma) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 10.636,00 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8DBD1A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/10/2022	62525-6 - Fundeb	R$ 108.678,88

Curvelo, 20 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AACBDB69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

Objeto: Reequilibra o preço do **Item 01, 02 e 03** da Ata de Registro de Preço nº 213/2021. Impacto Financeiro: **R$11.749,88** – Data: 13/10/2022 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI – EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8EC00037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

Objeto: Reequilibra o preço do **Item 01, 02 e 03** da Ata de Registro de Preço nº 213/2021. Impacto Financeiro: **R$11.749,88** – Data: 13/10/2022 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI – EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:241BC541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 077/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para comemoração de festividade infantil, promovendo bem-estar das crianças na comunidade. – VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00.299.1.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de novembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de dezembro de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9542A40C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 075/2022

PARTES: o Município de Curvelo e o PROJETO AMIGO DA CRIANÇA – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a aquisição de materiais esportivos do Projeto Amigo da Criança. – VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.04.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-391.2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de abril de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de maio de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4B9C5CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com

fornecimento de gêneros alimentícios para as 89 (oitenta e nove) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche. – VALOR: R$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.635.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6967BD65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 078/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PASSAGINHA, mantenedora da CRECHE DONA FILÓ – OBJETO: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 75 (setenta e cinco) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – VALOR: R$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.44.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AA9A5144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 079/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CURVELO/MG - ARPA** – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para o apoio na realização de despesas de custeio na manutenção das atividades operacionais e rotineiras que visam a proteção, a recuperação de ambientes degradados e a educação ambiental – VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.07.18.541.2707.2249.3.3.50.41.00-458-1.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C2386069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos, necessários e indispensáveis, para implantação de novas equipes de saúde bucal e continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DENTAL MARIA LTDA., nos itens 47, 48, 50 e 53 no valor total de R$ 8.672,40, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA., nos itens 12 e 64 no valor total de R$ 7.983,50, ODONTOSUL LTDA., nos itens 13, 14, 15, 16, 19, 20, 30, 40, 42, 44, 57, 63, 66, 68, 73, 75, 76, 78, 80 e 86 no valor total de R$ 26.790,60, FVP COELHO, nos itens 29, 62 e 67 no valor total de R$ 2.069,10, CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 27, 36 e 37 no valor total de R$ 936,00, MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85 e 87, no valor total de R$ 47.419,90. Em 19/10/22.
PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:46435802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 80/22

Reg. de Preços p/ aquisição de material de escritório/material didático-pedagógico p/ forn. de kit escolar p/ a rede municipal de ensino. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Data da sessão 10/11/22 às 14hs, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:55A9DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 75/22

Registro de Preços p/ aquisição de mobiliário urbano p/ aplicação em praças e vias púb. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Data da sessão 9/11/22 às 14hs, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

JAQUELINE A. G. F. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6C15CC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25B/22

Reg. de preços p/ aquisições de recargas/realização de man. de 2º nível/ testes hidrostáticos, man. de 3º nível p/ extintores de incêndio, c/ forn. de mat. eqtos. mão de obra p/ recarga, man. e instalação, por empresa credenciada. Exc. p/ ME,EPP ou equiparadas. Data da sessão: 9/11/22 as 9hs. Informações e retirada Edital: 38 3722-2617.

JAQUELINE A. G. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6584B447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n° 11.947 de 16 de junho de 2009;

Considerando os termos da resolução CN/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013;

E considerando o Memorando n° 711/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Educação que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Diamantina/MG,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Diamantina:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Danyelle Crystina Fernandes.
Suplente: Andressa Lorena Gonçalves.

II – Representantes dos pais de alunos – CMEI Bom Jesus:
Titular: Glauciane Azevedo Lima.
Suplente: Jean Francisco Maciel de Castro.

III – Representantes de pais de alunos – CMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira:
Titular: Ludymila das Mercês Godinho Perpétuo.
Suplente: Valquiria Soares de Oliveira.

IV- Representantes dos Servidores:
Titular: Adriana Aparecida Reis Sá.
Titular: Luiz Felipe de Jesus Coelho.
Suplente: Érica Maria de Oliveira.
Suplente: Paulina Barbosa de Souza.

V – Representantes da Sociedade Protetora da Infância – Vila Educacional de Meninas (VEM):
Titular: Flaviana de Marilac Silva Barbosa.
Suplente: Angelita das Mercês Lima de Meira.

VI – Representantes da Sociedade Protetora da Infância – Escola Profissional Irmã Luiza (EPIL):
a) Titular: Luiz Eduardo Fernandes Ferreira.
b) Suplente: Vinicius de Jesus Ribeiro.

Art. 2º.O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Os membros do CAE terão mandato para a gestão 2022/2026, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 21 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:33419865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0643/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, do servidor **GERALDO DAS GRAÇAS RAMOS**, matrícula 1742, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 30/2022, de 03 de outubro de 2022, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Nível 01, Padrão 01 nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:BBFC41E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0643/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **MARIA DAS DORES DE PAULA MARTINS**, matrícula 1927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 35/2022, de 10 de outubro de 2022, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar- Creche, distrito do Inhaí, Nível 04, Padrão 08 nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:B1D56265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidoraefetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0643/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **DENISE DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula 88484, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 31/2022, de 03 de outubro de 2022, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem- Sede, Nível 06, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:A41DF4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 223/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de pavimentação em rua do povoado de Quebra Pé, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 913413/2021/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 21/10/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada a empresa Transmacedo Transportes Ltda-ME, única interessada a participar do certame. Assinado o termo de renúncia e concordância, foi aberto o envelope de proposta. Sessão suspensa para envio da proposta para análise do setor técnico.

Diamantina, 21 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6B66A6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Edital – Agricultura Familiar. Proc. 102 – Chamada Pública 001/2022.Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar. Tipo: **Menor preço por item**. Data: **23/11/2022**. **Abertura da Sessão: 9h** do mesmo dia. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

FRANCISCO C. SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8EF7CA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022

Doador: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ: 23.774.227/0001-90. Donatário: Município de Divinópolis, CNPJ: 18.291.351/0001-64. Objeto: Doação de 10 arquivos de aço com 4 gavetas medindo 1,35x0,46x0,50 chapa 26, valor total de R$ 9.000,00, destinados ao CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho. Finalidade: Atendimento a cláusula segunda do Convênio 062/2021. Signatários: Eduardo Alexandre de Carvalho – Câmara Municipal de Divinópolis. Gleidson Gontijo de Azevedo – Município de Divinópolis. Data de Assinatura: 20/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59290E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, em Instituição de Longa Permanência (ILPI).

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

Considerando a Resolução CMAS nº 11/2020 de 27 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução nº 020/2021 – CMAS/DIV de 14 de setembro de 2021 e publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 24 de setembro de 2021.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 55/2022-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do acordo de cooperação.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar acordo de cooperação sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ nº 20.159.240/0001-40, cujo objeto é realizar a cessão de uso de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação da rede socioassistencial (GND 4 – investimento), adquiridos mediante processo licitatório pela municipalidade, em função da Emenda Parlamentar nº 202027560008, tendo como número de programação 312230620200002, conforme consta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, em Instituição de Longa Permanência (ILPI).

A celebração do acordo de cooperação justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente da Emenda parlamentar nº 202027560008, de programação no SIGTV nº 312230620200002, GND4. A referida emenda tem como unidade beneficiária as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Nos termos do Guia de Orientações da Portaria MC Nº 580/2020, do Ministério da Cidadania, edição de junho de 2022, com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

As Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.

A presente proposição, além de qualificar a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 21 de outubro de 2.022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80B74C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos da bomba de insulina da Medtronic, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 08/11/2022 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de outubro de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE927B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **cânulas de traqueostomia Shiley**, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/11/2022 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de outubro de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2682E059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2021 – COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 27/04/2023, acréscimo de R$ 894.869,88 que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Fonte 100 – Ficha 475, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 17/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D92BEAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, conforme art.55, caput, da Lei 13.019/2014. Ass: 15/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0A5BFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 31/022 – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, CNPJ 09.005.748/0001-51.

Objeto: Tem por objeto custear o projeto Pedagogiando com o Hip Hop, buscar fomentar, motivar e proporcionar vivências artística, culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros Arte Educadores através de oficinas sobre os elementos do Hip Hop, palestras e ações culturais. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207 Ficha 319 – Fonte 100. Valor: R$ 70.000,00. Prazo: 06 meses. Ass: 20/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F135967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2022.

Objeto:Contratação de empresa para elaboração dos projetos, instalações elétricas/instalações telefônicas, infraestrutura de cabeamento estruturado a serem executados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após diligência realizada e análise da seara técnica, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa Souza Camargos Engenharia Ltda com o valor de R$ 15.136,72. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E33E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 005/2019 – PL 174/2019.

Contratada: Unicapa – União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/04/2023, conforme Artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93. Ass: 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0839625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.328/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Ana Carolina Guimarães Dias se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Ana Carolina Guimarães Dias, matrícula 99014645, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação da Equipe de Alimentação Escolar e execução e monitoramento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Divinópolis, conforme § 4° do art. 11 da mencionada Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DBFCCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.329/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Jéssika Gabriela Ferreira se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora efetiva Jéssika Gabriela Ferreira, matrícula 99020705, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação, organização e acompanhamento do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e gestão, formação e orientação pontuais de vinte e seis empresas terceirizadas, além do gerenciamento do Sistema Eletrônico de Transporte Escolar – SETE do Governo Federal, conforme § 4° do art. 11 da mencionada Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09824876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.326/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Ana Paula Cândida Faria se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Ana Paula Cândida Faria, matrícula 2016039, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão pedagógica das equipes de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, além da assessoria na gestão dos programas e projetos do Governo Federal e de iniciativas privadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme § 4° do art. 11 da mencionada Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D67D6F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.330/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Maria de Cássia Silveira Sousa se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Maria de Cássia Silveira Sousa, matrícula 99014940, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação/supervisão da Dinâmica Escolar (registros e inventários da vida escolar do estudante) e gerenciamento da execução de programas e projetos da Secretaria, além de assessorar a gestão nas interfaces com o Conselho Municipal de Educação, o Ministério Público e secretarias das unidades escolares, conforme § 4° do art. 11 da mencionada Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D9F070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.327/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Erika Muniz Oliveira Leão se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Erika Muniz Oliveira Leão, matrícula 99015878, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação da Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE e supervisão pedagógica das salas de Recursos Multifuncionais, conforme § 4° do art. 11 da mencionada Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E686C392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.340/22

Altera o Decreto nº 14.193/2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação contida no Ofício SEMAS nº. 1044/2022;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto nº 14.193/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam designados os servidores Juliano Antônio da Silva, matrícula n° 16025682, e Sandra Meire Guimarães, matrícula 99039830, para o exercício da função de Gestores de Parceria, relativamente às parcerias celebradas entre as organizações da sociedade civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1° Nas hipóteses de impedimento ou indisponibilidade, os titulares designados na forma do *caput* serão substituídos pela servidora Michele Teixeira Lopes, matrícula 9901468-5, quem se sub-rogará nas funções e prerrogativas do Gestor de Parceria titular.
§ 1° O Gestor de Parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2022.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:873FB586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.341/22

Revoga pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ofício SEMAD-GRH nº 351/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007 outrora concedido ao servidor Nelson Antônio Santos – matrícula 9902149-0.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/10/2022.
Art. 3º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 14.287/21;
II – o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C6BE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.331/22

Altera o Decreto nº 13.609, de 27 de dezembro de 2019, que "*cria a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes no Município de Divinópolis/MG*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2° do Decreto n° 13.609, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
.....
§ 4º Além dos membros indicados na forma do § 1º, a CADARIT deverá contar com um(a) Secretário(a) Administrativo(a), conforme indicação da Diretoria de Trânsito."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:209A0CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.336/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0944970-1	HORTENCIA MARA COIMBRA SILVA	31°

DENTISTA(ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0916546-0	ALEXANDRE NAZAR CORREA	1°

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0912285-0	GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO	30°
0916826-5	TATIANA CAMPOS WEITZEL FONSECA	31°

SOCIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0927121-0	BARBARA EL-DINE BREGUEZ CUNHA	4°
0943177-2	MARCELA MAGALHAES SATHLER MAXIMO	5°

Art. 2° Findo o estágio probatório o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7870AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.322/22 (REPUBLICADO)

Institui a Comissão Temática de Gerenciamento, Acompanhamento e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a significativa demanda no setor de análise de projetos arquitetônicos (DICAF) com cerca de vinte e dois novos processos iniciados diariamente e, lado outro, a presença de quadro diminuto de servidores, notadamente, em razão de afastamento de titular e recentes exonerações e aposentadoria;
- a ausência de candidatos aprovados no concurso público vigente para os cargos pertinentes;
- a responsabilidade do gestor público eleger prioridades e bem aplicar recursos financeiros com vistas a atingir os melhores resultados, assegurando-se a efetiva e regular prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temática de Gerenciamento, Acompanhamento e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, no âmbito Gerência de Fiscalização e Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos - DICAF/SEPLAM, que, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes membros:
I - Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira;
II - Juliano Soares Prado;
III - Paula Ratton Rosa;
IV - Rosenil Rodrigues Filho.
Parágrafo único: a Comissão mencionada no *caput* desenvolverá suas atividades em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º São atribuições da Comissão Temática a que refere o art. 1º:
I - uniformizar a metodologia de análise e critérios para aprovação de projetos arquitetônicos, a fim de eliminar a análise conflitante, sobremaneira, em casos semelhantes, além de fomentar a celeridade dos procedimentos;
II - coordenar e supervisionar os servidores da área administrativa e da fiscalização de obras, que possam ser designados para auxiliar nas análises de documentos e de projetos arquitetônicos e de assessoramento no cumprimento de diligências específicas, inclusive em campo;
III - definir, aprovando ou desaprovando, os projetos arquitetônicos objeto da designação a que trata o inciso II; (NR)
IV - prestar esclarecimentos e assessoramento à administração superior no gerenciamento e acompanhamento de projetos especiais.
V - analisar, para afins de aprovação, os processos com projeto arquitetônico distribuídos a seus membros.
Parágrafo único: Compete especificamente à Presidência da Comissão:
I - definir os critérios para análise e aprovação de projetos que deverão ser aplicados, quando conflitantes entre os Analistas;
II - fixar prazos e horários para o adequado desdobramento dos trabalhos da Comissão;
III - distribuir aos membros da Comissão a função de coordenação dos demais servidores na forma prescrita pelo inciso II do *caput*.
Art. 3º Aos membros da Comissão Temática ora instituída será devida gratificação especial, na forma do § 8º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, correspondente a até 12 (doze) UPFMD, sendo devido o pagamento mediante efetiva atuação na Comissão e enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.
§ 1º A gratificação à Presidente da Comissão será de 15 (quinze) UPFMD.
§ 2º Os membros da Comissão ficam autorizados a realizar horas extras até o limite de 2 (duas) horas diárias a fim de organizar e colocar em dia os processos de análise de projetos arquitetônicos, mediante relatório circunstanciado referendado pela autoridade máxima da SEPLAM e devidamente justificado.
§ 3º Para recebimento da gratificação estabelecida no *caput* e no § 1º cada membro da Comissão deverá:
I - analisar, revisar e definir, aprovando ou desaprovando, no mínimo, 80 (oitenta) processos de projetos arquitetônicos por mês;
II - revisar e definir, aprovando ou desaprovando, os processos de projetos arquitetônicos analisados pelo servidor por ele supervisionado.
§ 4º Verificado que a quantidade mínima que se trata o § 3º não foi atingida, o Diretor de Cadastro, Fiscalização, Análise e Aprovação de Projetos – DICAF/SEPLAM, deverá expedir comunicado formal à SEMAD para que não seja efetivado o pagamento da gratificação.
Art. 4º Os servidores administrativos ou da fiscalização de obras designados para auxiliar na análise de projetos arquitetônicos, conforme mencionado no inciso II do art. 1º, deverão analisar com conclusão de aprovação ou reprovação, no mínimo: (NR)
I - 40 processos em outubro;
II - 60 processos em novembro;
III - 80 processos em dezembro.
§ 1º A designação de trata o *caput* poderá se efetivar mediante portaria do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, por delegação que ora lhe é conferida, especificamente para a finalidade prevista neste artigo. (NR)
§ 2º O servidor designado na forma do *caput* fará jus à gratificação de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, na forma do art. 11, § 4º, dessa mesma Lei, em razão do exercício das atividades em caráter precário e temporário de auxílio na análise de documentos e projetos arquitetônicos e de assessoramento no cumprimento de diligências específicas, inclusive em campo.
§ 3º Poderão ser designados na forma do *caput* servidores da área administrativa ou da fiscalização de obras com graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente registrados no respectivo órgão de classe, que deverão ser supervisionados pelos membros da Comissão ora instituída. (NR)
Art. 5º As gratificações mencionadas neste Decreto não integram o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, cessando-se imediatamente em caso de afastamento do servidor das atividades que as justifiquem.
Parágrafo único: Quando não justificado pela chefia máxima da DICAF, serão computados pontos negativos a ensejar impedimento ao pagamento da gratificação, em razão de:
I - omissão no todo ou em parte, de atividade de análise, revisão e definição;
II - procedimentos contrários às normas gerais de serviços pertinentes à legislação;
III - injustificada ausência do cumprimento de determinações contidas em normas legais ou emanadas por agente hierarquicamente superior;
IV - injustificada ausência de entrega à chefia imediata, para a devida conferência, em prazo regulamentar, de documentos ou expedientes necessários à comprovação dos serviços.
Art. 6º Os processos excedentes ao mínimo mensal fixado neste Decreto como meta não serão transferidos para cômputo no mês subsequente, assim como não serão computados para finalidade de atingimento da meta mensal os processos já considerados em mês antecedente.
Parágrafo único: A obtenção do número máximo de pontos não exime o servidor do dever de cumprimento das tarefas subsequentes que lhe forem atribuídas, podendo eventual negativa por parte deste ensejar pontuação desfavorável para efeitos de cálculo da pontuação no mês subsequente.
Art. 7º O boletim de verificação quanto ao cumprimento de metas e apuração da pontuação obtida será emitido pela Gerencia de Fiscalização e Aprovação de Projetos, referendado pelas chefias máximas Da DICAF e da SEPLAM.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição. (NR)
Art. 9º Fica revogado o Decreto nº. 15.198, de 22 de julho de 2022. (NR)

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F2F10CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.335/22

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de celebrar parcerias com organizações da sociedade

civil, mediante termos de fomento e de colaboração, visando ações e atividades voltadas ao interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; assim como o disposto na Lei federal nº 13.019/14;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019/14, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM, que será composta pelos seguintes membros:
I - Mariana Alves de Almeida, matrícula 99034979 - Agente de Adminsitração;
II - Marina de Oliveira Menezes, matrícula 99038058 - Gerente de Interface Jurídica;
III - Vilma Aparecida Messias, matrícula 99037412 - Diretora de Meio Ambiente.
Parágrafo único: Os membros da Comissão ora instituída não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições, as quais dar-se-ão por prazo indeterminado e sob natureza de relevante interesse público.
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
II - realizar visitas nas entidades;
III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV - fiscalizar, quando solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;
V - homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros, os quais poderão se valer de apoio técnico de terceiros, mediante expressa autorizaçao prévia da autoridade máxima da SEPLAM.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2022.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18127D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.334/22

Dispõe sobre a nomeação de designação de Gestor de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e as Organizações da Sociedade Civil.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto da Lei Federal nº. 13.019/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Gustavo Gontijo Dias, matricula nº 99035874, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, para o exercício da função de Gestor de Parceria, relativamente às parcerias celebradas entre Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.
Parágrafo único:O Gestor da Parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2ºO Gestor da Parceria fará a interlocução técnica com a Organização da Sociedade Civil, além do acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Administração Pública informada sobre o desenvolvimento das atividades, competindo-lhe em especial:
I - controlar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, em tempo hábil e eficaz;
II - informar ao seu superior hierárquico imediato a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas pertinentes à parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento de metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
Parágrafo único:O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá conter no mínimo:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 3ºA designação de que trata o art. 1º terá efeito por todo o período de vigência dos termos de colaboração ou de fomento e eventuais aditivos, podendo ser alterada ou revogada conforme necessidade da Administração Pública.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2022.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:852FF741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.332/22

Altera o Decreto nº 13.637/20, que "*nomeia os membros da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de infração de Transportes- CADARIT*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº. 13.609/19;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto nº 13.637, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
IV - Diretoria de Trânsito – Aline Faria Lopes – Secretária Administrativa."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ACF84D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.337/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidores aptos a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que os servidores Eduardo Ferreira Vilela; Ellen Aparecida Camargos Silva; Mariana Azevedo de Souza e Paviel Carlos da Costa Diniz se apresentam com habilitação técnica bastante para atendimento da necessidade premente da Administração;
- o contido no Decreto nº. 15.332, de 11 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, conforme § 4° do art. 11 da referida Lei, em decorrência das atribuições especiais de auxilio nas análises de documentos e de projetos arquitetônicos e de assessoramento no cumprimento de diligências específicas, inclusive em campo, conforme especificações contidas em ato próprio da SEPLAM, no âmbito da Comissão Temática de Gerenciamento, Acompanhamento e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, instituída na forma do Decreto nº. 15.332/22, aos seguintes servidores:
I - Eduardo Ferreira Vilela - matrícula 9903790-2;
II - Ellen Aparecida Camargos Silva - matrícula 9903548-8;
III - Mariana Azevedo de Sousa - matrícula 9903813-1;
IV - Paviel Carlos da Costa Diniz - matrícula 9903796-9.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo os efeitos a 11/10/2022.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:961D3D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
183°	JAKELINI APARECIDA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAC439EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
187°	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA
188°	KELLY CRISTINA FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52BF83A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 984/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o candidato **MUCIO MARQUES GONTIJO JUNIOR**, classificado em 19º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Motorista de Veículos Leves, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 25/10/2022** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9C49479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED1565B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES
16°	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO
17°	WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B120A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 566/2021/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Teodoro Xavier **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/10/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54600481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1371/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Renato Martins Antunes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Antônio Fonseca – **Período:** 24/10/2022 a 21/04/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95591EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1370/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Fabiana Vanessa Menezes Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 17/10/2022 a 14/04/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D89E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
211°	DARLEI PEREIRA CAMARGOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D801F251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

Data:18/08/2022
Horáio: 16h
Local:CDL

Participantes Presentes: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo Resende – SEMDES, Felipe Soalheiro Israel – SEGOV, Eduardo Augusto Nunes Soares – FIEMG, Heider Vitor de Freitas - CDL, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON, Luis Eduardo Fonseca de Oliveira – ACID, Aluísio Carlos da Silveira – Federação das Associações Comunitárias local, Heloisa Carneiro Colares e Lucas Silveira Santos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Hilton Lopes Ferreira - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Local, Viviane Cristina de Azevedo – SINCONDIV, Lucas Lopes Estevam – SETTRANS. O Presidente Luiz Angelo, verificou o quórum e abriu a reunião, dando boas-vindas aos presentes, apontando a observação na ata das reuniões anteriores da denominação correta dos "SINDCOMERCIÁRIOS" e não SINCOMÉRCIO como estava sendo utilizado. Em seguida apresentou aos conselheiros presentes na reunião a nova modelagem do programa Divinópolis Juro Zero que será lançado ainda neste ano com o pagamento da taxa de juros de 1,4% (um vírgula quatro por cento) ao mês, sendo disponibilizado o valor montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com previsão orçamentária advindos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FUNDES. O presidente colocou em votação o pagamento do valor a ser pago pelo fundo sendo aprovado por todos os presentes, salvo pelo conselheiro Luis Eduardo Fonseca de Oliveira – ACID. Em seguida, Lucas Estevam, Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, foi convidado para realizar uma apresentação do planejamento de execução do eixo viário do Centro Industrial Jovelino Rabelo, previstos no plano de mobilidade urbana. Na oportunidade foi exposto o mapa do município contendo o projeto com os eixos, ligações, contornos e fluxos, interligando a região do Icaraí, Complexo da Ferradura e Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral. Os conselheiros Leonardo Antunes, Hilton fizeram algumas considerações, enquanto, o Conselheiro Luiz Eduardo apresentou sua preocupação se os novos eixos viários irão atender veículos leves ou se estará sendo preparada para fluxo de veículos pesados. O Secretário apresentou os exemplos de opções de acesso com seus graus hierárquicos, relacionado por cores, demonstrando o fluxo dentro de cada eixo viário. Também foi questionado pelo conselheiro Luis Eduardo a ordem de prioridade na execução o qual obteve resposta que estão previstas na tabela anexa ao plano de mobilidade urbana que iniciará pelo eixo da Avenida Rosana Noronha Guarany, Avenida Brasil e Complexo da Ferradura. Por fim deste tema, ficou acordado o envio do arquivo do mapa ao grupo do conselho. Após, o Presidente expôs a necessidade de criação de um grupo de trabalho para discutir e levantar uma proposta de atualização da lei que regulamenta a construção de centros industriais privados para sanar as distorções existentes. O conselheiro Eduardo – FIEMG, comentou a urgência deste debate e se colocou à disposição para compor o grupo indicando o conselheiro Leonardo (SINDUSCOM) como suplente. Restou formado o grupo composto por 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, por 01 representante daSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, ficando acordado que será apresentado uma versão de proposta na próxima reunião do conselho que acontecerá em outubro/22. Em seguida, a Dra. Heloísa Colares da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, realizou a apresentação da atualização do Programa Acelera Divinópolis que compreende uma jornada de pré-aceleração com duração de aproximadamente 4 meses. Explicou as fases do programa de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com parceria de entidades do ecossistema de inovação de Divinópolis, com o objetivo de pré-acelerar e fomentar negócios inovadores de base tecnológica, para alavancar a geração de riqueza e bem-estar para a sociedade. O programa irá premiar os três primeiros colocados, sendo o primeiro com uma quantia de R$5.000,00, o segundo com R$3.000,00 e para o terceiro em R$2.000,00. Estes valores da premiação foram suplementados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis serão pagos com o orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES. Em seguida foi colocado em votação pelos conselheiros, a autorização deste pagamento da premiação pelo fundo, que foi aprovado por unanimidade. Por fim, iniciou-se uma apresentação realizada por Lucas Silveira Santos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, sobre a possibilidade de alteração legislativa e regimental da lei que cria e institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e o seu regimento interno. A alteração será no artigo 8º da Lei complementar e alteração no artigo 16 do regimento interno, retirando a obrigatoriedade do Presidente do Conselho ser diretamente o Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. O conselheiro Eduardo da FIEMG defendeu a mudança justificando seu posicionamento na possibilidade de conceder uma maior independência e autonomia para o Conselho. Vários conselheiros colocaram suas ideias e posicionamentos, restando definido pelos presentes que a mudança deverá ocorrer desde que um membro do governo municipal faça parte da presidência ou da vice presidência do Conselho. Foi posto que deverá ser observado o artigo 29 do regimento interno que prevê que o regimento interno poderá ser alterado pela plenária, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois/terços) de seus membros, desde que todas as bancadas estejam representadas. Foi abordado, porém sem definição, a possibilidade de alteração legal para que a ausência justificada durante a reunião seja tida como motivo de abono de falta o qual poderá ser apreciado em eventual projeto de alteração da lei e do estatuto. Em seguida passou a exposição da planilha com a ausência dos conselheiros titulares e suplentes nas reuniões de acordo com cada entidade (setor público, setor produtivo e sociedade civil organizada), sugerindo a alteração ou

exclusão da entidade que tem se ausentado nas reuniões. Após o debate entre os presentes, restou acordado que não haverá diminuição na representatividade, ou seja, diminuição no "número de cadeiras" para cada setor, devendo ocorrer apenas a troca dos atuais conselheiros nomeados e, posteriormente, em caso de permanência da ausência durante as reuniões, deverá ocorrer a troca da entidade de cada setor. Restou mantido o horário de reunião do conselho no período vespertino. Após, as considerações finais pelos presentes, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Por fim, eu, Lucas Silveira Santos, secretário do presente conselho e Coordenador Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F66EF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

42º Lugar RONDANTE Willian Thomas Gontijo
43º Lugar RONDANTE Adriano Ferreira De Melo

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D485F284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9°	RAQUEL MIRANDA CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF3D0ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2022**- SEMUSA, , para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	WAGNER TAVARES GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2022**.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BF84931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 24 de outubro de 2022-Segunda- feira
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Parque Ecológico Dr Sebastiao Gomes Guimaraes-Parque da Ilha
R. Antônio Florentino, 2100 - Santa Clara

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Pabloneli de Sousa Vidal

02 –Análise da Ata da 119ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. A mesma será apresentada na próxima reunião

03- Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação

3.1-PA 42744/2022.Requerente: Empreendedor: BRZ Empreendimentos Portal Vila Jardim SPE Ltda. Nome do Empreendimento: "Conjunto Residencial Vertical Portal Vila Jardim". Pedido de Licença de Operação (L. O) Classe I. Parecer Técnico 044/2022-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental - Assessoria Jurídica/SEPLAM.Ad Referendum

04- Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).

4.1-Requerente: Carolina de Morais Massuia.Comunicado Ambiental/SEPLAM (em anexo)

05-Assuntos Gerais.

-Repasse de recursos pertencentes ao Fundo Municipal para Reparação de Danos ao Meio Ambiente, ao 10ºBBM

06– Encerramento.

Divinópolis,24 de outubro de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3457BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 004/2022 – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, prevendo o remanejamento de recursos, sem a alteração do valor global de repasse ou da vigência e a autorização para utilização do rendimento de aplicação financeira, conforme artigo 51 e artigo 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 19/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46E6D59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 66, Edição 3371, do dia 18/10/2022, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Convênio 53/2022 – Caixa Escolar Vicente Amador. Leia se... Semed – Extrato do Ta 002/2022 – Convênio 53/2022 – Caixa Escolar Vicente Amador.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:352D9240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 66, Edição 3371, do dia 18/10/2022, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 002/2022 – Convênio 31/2022 – Caixa Escolar São José. Leia se... Semed – Extrato do Ta 003/2022 – Convênio 31/2022 – Caixa Escolar São José.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B0462CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 17 (ESCOVA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Fica cancelado a pedido da empresa, o item acima da **Ata de Registro de Preços nº 094/2022(WHITNEY COMERCIAL LTDA**), **Processo Administrativo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022**, sob a justificativa de que o preço especificado na Ata, em virtude de majorações supervenientes, não é suficiente para cobrir os custos da sua aquisição. As ordens de compras encaminhadas à empresa antes dessa data deverão ser regularmente entregues.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E55641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 418/2021 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 002/2022

Contratada: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo item 01 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 20/10/2022. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Divinópolis, 20 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12463A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do Processo Licitatório nº 086/2022 – Pregão Presencial - SRP nº 027/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, CONFORME ESPECIFICADO Empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68 foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, no valor global R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**. Dom Bosco-

MG, 20 de Outubro de 2022.

POLLYANNA BORGES
Pregoeira Substituta
Portaria 064/2022

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:1D429D3A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666/93, tendo em vista da adjudicação do Processo Licitatório nº 086/2022 – Pregão Presencial - SRP nº 027/2022, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório em destaque:

Data da Adjudicação: 21 de Setembro de 2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO.**

FORNECEDORES: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, situado na Av. Bahia, nº 32, Centro, na cidade de DAMIANÓPOLIS - GO.
VALOR GLOBAL: **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Proposta de Preços e Planilhas da empresa adjudicada.**

Dom Bosco MG, 21 de Outubro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:338FC541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°70/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 70/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 05/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestar serviço de transporte de mudança municipal, em caminhão tipo baú, para enfrentamento da situação de emergência pública, em atendimento a pessoas m situação de vulnerabilidade econômica e social, conforme demandas encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o decreto municipal n°021/2022, de 09 de janeiro de 2022. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 76/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ELIARDO SANTOS, CNPJ:23.364.456/0001-36. No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). N°77/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ROSIMARIA ROSA 82149674653, CNPJ:19.482.697/0001-02. No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6892B09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 045/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 024/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Comunidade Terapêutica Francisco de Assis - Fazendinha desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:18558F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°225/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 225/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 103/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender às necessidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em caráter complementar ao processo licitatório n°59/2022,bem como ao processo licitatório n°138/2022. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 66/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA-ME, CNPJ:65.221.277/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D2C49F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°225/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 225/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n°: 103/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender às necessidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em caráter complementar ao processo licitatório n°59/2022, bem como ao processo licitatório n°138/2022. Empresa vencedora: ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA-ME, CNPJ:65.221.277/0001-90. No valor de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A0CD3A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°220/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 220/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 099/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para estruturação de diversos departamentos e repartições, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 63/2022, tendo como vencedor os seguintes licitantes: LICITA VIP LTDA, CNPJ:45.436.414/0001-04. Total estimado para este fornecedor R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais). PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:47.695.345/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:58EB7B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°220/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 220/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n°: 099/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para estruturação de diversos departamentos e repartições, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal, em seus vários setores de atuação. Empresas vencedoras: LICITA VIP LTDA, CNPJ:45.436.414/0001-04. No valor de R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais). PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:47.695.345/0001-70. No valor de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:513E6118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°228/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 228/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 106/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos destinados a playground infantil ambulante (cama elástica grande e média, tobogã, piscina de bolinhas, carrossel, touro mecânico) e de máquinas de prestação de serviço ambulante de alimentação (carrinho de pipoca, máquina de algodão doce, máquina de sorvete, máquina de churros), para realização de eventos públicos e gratuitos, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 67/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: ANA MARIA COSTA SILVA CRUZ 14005351662, CNPJ:42.981.998/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 462.860,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CF56C831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°228/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 228/2022, na modalidade Pregão Presencial com registro de Preço n°: 106/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos destinados a playground infantil ambulante (cama elástica grande e média, tobogã, piscina de bolinhas, carrossel, touro mecânico) e de máquinas de prestação de serviço ambulante de alimentação (carrinho de pipoca, máquina de algodão doce, máquina de sorvete, máquina de churros), para realização de eventos públicos e gratuitos, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: ANA MARIA COSTA SILVA CRUZ 14005351662, CNPJ:42.981.998/0001-00. No valor de R$ 462.860,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CF020F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°217/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 217/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 096/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em CBUQ e emulsão líquida RR1C, para conservação e manutenção de vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 65/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:19.268.374/0001-10. Total estimado para este fornecedor R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:79A3BD47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°217/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 217/2022, na modalidade Pregão Presencial com registro de Preço n°: 096/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em CBUQ e emulsão líquida RR1C, para conservação e manutenção de vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Empresa vencedora: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:19.268.374/0001-10. No valor de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7CC8E5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 202/2022, na modalidade Pregão Elrtônico n° 010/2022. **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº199/2022** - Objeto: Aquisição de motoniveladora e roçadeira/arado para trator, nos termos do Convênio n°910483/2021, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Dores do Indaiá-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 02.464.226/0001-79.Item 02 - roçadeira hidráulica e central para acoplamento no trator; corte: mínimo de 1.70m de largura; transmissão reforçada; com cardan, giro livre mínimo de 02 faca, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Ficando decidido **RETIFICAR** a data da assinatura do referido contrato em decorrência de erro material presente no mesmo.

Dores do Indaiá-MG, 21 de Outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:08229F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº108/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia**10/11/2022 em** sua sede. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (Hortifruti), em atendimento à secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/10/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 21/10/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E6D46426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 133/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 060/2022, Registro de Preços nº 045/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias com prata, seladas, sem manutenção, para atender às necessidades operacionais da Frota Da Administração Municipal de Estrela Do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 04/11/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:168B55FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 134/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 061/2022, Registro de Preços nº 046/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços, mediante maior percentual de desconto sobre tabela do fabricante, para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos pesados e veículos leves, com vistas a oferecer condições de manutenção e conservação da frota municipal, a ser realizado no dia 04/11/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7085B435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 04/22

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 06/10/2022 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social a reprogramação de saldos remanescentes do exercício anterior.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos – Plano de Aplicação 2022.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 06 de outubro de 2022.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CB8A9B26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 05/22

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 06/10/2022 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social a solicitação de comprovante de registro da Associação Estrela Solidária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emissão de Declaração de Funcionamento e Inscrição da Associação Estrela Solidária, conforme ata 143ª.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 06 de outubro de 2022.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6E1096DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 06/22

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 06/10/2022 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social o recurso extraordinário recebido por meio da Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Na ocasião, foi recebido um repasse no valor de R$15.000,00 e optou-se pela utilização, conforme previsto no Art. 3º, inciso III – aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à continuidade da execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS. Ficou decidido a compra de 2 notebooks para o Centro de Referência de Assistência Social, que já possuem processo licitatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do recurso para a finalidade apresentada.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 06 de outubro de 2022.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:94D58BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE SUBTERRÂNEA, COM INSTALAÇÃO DE 02 POSTES ORNAMENTAIS, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A sessão de processamento da PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/11/2022** as **14** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 08/11/2022 HORA: 14:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 08/11/2022 HORA: 14:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **022/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 21 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B34509D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus bAnexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA LMG-742, NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento da PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/11/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 08/11/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 08/11/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **023/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 21 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B2CD8C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022, RP 15/2022

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022 - Processo Licitatório 146/2022, Registro de Preços 15/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, EPI´s e Saneantes para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município no período de 12 (doze) meses(...), que será realizada na data de 08/11/2022 às 09:00h, pelaPLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeiturawww.felixlândia.mg.gov.bre no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

Pregoeiro:
WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7F510A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2022

Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e asOBRAS SOCIAIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.Objeto:custeio de reforma parcial do prédio do Centro Comunitário e aquisição de materiais de consumo para o clube de mães, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:10.01.08.845.0000.0.171 335043 e 10.01.08.845.0000.0.171 445042.Valor:R$ 10.000,00.Vigência:21/10/2022 a 31/03/2023.Data da assinatura:21/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8837EAB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARTA E MARIA – FORMIGA-MG. Objeto: repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022. Dotação: 10.01.08.845.0000.0.179 335043 – Subvenções sociais (orçamento impositivo).Valor: R$28.869,98. Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 21/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:32B223AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – CMAS

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de itens de vestuário, enxoval de bebê e produtos de higiene, para composição de kits natalidade que serão concedidos às Mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Lei Municipal nº 5.177 de 10 de julho de 2017 e Resolução nº 023/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/10/2022 às 08:00h até dia 09/11/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 09/11/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D0040288

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2008/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDER LEAL, no cargo em comissão de DIRETOR DA UPA, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:58662E77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2009/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4FC7BA47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2010/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCOS VANI DA SILVA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 14/10/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:7A7229E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2011/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear HENRIQUE MODESTO RIBEIRO, para exercer o cargo de GARI, Classe I, Grau A, a partir do dia 14/10/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E07F7D9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2012/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILENE VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 14/10/2022 a 13/10/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3220/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:398D6720

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2013/2022

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, da(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções na(o) Gabinete do Prefeito, a partir do dia 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:187167D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2014/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KELLY ASSAF FERREIRA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA XII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:602B3438

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2015/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELDER MARIA LOPES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 05/10/2022 a 04/10/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3218/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:235090A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2016/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCELO PEREIRA RAMOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:AF5045E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2017/2022

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THAÍS VELOSO ARANTES MARTINS SILVA, da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0390F106

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2018/2022

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:57F34DFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2019/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NANCI MARIA DA SILVA, PROFESSORA III F, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/10/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0656E570

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2020/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 13205.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RANDER CARLOS FERNANDES, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/10/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:62DAB222

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2021/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCO TÚLIO SILVA VELOSO, para exercer o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 17/10/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:007A66A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2022/2022

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARTINS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 19/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:047A75C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2023/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/10/2022 a 17/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8C7C0925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2024/2022

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), RAQUEL APARECIDA PINTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:501F1F34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2025/2022

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), STELA LUIZA DE CASTRO, PSICÓLOGO VI A, da(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 20/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:47B7BDA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2026/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RENAN MELLO MAGALHÃES, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 20/10/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EE51D675

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2027/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JONATHAS GABRIEL MIRANDA RODRIGUES, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Classe XIII, Grau A, a partir do dia 21/10/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B1B0DED3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2028/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PAULA SILVA MATEUS, para exercer o cargo de ARQUITETO, Classe XV, Grau A, a partir do dia 21/10/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D014BA87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 103/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 103/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DORALICE CARVALHO RIBEIRO". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022. Valor:**R$ 15.200,00**. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FAC45018

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 194

O(a) candidato(a)**GBB,**inscrição nº968002877, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**AGENTE SOCIAL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375822BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 20/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE9CE7BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 195

O(a) candidato(a)**JBOC,**inscrição nº968002287, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375990BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:043C520C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 196

O(a) candidato(a)**IAA,**inscrição nº968017727, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**GARI,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375867BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1D1C009

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 197

O(a) candidato(a)**JGM,**inscrição nº968010727, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE DE LIMPEZA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375969BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3188E949

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 198

O(a) candidato(a)**HGG,**inscrição nº968003641, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**MÉDICO DA FAMÍLIA,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375884BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB1C02B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 199

O(a) candidato(a)**GSAG,**inscrição nº968010848, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375972BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 24/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D35B56E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 199

O(a) candidato(a)**GSAG,**inscrição nº968010848, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375972BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 24/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCA8AA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022. PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Denito Moreira dos Santos – CPF: 338.375.206-25. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A supressão de itens descritos no quadro previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, com fundamento o inciso II, §2º, alíneas “a” e “b”, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas que rege a matéria. VALOR DO DECRÉSCIMO: R$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais). ASSINATURA DO TERMO: 07/10/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:646049FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 122 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 122/2022-TOMADA DE PREÇOS 004/2022-Contratação de pessoa jurídica para execução de

Pavimentação em bloquete de vias urbanas através de CONTRATO DE REPASSE N° 918610/2021/MDR/CAIXA-Habilitação: 10/11/2022-9h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8420CB9F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 123 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 123/2022-PREGÃO PRESENCIAL 044/2022- Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus e aquisição de capas de proteção-Credenciamento: 10/11/2022-11h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:73C7F912

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 124 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 124/2022-TOMADA DE PREÇOS 005/2022-Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de calçamento com blocos sextavados de concreto em ruas diversas da Sede do Município e do Distrito de Vale das Cancelas-Contrato BDMG/BF N° 334.843/21-Habilitação: 10/11/2022-13h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:13E758BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 125 INEXIGIBILIDADE 043 CRED 002/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 125/2022, INEXIGIBILIDADE N° 043/2022, CREDENCIAMENTO N° 002/2022-Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas capacitadas para serviços de arbitragem de eventos esportivos no município de Grão Mogol/MG-25/10 a 10/11/2022-08h às 11h e 13h às 17h-Julgamento: 10/11/22-8h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:025806A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 10822247666 - CNPJ: 35.429.671/0001-57: Valor Total de R$ 185.296,90 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09: Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 02.253.928/0001-03: Valor Total de R$ 8.511,90 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos).

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - CNPJ: 44.819.140/0001-61: Valor Total de R$ 11.651,70 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
JÚLIA RAMALHO LIMA - CNPJ: 37.172.295/0001-93: Valor Total de R$ 39.923,88 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

NILCEA FONSECA DA SILVA - CNPJ: 30.610.748/0001-77: Valor Total de R$ 51.311,80 (cinquenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos).

RAFAELA CORREIA DANTAS COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI - CNPJ: 31.970.414/0001-77: Valor Total de R$ 7.662,50 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 21 dias de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:818C7C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 02.253.928/0001-03.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 8.511,90 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B19AB405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 10822247666.
CNPJ: 35.429.671/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 185.296,90 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:852BB86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: NILCEA FONSECA DA SILVA.
CNPJ: 30.610.748/0001-77.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 51.311,80 (cinquenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: NILCEA FONSECA DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2F741AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: RAFAELA CORREIA DANTAS COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI.
CNPJ: 31.970.414/0001-77.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.662,50 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: RAFAELA CORREIA DANTAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9AF46ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JÚLIA RAMALHO LIMA.
CNPJ: 37.172.295/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 39.923,88 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: JÚLIA RAMALHO LIMA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B12B42B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: EMBACOM LTDA.
CNPJ: 47.156.456/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: MAURO NUNES PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:87FF753B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.
CNPJ: 44.819.140/0001-61.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 11.651,70 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A9D07AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTROI EMPREENDIMENTOS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.220.938/0001-76, com sede na Av. Afonso Queiroz, 91, Antônio Caixeta, Patos de Minas/MG, neste ato representada pela Sra. Eleide Maria Silva Garcia, inscrita no CPF sob nº 984.038.696-49, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 29/2021, oriundo do processo licitatório 13/2022, tomada de preço 02/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato nº 29/2022, tendo como data de encerramento o dia 21 de dezembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:73C25CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 110/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO N º66/2022

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS,CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO NO PERIMETRO URBANO E EM TODO MUNCIPIO GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: KL MULTIPLOS SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 46.900.737/0001-61
VALOR ESTIMADO R$: 71.880,00 (setenta e um mil , oitocentos e oitenta e oito reais)

Dotações orçamentarias:

- 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 383

VIGÊNCIA: 14/10/2022 até 14/10/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E5DC2079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2022
Processo 110/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 16/2022.

Dotações Orçamentárias:
- 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 383;
- 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 – 2.00.00 – Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 383;
Data da Adjudicação: 14 de outubro de 2022.
Data da Homologação: 14 de outubro de 2022.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO NO PERIMETRO URBANO E EM TODO O MUNICIPIO GUARDA-MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

KL MULTIPLOS SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob nº 46.900.737/0001-61

Valor Total do Certame: R$: 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 14 de outubro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A2401001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
Processo 117/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 65/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 182
-
Data da Adjudicação: 18 de outubro de 2022.
Data da Homologação: 18 de outubro de 2022.

OBJETO:

AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO MECANICA DE VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT DUCATO PLACA OPC-7533 UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA **CNPJ:** 17.835.935/0001-90

Valor Total do Certame: R$: 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 18 de outubro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DBB14ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 117/2022
PREGÃO: 65/2022
Extratos de Contrato nº 67/2022

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DISTRIBUIDORA PEÇAS CARVALHO LTDA, CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90

Objeto: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO MECANICA DE VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT DUCATO PLACA OPC-7533 UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**.**
VALOR ESTIMADO R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Dotações:

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 182

VIGÊNCIA: 18/10/2022 até 18/10/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FC113BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 325/2022, **Dispensa de Licitação nº 117/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Informador Jurídico para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Prius Representações Ltda,** no valor de **R$ 2.400,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:6F94AA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 018/2022 – PROCESSO nº 300/2022. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 27 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 018/2022, Processo nº 300/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade na construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Ouro Verde, projeto padronizado nº 1, no Município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 21 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D341FB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 72/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 72/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Almoxarife I	4º	Guilherme Nascimento Marson Bicalho
Motorista I	9º	Reinaldo Aparecido Paz

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B5BFED28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 324/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Concorrência Pública 004/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA, menor preço, empreitada por preço global e que tem como objeto a **seleção** e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do Convênio de Saída Nº 1261002081/2021/SEE, convênio celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Guaxupé/MG. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 24 de outubro de 2022 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia 24 de novembro de 2022, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas realizarem a caução no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Concorrência Pública para participação no certame. VISITA TÉCNICA: Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias 25 de outubro a 23 de novembro de 2022, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 21 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B8DE9294

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAXUPÉ – MG. REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Pregão Presencial nº 064/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 156/2022. Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo Van 16 (dezesseis) lugares, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG.** foi **REVOGADO** por razões de oportunidade e conveniência. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:138AF166

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 450, de 20 de outubro de 2022

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar Nº 007/2022
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando o teor do Ofício 370/2022 do Conselho Tutelar a Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como, o memorando 294/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Administração, bem como, o memorando 168/2022 da Diretoria de Recursos Humanos e do Secretário Municipal de Administração para a Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 078/2022**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor matriculado sob n° 16.449, ocupante do

cargo de **Motorista I**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6° Tendo em vista a complexidade da denúncia, suspender preventivamente o servidor F.H.A. por 30 (trinta) dias, a partir de 24/10/2022 a 22/11/2022, conforme estabelecido no artigo 217 da Lei 742/77.

Art. 7º Ao final do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, deverá o servidor retornar ao seu local de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7E1255A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 445, de 18 de outubro de 2022

Nomeia
TATIANA CINTIA FERNANDES DA COSTA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 18 de outubro de 2022:

Nome	Cargo
Tatiana Cintia Fernandes Da Costa	**Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 18 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CFB23011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 446, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 446, de 18 de outubro de 2022

Nomeia LUZIENE GERTRUDES MEDEIROS Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 18 de outubro de 2022:

Nome	Cargo
Luziene Gertrudes Medeiros	**Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 18 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8F07DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 447, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 447, de 18 de outubro de 2022

Nomeia ELAINE CRISTINA CHAGAS PRADO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 18 de outubro de 2022:

Nome	Cargo
Elaine Cristina Chagas Prado	**Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 18 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FE4B1B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 448, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 448, de 18 de outubro de 2022

Nomeia CAROLINA VOLPE AMADOR Para o cargo AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 18 de outubro de 2022:

Nome	Cargo
Carolina Volpe Amador	**Auxiliar de Professor de Educação Infantil**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 18 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1AFCC897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 449, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 449, de 19 de outubro de 2022

Exonera JOÃO CARLOS CORTEZ MAGALHÃES GOMES Do cargo

MÉDICO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2022, o servidor **JOÃO CARLOS CORTEZ MAGALHÃES GOMES,** do cargo de **MÉDICO I,** matriculado sob o n. 16756, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2022.

Guaxupé, 19 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0E22190A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007474
Ente Recebedor: Prefeitura Municipal de Ibiá
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 411.215,78 (quatrocentos e onze mil duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos)
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de

Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 10/10/2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:11D74D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 026/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de areia e cascalho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

RAISSA DE OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI- ME - CNPJ: 17.786.694/0001-37					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cascalho	tonelada	1500	45,00	67.500,00
2	Areia Grossa	tonelada	2250	45,00	101.250,00
3	Areia Peneirada	tonelada	2250	45,00	101.250,00
4	Cascalho	tonelada	500	45,00	22.500,00
5	Areia Grossa	tonelada	750	45,00	33.750,00
6	Areia Peneirada	tonelada	750	45,00	33.750,00
TOTAL					R$360.000,00

Término da Ata de Registro de Preços: 17 de outubro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 18 de outubro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 18 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ABF0B972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 174/2021 – PROCESSO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 174/2021 – Processo Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e DIPROM FARMA-16.366.888/0001-10 CNPJ 16.366.888/0001-10, firmam aditamento contrato 174/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 08/10/2022 a 08/04/2023. Lucas Vieira Lopes 19/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:DA618EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 173/2021 – PROCESSO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 173/2021 – Processo Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 08.849.206/0001-00, firmam aditamento contrato 174/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 08/10/2022 a 08/04/2023. Lucas Vieira Lopes 19/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F964F83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 171/2021 – PROCESSO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 171/2021 – Processo Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 01.246.325/0001-11, firmam aditamento contrato 174/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 08/10/2022 a 08/04/2023. Lucas Vieira Lopes 19/10/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:6C2867D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº44/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o 2º(SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°44/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 14/2022, modalidade Concorrência Pública n.º 01/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para a reforma do Inhauma Social Clube, a partir de 26 de setembro de 2022 tem seu prazo de vigência prorrogado até 26 de fevereiro de 2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 21 de outubro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:6FFB1025

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 84/2022, Processo Licitatório nº 69/2021, Pregão Eletrônico nº 17/2022, Registro de Preço 28/2022, cujo o objeto consiste na aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para frota de veículos da administração Pública Municipal. Contratado: MERCOSUL IMPORTADORA DE

PEÇAS LTDA-EPP com Valor Global: R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), Vigência:27/09/2022 a 27/09/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 21 de outubro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:DE968C18

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N º 70/2022

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N º 70/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022 – Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrônicos para equipar à Rede Municipal de Educação do Município de Inhaúma

O Município de Inhaúma/MG nos autos do Processo Licitatório n°70/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto é a contratação Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrônicos para equipar à Rede Municipal de Educação do Município de Inhaúma, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da sessão pública prevista para ocorrer no dia 24/10/2022. Em momento oportuno, será informada nova data da realização do certame.

Inhaúma/MG, 21 de outubro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:5FC6D39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **183/2022**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/0001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **50/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **204.588,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**. Data da assinatura: **17.10.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2022**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/0001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **50/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **204.588,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**. Data da assinatura: **17.10.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AD556328

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **184/2022**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **50/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **196.847,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**. Data da assinatura: **17.10.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2022**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **50/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **196.847,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**. Data da assinatura: **17.10.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E8FD2694

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **185/2022**, com a empresa **TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **50/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **37.645,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **17.10.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de

Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2022**, com a empresa **TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **50/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **37.645,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **17.10.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D63CE866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022 – PROCESSO Nº 114/2022 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, COM ESPECIALIDADE EM ORNAMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: **RODRIGO ALVES VIANA** – CPF: 039.862.341-44 – **Valor**: R$ 5.457,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Itacarambi/MG, 21 de outubro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1DBD5ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 360/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 360/2022**. **CONTRATADA: JAPA SOM PROMOÇÕES LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação de palco – médio porte, através de adesão ao Processo Licitatório n° 20/2022, Pregão Presencial 05/2022, gerenciada pelo Município de Rio Manso/MG. **Valor do Contrato:** R$ 26.040,00. Processo nº 107/2022, Pregão nº 90/2022. **Vigência**: 21/10/2022 a 20/11/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CB4E12D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 100/2022 Pregão Eletrônico 83/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de 01 veículo CAMINHÃO PIPA (zero quilômetro) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Limpeza Urbana de Itaguara, através do Convênio 923357/2021 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresa vencedora: Deva Veículos Ltda, item 01 com valor total de R$479.000,00; maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 21/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:483DB79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Ata de Registro de Preços nº 060/2022. Processo nº 060/2022. Pregão Presencial nº 024/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Agregados (Areia, Brita e Pedra de Mão), para

atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro – MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total dos itens: R$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais). Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F991FE47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

12º Termo aditivo ao Contrato nº 075/2018. Processo nº 057/2018. Pregão Presencial nº 038/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Inova – Administração Ltda, CNPJ 29.74.758/0001-69. Objeto: alteração de quantitativo do item 09, conforme a Cláusula Terceira do Contrato nº 075/2018. Do acréscimo: Ficam acrescidos 13,63% do item 09. Do valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 107.149,32 (cento e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta dois centavos). Fundamentação: Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 20/10/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D418907C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 552.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 106/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 255/2022, Edital 118/2022 Tipo: Maior desconto global - Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para estudantes da rede municipal de ensino. A sessão de disputa realizar-se às13 **horas do dia 04 de novembro de 2022** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 107/2022
Processo Licitatório 256/2022, Edital 119/2022 Tipo: Maior desconto global – Objeto: Registro de preço para aquisição de peças originais/genuínas para veículos e máquinas da frota. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 04 de novembro de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:844A3696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu e Associação dos Protetores das Pessoas Carentes (ASSOPOC).

Objeto: Ampliação de 03(três) vagas para atendimento de munícipes, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Oitava do instrumento em questão, adotando-se o plano de trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.
Valor: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: Até 02/05/2023.
Assinatura: 14/10/2022.
Foro: Comarca de Itaúna - MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:3BE621F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 180/2022 – processo licitatório nº 180/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 100/2022 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital.** Portanto, fica a licitante Universo da Criação – Indústria e Comércio de Bolsas Ltda., intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 01/11/2022 às 09h:00min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDAE0DF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 180/2022 - processo licitatório nº 180/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 100/2022 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **A.M.S RIOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.411.554/0001-03, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:220C50B3

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 374/2022 - Adesão à ata de registro de preços 368/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos hidroeletrolíticos e colírios, para

fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 368/2022 oriunda do processo licitatório nº 97/2022, modalidade pregão eletrônico nº 65/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 583/2022 com a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.081.482/0001-06. Vigência 20/10/2022 até 30/09/2023. Valor estimado do contrato: R$2.712,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:FD129030

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 271/2022 - processo licitatório nº 271/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 154/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 07/11/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 154/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas - ME , empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/11/2022, às 09h:00min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D6C741F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 315/2022 - processo licitatório nº 315/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 185/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 07/11/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 185/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de canil móvel, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 07/11/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8D2C486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022, PROCESSO Nº 171/2022 cujo objeto trata do aluguel de Tenda Piramidal 10x10 MTS, em Aço Tubular Galvanizado ou estrutura similar no quesito segurança, ferragem com pé direito de 3 MTS de altura, lona branca, antichama e a compra de 12 (doze) Tendas Sanfonadas 3x3 com cobertura em PVC, resistente ao sol e chuva, cor azul, estrutura metálica, fabricada em chapa de ferro Metalon, nas espessuras 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfona, unidas por parafuso em conexões em aço galvanizado de alta resistência, com garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, e demais especificações que constam no Termo de Referência, Anexo I e Anexo II deste edital, que dele fazem parte integrante.

ALTERAÇÃO:
Onde se lê:
6.2 Os Serviços e Equipamentos constantes do contrato deverão ser entregues e executados em perfeitas condições de uso, vedada a entrega de materiais, equipamentos, serviços de som e outros pertinentes a boa prestação dos serviços, que estejam com defeitos ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a apresentação do show e do objeto do contrato.
Leia-se:
6.2 Os Serviços e Materiais constantes no contrato deverão ser entregues e executados em perfeitas condições, vedada a entrega de materiais ou execução de serviços que estejam com defeitos ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a execução do objeto do contrato.

Onde se lê:
8.1.5 - Disponibilizar local para montagem dos equipamentos e realização do show.
Leia-se:
8.1.5 - Disponibilizar local para montagem e instalação das tendas.

Onde se lê:
3. Especificações: As descrições dos materiais e serviços, bem como quantidades, detalhes técnicos e outras obrigações estão disponíveis em contrato administrativo que segue no processo licitatório. Apresentar junto com a proposta o laudo de flamabilidade das lonas e certidão de quitação do CREA, engenheiro e empresa.
Leia-se:
3. Especificações: As descrições dos materiais e serviços, bem como quantidades, detalhes técnicos e outras obrigações estão disponíveis no Termo de Referência ePlanilha de Preços, que seguem no processo licitatório. Apresentar junto com a proposta a certidão de quitação do CREA, **engenheiro e empresa**.

Onde se lê:
7.2 **–** O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Leia-se: 7.2 **–** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Onde se lê:
8.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A): A tendas adquiridas pela contratante deverão serem entregues das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00 na Prefeitura Municipal de Jacuí, localizada na Praça Presidente Vargas, 72, Bairro Centro.
Leia-se:

8.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A): As Tendas adquiridas pela contratante deverão ser entregues das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Jacuí, localizada na Praça Presidente Vargas, 72, Bairro Centro.

Jacuí-MG, 20 de outubro de 2022.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6886FC99

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

O Município de Jacuí/MG torna público que no dia 11/11/2022, às 09:00, no Paço da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, promoverá o **Leilão nº 01/2022, Processo nº 176/2022**, tipo maior lance ou oferta, bens em desuso (Materiais Decorativos de Natal – Presépio), de propriedade da Prefeitura. A visitação dos bens poderá ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro ou nos dias 07, 08 e 09 de novembro, das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 15:00. Edital completo e demais informações, www.jacui.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3593-1250,

Jacuí/MG, 21/10/2022.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ED75CB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITÁTORIO 371/2022 PREGÃO PRESENCIAL 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO Nº 088/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 04 de novembro de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura de Japaraíba-MG localizada na rua Nossa Senhora do Rosário, 29-Centro – Japaraíba- MG, cujo objeto é o "Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de grades para a sede da Farmácia Básica Municipal, conforme descritivos e detalhamento constante neste documento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N°088/2022

Japaraíba, 20 de outubro 2022.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:FD422087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA - MG E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 196/2020 ARP 282/2020 DA SEPLAG/

OBJETO: O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor e quantitativo ao Contrato nº 084/2021, na ordem de R$ 4.541,48 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), que correspondem a um acréscimo quantitativo de 25% do valor original do contrato, sendo acrescidos 11.286 unidades do item Tiras Reagentes – Cod. 28722.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.541,48 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para R$ 22.708,45 (vinte dois mil setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:19B51F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

OBJETO: O presente termo tem como objeto O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO e por consequência o acréscimo de valor, no percentual de 24% do valor original do contrato, em razão do acréscimo dos seguintes itens: 400 unidades de picolé, 20 unidades de refrigerante sabor guaraná 2lt, 20 unidades de refrigerante sabor laranja 2lt e 30 unidades de refrigerante sabor cola, 2lt.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS
VALOR DO ADITIVO: O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 1.250,85 (um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para R$ 6.450,85 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO.

Japaraíba, 04 de outubro de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AC08232A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

OBJETO: O presente termo tem como objeto O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO e por consequência o acréscimo de valor, no percentual de 4% do valor original do contrato, em razão do acréscimo dos seguintes itens: 01 diária para locação de freezer, 12 unidades para locação de mesas e 14 peças de gradil.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695

VALOR DO ADITIVO: O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para R$ 17.255,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: permanece inalterado.

Japaraíba, 04 de outubro de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A98AA273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2019, pelo período de 04 (quatro) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A
Valor:O valor total referente à locação dos sistemas pelo período de 04 (quatro) meses é de R$ 23.390,48 (vinte três mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência:13 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 11 de outubro de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3D48AF19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

OBJETO:"O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor e quantitativo ao Contrato nº 166/2022, na ordem de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), que correspondem a um acréscimo quantitativo de 14,44% (quatorze vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do contrato, sendo acrescido 01 unidade do item Notebook, Cod. 18893".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA:TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI
VALOR TOTAL DO ADITIVO:O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), referentes ao acréscimo de 01 unidade do item Notebook, Cod. 18893.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 21.338,88** (vinte um mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:PERMANECE INALTERADO.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:07038A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.591.262/0001-70
Processo Licitatório: 278/2022
Pregão Eletrônico: 059/2022
Registro de Preço: 031/2022
Ata de Registro de Preço: 160/2022

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato
A Secretaria Municipal de Administração de Japaraiba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de material sendo fraldas geriátricas, referente a requisição de empenho de nº 04253/22, enviada no dia 29 de agosto, via e-mail: vendas@lionsmed.com.br e reenviado no dia 09 de setembro, via WhatsApp através do número final 1705, aos cuidados da Sra. Sônia, onde está relatou que a transportadora faria a retirada da mercadoria no dia 13 de setembro. No dia 16 de setembro foi solicitado o código de rastreio e reiterado o pedido no dia 21 de setembro, porém a empresa vem "desconversando" sobre tal situação, demonstrando desinteresse em solucionar o problema.
Informamos que essa atitude causará transtornos de toda ordem para a administração, visto que as fraldas geriátricas são para distribuição gratuita para a manutenção da higiene dos pacientes, que não detém controle sobre suas necessidades mais básicas. Portanto, os atrasos por parte da contratada poderão ensejar eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada.
Mediante termos firmados em ata e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data está empresa possui **2 (dois) DIAS CORRIDOS** para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas nas requisições mencionadas acima, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 20 de outubro de 2022

Notificação elaborada as 09:19hm do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2CCDA614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RAIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº

129/2022, Inexigibilidade n° 005/2022, cujo objeto é a Contratação do show infantil com Iasmin Melo e sua turma em comemoração ao dia das crianças. José Donizete de Almeida Maia-Prefeito. Jeceaba 21/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 118/2022, Dispensa n° 029/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar almoxarifado da secretaria municipal de agricultura. José Donizete de Almeida Maia-Prefeito. Jeceaba 21/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 119/2022, Dispensa n° 030/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a clínica veterinária municipal.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba 21/10/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5D2A1F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022 - -PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 09/11/2022 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 193/2022 - Pregão Eletrônico nº 41/2022.**"Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7499BF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 146/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 146/2022
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02431/2021.

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 52.676,07 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000035
Dotação 03001003.1712217012.119.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 10,00

Ficha 0000068
Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.899,81

Ficha 0000071
Dotação 03001003.1751217022.120.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.766,26

Ficha 0000080
Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 47.000,00
Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 52.676,07 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos).
Ficha 0000036
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.261,26
Ficha 0000038
Dotação 03001003.1712217012.119.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 10,00

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 2.204,81

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 47.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A50FA79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 157/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 157/2022
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02431/2021.

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 90.667,50 (noventa mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000016
Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.950,00

Ficha 0000036
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.147,50

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 87.570,00

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 90.667,50 (noventa mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos.)
Ficha 0000034
Dotação 03001002.1712217012.118.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.118 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 2.547,50

Ficha 0000068
Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor 1.120,00

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 87.000,00
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8264E320

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 133/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 133/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02431/2021.

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 199.709,48 (cento e noventa e nove mil setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000013
Dotação 03001002.1712217012.117.31909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.290,54

Ficha 0000016
Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.000,00

Ficha 0000019
Dotação 03001002.1712217012.117.33903500000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 7.800,00

Ficha 0000021
Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 2.314,19

Ficha 0000025
Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 168,01

Ficha 0000036
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 86.140,79

Ficha 0000057
Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 10.000,00

Ficha 0000058
Dotação 03001003.1751217021.029.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 25.000,00

Ficha 0000067
Dotação 03001003.1751217022.120.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.305,95

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 40.500,00

Ficha 0000080
Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 24.190,00

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 199.709,48 (cento e noventa e nove mil setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ficha 0000007
Dotação 03001001.1712217012.116.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 511,20

Ficha 0000009
Dotação 03001001.1712217012.116.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.050,00

Ficha 0000018
Dotação 03001002.1712217012.117.33903300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.000,00

Ficha 0000020
Dotação 03001002.1712217012.117.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.290,54

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 40.473,11

Ficha 0000044
Dotação 03001003.1712217012.119.44903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.000,00

Ficha 0000063
Dotação 03001003.1751217021.030.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.030 - EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 78.000,00

Ficha 0000065
Dotação 03001003.1751217022.120.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.305,95

Ficha 0000068
Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 55.720,00

Ficha 0000072
Dotação 03001003.1751217022.121.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 2.890,00

Ficha 0000073
Dotação 03001003.1751217022.121.33903500000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 10.000,00

Ficha 0000082
Dotação 03001003.1751217022.122.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 4.840,00

Ficha 0000085
Dotação 03001003.1751217022.122.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 707,68

Ficha 0000093
Dotação 03001004.1712217012.123.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 921,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3D4756C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 151 / 2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 151 / 2022,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, e art. 155, inciso I, "*c*" e "*f*" da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO *as disposições dos arts. 203 e 218 Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 04/2010);*

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de João Monlevade**, aprovado pelo Conselho, conforme constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 22 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e dois.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:439CB92F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 149/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 149/2022
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02431/2021.

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 235.244,40 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000016
Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 243,47

Ficha 0000025
Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000027
Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000033
Dotação 03001002.1712217012.117.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.482,00

Ficha 0000035
Dotação 03001003.1712217012.119.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 80,00

Ficha 0000036
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 255,70

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 10.307,60

Ficha 0000068
Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 186.137,21

Ficha 0000071
Dotação 03001003.1751217022.120.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 34.315,00

Ficha 0000082
Dotação 03001003.1751217022.122.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 223,42

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 235.244,40 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ficha 0000008
Dotação 03001001.1712217012.116.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000032
Dotação 03001002.1712217012.117.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000038
Dotação 03001003.1712217012.119.33903300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 460,00

Ficha 0000051
Dotação 03001003.1751217021.026.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.026 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS
Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 710,00

Ficha 0000053
Dotação 03001003.1751217021.026.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.026 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 29.289,60

Ficha 0000054
Dotação 03001003.1751217021.027.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.027 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES
Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.000,00

Ficha 0000055
Dotação 03001003.1751217021.027.44903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.027 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES
Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 504,80

Ficha 0000056
Dotação 03001003.1751217021.027.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.027 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 30.000,00

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100.000,00

Ficha 0000072
Dotação 03001003.1751217022.121.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 20.000,00

Ficha 0000073
Dotação 03001003.1751217022.121.33903500000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 53.000,00

Ficha 0000103
Dotação 03001005.1712217012.124.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 80,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81FC4F35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 166/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"INSTITUI O COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAOCA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 4º, da Lei Federal no 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA);
CONSIDERANDO a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade;
CONSIDERANDO ainda, a adesão do Município ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - (CAOCA) do Município de João Monlevade, conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança.
Art. 2º- São atribuições do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA):
I – realizar estudo para a compreensão do Orçamento Criança e Adolescente (OCA);
II – levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;
III – identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os orçamentos exclusivo e não exclusivo;
IV – realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação Abrinq;
V- consolidar e unificar informações levantadas em relatórios do OCA;
VI - dar transparência aos recursos alocados e utilizados nas ações que visem o desenvolvimento pleno da infância e adolescência tanto para a sociedade civil, quanto para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
VII - auxiliar na efetivação das políticas voltadas para crianças e adolescentes, acompanhando as secretarias na apuração dos valores quantitativos destinados ao OCA;
Art. 3º - O Comitê será constituído por no mínimo 08 (oito) membros, sendo:
I -01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectivo suplente;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e respectivo suplente;
IV-01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e respectivo suplente;
V-01 (um) representante do Conselho Tutelar e respectivo suplente;
VI -01 (um) representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivo suplente;
VII – Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança;
VIII - Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança.
Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê de Apuração do OCA não serão remuneradas a qualquer título e serão consideradas de relevante interesse público.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

João Monlevade, 19 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:90E54FAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 154/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 154/2022
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0002469/2022.

Art 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 128.221,88 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000033
Dotação 03001002.1712217012.117.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor 128.221,88

Art 2º-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Superávit Financeiro: R$ 128.221,88 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:96B8A066

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 070/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULA E NUTRIÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	01, 02, 03, 04	R$ 159.160,00

João Monlevade, 17 de outubro de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO

PREGÃO 070/2022

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 17 de outubro de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6AFD501

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 PROCESSO Nº 582/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULA E NUTRIÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa abaixo relacionada os seguintes itens:

EMPRESA	ITENS	VALOR
LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	01, 02, 03, 04	R$ 159.160,00

João Monlevade, 21 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BCAD6EB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 240-2022 – FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 240-2022 – FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 53/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 474/2022, homologado em 19/09/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 106.334,80 **- Data:** 20/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:891A1CB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – DE 24/02/2022 08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL destinado ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de João Monlevade/MG.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, fundamentado também, no **PARECER Nº 658/2022 EMITIDO PELA***

***PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL EM 14/10/2022 (anexo aos autos), RESOLVE**:*

CONSIDERANDO** que foram emitidas tempestivamente, as Autorizações de Fornecimento/Execução nºs. 949/2022, 1461/2022, 1716/2022 e 2933/2022, as Notificações Extrajudiciais emitidas em 22/06/2022 e 09/09/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, comunicação interna (CI) datada de 10/10/2022 - "SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO" emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, oportunidade em que é **SOLICITADO O CANCELAMENTO DOS PRODUTOS: - ITEM Nº 04 - NAN COMFORT 1 - (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE) ; ITEM Nº 05 E 06 - NAN COMFORT 2 - (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE ; ITEM Nº07 - ALFARÉ (FÓRMULA INFANTIL) ; ITEM Nº 08 - NAN S.L. (FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE) - , face o não atendimento/fornecimento dos itens/produtos requisitados junto à empresa contratada BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A dentro do prazo de entrega previsto no Edital/Ata de Registro de Preços nº 64/2022;

***CONSIDERANDO os enormes transtornos causados** à Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade pela **FALTA DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS SUPRACITADOS,** em tempo hábil, sendo desrespeitado pela empresa contratada o prazo e as condições previamente estabelecidos no Edital/Ata de Registro de Preços nº 064/2022, **BEM COMO A URGENTE NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AS DEVIDAS ANÁLISES E JULGAMENTO POR PARTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS**.*

DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. (FULCRO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93).

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 20 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7DB7025C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
11º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021

~~**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**~~

11º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE JOÃO MONLEVADE**, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 – Fundamentação:** Portarias 742 de 05/04/2022, 747 de 05/04/2022 e 1.451 de 14/06/2022 - **Valor:** R$ 2.800.000,00 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 - F. 523 - F.R. 1.59 - Data: 07/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CC33A51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXVIII CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXXVIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LIMITADA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
27	20	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 9.000,00
42	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
43	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 3.000,00

João Pinheiro/MG, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/10/2022

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0198974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 325/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 325/2022
Espécie: Contrato
Contratado: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para reparo e manutenção dos imóveis da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 100/2021 - Sistema de Registro de Preços 021/2021, nos

que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 74.875,72 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**181;**
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**294;**
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**314;**
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**344;**
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00.	**ficha**	**359;**
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**368;**
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00.	**ficha**	**385;**
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**395;**
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.	**ficha**	**403;**
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**417;**
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**424;**
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00.	**ficha**	**429;**
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00.	**ficha**	**432;**
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00.	**ficha**	**448;**
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00.	**ficha**	**463;**
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00.	**ficha**	**496;**
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00.	**ficha**	**508;**
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00.	**ficha**	**599;**
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00.	**ficha**	**606;**
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00.	**ficha**	**614;**
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00.	**ficha**	**620;**
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00.	**ficha**	**624;**
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00.	**ficha**	**644;**
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00.	**ficha**	**665;**
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00.	**ficha**	**680;**
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00.	**ficha**	**708;**
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00.	**ficha**	**727;**
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00.	**ficha**	**735;**
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00.	**ficha**	**744;**
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00.	**ficha**	**750;**
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00.	**ficha**	**756;**
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00.	**ficha**	**761;**
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 ficha 783.		

Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4CB0211D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 279/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 279/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Senegal Editora e Gráfica Eireli

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de material de divulgação destinado à Secretaria de Saúde material para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG nº 7610 de 21 de julho de 2021; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 091/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).

Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2215.3.3.90.30.00. Ficha 926;
02.07.02.10.301.1002.2902.3.3.90.30.00. Ficha 933.

Vigência: 22/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:82AD5C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 324/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 324/2022
Espécie: Contrato
Contratado: COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para reparo e manutenção dos imóveis da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 100/2021 - Sistema de Registro de Preços 021/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 13.316,35 (treze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**181;**
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**294;**
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**314;**
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**344;**
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00.	**ficha**	**359;**
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**368;**
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00.	**ficha**	**385;**
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**395;**
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.	**ficha**	**403;**
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**417;**
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00.	**Ficha**	**424;**
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00.	**ficha**	**429;**
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00.	**ficha**	**432;**
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00.	**ficha**	**448;**
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00.	**ficha**	**463;**
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00.	**ficha**	**496;**
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00.	**ficha**	**508;**
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00.	**ficha**	**599;**
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00.	**ficha**	**606;**
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00.	**ficha**	**614;**
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00.	**ficha**	**620;**
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00.	**ficha**	**624;**
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00.	**ficha**	**644;**
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00.	**ficha**	**665;**
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00.	**ficha**	**680;**
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00.	**ficha**	**708;**
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00.	**ficha**	**727;**
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00.	**ficha**	**735;**
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00.	**ficha**	**744;**
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00.	**ficha**	**750;**
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00.	**ficha**	**756;**
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00.	**ficha**	**761;**
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 ficha 783.		

Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0296AA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e CRIATIVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. Contrato nº 98; OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM

ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS, CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG; LICITACAO: Adesão a Registro de Preço 2 / 2022
Valor Global:**R$ 552.258,20**

José Gonçalves de Minas,**Quinta-feira 29 Setembro 2022**

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:1E72E4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 073/2022 - Pregão Eletrônico n° 029/2022.

Objeto: Aquisição de veículos novos 0 (zero) km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Lagamar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 04 de novembro de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar - MG, 21/10/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FE89A270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC

JUSTIFICATIVA

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2022.

A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para o afastamento da inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, com visitas a atender às disposições previstas na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC e dos **Decretos Municipais nº 304, de 14 de dezembro de 2016 e nº 164, de 19 de agosto de 2019**.
A celebração de parceria entre a Administração Pública e as OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de Organizações Civis, através de Chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais.
Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. Para melhor entendimento, vejamos:
Considerando o cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as Organizações da Sociedade Civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999".
Considerando a hipótese de inexigir o Chamamento Público, nos termos da combinação do *caput* do art. 31 com o inciso II do mesmo artigo: "Art. 31. Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: - II - a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".
Considerando se tratar a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, de pessoa de jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, promocional e assistencial, que cumpre os preceitos acima discriminados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando, ainda, a combinação do *caput* do art. 32 e § 1º deste mesmo artigo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014: "Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de Chamamento Público será justificada pelo Administrador Público - § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do Administrador Público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública", **JUSTIFICA-SE**, por este instrumento a hipótese legal de inexigir o Chamamento Público, pela inviabilidade de competição, posto se tratar a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de única entidade legalmente habilitada para a realização do objeto desta contratação, sua singularidade está esculpida no art. 2º de seu Estatuto.
O inovador método de custódia fora bem-sucedido por vários fatores, que vão desde o empenho daqueles dispostos a trabalhar para a recuperação da pessoa privada de liberdade, à sistematização de garantias individuais que buscam a valorização humana como forma de "Resgatar o Homem e Matar o Criminoso", sendo tal expressão comum ao mundo apaqueano. Assim como um dos pilares de sustentação do método estão os elementos fundamentais. São eles:
· Participação da comunidade;
· Recuperando ajudando recuperando;
· Espiritualidade;
· Conselho de Solidariedade e Sinceridade – CSS;
· Religião;
· Assistência jurídica;
· Assistência à saúde;
· Valorização humana;
· Família;
· O voluntário e o curso para sua formação;
· Centro de Reintegração Social – CRS;
· Mérito;
· Jornada de Libertação com Cristo;
· Trabalho: aqui destacamos o objetivo e a importância deste pilar, pois o trabalho visa alcançar a dupla função da pena que lhe foi reservado um capítulo inteiro da LEP, a saber, o capítulo 111, também não deixou de ser previsto pelos idealizadores do método que prevê para cada regime de cumprimento de pena fechado, semiaberto e

aberto. Para os presos do regime fechado, segundo Mário Otoboni, o método APAC recomenda os trabalhos artesanais, uma vez que nessa fase é necessária a descoberta dos valores do recuperando. Para que ele possa melhorar sua autoimagem e valorizar-se como ser humano. Nessas atividades também se busca o resgate dos vínculos afetivos, onde os recuperandos são estimulados após produzirem determinados objetos, a dar um presente aos seus familiares e a utilizar o tempo para reinserção social. No regime semiaberto deve haver a preparação da mão de obra para o mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes e de alfabetização, daí a necessidade de investimentos que possam contribuir para a recuperação e reinserção do preso na sociedade. No regime aberto o Método APAC propõe que o recuperando tenha uma profissão definida e apresente uma proposta de emprego compatível com a sua especialidade, além de ter apresentado no regime semiaberto méritos e plenas condições para voltar ao convívio social. Neste regime os recuperandos podem sair para trabalhar durante o dia, e no período noturno, nos finais de semana e feriados devem permanecer na APAC.

Enfim, a escolha pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC se deu em razão desta ser a ÚNICA Associação no Município cuja finalidade, prevista em seu Estatuto no artigo 2º, visa à recuperação e reintegração social do condenado e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça, e o socorro às vítimas, prevendo, dentre outros, a assistência à profissionalização. Lado outro, conforme podemos aqui observar, não estamos aqui tratando de uma ideologia aventureira, mas sim de um método desenvolvido e consolidado pelos poderes constitucionalmente instituídos. Sendo o modelo exportador de boa prática que através de indicadores específicos demonstra a eficácia das diretrizes utilizadas para a ressocialização e reinserção da pessoa privada de liberdade ao convívio social, bem como pela humanização do cumprimento da pena, revelando-se um método altamente confiável e singular.

Assim, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, encontra na parceria junto à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, meio de promover a reintegração do recuperando a sociedade, auxiliando na redução da criminalidade e do preconceito atrelado ao desemprego.

Atenciosamente,

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:6DF20B32

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À VICIADOS E CARENTES – FARASVEC PRC 056/2022

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social à Viciados e Carentes – FARASVEC, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº13.019/*2014 "Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016 "*Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.123 - Parceria com a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social à Viciados e Carentes – FARASVEC de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais para a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social à Viciados e Carentes – FARASVEC, inscrita no CNPJ n. 20.938.361/0001-90, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais)".

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal nº 304/2016.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:F69E483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 071/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS – CESTO COLETOR DE RESÍDUOS LEVES, BOJO DUPLO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

JUSTINO DAVINO PERES – EPP

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B74EDE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 110/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 194/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS

DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA – ME**
· **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
· **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**
· **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA**
· **LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI**
· **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**
· **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**
· **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
· **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA – ME**
· **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:16B8FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRONICO N.º 120/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CAPA PARA TABLETS PARA ATENDER AS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALUNOS 1º A 5º ANO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 120/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS E CAPA PARA TABLETS PARA ATENDER AS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALUNOS 1º A 5º ANO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,** atendendo às solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 10/11/2022 às 13:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/11/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 9 9136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 21/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1F781760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 - PRC 173/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 173/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, POR OCASIÃO DE EVENTOS EPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E FORMATURAS E FORMATURAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **TÚLIO CÉSAR TONACO FLEURY 12749742676**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:763A2B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao senhor **JOÃO VICTOR GONÇALVES GONTIJO, CPF 096.413.846-86**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA, N° 1720, BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 19.279,92 (dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n° 220/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:A94A9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao senhor **JOÃO VICTOR GONÇALVES GONTIJO, CPF 096.413.846-86**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA, N° 1720, BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 19.279,92 (dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n° 220/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2022.

.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:D2CE38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-70/2021 E 337-308-309-58/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 89-102/2021 E 72-69-08/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-64/2021 E 51-50-05/2022 DO ICISMEP.

HOMOLOGA E ADJUDICA a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-70/2021 E 337-308-309-58/2022,PROCESSO LICITATORIO Nº 89-102/2021 E 72-69-08/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-64/2021 E 51-50-05/2022 DO ICISMEP,** junto ás empresas:
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA, CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, no valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, no valor R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e três reais), BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 no valor R$ 35.388,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais) e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91 no valor R$ 9042,00 (nove mil e quarenta e dois reais) , visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO NA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES, ATRAVÉS DA ATA 67-70-/2021 E 58-308-309-337/2022 DO ICISMEP.**

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:04513E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-70/2021 E 337-308-309-58/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 89-102/2021 E 72-69-08/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-64/2021 E 51-50-05/2022 DO ICISMEP

RATIFICA a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-70/2021 E 337-308-309-58/2022,PROCESSO LICITATORIO Nº 89-102/2021 E 72-69-08/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-64/2021 E 51-50-05/2022 DO ICISMEP,** junto ás empresas:
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA, CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, no valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, no valor R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e três reais), BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 no valor R$ 35.388,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais) e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91 no valor R$ 9042,00 (nove mil e quarenta e dois reais) , visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO NA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES, ATRAVÉS DA ATA 67-70-/2021 E 58-308-309-337/2022 DO ICISMEP.**

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FC837F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 DO SEPLAG.

HOMOLOGA E ADJUDICA a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 DO SEPLAG,** junto a empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 21.744,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 199/2021, SEPLAG.**

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:94DF43EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 DO SEPLAG.

RATIFICA a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 DO SEPLAG,** junto a empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 21.744,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 199/2021, SEPLAG.**

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:599816A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 131/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO n.º 131/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 HORAS** GERALDO DINIZ BORGES, COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME AS NORMAS NBR 12.188 E RDC 50 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 16/11/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 21/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C536B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 - PRC 202/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 202/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS (CONJUNTO COMPLETO) PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SOLENIDADES DAS FORMATURAS DO 2º PERÍODO DE PRÉ-ESCOLAR E DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 30/11A 09/12/2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **KARINA PEREIRA E SILVA 04312307652**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:31474728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 132/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 132/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 11/11/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
21/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:45B902A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Proc. 081/2022 DISPENSA nº 018/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de ações de resposta no município de Lagoa dos Patos/MG conforme convênio SIAFI 1AA1CV- MDRpara Reconstrução de pilar de sustentação de ponte sobre o córregoBarro - **CTR 073/2022 -**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Raoni Ramos Rabelo, CPF 088.893.646-02 p/ **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ 20.089.658/0001-29 – valor total de R$ 28.432,71 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). - 06/10/2022-Vigência: 03 meses (06/01/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:25D78775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 115/2022, no dia 09/11/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamento de imagem incluindo instalação, para realização de exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0BC07C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 099/2022, as seguintes empresas: M.Testa Confecção, CNPJ: 23.829.339/0001-09, Total: R$ 2.851,32; Fortclean Comercio de Equipamentos LTDA, CNPJ: 36.327.075/0001-29, Total: R$ 8.200,00; Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli ME, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Total: R$ 31.797,50; Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Eireli, CNPJ: 38.120.208/0001-17, Total: R$ 101.172,55, BH Soldas Equipamentos de Protecao Individual Eireli-ME, CNPJ: 21.151.275/0001-04, Total: R$ 122.550,25. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPI'S e equipamentos de proteção coletiva - EPC'S, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, em 21 de outubro de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DCC21B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 012/2022 a empresa: Partners Comunicação Integrada Ltda, CNPJ: 03.958.504/0001-07. Percentual de desconto a ser concedido ao CONTRATANTE sobre os custos

internos da CONTRATADA, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO/MG é de 55 % (cinquenta e cinco por cento). Os serviços previstos têm o valor total estimado em até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Os valores de impulsionamento e disparos estão estimados ao valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais, sendo pagos sob forma de reembolsos e apresentação das Notas Fiscais pagos pela CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção de uma quadra poliesportiva na escola Herculano Liberato com recurso oriundo do convênio 1261000016/2022/SEE e recurso próprio e vinculados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 21/10/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8700E12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.297, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público de Provas nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público de Provas nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, que será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Beatriz Abreu de Assis Pereira - Matrícula nº 01066-9;

II - Breno Aparecido da Costa - Matrícula nº 01040-7;

III - Carla Carolina Borges Araújo - Matrícula nº 01056-8;

IV - João Paulo da Silva - Matrícula nº 01064-4;

V - Márcia Faustino - Matrícula nº 01052-2;

VI - Márcia Regina Ferreira - Matrícula nº 00165-1;

VII - Mônica Fernandes Teixeira - Matrícula nº 28799-2.

VIII - Tiago Augusto de Paula Viana - Matrícula nº 28521-6.

IX - Virginia Ângela Assunção Salomon - Matrícula nº 28799-7.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público de Provas nº 03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa será presidida pelo servidor João Paulo da Silva.

Art. 2º Os membros nomeados no art. 1º, desta Portaria, são servidores municipais que não pretendem se candidatar a qualquer cargo público no Processo Seletivo Público de Provas nº 003/2022.

Art. 3º São atribuições dos membros nomeados, o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo Público de Provas nº 003/2022.

Art. 4º A participação na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:76A2FCCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.677, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Alexandre Rocha de França	04180525242	B
Danyella Furtado	06244144206	B
Edina Alves Guedes	03208248485	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4B223714

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.586 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Hellen Teixeira dos Anjos no cargo em provimento efetivo de **Professor A**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FEDDE3E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.587 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Silvana Pereira Ribeiro no cargo em provimento efetivo de **Pedagoga**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:25F6C74C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.588 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Fernando Lucas Oliveira Figueiredo** do cargo em provimento efetivo de **Professor B**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8AEB4E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, com início dos trabalhos às 17h30, na APAE de Lagoa Santa - Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222, Várzea, Lagoa Santa/MG, com o tema principal: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser Outro Dia".

Art. 2º As Pré-Conferências serão realizadas, a partir das 18 horas, em cada Regional de Saúde, conforme o cronograma abaixo:

I - Pré-Conferência Regional NORTE - 27/10/2022 - Local: CAS Norte - Av. Pinto Alves, nº 3.755, Moradas da Lapinha.

II - Pré-Conferência Regional LESTE - 03/11/2022 - Local: Solarium - Praça das Estrelas, nº 45, Solarium.

III - Pré-Conferência Regional OESTE - 10/11/2022 - Local: Policlínica Centro - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 410, Centro.

IV - Pré-Conferência Regional SUL - 17/11/2022 - Local: CUIDAR Visão - Av. Alameda dos Pequizeiros, nº 450, Visão.

Art. 3º A XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Art. 4º Deverá o Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua Comissão Organizadora, elaborar a programação dos eventos, bem como estabelecer o regimento da Conferência Municipal e dar publicidade a seus atos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4CDE799C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CEM NORBERTO BERNO – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER E SALAS DE AULA, CENTRO, LARANJAL – MG.

Empresa vencedora:

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA
CNPJ: 05.063.122/0001-40
AVENIDA DOUTOR PASSOS Nº 125 SALA 03 – BAIRRO BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-002
Valor Global R$717.102,08 (setecentos e dezesete mil cento e dois reais e oito centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efet uado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/10/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F279D936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação/revitalização da praça da comunidade de Palmital, município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:38399804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2022.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 08/11/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:34678F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 187 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria nº 178, de 26 de setembro de 2022, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMUPIR.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a letra f, do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 178, de 26 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

(...)

f) Representantes do Clube do Cutubas
Titular: Geraldo Malaquias Neto de Oliveira
Suplente: Philipe da Silva Barbosa"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 178/2022.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F0E0FECA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.220/21 – TOMADA DE PREÇOS Nº.007/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MC Construções Ltda – CNPJ nº.05.344.299/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorroga-se o prazo de vigência e execução até o dia 30/11/22,devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras(memorando nº.294/22),em consonância com o art.57,§1º,inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Maurício Cantoni Silveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:333D7A74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - PRC Nº 1042/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Materiais e equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

EmpresasVencedoras:
LUIZ TADEO DAMASCHI /CNPJ: 01.424.128/0001-45/Valor Total: R$ 1.099,80
HAND LIFE SUP. MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI/CNPJ: 07.590.023/0001-42/Valor Total: R$ 58,00
GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 07.876.749/0001-46/Valor Total: R$ 21.687,50
COMERCIAL DE EQUIP. MED. HOSP.SERRA DAS ARARASLTDA/CNPJ: 08.117.794/0001-80/Valor Total: R$ 15.900,00
K.C.R. INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP/CNPJ: 09.251.627/0001- 90/Valor Total: R$ 1.000,00
DIPRON DISTR. DE PRODUTOS ODONT E MATERIAIS LTDA/CNPJ: 16.366.888/0001- 10/Valor Total: R$ 42.236,00
DELTA SHOP DIST. E PROD. HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 19.316.524/0001-14/Valor Total: R$ 1.799,10
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA/CNPJ: 22.654.814/0001- 82/Valor Total: R$ 1.644,00
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 23.359.559/0001-08/Valor Total: R$ 44.301,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI /CNPJ: 24.402.903/0001-67/Valor Total: R$ 1.758,93
AMAR AG. DE TRANSP. E COM. DE ARM. GERAL LTDA EPP /CNPJ: 24.827.291/0001- 54/Valor Total: R$ 4.407,00
FVP COELHO – MEI/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 30.527,44
NEO HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 27.313.181/0001-62/Valor Total: R$ 37.816,00
HEALTH SANTA LUZIA EIRELI /CNPJ: 27.602.134/0001-39/Valor Total: R$ 9.750,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 30.888.187/0001-72/Valor Total: R$ 64.138,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI/CNPJ: 31.498.120/0001-94/Valor Total: R$ 17.357,50
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 34.351.642/0001-57/Valor Total: R$ 18.150,00
IS7 IMPORTACAO EXPORTACAO E C. DE PECAS LTDA/CNPJ: 36.392.321/0001-26/Valor Total: R$ 984,00
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 43.197.048/0001-44/Valor Total: R$ 10.550,00
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA/CNPJ65.141.046/0001- 76/Valor Total: R$ 10.500,00
REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES/CNPJ: 40.673.263/0001- 86/Valor Total: R$ 270,00

Recursos: BLATB, PABFIX, ESTSUS SIAFAE, RESOLUÇÃO ESTADUAL 8095/22
CONTA 38029-6.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 20/09/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:33765057

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - PRC Nº 1042/2022.

Objeto Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Materiais e equipamentos Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Contrato nº 359/2022 - LUIZ TADEO DAMASCHI /CNPJ: 01.424.128/0001-45/Valor Total: R$ 1.099,80
Contrato nº 360/2022 - HAND LIFE SUP. MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI/CNPJ: 07.590.023/0001-42/Valor Total: R$ 58,00
Contrato nº 341/2022 - GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 07.876.749/0001- 46/Valor Total: R$ 21.687,50
Contrato nº 342/2022 - COMERCIAL DE EQUIP. MED. HOSP.SERRA DAS ARARASLTDA/CNPJ: 08.117.794/0001-80/Valor Total: R$ 15.900,00
Contrato nº 343/2022 - K.C.R. INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP/CNPJ: 09.251.627/0001-90/Valor Total: R$ 1.000,00
Contrato nº 344/2022 - DIPRON DISTR. DE PRODUTOS ODONT E MATERIAIS LTDA/CNPJ: 16.366.888/0001-10/Valor Total: R$ 42.236,00
Contrato nº 345/2022 - DELTA SHOP DIST. E PROD. HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 19.316.524/0001-14/Valor Total: R$ 1.799,10
Contrato nº 346/2022 - RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA/CNPJ: 22.654.814/0001-82/Valor Total: R$ 1.644,00
Contrato nº 347/2022 - ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 23.359.559/0001- 08/Valor Total: R$ 44.301,00
Contrato nº 348/2022 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI /CNPJ: 24.402.903/0001-67/Valor Total: R$ 1.758,93
Contrato nº 349/2022 - AMAR AG. DE TRANSP. E COM. DE ARM. GERAL LTDA EPP/CNPJ: 24.827.291/0001-54/Valor Total: R$ 4.407,00
Contrato nº 350/2022 - FVP COELHO – MEI/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 30.527,44
Contrato nº 351/2022 - NEO HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 27.313.181/0001-62/Valor Total: R$ 37.816,00
Contrato nº 352/2022 - HEALTH SANTA LUZIA EIRELI /CNPJ: 27.602.134/0001-39/Valor Total: R$ 9.750,00
Contrato nº 353/2022 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 30.888.187/0001-72/Valor Total: R$ 64.138,00
Contrato nº 354/2022 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI/CNPJ: 31.498.120/0001-94/Valor Total: R$ 17.357,50
Contrato nº 355/2022 - ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 34.351.642/0001-57/Valor Total: R$ 18.150,00
Contrato nº 356/2022 - IS7 IMPORTACAO EXPORTACAO E C. DE PECAS LTDA/CNPJ: 36.392.321/0001-26/Valor Total: R$ 984,00
Contrato nº 357/2022 - DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 43.197.048/0001- 44/Valor Total: R$ 10.550,00
Contrato nº 358/2022 - QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA/CNPJ65.141.046/0001-76/Valor Total: R$ 10.500,00
Contrato nº 361/2022 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES/CNPJ: 40.673.263/0001-86/Valor Total: R$ 270,00
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura: 04/10/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:16F58689

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Outubro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de Outubro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 01/2022

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JUNIOR PINHEIRO BARCELOS	64
2º	RENATA CARDOSO GONÇALVES	59
3º	JOÃO VICTOR MORAES	55
4º	MARIA EDUARDA MACHADO MARINATO	55
5º	VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	53

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8562CE5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Outubro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de Outubro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 01/2022

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	NATHALIA MORAES BORGES	53
7º	MARCIA HELENA LUCAS DE SOUZA	52

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2BC9E690

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 003/2022

CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS E CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MOTONIVELADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 24 ao dia 31 de Outubro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 003/2022, visando a contratação temporária de 02 (dois) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994 e Lei Complementar Municipal nº 15/2010,

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 24 de Outubro a 31 de Outubro de 2022

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: 12:00 as 16:00 h
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2-SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração que deve ser emitida pela instituição de ensino;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que deverá ser apresentada dentro do prazo de validade;
F – Carteira de habilitação B

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	02(duas) vagas para Operador de Trator + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria B	R$ 2.000,00 + R$ 430.00(Vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Motoniveladora	01 (uma) vagas para Operador de Trator + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria B	R$ 2.000,00 + R$ 430.00(Vale Alimentação)

CR = CADASTRO DE RESERVA

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora,
dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veiculo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada,viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veiculo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.

5.3 – Da Prova Prática:

5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinqüenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova prática serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

8.2.1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal;
d) – em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade.

8.2.2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 20 de Outubro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B38E436C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PRC Nº 1645/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuros e eventuais serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e gerador elétrico.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 406/2022 – CAIO PEREIRA MONTES 09462224609/ CNPJ: 32.846.045/0001-78 / Valor Total: R$ 365.610,00
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 18/10/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:526A553B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2022, PRC 01490/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para confecção de Totens Decorativos para decoração de Natal do Município, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de

Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 07/11/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de outubro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:25FAE83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 07 de novembro de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E6087BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 219/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 57/2022, PRC Nº162/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 219/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 57/2022, PRC Nº162/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PR LIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA: OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR; LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO –LTCAT PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO E-SOCIAL". VALOR ESTIMADO: R$ 45.800,00(QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 21/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:754083A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 224/2022. PRC Nº 078/2022 – DISPENSA N° 78/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2022. **PRC Nº 078/2022 – DISPENSA N° 78/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELI.** OBJETO: **-" "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PALIATIVO AO DESBARRANCAMENTO À MARGEM DO CÓRREGO AÇUDINHO NA ALTURA DA RUA TREZE DE MAIO",** VALOR GLOBAL: **R$ 36.812,41 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS,** CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 20/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB503941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 2.517/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que por meio da edição do Decreto N.º 2.517/2018 declarou-se a utilidade pública de um imóvel rural situado neste Município de Luz, Estado de Minas Gerais, Distrito de Esteios, na Fazenda Moreira, lugar Bom Jardim, com área de 100,00 m² (cem metros quadrados), coordenadas geográficas descritas no Art. 1º do mencionado Decreto.
Considerando que através de novo levantamento de agrimensura verificou-se que as coordenadas informadas no Decreto N.º 2.517/2018 não delimitam corretamente a área desapropriada e em uso pelo Município;
Considerando a necessidade de se corrigir a localização exata da área de propriedade do Município de Luz e necessidade de retificação das informações lançadas na matrícula do imóvel, Matrícula N.º 19.388, Livro N.º 2-CE, Folha N.º 102, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e no Artigo 189, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto N.º 2.517/2018 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declara de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte imóvel:* ***Um imóvel rural situado nesta cidade de Luz/MG, Distrito de Esteios na Fazenda Moreira lugar Bom Jardim com área de 100,00 m².*** *Memorial descritivo da medição latitude, longitude e altitude Geodésica iniciando-se a descrição do perímetro no marco* ***PA1*** *de coordenadas UTM (E-429247.323 N-7789507.100) situado em um canto de uma cerca. Segue pela cerca numa distância de 10,00 m, confronta com* ***MARIA DAS DORES DE MIRANDA*** *até o marco* ***PA2*** *de coordenadas UTM (E-429254.394 N-7789500.029) situado em um canto de cerca. Deflete a direita e segue pela cerca numa distância de 10,00 m, até o marco* ***PA3*** *de coordenadas UTM (E-429247.323 N-7789492.958) situado em um canto da cerca. Deflete a direita e segue por cerca numa distância de 10,00 m, até o marco* ***PA4*** *de coordenada UTM (E-429240.252 N-7789500.029) situado em um canto da cerca. Deflete a direita e segue por cerca numa distância de 10,00 m, confrontando com propriedade anterior até o marco* ***PA1*** *onde teve início a descrição. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, Matrícula de procedência N.º 17.316, Livro N.º 2-BR, Folhas N.º 250* ***de propriedade de José Miguel Pereira e esposa portador do CPF N.º 445.127.326-91 e de Paulo Rosa e esposa portador do CPF N.º 567.321.806-06.***

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1803457D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CÍNTIA MARA ANDRÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. CÍNTIA MARA ANDRÉ, situado na Rua Nilton de Almeida da, nº 346 Bairro Novo Oriente, pela infração cometida no dia 26/09/2021 as 13 hs:57 min. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado" "ausente".
Edital elaborado em 21 de outubro de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3D7B3D73

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ROBERTO ARAÚJO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. ROBERTO ARAÚJO DA SILVA situado na Rua Heitor Tavares, 45 Bairro Novo Oriente pela taxa de expediente para limpeza de imóvel ao descumprimento Notificação: 20L/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado" "ausente".
Edital elaborado em 21/10/2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:07FCDDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demanda do CIESP e do CIESP CAPS I Acolher-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 08/11/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:243C59F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 231/2022
DISPENSA N° 142/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 231/2022 Dispensa n° 142/2022
Processo n° 231/2022 Dispensa n° 142/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DISTRIBUIDORA ALO GAS LTDA - CNPJ: 30.190.224/0001-74 Valor Total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D56B84F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 234/2022
DISPENSA N° 145/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 234/2022 Dispensa n° 145/2022
Processo n° 234/2022 Dispensa n° 145/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE SONIA MARIA MARIANO CONFORME PARECER SOCIAL 1282/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Maria das Graças Rabello - CPF: 136.580.426-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CB6114C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 235/2022
DISPENSA N° 146/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 235/2022 Dispensa n° 146/2022
Processo n° 235/2022 Dispensa n° 146/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE VALDLENE PATRICIA DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 1284/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GERALDO EXPEDITO AFONSO BIANCARDE - CPF: 012.384.006-63 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F4E2ACDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 233/2022
DISPENSA N° 144/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 233/2022 Dispensa n° 144/2022
Processo n° 233/2022 Dispensa n° 144/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA EVENTO QUE SERA REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Sorvete kaios ltda - CNPJ: 16.536.740/0001-87 Valor Total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) MAR DE ESPANHA, 21 de Outubro de 2022. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2C03B0A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 232/2022
DISPENSA N° 143/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 232/2022 Dispensa n° 143/2022
Processo n° 232/2022 Dispensa n° 143/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OBRAS(MISTURA GRADUADA, BICA CORRIDA)_PARA TÉRMINO DA RUA HENRIQUE TONETTI, NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: PEDREIRA SANTA MONICA LTDA - CNPJ: 20.424.099/0001-66 Valor Total de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) MAR DE ESPANHA, 18 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BBC76C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 07/2022 **para Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para prestação de serviços de transportes em caminhões diversos para atender as Secretarias de Obras e Ação Social deste município de Matutina. Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 24 de outubro de 2022 sempre no horário de 12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

EDILMA ALMEIDA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:89F4D68C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 08/2022 para **Credenciamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 24 de outubro de 2022** sempre no horário de **12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

EDILMA ALMEIDA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A7B2D39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022, PREGÃO 51/2022, COM **ABERTURA** DIA 07-11-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DOS: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAL OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-GRO, FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E ERGONÔMICOS-NR 1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020); LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PORTARIA SEPRT N.º 6.734, DE 10 DE MARÇO DE 2020-NR 7); PARA O MUNICÍPIO DE MEDEIROS, INCLUINDO AINDA ASSESSORIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6CFE837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **079/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DESTINADAS A REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO GOL 1.0 PLACA RUD5J74 DA FROTA MUNICIPAL.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º **149/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 2.007,83 (DOIS MIL, SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:ECCC744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **078/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DESTINADAS A REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO GOL 1.0 PLACA RUD5J39 DA FROTA MUNICIPAL.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º **148/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.724,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E269978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **080/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO GOL 1.0, PLACA RMH5A29 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º **150/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 2.702,47 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9B2EC1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **081/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO GOL 1.0 PLACA RDI3H75 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º **151/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.903,00 (Um mil, novecentos e três reais).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2F9A832E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 154/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 005/2022**, objetivando **aquisição de um trator agrícola, Convênio nº 911574/2021 Ministério da Agricultura, Pec. e Abastecimento. Recebimento propostas: Das 08h00 do dia 25/10/2022 às 09h00 do dia 04/11/2022**, **Início da sessão de disputa: 09h30 do dia 04/11/2022. Horário Brasília. Local/Edital: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br**, nos termos da Lei 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D8FC400B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 155/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 090/2022**, objetivando **aquisição de veículos através do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001594/2022/SEGOV/PADEM, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura**, com abertura às **08h30min do dia 07/11/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1F51E401

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 156/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 091/2022**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos através da Resolução SES/MG Nº 8.096 de 18/04/2022, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **14h15min do dia 07/11/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0A6411E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 157/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 092/2022**, objetivando **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de computadores para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 09/11/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:55431237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 161/2022 – Pregão Presencial nº 067/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO TRATOR DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE ARP nº 090/2022 – Detentora: **HILTON CRISTIAN BARBOSA 08864769684 (CNPJ: nº 30.802.313/0001-24)**, Valor R$: R$ 250.000,00. Vigência: 12 meses. Mirabela, 21 de outubro de 2022.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal Meio Ambiente e Agricultura.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:905B3902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2022. DISPENSA N.º 019/2022. EMPRESA: **Carlos Henriques da Silva**. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria para a realização de projetos de capacitação profissional e treinamentos para promover o desenvolvimento social e econômico de Miradouro.. Vigência: 21/09/2022 a 21/10/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:653E34C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 052/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos com desconto sobre a tabela CMED – PMVG. Abertura dia 08/11/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 25/10/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:73C4A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Valor: R$ 394.921,31 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 21/10/2022 a 21/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4752631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2018. Pregão Presencial N.º 045/2018. EMPRESA: União Recicláveis Rio Novo - Aterro Sanitário.Valor Contratual : Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público de até 210 (duzentos e dez) toneladas por mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando o transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário.Vigência do contrato : 21/10/2022 a 14/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:800AFD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 051/2022 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material Hidráulico e Afins 2022. Abertura dia 17/11/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/11/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F8ACD1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 401

Institui o projeto "Câmara Aberta" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° - Fica instituído o projeto "Câmara Aberta", evento destinado a recepcionar delegações de estudantes e cidadãos na sede da Câmara Municipal de Muriaé, na câmara municipal e nos dias de sessões plenárias.

Art. 2º - O disposto no art.1º objetiva a conscientização de estudantes e da população sobre o funcionamento e atribuições do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma:
I - visita às instalações da sede da Câmara Municipal;
II - palestras educativas;
III - entrega de publicações institucionais da Câmara Municipal;
IV - participação na sessão plenária.

Art. 3º - A participação de estudantes e da população no projeto instituído por esta Resolução se dará através da direção das escolas, associações de moradores e de entidades organizadas, que deverão formalizar o pedido junto à Presidência com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Cabe à Mesa da Câmara determinar o dia do evento, obedecida a ordem protocolar dos pedidos.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Muriaé, poderá realizar parceria público-privada para instituição do projeto.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 21 de outubro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
"CISO"
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:28FA1E37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 022/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 19/10/2022, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG n° 8.003/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 19 de outubro de 2022.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:167852AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.521/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art.41, inciso I, da Lei nº4.320/64,na importância deR$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme discrimina do abaixo:
02-EXECUTIVO
01-GABINETEDOPREFEITO
-ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 21 – Obrigações Patrimoniais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$16.000,00**
3191.13.0025-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$16.000,00**

TOTAL R$32.000,00

02.01.01.04.122.0001.2.005 - Atividades Administrativas - PROCON3190.13.00 43 – Obrigações Patrimoniais

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$3.500,00**
3191.13.0044-ObrigaçõesPatrimoniais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$7.000,00**

TOTAL R$10.500,00

-EXECUTIVO
01-GABINETEDOPREFEITO
03-
DEPARTAMENTOMUNICIPALDETRÂNSITOETRANSPORTE
15.451.0022.2.063 - Manutenção do Demuttran3191.13.0089-ObrigaçõesPatrimoniais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$5.000,00**

TOTAL R$5.000,00

02-EXECUTIVO
02-SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO
04.122.0001.2.011-Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 124 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$9.000,00**
3191.13.00127-Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$14.000,00**

TOTAL R$23.000,00

-EXECUTIVO
-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 224 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$32.000,00**
3191.13.00228-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$114.000,00**

TOTAL R$146.000,00

02-EXECUTIVO
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3191.13.00 323 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$124.000,00**

TOTAL R$124.000,00

02-EXECUTIVO
07-SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo3191.13.00 995-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$33.000,00**

TOTAL R$33.000,00

-EXECUTIVO
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
-ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3191.13.00 1507 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$48.000,00**

TOTAL R$48.000,00

-EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
-ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais3190.13.00 1706 – Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$25.500,00**
3191.13.001709-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$52.000,00**

TOTAL R$77.500,00

-EXECUTIVO
-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
-ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.006 - Manutenção da Secretaria3191.13.001793-ObrigaçõesPatronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$4.000,00**

TOTAL R$4.000,00

-EXECUTIVO
-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica3190.13.00 1815-Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$15.000,00**
3191.13.001817-Obrigações Patronais
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$32.000,00**

TOTAL R$47.000,00

TOTAL R$550.000,00

Art.2º-Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato,utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$550.000,00**(quinhentos e cinquenta mil reais)na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6,código da receita 1.7.1.2.99.00.01, reduzido 384,em acordo

Como art.43,§1º,inciso II, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé,19 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EE654A03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 143, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que na Portaria nº 143, de 03 de outubro de 2022, constou erro material em seu art. 1º. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu

vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I – CAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA – MASP 4.620-002
Tempo Integral na E.M. Irene Pereira Dias , a partir de 03/10/2022

LEIA-SE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I – KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA – MASP 4.620-002
Tempo Integral na E.M. Irene Pereira Dias , a partir de 03/10/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D639B50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.440, DE 21 OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 6.525 de 2022 que altera o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º FicaoSenhor, abaixo relacionado, nomeadopara o Cargo de Provimento em Comissãode Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 21de Outubrode 2022, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
Coordenador de Integração Interfederativo	CO-18	CC - 01.1	Carlos Magno de Melo Nóbrega

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21de Outubrode 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A1ACD56A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022

Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar nº 001/2022, nos seguintes termos:

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo em 12 de setembro de 2022 que ficou claramente comprovado que o servidor W. G. R., utilizou o bem público para fins particulares sem a autorização da chefia imediata, praticando a infração tipificada no art. 145, XIX, da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), motivo pelo qual concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 196, III c/c 158, XIV do diploma legal supracitado;
Considerando que o art. 165 da Lei 3.824/2009, prevê que é de competência do Prefeito Municipal a aplicação de penalidades quando se tratar de demissão, de destituição do cargo em comissão ou de função pública, de cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder Municipal;
Decido ANULAR a decisão exarada pela Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a incompetência prevista no art. 165 da Lei 3.824/2009 e acatar o parecer da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo para aplicação da pena de DEMISSÃO pela prática das infrações administrativas atribuídas ao servidor W.G.R. tipificada no art. 145, XIX, da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé).

Publique-se.
Arquive-se

Muriaé-MG, 21 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4CA45086

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 90, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de outubro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
034	TAIANE DA SILVA BAIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de outubro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33DBB035

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.441, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º– Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

5.088.002	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E28C3A6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.442, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede progressão a servidora pública".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH nº 052/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimentoa servidora pública municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

5.088.002	**ELOIDIS DA SILVA CARDOSO**	**FISCAL DE ATTIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE**	**PEFM 24**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8D4A90AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.443, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica a Senhores abaixo relacionada, nomeada para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CH-42	CC-07	CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Outubro de 2022.

Muriaé, 21 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:46550DF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.439, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regido pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de progressão por titulação feito através do Processo Administrativo n. 62647/2021 apensado ao Processo administrativo nº 15642/2022;

CONSIDERANDOo artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Transtorno do Espectro Autista", pelo Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC , passando para o seguinte padrão de vencimento, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MONICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM	006.019-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20de OUTUBRO de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:14A6B54E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.444, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO (57)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 210.000,00

VALOR ADICIONADO.....R$ 210.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (61)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 40.000,00

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (54)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 20.000,00

03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (73)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 83.000,00

03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (79)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 47.000,00

03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (102)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 20.000,00

VALOR REDUZIDO.....R$ 210.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 21 de outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6B1F2EF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.445 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL

17.512.0057.2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO (57)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 50.000,00

VALOR ADICIONADO.....R$ 50.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (109)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 50.000,00

VALOR REDUZIDO.....R$ 50.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 21 de outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:64921802

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO Nº 034/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS CUSTOMIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - VALOR: R$ 156.805,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/10/2022 E ENCERRA-SE EM 21/10/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.06-3390.31.00-27.812.0006-1.008-143 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010-149 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:19C276CB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO Nº 034/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS CUSTOMIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: MARCIO ROBERTO VENTURA - VALOR: R$ 48.775,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/10/2022 E ENCERRA-SE EM 21/10/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.06-3390.31.00-27.812.0006-1.008-143 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010-149 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:21C36F55

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PREGÃO Nº 034/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS CUSTOMIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 9.525,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/10/2022 E ENCERRA-SE EM 21/10/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.06-3390.31.00-27.812.0006-1.008-143 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010-149 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4681776F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO Nº 036/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PLACA ADESIVADA COM ESTRUTURA EM METALON PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 15.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/10/2022 E ENCERRA-SE EM 21/10/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-021; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-040; 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-099 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
- Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:31126A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011/2022. Número de Contrato nº 003/2022. Objeto: fornecimento e instalação de cadeiras longarinas para o Plenário da Câmara Municipal de Natalândia-MG. Empresa Contratada: empresa GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.557/0001-62. Contratante: Câmara Municipal de Natalândia-MG, inscrita no CNPJ 01.645.912/0001-83.Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura do contrato: 20/10/2022.

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6DEBCEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012/2022. Número de Contrato nº 004/2022. Objeto: confecção e instalação de móveis planejados para o novo Plenário da Câmara Municipal de Natalândia-MG, Empresa Contratada: GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.557/0001-62. Contratante: Câmara Municipal de Natalândia-MG, inscrita no CNPJ 01.645.912/0001-83.Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da Assinatura do contrato: 20/10/2022.

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0A8FDEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros e locação de aparelhos para os pacientes que fazem uso de oxigênio no município, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, no prazo de 12 meses**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **08/11/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 13/10/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1AE213DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 082/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a ampliação e reforma da UBS Aníbal Ferreira Cândido, conforme condições e regras do Edital, motivado por alterações na planilha orçamentária. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte 21 de outubro de 2.022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:CA89E8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.118/2022
PROCESSO Nº. 091/2022
DISPENSA Nº.057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA - ME
CNPJ: 05.420.053/0001-85
Objeto: Contração de empresa para locação de trem da alegria e brinquedos diversos para recreação infantil em comemoração ao dia das crianças nos dias 07 de outubro de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs e às 16:00hs na Escola Municipal "Cel" Francisco Ferreira de Carvalho e no dia 11 de outubro de 13:00hs às 17:00hs na Praça da Estação, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Do valor: R$17.485,00(dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco)

Da Vigência: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

Oliveira Fortes, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B4ACC96B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº.120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2022
DISPENSA N° 060/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: FERREIRA COSTA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:12.465.235/0001-38

Objeto: Contratação de empresa para prestação locação de trator de esteira modelo: D4K, com operador competente para manuseá-lo, bem como abastecimento e manutenção da máquina necessária ao bom e normal funcionamento da mesma, sem nenhum custo adicional para o Município.

Do valor: R$17.250,00(dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).
Da Vigência: 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0F461453

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO n° 121/2022

PROCESSO Nº. 096/2022
DISPENSA Nº.061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:19.553.676/0002-11

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa habilitada para fornecimento de munha britada sem frete, para manutenção das estradas vicinais do Município de Oliveira Fortes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Do Valor: R$ 11.020,00(onze mil e vinte reais)

Da Vigência: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B22897F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº.122/2022
PROCESSO Nº. 093/2022
CHAMADA PUBLICA N°.001/2022
DISPENSA Nº.059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LUIZ PAULO DOS SANTOS LAURIANO
CPF : 097.119.516-14
DAP: SDW00971195161403022109 49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE no Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais).

Da Vigência: 19 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:45246C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Experts Informática EIRELI, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de óleo combustível, Biodiesel S10 para atender às necessidades da Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 084/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 024/2022. Valor total homologado: R$ 195.900,00. Vigência: de 21/10/2022 até 31/01/2023. Assinatura: 21/10/2022.

Paineiras/MG, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2CEC5C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 PL: 003/2022 PP 002/2022. Partes: Município de Paula Cândido e Laboratório de Análises Clinicas Oliveira Ltda ME. Objeto: Acréscimo de valor R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), do contrato de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS-Tabela SUS, consoante Art. 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 21 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4A37E145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 013/2022

PROCESSO 092/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV c/c ao inciso V da referida lei, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a aquisição de pneus, novos (1ª vida) e primeira linha, certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves pertencentes a Polícia Militar, conforme Convênio nº. 018/2021, através da empresa Alvorada pneus Distribuidora Automotiva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.828.938/0011-02, pelo valor global de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 21 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E39B5FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 090/2022 EDITAL Nº. 057/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 057/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm, destinado ao cascalhamento das estradas vicinais municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 08/11/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 21 de outubro de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9B9E6A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 091/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 022/2022, referente ao credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 09/11/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C50B0E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 095/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO FORGÃO TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 25/10/2022 às 08 horas do dia 10/11/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 10/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 10/11/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.
Pedrinópolis 21 de Outubro de 2022
THAIS FABIANA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:28786290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 096/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 25/10/2022 às 08 horas do dia 09/11/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 09/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 09/11/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 21 de Outubro de 2022

FABIANA FERREIRA SANTOS PASSONI -
Chefia de Gabinete.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:537E4AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 097/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 25/10/2022 às 08 horas do dia 10/11/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 10/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 10/11/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 21 de Outubro de 2022

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:4FF35828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 098/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 25/10/2022 às 08 horas do dia 09/11/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 09/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 09/11/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 21 de Outubro de 2022

LARISSA CHUDEK
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F9E52588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao do Processo Licitatório nº: 000097/2022, Pregão Presencial nº: 000065/2022, Registro de Preços nº: 000058/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA AS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº*:* 137/2022 - GILMAR JOSE LATALIZA no valor de R$ 81.850,00, CNPJ: 65.304.222/0001-43, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 20 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D60205BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000097/2022, Pregão Presencial nº: 000065/2022, Registro de Preços nº: 000058/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA AS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* GILMAR JOSE LATALIZA no valor de R$ 81.850,00, CNPJ: 65.304.222/0001-43, venceu os itens.

Perdigão/MG, 20 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:34A32F4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000102/2022, Pregão Presencial nº: 000070/2022, Registro de Preços nº: 000063/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME no valor de R$ 178.999,08, CNPJ: 00.390.052/0001-11, venceu todos os lotes.

Perdigão/MG, 21 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2B88CB4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000102/2022, Pregão Presencial nº: 000070/2022, Registro de Preços nº: 000063/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 136/2022 - CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME no valor de R$ 178.999,08, CNPJ: 00.390.052/0001-11, venceu todos os lotes. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 21 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A41DF98C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 000033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 033/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000022/2022, Pregão Presencial nº: 000013/2022, Registro de Preços nº: 000012/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SAUDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 21 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:90953D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 177/2022. Pregão Eletronico Nº 113/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 113/2022. Objeto: A contratação de empresa para a contratação de empresa para aquisição de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da atenção básica do município de Perdizes/MG, conforme Termo de Proposta de Emendas Parlamentares n° 12426.141000/1190-05 e 12426.141000/1180-07, conforme especificações e características constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **24/10/2022,** data e horário das disputas: **08/11/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 21 de outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DD274BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 10/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO DE CRIMINOLOGIA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 10/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO DE CRIMINOLOGIA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08
O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de graduação em Criminologia colaborando para uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Criminologia;
RESOLVE:
Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 10/2022 destinado a Admissão de 02 (duas) Vagas de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Criminologia.
Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Prova Objetiva na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:
Nome do Estágio Vagas Ofertadas Valor da Bolsa Auxílio/Mensal Carga Horária Semanal
Estagiários de Criminologia 02 (Vagas) R$ 545,00 (quinhentos reais) 25 (vinte e cinco) horas

Cláusula Quarta – A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em Criminologia das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões.
Cláusula Quinta – Da inscrição:
Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, Praça Primeiro de Junho, nº 103, Perdões – MG, pelo período compreendido entre 24/10/2022 até 04/11/2022 das 13:30 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Criminologia originários das Faculdades Conveniadas para o segundo semestre de 2022;
- Comprovante de residência;
Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Prefeitura Municipal no momento da inscrição, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena, de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos somente serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.
Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.
Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:
Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 (dez) questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:
- Direito Penal;
- Medicina Legal;
- Ciências criminais;
Cláusula Sétima – Da Prova Objetiva:
A prova objetiva será realizada no dia 10.11.2022 às 13:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça 1º de junho, nº 103, centro, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.
Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.
Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.
É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.
Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena, de desclassificação.
A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.
Cláusula Oitava – Da pontuação final:
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.
Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.
Todos os estágios na modalidade de estudantes de Educação Física que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.
Cláusula Nona – Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota em Direito Penal;
2º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Criminologia;
3º e último Critério: O Candidato que for mais velho.
Cláusula Décima – Do Termo de Compromisso:
Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.
Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;
O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.
Cláusula Décima Primeira – Da Supervisão do Estágio
Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Secretaria em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões

Visto;
Assessoria Jurídica;
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F230B03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 11/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO DE AGRONOMIA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 11/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO DE AGRONOMIA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de graduação em Agronomia colaborando para uma sociedade civil organizada;

- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Agronomia;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 11/2022 destinado a Admissão de 02 (duas) Vagas de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Agronomia.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Prova Objetiva na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Agronomia	02 (Vagas)	R$ 545,00 (quinhentos reais)	25 (vinte e cinco) horas

Cláusula Quarta – A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em Agronomia das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, Praça Primeiro de Junho, nº 103, Perdões – MG, pelo período compreendido entre **24/10/2022** até **04/11/2022** das 13:30 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;

- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Agronomia originários das Faculdades Conveniadas para o segundo semestre de 2022;

- Comprovante de residência;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Prefeitura Municipal no momento da inscrição, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena, de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos somente serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 (dez) questões, relacionadas ao curso.

Cláusula Sétima – Da Prova Objetiva:

A prova objetiva será realizada no dia **11.11.2022 às 13:30 horas,** na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça 1º de junho, nº 103, centro, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena, de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Oitava – Da pontuação final:

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de Educação Física que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Nona – Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Agronomia;

2º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima – Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Secretaria em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões

Visto;
Assessoria Jurídica;
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4CC38A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº226/2022 – DISPENSA 52/2022, QUE TEVE COMO CONTRATADO META ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento

Licitatório nº226/2022 – Dispensa 52/2022, que teve como contratado META ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS **CNPJ:19.092.121/0001-39**, com sede na Rua **Custódio Felipe de Carvalho, 107, Centro**, Perdões - MG. Objeto: Execução de laudo e projetos executivos complementares. No valor de R$10.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46EB062A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.783/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." JOSEFA BATISTA E ELZIANE AP. SANTOS

DECRETO N.º 4.783/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.10.2022 até 31/12/2022,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiária	Locadora	Endereço	Valor da locação/Período
01.	JOSEFA BATISTA DA SILVA CPF: 038.619.427-04	TANIA MARA CARVALHO LASMAR CPF: 490.047.866-00	Rua Governador Valadares, n° 423 ap 101 B, centro	450,00 ATE 31/10/2022
02.	ELZIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA CPF: 014.408.016-81	JOSÉ ANTONIO PEREIRA BALDUÍNO CPF: 287.084.406-97	Rua Dimas Resende, n° 110 B, João XXIII	450,00 ATE 31/10/2022

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB8DA488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.247/2021 FIRMADO EM 08/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YASMIN JULIA ROCHA BICALHO."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.247/2021 FIRMADO EM 08/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YASMIN JULIA ROCHA BICALHO."

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201, Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna**YASMIN JULIA ROCHA BICALHO,**brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.030.453 PC/MG e CPF n.º 151.585.106-01, residente e domiciliado na Rua Padre Ananias, nº 263, Jardim das Flores , no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no sexto período do Curso de**Medicina Veterinária**da**INTERVENIENTE**, a seguir denominada**ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência aUniversidade Federal de Lavras – UFLA, com sede na cidade de Lavras – MG, como Instituição de Melo Marques, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura,**Prof.ª Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o**MUNICÍPIO**e a**INTERVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO
"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 08/11/2023"*

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

YASMIN JULIA ROCHA BICALHO
Estagiária de Medicina Veterinária

Representante Legal
UFLA

Visto: Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7348D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.279/2022 - FIRMADO EM 22.11.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA.

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.279/2022 - FIRMADO EM 22.11.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA.

Termo aditivo nº **05/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 013.825.836-80, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maria Aparecida Costa, bairro alto rio Grande – Ribeirão Vermelho/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da 1.927/97 e 2.010/99 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Luiz Antônio Mendes,* que se encontra, que continua de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de outubro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:487817BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA Nº 8.986/22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIEGO CARDOSO FREIRE.

PORTARIA Nº 8.986/22, de 11 de outubro de 2022.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIEGO CARDOSO FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022, do Secretário Municipal de Assistência Social, **DIEGO CARDOSO FREIRE,** que foi concedida no período de 26/09/2022 a 25/10/2022 conforme Portaria n.º 8.963/22, retornando as atividades laborais no dia 11/10/2022.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

OBS: Retifica a publicação por conter erros.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C7A77E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.026/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) CÁSSIA DE PÁDUA MESQUITA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.026/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- CÁSSIA DE PÁDUA MESQUITA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 140.865.786-96, residente na Rua. Joaquim de Bastos Bandeira, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Maria Deli de Paula Oliveira,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÁSSIA DE PÁDUA MESQUITA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários
.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de outubro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE PÁDUA MESQUITA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0C9BB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 164/2022 DISPENSA N° 064/2022

Processo n° 164/2022 Dispensa n° 064/2022 Objeto: Aquisição emergencial de material permanente para suprir demanda da Casa Lar, conforme descrito no Projeto Básico. Ratificação CARMO ANTONIO PIMENTA - CNPJ: 65.247.264/0001-90 Valor Total de R$ 2.586,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

PIRAPETINGA, 06 de Outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:284DD1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 20/2022 CONTRATO Nº 092/2022 DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 20/2022 CONTRATO Nº 092/2022 DATA: 10 de Outubro de 2022. OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338- A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 4.483.232,40 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.01.00.04.122.0002.2.0005 – 3.3.90.35 – Fonte 00.01.00

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:67024890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNOCP. Nº 040/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNOCP. nº 040/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 DATA: 10 de OUTUBRO de 2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal Meio Ambiente, Recursos Hídricos, agricultura e Pecuária, Gabinete do Vice Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP CNPJ/MF 12.510.074/0001-57 Endereço RUA SÃO PEDRO,1437-E – BAIRRO JARDIM AMÉRICA – CHAPECÓ/SC – CEP 89803- 404 Representante LURIVAM BORTOLI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Chapeco, estado de SC, na Rua Pascoal Moro, 148-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89 805- 130, portador da cédula de identidade n.12/C-1.835.116, expedida pela SSP/SC em 24/09/1992, natural de Trindade do Sul/RS, nascido em data de 22/08/1969, inscrito no CPF 563.275.609-20 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001- 49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4568C43A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO LICITAÇÃO_PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL RETIFICADO LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 17/11/2022.
OBJETO: **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica, tendas e geradores**.
OBS.: Qualificação Técnica: inclusão do item 11.2.5.3 **LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL PARA OPERACIONALIZAR BANHEIROS QUÍMICOS.**
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através
do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 21 de Outubro de 2022..

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9F1D9047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 095/2022 – Pregão Eletrônico n° 040/2022 – Extrato do contrato nº 131/2022 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ da Contratada: 14.650.080/0001-35 – ***Objeto****:* contratação de empresa para locação de veículos automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo urbano de pessoas, no âmbito do município de Pirapora-MG. **Valor Global:** R$ 2.258.163,32 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 14/10/2022 a 14/10/2023. **Fiscal:** Arthur Luiz Araújo Nascimento – Matrícula: 15025; Helson Alves de Souza – Matrícula: 358; Gislayne Shirley Oliveira Jorge – Matrícula: 7718. **Data de assinatura:** 14/10/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Contratante

SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:16A1D8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO: 188/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS/HOSPEDAGEM, NA SEDE DO MUNICÍPIODE PITANGUI.
DATA DA ATA: 09/09/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 17.225,00**(DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: POUSADA E LANCHONETE DO PILAR LTDA-ME
VIGÊNCIA: 09/09/2022 A 09/09/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7D7862A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
ATA DE REGISTRO: 154/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 14.099,50 **(QUATORZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A9608336

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
ATA DE REGISTRO: 156/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 107.980,70 **(CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR EIRELI
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:154DF691

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
ATA DE REGISTRO: 158/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 129.376,70 **(CENTO E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.006-16
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CE036FEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
ATA DE REGISTRO: 159/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 25.772,50 **(VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:71E8E77A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
ATA DE REGISTRO: 155/2022
OBJETO:. É objeto o Registro de Preços para uma futura aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos odontológicos, para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 20.550,00 **(VINTE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DADE24E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
ATA DE REGISTRO: 157/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 7.394,00 **(SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA.
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:54EBAED4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 063/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
ATA DE REGISTRO: 190/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
DATA DA ATA: 12/09/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 5.037,00 **(CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA: 12/09/2022 A 11/09/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:86DBDC3E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 063/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
ATA DE REGISTRO: 191/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
DATA DA ATA: 12/09/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 50.608,98 **(CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: LAISSA A. DE MENDONÇA ME.
VIGÊNCIA: 12/09/2022 A 11/09/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1707647D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 063/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
ATA DE REGISTRO: 192/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
DATA DA ATA: 12/09/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 5.550,50 **(CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA ME.
VIGÊNCIA: 12/09/2022 A 11/09/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:88115F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.727, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, através de Termo de Fomento com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Organização da Sociedade Civil - OSC's, com atuação na área da educação, o seguinte recurso no exercício do ano de 2022.

Organização da Sociedade Civil	SUBSÍDIO
Associação de Pais e Amigos de Exepcionais - Apae	**219.000,00**
Educandário Nossa Senhora de Lourdes	**50.000,00**
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	**50.000,00**
Total	**319.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária número: 02.007.0012.0365.0026.0004 - 3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais 1012001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:706F4F8F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.512, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobreponto facultativoe expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,

CONSIDERANDO que o dia 15/11/2022 (terça-feira) é feriado nacional, "Proclamação da República";

CONSIDERANDO que o dia 28/10/2022 será na sexta-feira, dia de homenagem ao Servidor Público, conforme legislação vigente, decreta:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 28/10/2022, dia de homenagem ao Servidor Público, conforme legislação vigente, para o dia 14/11/2022 que fica declarado como PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
Pouso Alegre - MG, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:99B85A87

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Organizações da Sociedade Civil:

CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA

Justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público prévio a celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil – OSC indicada acima, com fundamento no artigo 31, caput e inciso II, da Lei n° 13,019/2014, inclusive por se tratar de entidade já nominalmente contemplada pela Lei Municipal n° 5.829/2017.

Pouso Alegre – MG, 20 de outubro de 2022.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Superintendente de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Artigo 31, caput e inciso II, da Lei n° 13,019/2014

"Art. 31 . Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ." (NR)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:00056FC8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.518, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o artigo 1º do Decreto nº 5.354, de 09 de setembro de 2021, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 5.354 de 09 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo descritos, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:
Matrícula: 117.347
Um imóvel designado ***"Lote 1"****, com área de* ***15.260,8 m² (quinze mil e duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados)*** *e um perímetro de* ***587,8*** *metros, localizado no bairro São Joaquim no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto* ***L1****, de coordenadas* ***N7.543.869,936 m*** *e* ***E 403.873,583 m****, seguindo com azimute* ***195°59'04",*** *uma distância de* ***97,9*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 117.347,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto* ***L2*** *de coordenadas* ***N 7.543.775,869 m*** *e* ***E 403.846,637 m.*** *Desse, segue com azimute* ***197°00'09"****, uma distância* ***3,4*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula117.347,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF:339.975.516-34****. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de*** ***95,0****metros, com* ***62,4*** *metros de corda e azimute* ***217°11'41"****, perfazendo uma distância em arco de* ***63,6*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 117.347,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto* ***L4*** *de coordenadas* ***N 7.543.722,931 m*** *e* ***E 403.807,925 m.*** *Desse, segue com azimute* ***285°59'04",*** *uma distância de* ***141,3*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 117.346,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF:339.975.516-34, até o ponto* ***L49*** *de coordenadas* ***N 7.543.761,830 m*** *e* ***E 403.672,126 m****. Desse, segue com azimute* ***78°53'56",*** *uma distância de* ***12,9*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454,*** *Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L50*** *de coordenadas* ***N7.543.764,306 m*** *e* ***E 403.684,742 m****. Desse, segue com azimute* ***33°25'30",*** *uma distância de* ***7,1*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454,*** *Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L51*** *de coordenadas* ***N 7.543.770,202 m*** *e* ***E 403.688,634 m****. Desse, segue com azimute* ***49°59'17",*** *uma distância de* ***16,9*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454,*** *Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L52*** *de coordenadas* ***N 7.543.781,091 m*** *e* ***E 403.701,605 m****. Desse, segue com azimute* ***13°24'46",*** *uma distância de* ***2,3*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454,*** *Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L53*** *de coordenadas* ***N 7.543.783,369 m*** *e* ***E 403.702,148 m****. Desse, segue com azimute* ***13°24'46",*** *uma distância de* ***7,9*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454****, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L54*** *de coordenadas* ***N 7.543.791,008 m*** *e* ***E403.703,970 m****. Desse, segue com azimute* ***25°25'05",*** *uma distância de* ***10,5*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454,*** *Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L55*** *de coordenadas* ***N 7.543.800,511 m*** *e* ***E403.708,486 m****. Desse, segue com azimute* ***56°41'23",*** *uma distância de* ***5,1*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454,*** *Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L56*** *de coordenadas* ***N 7.543.803,308 m*** *e* ***E403.712,742 m****. Desse, segue com azimute* ***56°41'23",*** *uma distância de* ***5,1*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L57*** *de coordenadas* ***N7.543.806,104 m*** *e* ***E 403.716,998 m****. Desse, segue com azimute* ***61°09'43",*** *uma distância de* ***11,1*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula24.275,*** *propriedade do Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto* ***L58*** *de coordenadas* ***N7.543.811,448m*** *e* ***E 403.726,702 m****. Desse, segue com azimute* ***33°23'48",*** *uma distância de* ***16,9*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto* ***L59*** *de coordenadas* ***N7.543.825,560 m*** *e* ***E 403.736,006 m****. Desse, segue com azimute* ***52°07'24",*** *uma distância de* ***13,7*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto* ***L60*** *de coordenadas* ***N 7.543.833,961 m*** *e* ***E403.746,807 m****. Desse, segue com azimute* ***72°56'12",*** *uma distância de* ***6,5*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L61*** *de coordenadas* ***N 7.543.835,873 m*** *e* ***E403.753,036m****. Desse, segue com azimute* ***127°18'20",*** *uma distância de* ***9,1*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L62*** *de coordenadas* ***N7.543.830,379m*** *e* ***E403.760,245m****. Desse, segue com azimute* ***111°50'00",*** *uma distância de* ***7,3*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L63*** *de coordenadas* ***N 7.543.827,679 m*** *e* ***E403.766,985m****. Desse, segue com azimute* ***93°27'04",*** *uma distância de* ***14,0*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L64*** *de coordenadas* ***N 7.543.826,835 m*** *e* ***E403.780,982m****. Desse, segue com azimute* ***74°46'52",*** *uma distância de* ***17,6*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L65*** *de coordenadas* ***N 7.543.831,458 m*** *e* ***E403.797,975m****. Desse, segue com azimute* ***61°49'55",*** *uma distância de* ***8,2*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L66*** *de coordenadas* ***N 7.543.835,328 m*** *e* ***E403.805,202m****. Desse, segue com azimute*

20°46'40", *uma distância de* ***10,2*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L67*** *de coordenadas* ***N7.543.844,862 m*** *e* ***E403.808,819m****. Desse, segue com azimute* ***93°46'01",*** *uma distância de* ***14,5*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L68*** *de coordenadas* ***N7.543.843,912 m*** *e* ***E403.823,233m****. Desse, segue com azimute* ***50°54'34",*** *uma distância de* ***4,4*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L69*** *de coordenadas* ***N 7.543.846,690 m*** *e* ***E403.826,653m****. Desse, segue com azimute* ***357°35'33",*** *uma distância de* ***13,1****metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L70*** *de coordenadas* ***N 7.543.859,794 m*** *e* ***E403.826,102 m****. Desse, segue com azimute* ***45°41'41",*** *uma distância de* ***11,2*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L71*** *de coordenadas* ***N 7.543.867,594 m*** *e* ***E403.834,094m****. Desse, segue com azimute* ***352°14'37",*** *uma distância de* ***5,9*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L72*** *de coordenadas* ***N 7.543.873,480 m*** *e* ***E403.833,292m****. Desse, segue com azimute* ***326°28'47",*** *uma distância de* ***5,0*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L73*** *de coordenadas* ***N 7.543.877,615 m*** *e* ***E403.830,553m****. Desse, segue com azimute* ***60°39'46",*** *uma distância de* ***6,6*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 24.275,*** *proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF:589.491.946-00, até o ponto* ***L74*** *de coordenadas* ***N 7.543.880,841 m*** *e* ***E403.836,293m.*** *Desse, segue com azimute* ***106°18'00",*** *uma distância de* ***38,9*** *metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto* ***L1*** *de coordenadas* ***N 7.543.869,936 m*** *e* ***E403.873,583 m****, onde teve início e fim desta descrição."*

Matrícula 117.346

Um imóvel designado ***"Lote 2"****, com área de* ***9.785,9 m² (nove mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados)*** *e um perímetro de* ***456,5*** *metros, localizado no bairro São Joaquim, no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto* ***L4*** *de coordenadas* ***N7.543.722,931m*** *e* ***E 403.807,925 m****, seguindo com raio externo de curvatura de* ***94,2****metros, com* ***17,2*** *metros de corda e azimute* ***241°33'19"****, perfazendo uma distância em arco de* ***17,20*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 117.346,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto* ***L5*** *de coordenadas* ***N 7.543.714,750 m*** *e* ***E 403.792,824 m.*** *Desse, segue com azimute* ***246°44'29",*** *uma distância de* ***127,9*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 117.346,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto* ***L6*** *de coordenadas* ***N 7.543.664,251 m*** *e* ***E 403.675,333 m****. Desse, segue com azimute* ***246°51'42",*** *uma distância de* ***27,4*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 117.346,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto* ***L7*** *de coordenadas* ***N 7.543.653,468 m*** *e* ***E403.650,098 m****. Desse, segue com azimute* ***347°00'16",*** *uma distância de* ***36,6*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel de* ***Matrícula 67.157,*** *proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L44*** *de coordenadas* ***N 7.543.689,106 m*** *e* ***E403.641,873 m****. Desse, segue com azimute* ***341°00'25",*** *uma distância de* ***4,7*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel de* ***Matrícula 67.157,*** *proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L43*** *de coordenadas* ***N 7.543.693,544 m*** *e* ***E403.640,346 m****. Desse, segue com azimute* ***346°55'01",*** *uma distância de* ***12,1*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157,*** *proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L42*** *de coordenadas* ***N 7.543.705,358 m*** *e* ***E403.637,600 m****. Desse, segue com azimute* ***346°55'01",*** *uma distância de* ***15,2*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157,*** *proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L41*** *de coordenadas* ***N 7.543.720,125 m*** *e* ***E403.634,168 m****. Desse, segue com azimute* ***340°52'35",*** *uma distância de* ***16,2*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157,*** *proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L40*** *de coordenadas* ***N 7.543.735,450 m*** *e* ***E403.628,854 m****. Desse, segue com azimute* ***340°49'38",*** *uma distância de* ***2,3*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula67.157,*** *proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L39*** *de coordenadas* ***N 7.543.737,579 m*** *e* ***E403.628,114 m.*** *Desse, segue com azimute* ***95°23'47",*** *uma distância de* ***14,9*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula81.454****, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L45*** *de coordenadas* ***N 7.543.736,177 m*** *e* ***E 403.642,958 m.*** *Desse, segue com azimute* ***65°54'32",*** *uma distância de* ***8,2*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454****, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L46*** *de coordenadas* ***N 7.543.739,541 m*** *e* ***E403.650,483 m.*** *Desse, segue com azimute* ***28°42'23",*** *uma distância de* ***15,8*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454****, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L47*** *de coordenadas* ***N 7.543.753,396 m*** *e* ***E403.658,071m.*** *Desse, segue com azimute* ***52°28'06",*** *uma distância de* ***12,51*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454****, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L48*** *de coordenadas* ***N 7.543.761,020 m*** *e* ***E403.667,994 m.*** *Desse, segue com azimute* ***78°53'56",*** *uma distância de* ***4,2*** *metros, confrontando neste trecho com a* ***Matrícula 81.454****, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto* ***L49*** *de coordenadas* ***N 7.543.761,830 m*** *e* ***E403.672,126 m.*** *Desse, segue com azimute* ***105°59'04",*** *uma distância de* ***141,3*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 117.347,*** *proprietários Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF:339.975.516-34, até o ponto* ***L4*** *de coordenadas* ***N 7.543.722,931 m*** *e* ***E403.807,925m****, onde teve início e fim desta descrição."*

Matrícula 67.157

Um imóvel designado ***"Lote 3"****, com área de* ***37.127,7 m² (trinta e sete mil, cento e vinte e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados)*** *e um perímetro de* ***954,4*** *metros, localizado no bairro São Joaquim, do Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto* ***L7****, de coordenadas* ***N7.543.653,468 m*** *e* ***E 403.650,098 m****, seguindo com raio externo de curvatura de* ***618,9****metros, com* ***29,3*** *metros de corda e azimute* ***068°52'37"****, perfazendo uma distância de* ***29,3****metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157****, proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L8*** *de coordenadas* ***N7.543.642,926m*** *e* ***E 403.622,811 m.*** *Desse, segue com azimute* ***167°36'08",*** *uma distância de* ***11,9*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157,*** *proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L9*** *de coordenadas* ***N 7.543.631,307 m*** *e* ***E 403.625,366 m****. Desse, segue com azimute* ***243°44'23",*** *uma distância de* ***216,3*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157****, proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L10*** *de coordenadas* ***N 7.543.535,624 m*** *e* ***E 403.431,429 m****. Desse, segue com azimute* ***350°40'53",*** *uma distância de* ***64,8*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157****, proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L11*** *de coordenadas* ***N 7.543.599,599 m*** *e* ***E 403.420,931 m****. Desse, segue com azimute* ***260°48'21",*** *uma distância de* ***110,00*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157****, proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L12*** *de coordenadas* ***N 7.543.582,029 m*** *e* ***E 403.312,382 m****. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de* ***4,00*** *metros, com* ***2,6*** *metros de corda e azimute* ***279°35'51"****, perfazendo uma distância em arco de* ***2,6*** *metros, confrontando neste trecho com o imóvel* ***Matrícula 67.157****, proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto* ***L13*** *de coordenadas* ***N 7.543.582,458 m*** *e* ***E403.309,844m.*** *Desse, segue com*

*azimute **356°29'39",** uma distância de **23,3** metros, confrontando neste trecho com o imóvel de **Matrícula 114.680** proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L28** de coordenadas **N 7.543.605,698 m** e **E 403.308,421 m**. Desse, segue com azimute **356°29'39",** uma distância de **1,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel de **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L27** de coordenadas **N 7.543.606,752 m** e **E403.308,356 m**. Desse, segue com azimute **01°03'42",** uma distância de **2,2** metros, confrontando neste trecho com o imóvel de **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L26** de coordenadas **N 7.543.608,927 m** e **E 403.308,396 m**. Desse, segue com azimute **01°03'42",** uma distância de **26,7** metros, confrontando neste trecho com o imóvel de **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L25** de coordenadas **N 7.543.635,597 m** e **E403.308,891 m**. Desse, segue com azimute **01°03'42",** uma distância de **9,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel de **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81 até o ponto **L29** de coordenadas **N 7.543.644,685 m** e **E 403.309,059 m**. Desse, segue com azimute **350°31'52",** uma distância de **18,5** metros, confrontando neste trecho com o imóvel de **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L30** de coordenadas **N 7.543.662,888 m** e **E403.306,023 m**. Desse, segue com azimute **359°14'04",** uma distância de **15,5** metros, confrontando neste trecho com o imóvel de **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L31** de coordenadas **N 7.543.678,381 m** e **E 403.305,816 m**. Desse, segue com azimute **85°31'34",** uma distância de **35,0** metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula81.454,** Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto **L32** de coordenadas **N 7.543.681,107 m** e **E403.340,657 m**. Desse, segue com azimute **87°54'51",** uma distância de **44,4** metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula 81.454**, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto **L33** de coordenadas **N 7.543.682,723 m** e **E 403.385,028 m**. Desse, segue com azimute **79°00'17",** uma distância de **41,9** metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula 81.454,** Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto **L34** de coordenadas **N 7.543.690,706 m** e **E403.426,114 m**. Desse ponto, segue com azimute **264°40'23",** uma distância de **44,0**metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula 81.454,** Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto **L35** de coordenadas **N 7.543.694,791 m** e **E 403.469,926 m**. Desse, segue com azimute **69°55'24",** uma distância de **59,8** metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula 81.454**, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto **L36** de coordenadas **N 7.543.715,332 m** e **E403.526,128 m**. Desse, segue com azimute **101°06'27",** uma distância de **38,9** metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula 81.454,** Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto **L37** de coordenadas **N 7.543.707,830 m** e **E 403.564,341 m**. Desse, segue com azimute **78°19'48",** uma distância **35,9** metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula 81.454,** Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto **L38** de coordenadas **N 7.543.715,098 m** e **E403.599,530 m**. Desse, segue com azimute **51°48'58",** uma distância **36,37** metros, confrontando neste trecho com a **Matrícula 81.454**, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, até o ponto **L39** de coordenadas **N 7.543.737,579 m** e **E403.628,114 m.** Desse, segue com azimute **160°49'38",** uma distância de **2,3** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula117.346**, proprietário Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF:339.975.516-34, até o ponto **L40** de coordenadas **N7.543.735,450m** e **E403.628,854m**. Desse, segue com azimute **160°52'35",** uma distância de **16,2** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.346**, proprietário Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L41** de coordenadas **N7.543.720,125m** e **E 403.634,168 m**. Desse, segue com azimute **166°55'01",** uma distância de **15,2** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.346**, proprietário Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L42** de coordenadas **N7.543.705,358m** e **E 403.637,600 m**. Desse, segue com azimute **166°55'01",** uma distância de **12,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.346**, proprietário Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF:339.975.516-34, até o ponto **L43** de coordenadas **N 7.543.693,544m** e **E 403.640,346 m.** Desse, segue com azimute **161°00'25",** uma distância de **4,7** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.346**, proprietário Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L44** de coordenadas **N 7.543.689,106m** e **E403.641,873 m**. Desse, segue com azimute **167°00'16",** uma distância de **36,6** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.346**, proprietário Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L7** de coordenadas, **N7.543.653,468 m** e **E 403.650,098m,** onde teve início e fim desta descrição."*

Matrícula 114.680

*Um imóvel designado **"Lote 4"**, com área de **3.028,0 m² (três mil e vinte e oito metros quadrados)** e um perímetro de **491,8** metros**,** localizado no bairro São Joaquim, do Município de Pouso Alegre, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **L13**, de coordenadas **N7.543.582,458 m** e **E 403.309,844 m**, seguindo com azimute **301°57'51",** uma distância de **0,5** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L14**, de coordenadas **N7.543.582,734 m** e **E 403.309,403 m.** Desse, segue com azimute **305°48'20",** uma distância de **3,8** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ:00.948.470/0001-81, até o ponto **L15** de coordenadas **N7.543.584,932 m** e **E403.306,356 m.** Desse segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **4,0**metros, com **3,1** metros de corda e azimute **283°18'20"**, perfazendo uma distância em arco de **3,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L16** de coordenadas **N 7.543.585,637 m** e **E403.303,376 m.** Desse, segue com azimute **260°48'20",** uma distância de **87,0** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L17** de coordenadas **N 7.543.571,729 m** e **E403.217,454 m.** Desse, segue com azimute **260°48'20",** uma distância de **50,0** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L18**, de coordenadas **N 7.543.563,740 m** e **E403.168,096 m.** Desse, segue com azimute **260°48'20",** uma distância de **56,9** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L19**, de coordenadas **N 7.543.554,643 m** e **E403.111,897 m.** Desse, segue com azimute **19°57'24",** uma distância de **6,8** metros, confrontando neste trecho com a Rua João Batista de Paula, proprietário Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto **L20** de coordenadas **N 7.543.561,047 m** e **E 403.114,222 m.** Desse, segue com azimute **00°48'55",** uma distância de **8,2** metros, confrontando neste trecho com a Quadra H Lote 4, proprietário Rosêngela de Cássia de Souza e Silva, CPF: 907.029.136-34, até o ponto **L21** de coordenadas **N 7.543.569,220 m** e **E 403.114,338 m.** Desse, segue com azimute **80°48'20",** uma distância de **104,4** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L22** de coordenadas **N 7.543.585,898 m** e **E403.217,373 m.** Desse, segue com azimute **80°48'20",** uma distância de **77,8** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários*

*S.A, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L23** de coordenadas **N 7.543.598,323 m** e **E403.294,138 m.** Desse, segue com azimute **21°41'53",** uma distância de **20,0** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L24** de coordenadas **N 7.543.616,906 m** e **E403.301,532 m.** Desse, segue com azimute **21°29'23",** uma distância de **20,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula114.680**, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto **L25** de coordenadas **N 7.543.635,597 m** e **E403.308,891 m.** Desse, segue com azimute **181°03'42",** uma distância de **26,7** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 67.157,** proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto **L26** de coordenadas **N 7.543.608,927 m** e **E403.308,396 m.** Desse, segue com azimute **181°03'42",** uma distância de **2,2** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 67.157,** proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto **L27** de coordenadas **N 7.543.606,752 m** e **E403.308,356 m.** Desse, segue com azimute **176°29'39",** uma distância de **1,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 67.157,** proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto **L28** de coordenadas **N 7.543.605,698 m** e **E403.308,421 m.** Desse, segue com azimute **176°29'39",** uma distância de **23,3** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 67.157,** proprietário Comercial e Imobiliária Souza Fonseca LTDA, CNPJ: 16.558.298/0001-90, até o ponto **L13** de coordenadas **N 7.543.582,458 m** e **E403.309,844 m,** onde teve início e fim desta descrição."*

Matrícula 24.275

*Um imóvel designado **"Lote 5"**, com área de **6.924,7 m² (seis mil e novecentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta decímetros quadrados)** e um perímetro de **427,0** metros, localizado no bairro São Joaquim, no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **L74**, de coordenadas **N7.543.880,841 m** e **E 403.836,293 m**, segue com azimute **240°39'46",** uma distância de **6,6** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L73** de coordenadas **N7.543.877,615 m** e **E 403.830,553 m.** Desse, segue com azimute **146°28'47"**, uma distância **5,0** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L72** de coordenadas **N 7.543.873,480 m** e **E 403.833,292 m.** Desse, segue com azimute **172°14'37"**, uma distância **5,9** metros, confrontando neste trecho com o **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L71** de coordenadas **N 7.543.867,594 m** e **E 403.834,094 m.** Desse, segue com azimute **225°41'41"**, uma distância **11,2** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L70** de coordenadas **N 7.543.859,794 m** e **E 403.826,102 m.** Desse, segue com azimute **177°35'33"**, uma distância **13,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L69** de coordenadas **N 7.543.846,690 m** e **E403.826,653 m.** Desse, segue com azimute **230°54'34"**, uma distância **4,4** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L68** de coordenadas **N7.543.843,912 m** e **E 403.823,233 m.** Desse, segue com azimute **273°46'01",** uma distância de **14,5** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L67** de coordenadas **N 7.543.844,862 m** e **E 403.808,819 m**. Desse, segue com azimute **200°46'40",** uma distância de **10,2** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF:339.975.516-34, até o ponto **L66** de coordenadas **N 7.543.835,3278 m** e **E403.805,2016 m**. Desse, segue com azimute **241°49'55",** uma distância de **8,2** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L65** de coordenadas **N7.543.831,458 m** e **E 403.797,975 m**. Desse, segue com azimute **254°46'52",** uma distância de **17,6** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L64** de coordenadas **N 7.543.826,835 m** e **E 403.780,982 m**. Desse, segue com azimute **273°27'04",** uma distância de **14,0** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF:339.975.516-34, até o ponto **L63** de coordenadas **N 7.543.827,679 m** e **E 403.766,985 m**. Desse, segue com azimute **291°50'00",** uma distância de **7,3** metros, confrontando neste trecho com o confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L62** de coordenadas **N7.543.830,379m** e **E 403.760,245 m**. Desse, segue com azimute **307°18'20",** uma distância de **9,1** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF:339.975.516-34, até o ponto **L61** de coordenadas **N7.543.835,873m** e **E403.753,036m**. Desse, segue com azimute **252°56'12",** uma distância de **6,5** metros, confrontando neste trecho com o confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L60** de coordenadas **N 7.543.833,961 m** e **E403.746,807 m**. Desse, segue com azimute **232°07'24",** uma distância de **13,7** metros, confrontando neste trecho com o móvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L59** de coordenadas **N 7.543.825,560 m** e **E403.736,006 m**. Desse, segue com azimute **213°23'48",** uma distância de **16,9** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 117.347,** proprietária Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula e Outros, CPF: 339.975.516-34, até o ponto **L58** de coordenadas **N7.543.811,448 m** e **E 403.726,702 m**. Desse, segue com azimute **337°38'06",** uma distância de **27,4** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 24.275,** proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto **L81** de coordenadas **N 7.543.836,762 m** e **E 403.716,287 m**. Desse, segue com azimute **63°53'24",** uma distância de **19,8** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula24.275,** proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto **L80** de coordenadas **N7.543.845,470m** e **E 403.734,053 m**. Desse, segue com azimute **18°30'57",** uma distância de **40,3** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula24.275,** proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto **L79** de coordenadas **N 7.543.883,657 m** e **E 403.746,842 m**. Desse, segue com azimute **303°22'41",** uma distância de **34,5** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 24.275,** proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto **L78** de coordenadas **N 7.543.902,648 m** e **E 403.718,018 m**. Desse, segue com azimute **024°45'36",** uma distância de **24,3** metros, confrontando neste trecho com o imóvel **Matrícula 24.275,** proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto **L77** de coordenadas **N 7.543.924,685 m** e **E 403.728,182 m**. Desse, segue com azimute **113°50'14",** uma distância de **31,7** metros, confrontando neste trecho com a BR459-Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto **L76** de coordenadas **N 7.543.911,871m** e **E 403.757,183 m.** Desse, segue com azimute **112°49'57",** uma distância de **27,8** metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto **L75** de coordenadas **N7.543.901,093 m** e **E 403.782,782 m.** Desse, segue com azimute **110°43'49",** uma distância de **57,2** metros, confrontando neste trecho com a BR459–Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto **L74** de coordenadas **N7.543.880,841m** e **E 403.836,293 m**, onde teve início e fim desta descrição."*

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º destinam-se à implantação do Parque Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 5.478, de 14 de junho de 2022, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3517F5D0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.510, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba, unificação e desdobro de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 6.544/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o processo digital nº 77451/2022 apresentado pela empresa CAXINGUELÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 25.649.971/0001-98, requerendo a aprovação de regularização de gleba, reconhecendo-a como lote, seguindo-se na unificação e desdobro de lotes de propriedade da empresa citada;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021; que a unificação está em conformidade com os artigos 36, 37 e 39 da Lei Municipal nº 6.544/2021, assim como o desdobro que é previsto nos artigos 41 a 48 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Ofício Plano Diretor nº 381/2022, na data de 19/09/2022, sendo possível o atendimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba, dos imóveis objetos das matrículas nº 117.298 e 117.328, os quais, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 passam a ser considerados como lotes.

Art. 2º Fica aprovada a unificação e desdobro dos imóveis identificados nas matrículas nº 117.295, 117.306, 117.298 e 117.328, todos registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, de propriedade de CAXINGUELÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 25.649.971/0001-98.

§ 1°. Após a unificação e desdobro, o Lote A passa a medir 167,73m² (cento e sessenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados) com testada de 8,40m (oito vírgula quarenta metros) para a Rua Coronel Otávio Meyer e o Lote B passa a medir 2.072,28m² (dois mil, setenta e dois vírgula vinte oito metros quadrados) com testada de 20,98m (vinte vírgula noventa e oito metros) para a Rua Antônio José Machado, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas na documentação tramitada no processo digital nº 77451/2022 e que foram aprovados conforme Ofício Plano Diretor nº 381/2022, na data de 19/09/2022, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

§ 2º. O desdobro ora aprovado não implica, cumulativamente: a) abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes; b) necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º Os imóveis oriundos do desdobro deverão receber a denominação de lote.

Parágrafo único. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	*RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS*
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E07703A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 214/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 - **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2022**. Processo Administrativo nº 201/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA GASTROINTESTINAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 14/10/2022. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do edital, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1624 - 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.2023000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A52B0E92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 18/10/2022. Contratada: VIEIRA & FARIA LTDA**,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.916.543/0001-07, situado na Avenida Moisés Lopes nº 955, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. A prestação dos serviços de clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela dispostas no item 1.3 do Edital. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 591 - 02.011.2005 0004.0122.0011 33390390 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Próprio.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4479A05B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 221/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022** - Processo Licitatório nº 239/2022 **– CONTRATO Nº 221/2022 - OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO E JANTAR) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES DECORRENTE DAS EXIGÊNCIAS DA SELEÇÃO DE FUTSAL DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias contado de sua assinatura do contrato. Assinado em 21/102022. Contratada: **GRANLAGO HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 3381, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.855.859/0001-76. Valor **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 662 – 02.012.000.0027.0812.0033.2170.3339039000000000000.1001001 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6C3AB3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.907, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO PRATA, NO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente o dia **28 de outubro de 2022** (sexta-feira) como ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público, na qual não haverá expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 21 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA4D4433

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
COMUNICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Ane Rose Vieira Freitas, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e informa que segunda-feira (24/10/2022) e (31/10/2022) não haverá reunião das comissões permanentes. Em situações excepcionais poderá haver o cancelamento e a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 21 de outubro de 2022.

VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:79846A4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 96/2022

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO o art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII da Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo de inventário 2021, apresentado pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, nomeada pela Portaria nº. 45, de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 17/2022 e o Ofício nº. 019/2022, ambos da Controladoria Interna da Câmara Municipal do Prata/MG, bem como o Ofício nº. 04/2022 da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, em que solicitam a baixa dos bens;

CONSIDERANDO a sindicância administrativa realizada pelos membros designados pela Portaria nº. 076/2022;

CONSIDERANDO que a Controlaria Interna da Câmara Municipal do Prata/MG, mediante Ofício nº. 046/2022, solicitou a formalização da baixa dos bens cedidos e não localizados e o consequente arquivamento da sindicância estabelecida pela Portaria nº. 076/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos seguintes bens móveis permanentes sob administração do Poder Legislativo Pratense registrados nas seguintes placas patrimoniais: 8, 141, 142, 330, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411 e 412, tendo em vista que os mesmos

foram cedidos pela Câmara Municipal do Prata/MG para instituições filantrópicas, nos anos de 2006, 2007 e 2012, sendo que os referidos bens não foram localizados quando da realização do inventário da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Compete aos servidores responsáveis pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva dos bens móveis permanentes referenciados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de outubro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:04718F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 97/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público de 02 (duas) pessoas para o desempenho das atividades na Câmara Municipal do Prata/MG, sendo uma para a função de serviços gerais e outra para a função de contador.

Parágrafo único. O início das atividades se dará de forma imediata, tão logo sejam realizados os procedimentos de contratação, sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º A analista de recursos humanos deverá observar a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2022, nos termos da Portaria nº. 095/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 21 de outubro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F5951450

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19//10/2022

Processo Licitatório nº 200/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** vencedora para os itens n° **01, 02 e 04,** perfazendo o valor total **R$ 195.408,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais) e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** vencedora para os itens n°**: 03, 05 e 06,** perfazendo o valor total de **R$ 307.248,00 (trezentos e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DE28232F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/10/2022.

Dispensa de Licitação nº 087/2022, Processo Licitatório nº 241/2022 – Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de novo conjunto motobomba e execução de serviços de manutenção em poço artesiano da Escola Municipal Dom Pedro II, situada na Comunidade de Três Barras, no município de Prata - MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **HIDROVIDA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o **26.009.852/0001-33** perfazendo o valor total global **R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:30CBC075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
PROCESSO Nº 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 006/2022
PROCESSO: Nº066/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A DUPLA LEANDRO E ROMARIO, PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA PÚBLICA, NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22/10/2022, NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N° 365, CENTRO

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/10/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: L&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2022 A 31/12/2022

Pratinha-MG, 18 de Outubro de 2022

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6CECBCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM COMPRA DIRETA NOS TERMOS DO ART: 24,I

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo nº Compra Direta NOS TERMOS DO ART:24,I

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

DATA DOS CONTRATOS: 29/09/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA
VALOR TOTAL: R$ 16.350,00(Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

DATA DO CONTRATO: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 29/09/2022 A 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 29 de Setembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C5092E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022

Pregão Presencial de nº 078/2022
Processo licitatório de nº 141/2022;
Abertura: dia 04/11/2022;
Impugnante: Wilson Ribeiro da Silva, (13492766854)

Objeto: **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para atendimento as demandas da prefeitura municipal de quartel geral-mg, conforme termo de referência**;

Trata-se de impugnação apresentada pelo licitante Wilson Ribeiro da Silva, datada em 19/10/2022 enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail, licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma:
. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: 3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO EDITAL** foi apresentada no dia 19/10/2022, (quarta- feira).
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO APOCRIFA;

Cabe salientar que, embora tempestivamente apresentada, a referida impugnação é apócrifa (sem assinatura)**1** e, portanto, sem autenticidade confirmada, além de não haver a comprovação por meio de documento hábil, da condição de representação legal da empresa impugnante por parte da pessoa que consta do final do documento, configurando, dessa forma, defeito de representação de natureza insanável.
Diz o edital: (...) **5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis,** (...).
Sendo acatado o protocolo via e-mail ao menos a peça de impugnação deveria estar assinada mecanicamente ou eletronicamente acompanhada dos documentos de seus representante legal, (*contrato social*, *etc*).
A petição apócrifa não tem autenticidade, constituindo vício processual por irregularidade de representação. O documento é inexistente, consoante entendimento sedimentado pela jurisprudência:
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PEDIDO APÓCRIFO. 1. **A falta de autenticação da petição inicial, pela assinatura, tona inexistente a postulação. 2. Não é possível sanar o vício se já escoou prazo preclusivo destinado à interposição de embargos. 3. Apelação improvida. (TRF4, AC 97.04.21734-0, Primeira Turma, Relator Fábio Rosa, DJ 24/02/1999)**
A jurisprudência já se pronunciou no sentido de que um requerimento apócrifo é inexistente, e descabe regularização do que não existe. (TJSC, Agravo em Agravo de Instrumento n. 2012.036750-5, de Blumenau, rel. Des. Domingos Paludo, j. 01-11-2012), (Agravo em Agravo de Instrumento n. 2013.063478-4/0001.00, Rel.Des. Subst. Luiz Zanelato, j. 07.11.2013). Outros tribunais brasileiros, inclusive o STJ, também sustentam que tal irregularidade consiste em vício insanável:
Petição do recurso apócrifa. **Ausência de indícios de certeza acerca da autoria do recurso. Vício formal insanável, acarretando a inexistência do ato processual**. Recurso não conhecido. (TJ-SP – APL990092883690 - 32ª Câmara de Direito Privado - Rel. Des. Ruy Coppola, j. 21/01/2010);
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO APÓCRIFO CONSIDERADO INEXISTENTE NA INSTÂNCIA ESPECIAL. CORREÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. **O recurso apócrifo é considerado inexistente, não sendo possível sua correção nesta instância especial**. Precedentes. 2. Constatada a ausência da assinatura do procurador habilitado nos autos na petição do agravo de instrumento, deve ser mantida a decisão agravada, porquanto se acha em consonância com a jurisprudência deste Tribunal Superior. 3. Agravo regimental não provido. (STJ, AgRg no Ag 1357991/MG. Rel. Min. Castro Meira. j. 15.03.2011).
EMENTA: RECLAMAÇÃO - **PETIÇÃO INICIAL APÓCRIFA - VÍCIO SANÁVEL - DETERMINAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - INÉRCIA - INDEFERIMENTO DA INICIAL - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. - A petição inicial apócrifa, não regularizada no prazo concedido ao advogado, leva à extinção do feito sem resolução de mérito. (TJMG- Reclamação 1.0000.20.002631-8/000, Relator(a): Des.(a) Shirley Fenzi Bertão , 2ª Seção Cível, julgamento em 03/11/2020, publicação da súmula em 25/01/2021)
Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e o órgão licitador às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor em nossa legislação bem como as regras estipuladas no edital.
Assim toda licitação DEVE obedecer aos preceitos legais sob pena de ser declarada a qualquer momento nula
quando não os cumpre.
Nossa Carta Magna determina que as licitações sejam regidas pelos princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput).
Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços,
compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de
condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).
Todavia, mesmo com os vícios formais acima apontados, fica prejudicada a análise de mérito da presente impugnação uma vez que a mesma não preencheu os seus requisitos legais, cujo mérito da peça de impugnação não poderá ser analisado.
CONCLUSÃO;
Assim sendo, ante a existência de **PETIÇÃO APÓCRIFA**, decide a CPL pela **REJEIÇÃO** da impugnação apresentada uma vez que a mesma não preencheu os seus requisitos legais de admissibilidade.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 21/10/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL;

1 Apócrifa, segundo o dicionário Houaiss, significa não autêntico, que não é do autor a que se atribui. Duvidoso, suspeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF18EA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de Rateio nº 001/2022 referente ao Processo Administrativo nº 383/2022.

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização do Consórcio, com valor global de R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), com repasses mensais pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2022 e encerrando em 31 de dezembro de 2022.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCARIO - CISREC**.

Assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B39386AA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019 - PROCESSO Nº 323/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 206/2019, Processo: N.º 323/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LM BIOTECNOLOGIA LTDA** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 206/2019, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mamógrafo, incluindo todo material, mão de obra, acessórios, instrumentais, ferramentas, materiais e peças originais, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/10/2022 a 22/10/2023. O valor total do presente aditivo é de R$50.147,89 (cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a ser pago em parcelas iguais e sucessivas no valor de R$4.178,99 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Data: 20 de Outubro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6F26705E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (8ª CERA) (REUNIÃO 005/22)

A Presidência do CODEMAS e de sua Câmara Especializada de Regularização Ambiental - CERA, torna públicas as **DECISÕES** alcançadas na **10ª Reunião Ordinária do CODEMAS (8ª CERA),** realizada dia 20 de Outubro 2022, no período de 14:00 às 16:40 horas, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CODEMAS / CERA decidiram:

DECISÕES DO PLENO:

1. HOMOLOGADA a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS / 7ª da CERA realizada dia 29 de Setembro de 2022.

2. APROVADAS as contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves. Processo: 12351/2018.

3. APROVADAS as contas do Fundo de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves. Processo: 502/2021.

4. INFORMADOS os andamentos do processo de recomposição do CODEMAS, fase de recondução de instituições/membros interessados e posterior publicação de Edital para preenchimento de vagas em aberto, destinadas aos representantes da Sociedade Civil.

DECISÕES DA CENR:

5. Não houve quórum para deliberações da Câmara Especializada Normativa e Recursal do CODEMAS. A matéria *"Apreciação e Deliberação sobre o Recurso - 1ª Instância - à Decisão de Indeferimento de Licenciamento Ambiental requerido no âmbito do processo 12168/2019, bem como sobre as Autorizações Ambientais para a realização de intervenções acessórias requeridas no âmbito dos processos 11384/2019 e 5658/2021; Interessado Recorrente: Aterro de Resíduos Sólidos San Marino EIRELI, CNPJ 33.570.428/0001-29"* deverá ser pautada na próxima reunião/sessão de deliberações da CENR/CODEMAS.

6. Não houve quórum para deliberações da Câmara Especializada Normativa e Recursal do CODEMAS. A matéria *"Apreciação da proposta de Resolução CODEMAS que propõe a compilação e reformulação de partes das Resoluções nº CODEMA nº 010 de 2019; nº 012 de 2020 e nº 023 de 2021"* deverá ser pautada na próxima reunião/sessão de deliberações da CENR/CODEMAS.

DECISÕES DA CERA:

1) APROVADA **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** vinculada ao cumprimento de condicionantes ao interessado **BRZ Neves Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 44.524.879/0001-46. VALIDADE: 12 (doze) meses.** O ato regulariza, sob os aspectos ambientais, as intervenções ambientais correspondentes a: **supressão de vegetação em uma área de 16,3994 hectares** *(163.994 m²)*, **contemplando o corte de 1 (um) indivíduo arbóreo ameaçado de**

extinção e 3 (três) indivíduos arbóreos protegidos por legislação específica; e a **afetação de 0,0059 hectares** *(59 m²)* contidos em **área de preservação permanente.** APROVADAS as medidas condicionantes contidas no **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 015/2022**, homologado na reunião. Localidade: Imóvel urbano contido em área não parcelada, denominado Gleba C2 da fazenda Córrego Grande. Ribeirão das Neves/MG. Processo: 4240/2022.

2) APROVADA **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, EM CARÁTER CORRETIVO,** vinculada ao cumprimento de condicionantes ao interessado **ÁGATA COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 02.778.725/0001-30. VALIDADE: 10 (dez) anos.** O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade **C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos**. Localidade: Bairro Pedra Branca. Processo Ambiental: 7565/2021.

Ribeirão das Neves, 21 de outubro de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR

Ribeirão das Neves - Outubro/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FA3D84C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DE REUNIÕES - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS CÂMARA CONVOCADA: 7ª REUNIÃO DA CERA - CÂMARA ESPECIALIZADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO 004 DE 2022, REALIZADA DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os membros da Câmara Especializada de Regularização Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN - para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 004/22 deste conselho, sendo esta a 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS e 7ª de sua CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados com o presidente da sessão Sr. Leonardo Martins, anunciando **o item 1** da pauta, sendo a **apreciação para homologação do texto final da ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho - 6ª da CERA**. A ata foi previamente disponibilizada no ambiente virtual - aplicativo utilizado pelo Conselho para compartilhamento dos documentos referentes às matérias e reuniões realizadas. Aberto o momento para sugestões e ponderações, não houve manifestações, questionamento do teor e nem dos registros contidos no documento, sendo **homologada a Ata da 9ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 6ª CERA / 4ª CENR, realizada 31/08/2022, o qual circulou em seguida para assinatura dos conselheiros presentes.** ---------- **Passando ao item 2 da pauta,** a palavra foi repassada ao técnico analista João, iniciou as apresentações anunciando as características das atividades e as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de autorização ambiental municipal as intervenções ambientais em APP e a supressão de vegetação, apresentadas pelo Empreendimento Loteamento Bairro Vitória SPA Ltda, CNPJ: 36.808.430/0001-81, no âmbito do Processo Ambiental 4981/2020. Com a palavra, o analista norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 303/2022, previamente disponibilizados aos conselheiros, sendo suas falas complementadas pelo do Agrônomo Warley Geraldo, responsável pela análise do requerimento de supressão de vegetação. Em falas complementares, os analistas apresentaram o objeto do requerimento, esclarecendo que tratam-se de atividades acessórias, vinculadas à implantação e operação do empreendimento alvo do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 11351/2019. Warley informou que, aproximadamente, 10 (dez) hectares de área teriam sua vegetação suprimida para a implantação do arruamento do empreendimento principal e que dentre estes constavam alguns pequizeiros. Disse que para cada pequizeiro cortado, em caráter compensatório foi exigido o plantio de mais 10 mudas da mesma espécie, tal como prevê legislação ambiental vigente. João explicou que a intervenção em APP afetaria uma área muito menor, cerca de 300 m² e que esta intervenção seria necessária para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais. Warley mencionou que, em caráter compensatório a compensação pela supressão de vegetação, está sendo sugerido o reflorestamento de todas as áreas verdes e de preservação permanente do imóvel, já que estão em ruim estado de conservação ambiental. Além disso, outras medidas que correspondem a insumos e serviços ambientais as quais foram previstas no Termo de Compromisso e Compensação Ambiental nº 013/2022 também deverão ser executadas pelo empreendedor. João perguntou aos presentes se os mesmos gostariam que estas medidas fossem explícitas naquela ocasião, sendo manifestado pelos presentes que os mesmos tiveram acesso prévio ao termo e pareceres e que por isso, já estariam claras as propostas de compensação. Passando a apresentação das condicionantes vinculadas a autorização ambiental, caso a mesma venha ser deferida, ao apresentar a 5ª condicionante que solicita a apresentação de autorização do proprietário da área vizinha a do empreendimento, para o ponto de lançamento da drenagem pluvial do terreno, o representante do empreendimento pediu aos presentes oportunidade de manifestação e, sendo concedida, esclareceu que esta autorização fora protocolada na presente data, poucos instantes antes do início da reunião, já eliminando uma das obrigações vinculadas ao empreendedor, caso a licença e a autorização venham a ser aprovadas. Encerradas as apresentações e esclarecimentos sobre a matéria, o Presidente Leonardo enfatizou o momento e espaço para os conselheiros tirarem dúvidas em relação a Intervenção Ambiental apresentada, contudo, não houve questionamentos. No ensejo, o técnico analista pediu aos conselheiros a oportunidade de continuar com suas apresentações, as quais seguiram explicando as características e condições do licenciamento da atividade principal, que seria a motivadora das intervenções ambientais que acabaram de serem apresentadas. Todos concordaram com o prosseguimento das apresentações, para ao final destas serem realizadas as deliberações. Prosseguindo, João passou as apresentações sobre o empreendimento denominado bairro Vitória, esclarecendo se tratar de atividade de parcelamento de solo, cujo requerimento de licença é analisado no âmbito do Processo Ambiental 11351/2019. O responsável pelo empreendimento, Iago Marinho, pediu permissão aos Conselheiros para manifestar-se e, sendo concedida a oportunidade, o mesmo anunciou um “adendo” ainda sobre a apresentação anterior, no que diz respeito ao plantio proposto que será realizado na APP localizada no interior do imóvel. Iago explicou que o cronograma proposto nos autos está diretamente vinculado ao início das obras, ação que dependerá da liberação para implantação do loteamento, mediante autorização à ser expedida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Prosseguindo suas apresentações João passou a explicar os dados e características do empreendimento as quais foram registradas no Parecer Técnico Ambiental nº 304/2022, complementado pelo Parecer Técnico Ambiental nº 309/2002. João explicou que, durante o curso da análise, parte das exigências que seriam medidas vinculadas como condicionantes ambientais da licença, caso venha a ser deferida, foram cumpridas pelo empreendedor e que o parecer complementar gerado atualizou estes dados bem como outras informações do loteamento. Com enfoque nos principais dados dos pareceres técnicos disponibilizados a todos os conselheiros, inclusive os que acompanhavam as apresentações, João Benvindo passou a explicar os impactos ambientais causados em razão da implantação do empreendimento, estudados e analisados no curso do licenciamento ambiental. Após mencionar os impactos o analista apresentou as medidas mitigadoras e de controle ambientais propostas à estes, bem como as compensatórias propostas para aqueles impactos considerados não mitigáveis. Aos falar sobre o sistema de esgotamento sanitário proposto para o empreendimento bem como a alternativa para a coleta e tratamento de efluentes gerados no mesmo, Gilson esclareceu que a DTB da Copasa emitida ao empreendimento foi atualizada recentemente neste ano de 2022, e que a viabilidade informada no documento poderá ser alterada conforme o prazo de início das obras e do entendimento da concessionária local. A conselheira Janaína questionou se os efluentes gerados no

empreendimento serão encaminhados para a ETE Santinho, que já se encontra em pleno funcionamento e o conselheiro Gilson afirmou que conforme *status* atual e melhor entendimento da concessionária local, a tendência é ocorrer desta forma. Na oportunidade, foi esclarecido aos presentes que aos "fundos" do empreendimento já existe implantada uma rede interceptora de esgoto que conduz os efluentes captados a ETE Santinho, estação que já está em funcionamento e que esta unidade ainda pode ampliar sua capacidade de tratamento conforme projetos da Estação. Com a palavra, o analista João Benvindo, continuou suas apresentações enfatizando a existência de um processo erosivo que iniciou na propriedade vizinha e que deverá ser mitigado pelo responsável pelo empreendimento a fim de eliminar maiores consequências e prejuízos ambientais em decorrência deste processo. O responsável pelo empreendimento, Iago Marinho, após finalização da apresentação técnica, mais uma vez pediu a palavra aos presentes e complementou que o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 013/2022, celebrado com a Secretaria de Meio Ambiente e apresentado aos Codemas nesta ocasião para homologação, caso a licença venha a ser deferida, trará exigências que vão além destes medidas de controle e mitigação ambiental, tais como estas sugeridas para sanar os danos causados pelo processo erosivo mencionado pelo analista João. Finalizando as apresentações João mencionando que caso a autorização e licença ambiental venham a ser aprovadas nesta reunião, só terão seus efeitos reconhecidos após a juntada do órgão interveniente do processo que, neste caso, é a Agência de Desenvolvimento Metropolitano de Belo Horizonte, órgão de planejamento urbano metropolitano que deverá anuir o projeto do bairro, antes da aprovação final da Prefeitura. João explicou que, esta é uma prerrogativa da legislação ambiental vigente muito importante, pois, se não houver aprovação do projeto urbanístico aprovado, não há que se falar em licenciamento ambiental, contudo, a Agência Metropolitana só analisa o projeto urbanístico depois do licenciamento ambiental, exigência legal que justifica a proposta da deliberação desta licença e autorização, sem efeitos, tal como expresso nos Pareceres Técnicos disponibilizados aos conselheiros. Concluídas as apresentações, o Presidente anunciou momento para apresentação de dúvidas ou maiores questionamentos sobre as matérias apresentadas. Não houve pronunciamento dos presentes. **Anunciada a votação, a autorização para intervenção ambiental requerida pelo Empreendimento Loteamento Bairro Vitória SPE LTDA, CNPJ: 36.808.430/0001-81, no âmbito do processo 4981/2020 foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Autorização Ambiental Municipal as intervenções correspondentes a supressão de vegetação em uma área de 10.349 hectares (103.49 m²) e a afetação em 0,0319 hectares (319 m²) contidos em área de preservação permanente, sendo estas intervenções acessórias ao empreendimento denominado Loteamento Bairro Vitória SPE LTDA (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo ambiental 11351/2019. A Autorização concedida deverá ser vinculada às condições registradas nos Parecer Técnicos Ambientais 303/2022 e 309/2022.** Em seguida, foi anunciada a votação sobre o requerimento de licença ambiental concomitante, apresentado pelo Empreendimento Loteamento Bairro Vitória SPE LTDA, CNPJ: 36.808.430/0001-81, no âmbito do processo 11351/2019. **Posta em votação, a Licença Ambiental Concomitante para as etapas Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) que visa a regularização da atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares foi aprovada por unanimidade vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais e outras condições técnicas previstas no PTA nº 309/2022, bem como as medidas compensatórias estabelecidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 013/2022 homologado na mesma ocasião**. ---------- **Passando ao item 3 da pauta,** o Presidente Leonardo anunciou que este item fora incluído após a publicação da pauta, tendo sido a inclusão previamente publicada. Disse que apesar dos conselheiros terem recebido previamente todo o material referente a matéria, o mesmo submeteria neste momento, a deliberação dos presentes para a inclusão proposta . Por unanimidade, foi deliberada a aprovação da inclusão do item 3 em pauta. Então, a palavra foi repassada ao técnico analista Gustavo, que deu início a apresentação das condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental em caráter corretivo para atividade de Usina de Construção de Concreto Asfáltico, localizada no Bairro Liberdade, em Ribeirão das Neves/MG, apresentado pelo empreendimento Sabremco Construção e Pavimentação, CNPJ: 11.301.700/0001-32, no âmbito do Processo Ambiental: 736/2021. O técnico analista Gustavo norteou suas apresentações pelos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 291/2022. Durante o momento que abordou a forma de tratamento dos efluentes gerados no empreendimento, Gustavo anunciou que estes efluentes atualmente são destinados a uma fossa e que a Copasa apontou a viabilidade para a ligação de esgoto mediante a construção de uma elevatória, devido ao desnível existente na área. O conselheiro Gilson solicitou a palavra para informar que atualmente a região dos bairros onde o empreendimento está localizado está sendo analisada pela Copasa visando uma melhor forma para a ligação de esgoto, tendo em vista que o ideal é a construção de 3 (três) a 4 (quatro) elevatórias para atender toda a população e empreendimentos do entorno. Prosseguindo as apresentações, com a permissão dos presentes, o consultor André Pereira, complementou a fala do analista sobre as matérias-primas utilizadas no processo industrial e a não emissão de poluentes atmosféricos. Gustavo explicou as medidas de controle ambiental e o automonitoramento aplicável para o funcionamento regular do empreendimento, sobre os aspectos ambientais, encerrando suas apresentações. Gustavo explicou que devido a constatação de duas infrações de natureza grave e gravíssima cometidas pelo empreendimento, incluindo o exercício da atividade sem a devida licença ambiental, a validade sugerida, caso o licenciamento seja deliberado, é de 6(seis) anos. O Presidente anunciou o momento para apresentação de dúvidas ou quais ponderações sobre a matéria apresentada. Sem dúvidas manifestadas, a matéria foi posta em votação sendo **aprovado por unanimidade o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado em caráter corretivo apresentado pela Sabremco Construção e Pavimentação, CNPJ: 11.301.700/0001-32, no âmbito no Processo Ambiental 736/2021, regularizando, sob os aspectos ambientais, a atividade de C-10-02-2 - Usina de Construção de Concreto Asfáltico, realizada por este interessado no bairro Liberdade, Ribeirão das Neves - MG. Esta licença terá validade de 6 (seis) anos e foi vinculada ao cumprimento das condicionantes e plano de automonitoramento de efluentes sugeridas no Parecer Técnico Ambiental nº 291/2022. —---------- Encerradas as matérias objeto de deliberações,** não havendo nada mais a deliberar, eu Lívia de Souza Costa Mateus lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 1ª Reunião Extraordinária para verificação prévia e aprovação em ambiente virtual, a qual, após aprovação, será assinada por mim e pelos presentes na reunião que ocorrer sua homologação.----------

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CF14D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária, referente ao PROCESSO n.º 205/2021, da empresa OXINEVES LTDA., ATA N.° 096/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são**:

07.001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.101.2662 – MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL – FICHA: 190 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 01.00.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de outubro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CA5EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA

Dados da Organização Civil: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.180/0001-67, com sede na Rua Mário Alexandrino Rocha, nº 10, Bairro São Januário/Justinópolis, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada do Vereador Leandro Alves Rocha, no valor de R$ 25.000,00, com o objetivo de investimentos para fortalecer a prática esportiva desenvolvendo estratégias motivacionais de integração, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através do futebol.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática esportiva no Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 083-C/2021, a qual foi destinada a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.

Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável à celebração da parceria, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 18 de Outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:082B971C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA

Dados da Organização Civil: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.180/0001-67, com sede na Rua Mário Alexandrino Rocha, nº 10, Bairro São Januário/Justinópolis, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada do Vereador Prof. Valter Bento Martins, no valor de R$ 20.000,00, com o objetivo de fortalecer a prática esportiva desenvolvendo estratégias motivacionais de integração, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através do futebol.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática esportiva no Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 89-C/2021, a qual foi destinada a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.

Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável à celebração da parceria, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura.

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 18 de Outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6ED4B282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SÉTIMO TERMO ADITIVO para alteraçãodo valor do contrato nº 15/2018**, Processo Licitatórionº 15/2018, modalidade Pregão Presencial nº 08/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria referente às atividades à fins da Secretaria Municipal de Saúde e Apoio ao Gestor de Saúde Municipal. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido a correção monetária no valor da parcela mensal em R$ 2.527,53 (Dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)".* Data da assinatura: 01/09/2022. Contratado: EMPRESA DJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:79C1012D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do OITAVO TERMO ADITIVO para alteraçãodo valor do contrato nº 15/2018**, Processo Licitatórionº 15/2018, modalidade Pregão Presencial nº 08/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria referente às atividades à fins da Secretaria Municipal de Saúde e Apoio ao Gestor de Saúde Municipal. Extrato do aditivo: *"Em virtude do aumento do quantitativo no objeto do contrato com o acréscimo das atividades e funções, fica estabelecido o aumento de 25% no valor da parcela mensal, passando para o importe de R$ 3.159,41 (três mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)".* Data da assinatura: 04/10/2022.

Contratado:
EMPRESA DJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1C74AAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Extrato de Aditivo
Processo Administrativo Nº 003/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2022
Termo de Fomento Nº 003/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO, CNPJ sob nº 02.224.162/0001-39
Fica reajustado o valor mensal do contrato o valor de R$ 1.613,39 (Hum mil seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos), referente a correção monetária da subvenção de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal 1.146/2022.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 20/10/2022
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Caetano Feliciano Pereira - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO - Proponente

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A6B446D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 157/2022, Dispensa nº 068/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de recreação infantil para os alunos dos Projetos Sociais do CRAS, em alusão ao mês das crianças. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e FERNANDO NEVES FERNANDES 09105688639, CNPJ 38.165.425/0001-23. Valor total: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais); Dotação Orçamentária: 02.0010.08.244.0071.2113.33903900. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:358D2469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 380/2022

DECRETO N. 380/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento Fiscal do Município de Rodeiro – Lei de n.º 1.147 de 2022.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de Programa Especial de Parcelamento Fiscal (*PEP 2022*) até o dia **30 (trinta) de dezembro de 2022**, respeitando o prazo legal ordinário acrescido de 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei de n.º 1.147 de 08 de setembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigo na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6EE44CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 381/2022

DECRETO N. 381/2022

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação do lote 01 da Quadra C e o lote 05 da Quadra B, localizados na Rua Sebastião Contin, registrados sob matrículas respectivamente nº 54.069 e nº 30.834, de propriedade de Luziane Almeida Jorge e Leticia Almeida Jorge, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 01 – Quadra C
Matrícula do imóvel: 54069
Cartório (CNS): 03.891-9 (UBA)
Município: UBÁ UF: MG

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 240,89 m² Perímetro: 69,80 m

DESCRIÇÃO

Frente: 9,90m com a Rua Sebastião Contin;
Direita: 25,00m com Ludmila da Costa Januario;
Esquerda: 25,00m com o LOTE 05 – Quadra B – Mat 30834;
Fundos: 9,90m com MUNICÍPIO DE RODEIRO – Área Institucional.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 05 – Quadra B
Matrícula do imóvel: 30834
Cartório (CNS): 03.891-9 (UBA)
Município: UBA UF: MG

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 435,57m² Perímetro: 102,00 m

DESCRIÇÃO

Frente: 11,00m com a Rua Sebastião Contin;
Direita: 25,00m com o LOTE 01- Quadra C – Mat 54069, mais 15,00m com o MUNICÍPIO DE RODEIRO – Área Institucional;
Esquerda: 40,00m com Adilson Pereira Paiva;
Fundos: 11,00m com Gilberto de Souza Tavares.

PROJETO DE UNIFICAÇÃO DOS LOTES

ÁREA TOTAL DOS IMÓVEIS UNIFICADOS: 676,46m² Perímetro: 146,80 m

DESCRIÇÃO

Frente: 20,90m com a Rua Sebastião Contin;
Direita: Segue em linha quebrada com 25,90m com Ludmila da Costa Januário;
Esquerda: 40,00m com Adilson Pereira Paiva;
Fundos: 11,00m com Gilberto de Souza Tavares, mais 9,90 e mais 15,00m com o MUNICÍPIO DE RODEIRO – Área Institucional.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4A5EE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RESCISÃO UNILATERAL DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (FAZ)

Razão Social: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Logradouro: AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº1080, BAIRRO: CINCO CONTAGEM/MG - CEP: 32.010-010
CNPJ: 18.269.125/0001-87 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002163182.00-79
TEL.: (31)2536-0333
E-mail: biohosp@biohosp.com.br/daiana.oliveira@biohosp.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, vem através da Sra. Secretária Municipal de Administração a Sra. Thamiris Cabrini Ventura Dias em conjunto com a Pregoeira oficial do município a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, **"RESCINDIR"**, a Ata de Registro de Preço Nº 047-C/2021 em face da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 18.269.125/0001-87, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 110/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, tendo por objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS AO ABASTECIMENO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.
Ocorre que a empresa não vem cumprindo com o prazo de entrega, tendo sido além de notificada, realizado acordo de entrega entre as partes no intuito de este município receber os produtos necessários, contudo, ainda que feito o acordo a empresa novamente descumpriu com suas obrigações assumidas.
Desta forma, o Departamento de Compras, encaminhou na data de 26 de julho de 2022 a solicitações de compra/fornecimento mediante a SE sob nº 02347/2022 e no dia 12 de setembro de 2022 a SE nº 02954/2022, objetivando a aquisição do(s) seguinte(s) item(s):

SE nº 02347/2022/2022

SE nº 02951/2022

Por conseguinte, preceitua o item 7.8 do Edital prevê que, caberá à empresa realizar a entrega dos itens solicitados, no prazo de até 06 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, vejamos:
"O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, situado na Rua padre Raimundo Nonato, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, revisões de

equipamentos, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários, impostos, tributos e etc"

No mesmo sentido, o item 13 do Edital prevê a rescisão unilateral por descumprimento das obrigações assumidas, vejamos:
"*13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso injustificado, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.*
13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
13.1.2. Multas;
13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;
13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos. "

Portanto, considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa na data de 29/09/2022, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega, permanecendo inerte;
Considerando, que mesma após este município de boa-fé realizou acordo com a premente empresa para que a mesma conseguisse realizar o prazo, mas que, a empresa novamente descumpriu com os prazos assumidos;
Considerando a reincidência por vários atrasos nas entregas de outros pedidos, resta indubitavelmente caracterizado o descumprimento contratual nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520, razão pela rescinde-se a Ata de Registro de Preço nº 047-C/2021.
Por todo o exposto, tem-se a caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais e inércia de defesa quanto às notificações anteriormente emitidas em face da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.269.125/0001-87, existindo assim, motivos suficientes para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 047-C/2021 , o que se faz amparado nos fundamentos a seguir expostos.

II - DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente, o art. 77 da Lei Federal 8.666/93, prevê que os contratos poderão ser rescindidos por inexecução total ou parcial com as consequências contratuais e previstas em Lei, vejamos:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Ademais, o art. 78 da Lei Federal 8.666/93, determina as circunstâncias que configuram motivos para a rescisão de um contrato.

No mesmo sentido, a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço, prevê que o prazo de entrega será de até 06 (seis) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura. Todavia a empresa não cumpriu as exigências do Edital quanto ao prazo de entrega, bem como não cumpriu as exigências da Ata de Registro de Preços firmada, tão pouco com o acordo realizado.

Desta forma, diante da constatação de que a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.269.125/0001-87, não realizou até o momento a entrega dos produtos necessariamente solicitados pelo município, do direito de defesa oportunizado à empresa, onde esta permaneceu inerte quanto aos fatos apontados nas notificações formais anteriormente emitidas, resta configurado os motivos para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço Nº 047-C/2022, o que se faz amparado nos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 c/c § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão não impede a apuração de danos ou prejuízos causados ao município de Rosário da Limeira /MG, em razão da não execução do contrato pactuado.

Aplicar-se-á ainda à empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.269.125/0001-87, a suspensão temporária em participar de processo licitatório e contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos.

Por fim, assegura-se à empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.269.125/0001-87, o princípio do contraditório e ampla defesa nos termos da Lei Federal 8.666/93.

THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS
Secretária Municipal de Administração

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL
Pregoeira

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:B583CF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA

AO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022
DISPENSA Nº 089/2022

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 121/2022

Leia-se:

CONTRATO Nº: 122/2022

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6C48BAA7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 124/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Vale Telecom Internet Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, na velocidade de no mínimo 120Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado, em atendimento aos diversos pontos em prédios da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, conforme termo de referência.
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 21/10/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 174/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 091/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:27CCEF87

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 125/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Leonardo Wandemberg Costa 07874342640
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em instalação, higienização, manutenção preventiva e carga de gás R22 em ar condicionado.
VALOR: R$ 17.310,00 (dezessete mil e trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 173/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 090/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:573FEB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2021

Processo n.º 154/2021
Pregão Presencial nº: 52/2021
Contrato: 117/2021

Contratada: HIDROAMBIENTAL EIRELI**,** CNPJ07.125.188/0001-43

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021.

Onde se lê: 1º termo aditivo ao contrato nº 117/2021, leia-se: 2º termo aditivo ao contrato nº 117/2021

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F7D4027A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2021

Processo n.º 154/2021
Pregão Presencial nº: 52/2021
Contrato: 117/2021

Contratada: HIDROAMBIENTAL EIRELI**,** CNPJ07.125.188/0001-43

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 82.154,20 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 19,0172% ao valor total originário do Contrato nº 50/2021.

Onde se lê: 2º termo aditivo ao contrato nº 117/2021, leia-se: 1º termo aditivo ao contrato nº 117/2021.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D8980306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

Diante do Julgamento da Concorrência N.º 002/2022, Processo n.º 037/2022 cujo objeto é a obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura em Santa Bárbara-MG os serviços ficam adjudicados à empresa J&J Serviço e Comercio Eireli no Valor Total: **R$ 4.318.320,82** (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:52266C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

Após o julgamento da Licitação Concorrência N.º 002/2022, Processo n.º 037/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura em Santa Bárbara-MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: J&J Serviço e Comercio Eireli	Valor Unitário
01	12433	Serviços de Engenharia – Infraestrutura no bairro Ventura	R$ 4.318.320,82
Valor Total			R$ 4.318.320,82

Valor Total: **R$ 4.318.320,82** (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:86E84519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços N.º 003/2022, Processo n.º 202/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é o Obras de Construção de Passarelas de Pedestre em Estrutura Metálica, nos Distritos de Barra Feliz e Florália em Santa Bárbara – MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Andrade & Pimenta Engenharia Ltda	Valor Unitário
01	12433	Serviços de Engenharia – **Passarela Barra Feliz**	R$ 511.169,44
02	18422	Serviços de Engenharia – **Passarela de Florália**	R$ 446.119,38
Valor Total			R$ 957.288,82

Valor Total: **R$ 957.288,82** (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D928B92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Diante do Julgamento da Tomada de Preços N.º 003/2022, Processo n.º 202/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é o Obras de Construção de Passarelas de Pedestre em Estrutura Metálica, nos Distritos de Barra Feliz e Florália em Santa Bárbara – MG os serviços ficam adjudicados à empresa Andrade & Pimenta Engenharia Ltda Valor Total: R$ 957.288,82 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:865ADC49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 249/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/22. Objeto: serviço de consultoria especializada para continuidade do programa Excelência na Gestão Pública da Prefeitura de Santa Bárbara. Contratada: INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 880.352,00 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Ratificação em 21/10/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 21/10/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:523DEE1C

CONTROLADORIA
DELIBERAÇÃO FINAL DE N. 006/2022

Processo Administrativo de n. 3261/09/2022

EMENTA: PROCESSO PREPARATÓRIO – DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INPEÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – RESOLUÇÃO CONSENSUAL.

1. Havendo necessidade de exame aprofundado para chegar-se às conclusões mais apuradas no âmbito do Controle Interno, deve-se instaurar inspeção, procedimento adequado e com cognição exauriente. 2. No exercício de suas competências, a Controladoria-Geral do Município poderá se valer de instrumentos consensuais para a criação e efetivação de medidas de controle interno junto aos órgãos sob sua jurisdição.

Cuida-se de processo preparatório cujo objeto é a o levantamento das obras paradas neste Município, investigação dos motivos que levaram a paralização e a determinação de medidas cabíveis para a finalização dos investimentos já iniciados pelo Poder Executivo, observando o postulado da eficiência (art. 37 da CF/88).

A manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SMIU) foi juntada no anexo 4, informando quais são as obras paradas (Creche São Bernardo, Infraestrutura no condomínio Vista da Serra, Infraestrutura do Loteamento Ventura, Avenida do Ouro e Infraestrutura no Bairro Caminho de Minas), os motivos e o status das diligências para a sua ultimação.

É o relatório do necessário. Passo a deliberar.

Inicialmente, ressalto que, nos últimos trabalhos de inspeção e auditoria, tem sido tônica na Auditoria-Geral do Município a ideia do adequado planejamento nas aquisições e contratações públicas, o que, certamente, abarca as licitações e contratos das obras que são objeto deste procedimento preparatório.

Conforme se depreende da manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, todas as obras foram paralisadas por apresentarem inconsistências em seus projetos, o que, por certo, interferiu na sua execução. Em outros termos, existem fortes indícios de falhas de planejamento.

Desse modo, para se chegar a conclusões mais apuradas de modo a viabilizar a expedição de recomendações mais adequadas, que privilegiem o princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da CR/88), deve-se saltar do procedimento preparatório para uma investigação mais robusta, tal como a inspeção (art. 13 a art. 17, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020), a qual possui cognição exauriente.

Além disso, para melhor otimização dos trabalhos, é preciso que as inspeções sejam individualizadas para cada obra parada, o que melhorará o manejo e a análise dos documentos referentes a cada obra.

Quanto à obra da Creche do Bairro São Bernardo, a abertura de inspeção não deve ser determinada, porquanto já foi instaurado procedimento próprio para a sua apuração, o qual está em fase final, isto é, pendente de emissão de relatório final pela Analista responsável.

Outro ponto que também deve ser tratado é o fato de que, embora as causas para as paralizações necessitem ser melhor investigadas, com o intento de se evitá-las em casos futuros, uma solução é necessária neste momento.

Segundo à manifestação da SMIU (anexo 4), várias obras estão com projetos prontos ou para ser entregues ou pendente de análise, o que indica a adoção de medidas pela citada Secretária para viabilizar a finalização das obras.

Entretanto, é preciso impulsionar o término desses empreendimentos com a adoção de todos os meios que estão disponíveis à Administração. Por isso, considerando esses aspectos do caso, as atribuições dessa Controladoria-Geral do Município (CGM), em especial, as da Auditoria-Geral do Município (AGM), compreende-se ser imprescindível a intervenção do Órgão Central de Controle Interno, a fim de organizar e conduzir a Administração Municipal na finalização dessas obras que se encontram paralisadas.

As formas de atuação da CGM podem ser variadas, mas tendo em vista a ausência de irregularidades, neste momento, que mereçam medidas duras, é possível a adoção de métodos consensuais, como o Termo de Compromisso de Gestão, previsto no art. 3º, §1º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020 e no art. 23 da Instrução Normativa de n. 023/2018/CGM. Nesse sentido, é o precedente proferido no Processo Administrativo de n. 3167/08/2022:

"EMENTA: PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – RESOLUÇÃO CONSENSUAL. No exercício de suas competências, a Controladoria-Geral do Município poderá se valer de instrumentos consensuais para a criação e efetivação de medidas de controle interno junto aos órgãos sob sua jurisdição."

O Termo de Compromisso de Gestão, além dos requisitos formais que lhes são pertinentes, deverá conter o prazo para a conclusão dos projetos que ainda estão pendentes e o prazo para a deflagração dos procedimentos licitatórios, bem como outros aspectos acessórios que devem ser negociados diretamente com a Secretaria.

Destarte, observando tudo que exposto, **DETERMINA-SE**:

I – a instauração de inspeções para verificar-se as seguintes obras paradas: a) Infraestrutura no condomínio Vista da Serra; b) Infraestrutura do Loteamento Ventura; c) Avenida do Ouro; e d) Infraestrutura no Bairro Caminho de Minas;

II – a propositura de Termo de Compromisso de Gestão que, além dos requisitos formais que lhes são pertinentes, deverá conter o prazo para a conclusão dos projetos que ainda estão pendentes e o prazo para a deflagração dos procedimentos licitatórios, bem como outros aspectos acessórios que devem ser negociados diretamente com a Secretaria;

III – a designação de reunião para o dia 28 de outubro de 2022, às 9:00h, devendo comparecer, obrigatoriamente, os representantes da SMIU.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara/MG, 21 de outubro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:69FF3C14

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA PORTARIA Nº 030/2022

Dispõe sobre a inclusão de fiscal no Contrato nº 106/2022, conforme disciplina a IN 021/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no item 13.1.2 do Contrato nº 106/2022, dispõe sobre a designação de fiscal de contrato.

Considerando os serviços de jardinagem e plantio de mudas em praças e área verdes do município.

Considerando que a atualmente a secretaria dispõe de servidor graduado em engenharia agrônoma.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no rol de fiscais a servidora Fernanda Dormelas Soares, matrícula 307937/6, com atribuições correlatas ao Contrato nº 106/2022, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 16.970.169/0001-04, que tem por objetivo a prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:6B838E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 102/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para serviços de reparos e manutenção na sede e distritos.
Recorrente: CASA DO CONSTRUTOR GESSO & CIA LTDA – CNPJ: 32.350.812/0001-53

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa CASA DO CONSTRUTOR GESSO & CIA LTDA, alegando, em tese, que sua inablitação ocorreu de forma irregular, uma vez que deixou de apresentar documentos exigidos em edital por mero equivoco, todavia possuía a certidão em mãos.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
A inclusão posterior de documentos por parte da própria autoridade condutora do certame licitatório deverá ser admitida desde que seja necessária para comprovação de fatos existentes à época da licitação.
É atual e pertinente a problemática relativa à superação do formalismo restrito nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação e propostas nas licitações públicas.
Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**".
Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.
Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, independente de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no art. 43, §3º, da LGL.
As diligências têm por escopo, portanto: 1) o esclarecimento de dúvidas; 2) obtenção de informações complementares; 3) saneamento de falhas (vícios e/ou erros), mas não para inclusão de documentos que deveriam ser originalmente apresentados.
No tocante ao propósito de saneamento de falhas, para se avaliar a plausibilidade de adoção de diligência é preciso identificar a natureza do vício ou da omissão, se "formal", "material" ou "substancial".
No caso em tela, a recorrente apresentou documento de uma empresa alheia, que sequer fazia parte do certame, restando-se cristalino que tal documentação não possui qualquer validade.
A vista disso, percebe-se que a recorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida em edital destinada a comprovação da Qualificação Econômico-financeira da empresa, qual seja, Certidão de Falência e Concordata, configurando-se assim, um erro substancial.
Os erros substanciais ocorrem quando há uma omissão referente à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (art. 139 do Código Civil), prejudicando o conteúdo essencial do documento e inviabilizando seu adequado entendimento, como por exemplo, a não apresentação de documentação de habilitação no prazo previsto no edital.
A vista disso, não é possível a realização de saneamento, uma vez que se relaciona à substância do documento. A eventual correção acarretaria na inclusão posterior de documentação, não se apresentando como uma mera complementação ou esclarecimento.
Com efeito, não seria juridicamente viável a realização de diligência tendente ao saneamento de irregularidade essencial de determinado documento, alteração de substância das propostas, documentos de habilitação ou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta.
O respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial.
Nesse estágio, há que se contextualizar a problemática da adequada interpretação do disposto no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, no tocante ao dogma segundo o qual, em nenhuma hipótese, seria permitida, no âmbito de um procedimento licitatório, a juntada de documento posterior à licitação.
Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, há que se conferir uma interpretação finalística e legitimadora ao texto insculpido no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
O §3º, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua parte final, dentro de uma visão consentânea com o interesse público e com a finalidade

da contratação, determina que não será permitida a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se após a realização da sessão de licitação, sob pena de uma relativização ao princípio da isonomia e igualdade de tratamento.
O motivo pela qual a licitante CASA DO CONSTRUTOR GESSO & CIA LTDA merece ser inabilitada paira sobre o descumprimento dos itens 9.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2022, que assim dispõe:

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:
a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no **máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão. (grifo nosso)

Em relação a documentação de natureza constitutiva, própria do processo licitatório, somente se admite o saneamento se for clara e indiscutível e sua alteração não cause reflexos sobre as condições da proposta latu sensu do proponente.
Vemos que a ausência de apresentação do documento de Qualificação Econômico-financeira, não é erro meramente material ou de grafia, mas sim, a omissão de informação essencial e substancial para que seja possível a avaliação da habilitação da empresa. No caso de vício em documento de habilitação, há de se ter cautela ao invocar o princípio do formalismo moderado, vejamos o que a Corte de Contas dispõe:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, **desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes**. (TCU – Acórdão 2.873/2014 – Plenário – Min. Augusto Sherman. DATA 29/10/2014) 38. (grifo nosso).

Por todo o exposto, entende-se que a empresa CASA DO CONSTRUTOR GESSO & CIA LTDA deixou de apresentar documentação expressamente exigida em edital, e a realização de diligencia para saneamento não poderia ocorrer sem que se descumpra ao regramento do Edital publicado e principalmente, sem ferir a isonomia de certame.

IV. DA DECISÃO
Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo instrumento convocatório, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo entendimento pacificado da Corte de Contas, **CONHEÇO** o presente **RECURSO**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando a decisão do Ilustre Pregoeiro pela inabilitação da empresa CASA DO CONSTRUTOR GESSO & CIA LTDA, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B03C8189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90/2022

Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de uso geral para as unidades administrativas.
Recorrente: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.676.271/0001-88

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, questionando a decisão que classificou e declarou vencedora a empresa MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME, alegando, em tese, que o produto ofertado pela licitante não atende às especificações do edital, bem como a marca indicada MAGRON, não possui tal mercadoria disponível.
A vista disso, fora solicitado a empresa MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME, que apresentasse no prazo de 03 (três) dias corridos, ficha técnica do produto ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 09 CAIXAS DE 16 LTS (GUARDA TUDO), sob pena de inabilitação.
Por conseguinte, a empresa MOBILIBE encaminhou via e-mail o folder do item, informando que a marca descrita para o item 11 fora digitada incorretamente e que a marca correta seria NOCRAM.
Ato continuou, toda documentação fora enviada para análise da Secretaria Municipal de Educação, visto que a solicitação de compra de tal objeto adveio de tal órgão.
Em resposta, a Secretaria Municipal de Educação discorreu que o produto ofertado pela empresa MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME não atende as especificações editalícias, uma vez que a estante não possui estrutura em tubos redondos, possui cor única (edital dispõe que as gavetas devem ser coloridas), bem como não possui rodízios para o deslocamento do objeto, o que facilita a mobilidade em sala de aula.
Vale citar neste ato a importância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, corolário ao princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias.
É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem quea Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.
Nesses ternos, é manifesto à Administração odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Fato é, que a objeto a ser licitado é de obvia identificação em uma simples leitura do descritivo. A vista disso, e após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, resta-se comprovado que o produto ofertado pela empresa MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME de fato não atende às especificações solicitadas.

III. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal 8.666/93, em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** bem como diante o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, **CONHEÇO** o recurso interposoto, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, efetivando, assim, a **desclassificação** da empresa MOBILE **AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME** do **item 11,** e a consequente adjudicação do item ao segundo colocado, por julgar ser a conduta mais acertada, a fim de evitar eventuais vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:552BBD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CADASTRO 01/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE CADASTRO Nº 01/2020
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimento as portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: SSF Farmácia e Drogaria Ltda. Nome Fantasia: Duda Farma CNPJ:19.224.868/0001-01 Endereço: Avenida Geraldo Magela, Nº 131, Centro, Santa Barbara Do Leste, CEP: 35328-000.

Responsável Técnico: Samuel dos Santos Faria. Inscrição:45.959

Santa Bárbara do leste, 19 de Outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ VIANA
Secretário Municipal de Saúde / MG

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:748464C8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 352/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 054/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para de forma fracionada fornecer Urnas Mortuárias, remoções e outros artigos funerários. Vencedor: Funerária Santa Barbara do Leste Ltda - ME - CNPJ - 07.189.519/0001-09 – Item 01 - Valor unitário R$ 482,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 515,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 6,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 1.260,00. -

Santa Barbara do Leste 21/10/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2180C62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de calçamento em bloquete intertravado sextavado e rede de drenagem pluvial e meio fio na Rua Projetada localizada no bairro colina, município de Santa Margarida/MG e na Rua Projetada localizada no Córrego Catação, zona rural do município de Santa Margarida/MG, a serem custeadas com recursos provenientes do Convênio/Parceria SIGCON 1301001972/2022, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. **CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00, com o valor global de R$ 317.812,35 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 21 de outubro 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:771F3E70

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 053/2022

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório: 129/2022, Dispensa: 053/2022, onde se vê: Processo Licitatório 129/2022, dispensa 057/2022, Leia-se: Processo Licitatório 129/2022, dispensa 053/2022.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 129/2022, dispensa 053/2022.

Santa Margarida/MG, 21 de outubro de 2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0502B16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DO CONTRATO 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000096/2022

O Município de Santa Maria do Salto Torna Público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto e a Empresa E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: Transporte Escolar dos Alunos das Escolas Municipais e Estaduais da Educação Básica do Município de Santa Maria do Salto, referente ao PAL 072/2022 PE 005/2022 Valor Global: R$ 298.404,50 Vigência: 21 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:6B4E782F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PROCESSO Nº 066/2022,PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

Processo: 066/2022
Pregão Presencial: 013/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará processo licitatório nº **066/2022**, pregão presencial **nº 013/2022**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de água mineral e gás GLP, com e sem vasilhames para atender as Secretarias do município de Santa Maria do Salto/MG, DATA DE ABERTURA **07/11/2022**, às 15h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000; licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br,

Centro Santa Maria do Salto 20 de outubro de 2022

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:F5E2173C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO JULGADORA DO I CONCURSO CULTURAL DE REDAÇÃO, FOTOGRAFIA E DESENHO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.

PORTARIA MUNICIPAL Nº52/2022.

Nomeia membros para a Comissão Julgadora do I Concurso Cultural de Redação, Fotografia e Desenho do Município de Santana de Cataguases.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do I Concurso Cultural de Redação, Fotografia e Desenho do Município de Santana de Cataguases, de acordo com o Art. 18 do Edital 01/2022 que regulamenta o Concurso:

I - Hellyel Fontes Oliveira - Representante do Setor Municipal de Patrimônio Cultural;

II - Maria Madalena Garcia de Castro Chaves - Servidora da Secretaria Municipal de Educação com formação em História;

III - Vitória de Lourdes Silva Oliveira - Servidora da Secretaria Municipal de Educação com formação em Letras.

Artigo 2º - Compete à Comissão Julgadora, de forma idônea e imparcial, avaliar, julgar e classificar os trabalhos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital do Concurso, bem como submeter os resultados do Concurso para homologação pelo chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 20 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B32F2723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO/100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 100/2022 - Dispensa nº 015/2022 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel no Distrito de São Bento de Caldas, Município de Santa Rita de Caldas-MG, objetivando destinar para moradia social da Beneficiária Maria Izabel Oliveira Ribeiro, portadora do CPF Nº 074.415.076-00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso X e Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 21.10.2022.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0FB669D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169, 170/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 169, 170/2022 – Processo Licitatório nº 160/2022 Pregão Presencial RP nº 092/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Fabim Auto Peças e Acessórios Ltda, CNPJ Nº 22.419.115/0001-58; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Eireli, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, para a linha dos veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, a serem prestados em estabelecimentos sediados no município de Santa Vitória/MG, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com de mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 1.012.375,00; 248.468,51. Validade: 18/10/2022 a 18/10/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de outubro de 2022

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BDCCF60C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022. DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX – PERDILÂNDIA, de no mínimo 800g, contendo arroz branco, feijão inteiro temperado, 02 opções de carnes entre assada e de molho, saladas variadas, legumes, verduras e massas, para atendimento dos diversos departamentos administrativos no Distrito de Perdilândia, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B346DA79

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171, 172, 173, 174/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 171, 172, 173, 174/2022 – Processo Licitatório nº 163/2022 Pregão Presencial RP nº 094/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ Nº 11.371.179/0002-90; Newbus – Peças e Serviços Ltda, CNPJ Nº 11.502.332/0001-90; Tekila Auto Peças e Mecânica Ltda - ME, CNPJ nº 01.411.306/0001-01; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Eireli, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, para a linha dos veículos e maquinários pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 225.000,00; R$ 60.000,00; R$329.096,60; R$ 410.000,00. Validade: 18/10/2022 a 18/10/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de outubro de 2022

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:83CD8EBF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022. DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com entrega parcelada, para manutenção e reparo dos prédios públicos do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:ED44C3C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 175/2022 – Processo Licitatório nº 169/2022 Pregão Presencial RP nº 095/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Bay Clean Soluções em Limpeza e Piscina Ltda - ME, CNPJ Nº 14.362.299/0001-39. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PESADA, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 58.137,00. Validade: 18/10/2022 a 18/10/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de outubro de 2022

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:CF41A1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 098/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Termo Aditivo 001TA04/2022 (4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda.. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022. Valor Acrescido: R$ 286.292,50. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula seis do contrato ora aditado. 03/10/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:68484713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:58F4EA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.695,65 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FAF0D568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 13.537,50 (treze mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:906E8EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 28.165,94 (vinte e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:97AABE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 10.213,02 (dez mil e duzentos e treze reais e dois centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO**

ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:42DF195E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 33.974,75 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2599BF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C6B87830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ODONTOTECNICA MC EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E69EEA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PERFIL HOSPITALAR LTDA. Ata no valor Global de: R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C524BA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROSILENE VIEIRA LOPES. Ata no valor Global de: R$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5AB1FA76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Processo Licitatório n.º 0089/2022 – Pregão Presencial nº 0044/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X

MATEUS MESQUITA CALDEIRA. Valor do Contrato: R$ 127.806,86 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG. VIGÊNCIA: De 20 de Setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4362705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 174/2022 - ADESÃO 05/2022

PROCESSO 174/2022 - ADESÃO 05/2022

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022.**

Entidade Detentora da Ata: FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F", Brasília / DF – CNPJ 00.378.257/0001-81.

Entidade Aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CNPJ 16.870.974/0001-66.

Signatário da Ata: Ciferal – Indústria de Ônibus Ltda, com sede a Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Caxias do Sul/RS – CNPJ 30.314.561/0006-30.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 do FNDE, para aquisição de 03(tres) ônibus rural escolar ORE 1 (4X4).

Validade: 14 de outubro de 2022.

Valor: R$ 1.455.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 14 de Outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A92C3D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 175/2022 - PREGÃO 116/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubo de aço e aço inoxidável usados e em perfeito estado e condições de uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 07 de novembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E74477DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 158/2022 PREGÃO Nº 105/2022

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO 158/2022 – PREGÃO 105/2022

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e um gerador de energia atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sofreu as seguintes alterações:

1 - Os itens 7 e 10 foram excluídos do processo, portanto, não deverá ser apresentado proposta para os mesmos.

2 - Onde se lê:
Item 5: PROJETOR DE TELA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (...)
Item 9: APARELHO TELEFONE CELULAR MOVEL COM 6GB RAM 128GB ROM (...)

Leia-se
Item 5: PROJETOR DE TELA
ESPECIFICAÇÕES MINIMAS OU SUPERIOR: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD OU DLP
- Método de projeção: Frontal / Traseiro / Teto
- Visor LCD: 0,55-polegadas (D7) OU SUPERIOR
- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 OU SUPERIOR
- Brilho em cores: 3.300 Lumens OU SUPERIOR
- Brilho em branco: 3.300 Lumens OU SUPERIOR
- Relação de contraste: Até 15.000:1
- Resolução nativa: FULL HD
- Alto-falante: INTEGRADO
- Tipo: Foco (Manual)
- Relação de zoom: 1 - 1,35 (Zoom digital)
- Distância focal: 16,7 mm
- Tamanho da tela: 100 polegadas ou superior.
GERAL:
- Tipo de lâmpada: UHP OU UHE
CONECTIVIDADE DO PROJETOR:
- Entrada do computador: x 1D-sub15
HDMI: x 1
USB tipo A: x1 (Memória USB imagens/módulo wireless, atualização de Firmware).
USB tipo B: x1 (USB display, mouse, atualização de Firmware)
Vídeo RCA: x 1
Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, vermelho x 1)
ENERGIA:
- Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz

- Vida útil da lâmpada: 6.000 horas (normal) / 10.000 horas (eco)
ACESSÓRIOS:
- Controle remoto com 2 pilhas AA
- Cabo de energia (1,8m)
- Cabo do computador (1,8m)
- CD Manual do usuário
- Bolsa de transporte
- Manual de instalação
CARACTERÍSTICAS:
- Conectividade wireless para dispositivos móveis
GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES.
Item 9: APARELHO TELEFONE CELULAR MOVEL
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OU SUPERIOR:
Tipo do produto: Smartphone
Capacidade de armazenamento memória interna: MINIMO 128GB OU SUPERIOR
Processador de memória RAM: MINIMO DE 6GB OU SUPERIOR
Dimensões do produto: 20 x 10 x 75 cm; 160 g
Tamanho da tela: 6,6 polegadas ou superior
Carregador: incluso e original
Bateria: inclusa e original
Cor: grafite, cinza, preto
Potência da bateria: 5000 Milliampere
OBRIGATORIO ACOMPANHAR: Película de Vidro.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica a data de abertura publicada para **07 de novembro de 2022 às 13:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7D9077EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 26/2022

PROCESSO 178/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 inciso V e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Juscelino de Oliveira, nº 260, bairro São Lucas, neste município, destinado a sediar o CRAS São José, de propriedade do Sr. Antônio Valdir dos Santos portador do CPF 362.204.856-53, pelo valor de R$1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses e a despesa será paga na seguinte dotação: 02.06.08.244.0146.2302.33.90.36 - Ficha 409, fonte 156.

Santo Antônio do Monte MG, 20 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E064A01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 148/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10, do dia 7 de novembro de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 148/2022, tendo como objeto o registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis: gasolina comum, e álcool comum, destinados ao abastecimento da frota do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:983D7078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 008/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras públicas e Gestão de Convênios HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório nº 0106/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção e modificação de rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos logradouros no Município de São Francisco - MG. Vencedor: TOPMAIS ENGENHARIA LTDA/EPP, no valor de R$ 3.239.598,24 (três milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

São Francisco/MG, 21 de outubro de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6174E572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 26/10/2022** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente. Período de Inscrição 26/10/2022 a 25/11/2022.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 21 de outubro de 2022. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0DF1364B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0136/2022/Pregão Presencial nº. 077/2022/Registro de Preço nº 077/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCOS CONTRUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua: Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro: Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de armarios modulares para a secretaria municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.212,75 (seis mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Móveis, Veículos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; e 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155.

São Francisco do Glória, 21 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5FBD2429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2022 – SPR Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2022 – SPR Nº 039/2022 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso médico, hospitalar e ambulatorial para atendimento das demandas do município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br. http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:199AEC98

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2022 - SRP 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2022 - SRP 041/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento das demandas do município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3B5F108F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 091/2022, Pregão Presencial n.º 063/2022, Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente (cozinha e escritório) para atendimento das atividades administrativas do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Zulma Rocha dos Santos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

ADJUDICATÁRIO(S): RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LIMITADA; CNPJ: 44.592.139/0001-47; (R$ 23.959,00); COMERCIAL FRANÇA LIMITADA; CNPJ: 17.873.644/0001-97; (R$ 7.078,00); JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95; (R$ 15.898,00); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34; (R$ 22.776,00); GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LIMITADA; CNPJ: 44.784.805/0001-49; (R$ 51.354,00).

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO: 21 de outubro de 2022.

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0A6C97E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/147/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO "SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA" DA NEFROLOGIA, SEM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO ASSIM, O DEPARTAMENTO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/10/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:C78BB208

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE GARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: UNISOLUTIONS VITORIA COMERCIO, SERVIÇOS & IMPORTAÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$47.777,60 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:85C5B2F6

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA N.º 147/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA N° 147/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE GARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: UNISOLUTIONS VITORIA COMERCIO, SERVIÇOS & IMPORTAÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$47.777,60 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 21/10/2022 A 21/10/2023.

Prefeita:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B6DC5135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/164/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO PRONTO SOCORRO. DATA DE ABERTURA: 10/11/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0A4F1695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PELA SRA. NAYARA ALINE DE OLIVEIRA EM NOME DE KATSUMI IAMASHITA APÓS A BAIXA DE SUA EMPRESA PELO SISTEMA MUNICIPAL".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar a emissão de notas fiscais pela Sra. Nayara Aline de Oliveira em nome de Katsumi Iamachita após a baixa de sua empresa pelo sistema Municipal.

Art. 2º. O presente Processo Administrativo prosseguirá sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, cabendo a ele os atos de mero expediente e decisórios, salvo recurso administrativo.

Art. 3º. A autoridade mencionada no art. 2º poderá, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5°. Ficam nomeados para a composição da Comissão apuradora, sob a presidência da primeira, os servidores abaixo descritos:
- Carla Garcia;
- Hamilton Donizete Borges Filho;
- Heloisa Helena Candida da Silva

Parágrafo único - Ficam os membros da Comissão dispensados das atividades dos seus respectivos cargos, quando do exercício de atividades do presente procedimento.
.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A9653248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 147 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **NELIANE ANTONIA PEREIRA DOS REIS**brasileira, inscrita no CPF nº. 122.399.016-83 do Cargo de Provimento Efetivo de **"AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL"**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2F83D247

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA AGENTE DE ATENDIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de **AGENTE DE ATENDIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR,** do município de São João da Ponte - MG, a Sra. **ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº. 109.748.426-21, com direitos e deveres inerentes aos cargos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:31C40F59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de alteração de marca no item 060 as atas de registro de preço nº 034/2022 **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, representante legal: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho CPF: 293.247.854-00; endereço Rodovia BR-101 NORTE, s/n, Galpão 01, Galpão 02 – Bairro Jardim Paulista - CEP: 53.409-260 - Paulista – PE, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 04 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C46073B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Aos 21 (vinte e um) dias de outubro de 2022, às 14h40min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, a Srta. Camila Ruas Ferreira e o Sr. Milton Tardie Nunes Ferreira (membro suplente), presente ainda a Diretora da FUMASA a Sra. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 020/2022 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2022", com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as

seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

· SAPORI E MORAIS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - ME, portador do CNPJ N° 14.170.004/0001-22, neste ato credenciando o Médico Eduardo Frederico Sapori CPF: 006.666.286-96.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 020/2022.

Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes do previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet passando a Comissão a emitir seu julgamento conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	SAPORI E MORAIS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.170.004/0001-22	Médico Eduardo Frederico Sapori - Ortopedia/Cirurgia	CREDENCIADO

Desta forma, as empresas acima citadas ficam HABILITADAS a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e FUMASA, conforme termo de referência e instrumento convocatório.
Ressalva-se que alguns documentos no decorrer do processo teve sua vigência expirada, sendo necessário abrir um diligência pela comissão para validação e nova impressão dos mesmos.
Ressalta-se que os demais proponentes que solicitarem o credenciamento obedecerão por isonomia à ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação previsto no edital.
Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de Outubro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

MILTON TARDIE NUNES FERREIRA
Equipe de Apoio (Membro Suplente)

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:ED58D7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 032/2022- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 008/2022 Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº36.104.318/0001-60. CONTRATADA:**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 34.771.531/0001-08. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I. Fica repactuado o preço registrado para o **item 032** (DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml gts frasco de 10ml) para o valor de: **R$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7C7B1C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Lourenço-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei regula, no Município de São Lourenço, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, nos arts. 215 e 216, com a Lei Federal 12.343, de 2 de dezembro de 2010 e com a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura – SIEC, e, que estabelecem o papel do Estado no desenvolvimento da cultura.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica

para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São Lourenço.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 02

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São Lourenço e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 03

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – Direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;
II – Livre criação e expressão: a) livre acesso b) livre difusão c) livre participação nas decisões de política cultural;
III – o direito à acessibilidade;
IV – O direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural.
V – O direito autoral; e
VI – O direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São Lourenço, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas tradicionais populares, eruditas e da indústria cultural.

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 04

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, tradicionais populares e afro-brasileiras, em conformidade com a Legislação Municipal, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiências (PcD), que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências.

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 05

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I – Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II – Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São Lourenço deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Continua folha 06
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 06

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I – diversidade das expressões culturais;
II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII – transversalidade das políticas culturais;
VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – transparência e compartilhamento das informações;
X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 07

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II – assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV – promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC; e
VI – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:

a) Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Continua folha 08

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC; e
e) Os Sistemas Setoriais de Cultura.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Diretoria Municipal de Cultura – DIRECULT fica designada como o órgão responsável pela gestão da cultura no Município, e se constitui no gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da DIRECULT, além dos equipamentos previstos em seu estatuto, outros que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições do Órgão responsável - DIRECULT- pela gestão da Cultura no Município:

I – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II – Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

Continua folha 09

VI – pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII – promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII – elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV – captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV – operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI – realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; e
XVII – exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À DIRECULT, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV – implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V – emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Continua folha 10

VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX – auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Continua folha 11

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 11

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de São Lourenço, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 06 Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, dois representantes (01 titular e 01 suplente), sendo um deles o Secretário de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Educação, dois representantes;
c) Secretaria Municipal de Turismo, dois representantes;

II – 06 Membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Artes, Culturas Populares, Patrimônio e Educação, um representante;
b) Artes populares, Folclore e artesanato;
c) Artes Gastronômicas e Cultura Alimentar;
d) Artes Plásticas e Belas Artes;
e) Artes Musicais, Corais e Escolas;
f) Artes Literárias, Idiomas, Tradução e Direitos Humanos;
g) Artes, Desporto e Culturas ancestrais;
h) Artes Dramáticas, Cênicas e Danças
i) Artes Audiovisuais: Fotografia e Cinema;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos setores e atenderá aos critérios de admissão dos candidatos, conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

Continua folha 12

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 12

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo ou função vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do Município
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. Ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II – estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV – aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V – definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI – estabelecer com relação ao Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de São Lourenço para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIII – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e o setor empresarial;
XV – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC; e
XVIII – estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
XIX - Fornecer subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Continua folha 13

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 13

XX - Fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 42. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 43. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre

o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 44. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

Continua folha 14
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 14

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC; e,
V – Os Sistemas Setoriais de Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 45. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 46. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município), que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 47. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Continua folha 15
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 15

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Lourenço

I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III – outros que venham a ser criados

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 48. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 49 O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 50. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Lourenço e seus créditos adicionais;
II – transferências federais e/ou estaduais ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III – contribuições de mantenedores;
IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V – doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

Continua folha 16

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 16

VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos

mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII – saldos de exercícios anteriores; e
XIV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Diretoria de Cultura de São Lourenço – DIRECULT - e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I – não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de seleção pública; e
II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 52. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Continua folha 17
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 17

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (Dez) por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de 15 (Quinze) por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 59. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Continua folha 18
LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 18

Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 63. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Continua folha 19

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 19

Art. 64. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; e
II – a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 65. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 66. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 67. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Continua folha 20

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 20

Art. 68. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 69. Os recursos financeiros da Cultura serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município.
§ 2º O Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 70. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 71. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União e do Estado, no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Continua folha 21

LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2022
Folha 21

Art. 72. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 73. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. O Município de São Lourenço deverá se integrar aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 75. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 76. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.142/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1DFA846D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 043/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Baviera Comercio e Serviços Eireli – CNPJ: 28.037.591/0001-90**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 063/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus diversos para substituição nos veículos da frota do SAAE
Valor total: R$ 22.700,00 .
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 20/10/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:135E5B7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 061/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS NO SAAE.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

Art.1º - Em cumprimento ao Artigo 3º, inciso IV e seu parágrafo 1º da lei 10.520 de 17/07/2002, designar a Servidora **Bianca Ferreira Rodrigues** para exercer a função de Pregoeira desta Autarquia, enquanto perdurar a licença médica da Servidora **Fabiana Aparecida de Castro Brito**, e para compor a sua equipe de apoio, os Servidores **Paulo César Degani Machado** e **Paula Menezes Serpa Cabizuca**, sendo, Primeira Suplente, a Servidora **Maria de Fátima Rangel**, e Segundo Suplente, o Servidor **Paulo Henrique Fernandes Rodrigues.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 20 de Outubro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C3F806A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º0061/2022

Novo aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-0061/2022
Objeto: aquisição de ecobags.
Data: 08/11/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:45EBED4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6162

DECRETO MUNICIPAL Nº 6162

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO SERVIÇO DE PEDALINHOS NO PARQUE DA LAGOINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 7º, inciso XXII, da Lei orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - O funcionamento e o uso do serviço de Pedalinhos no Parque da Lagoinha de São Sebastião do Paraíso, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - O Serviço de Pedalinho será executado diretamente pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a quem compete promover todos os meios necessários ao seu bom funcionamento,

Parágrafo único. O serviço de pedalinho só poderá ocorrer após vistoria dos órgãos competentes.

Art. 3º - O serviço de Pedalinhos funcionará aos finais de semana e feriados, no horário das 10:00h às 21:00h e será monitorado por servidores da Prefeitura Municipal, preferencialmente por Guardas Municipais que tenham formação em primeiros socorros.

Art. 4º - O preço da tarifa pública pelo uso do serviço será aquele previsto no Decreto Municipal Anual que versa sobre as tarifas públicas, cujos bilhetes de passeio poderão ser adquiridos diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou no próprio local.

Parágrafo único. Para cada pedalinho será cobrado um bilhete, cujo tempo máximo de passeio será de 20 minutos.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá manter um "Livro Registro", com os responsáveis pelo pedalinho, para anotações diárias das ocorrências e constar a quantidade de atendimentos realizados, bem como elaborar fichas de preenchimento para controle das demandas a serem enviadas a Secretaria Municipal.

Art. 6º - A utilização dos pedalinhos por menores de 12 anos, somente será permitida se acompanhadas dos pais ou responsáveis ou por maiores de 18 anos de idade, mediante apresentação de documento de identidade.

Art. 7º - Por medidas de segurança, deverá ser observado a capacidade máxima de cada pedalinho, que é de 250kg, o que corresponde a, no máximo, dois adultos, dois adultos e uma criança ou duas crianças e um adulto.
Art. 8º – Durante o passeio é proibido:
a) Fazer uso de bebida alcoólica;
b) Portar-se com criança de colo;
c) Estar sem o uso de colete salva vidas; e
d) Bater com o pedalinho seja um contra ou outro, ou contra as margens do lago.

Parágrafo único. Cada colete salva vidas, será higienizado e deverá conter um dispositivo de apito para acionamento do pedido de socorro.

A**rt. 9º** - Durante os dias e horários de funcionamento dos pedalinhos deverá permanecer no local um barco de apoio equipado com um motor de no mínimo 4HP, com boias e sistema para rebocar um pedalinho,

Art. 10 - Os pedalinhos em desuso deverão permanecer o tempo todo estacionados no "deck", retidos por corrente com cadeado, sendo que após o uso deverão, obrigatoriamente serem devolvidos no mesmo local, ou seja, o "deck".

Art. 11 - Os danos nos pedalinhos porventura ocasionados pelos usuários durante o tempo de passeios serão por estes indenizados, devendo os agentes da Administração responsáveis pela guarda do patrimônio lavrar auto de identificação dos autores e abertura de procedimento administrativo de ressarcimento.

Art. 12 - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos editar atos visando regulamentar outros procedimentos não previstos neste Decreto.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A46815A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6163

DECRETO MUNICIPAL Nº 6163

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 5985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O item XIII da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços Públicos constante do Decreto Municipal 5985/2021, passa a vigorar acrescido da seguinte tarifa:

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2022.
...

XIII – OUTRAS TARIFAS	
Tarifa de utilização de passeio no pedalinho da Lagoinha	**R$ 10,00 a cada 20 minutos**

...
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:E535A900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 15ª (décima quarta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 10 de outubro de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Leitura de Parecer;
6. Primeiro turno de discussão doProjeto de Lei **nº 017/2022**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2023.
7. Primeiro turno de votação doProjeto de Lei **nº 017/2022**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2023.
8. Primeiro turno de discussão doProjeto de Lei Complementar **nº 018/2022**, que Dispõe sobre fixação de piso Municipal que especifica em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.
9. Primeiro turno de votação doProjeto de Lei Complementar **nº 018/2022**, que Dispõe sobre fixação de piso Municipal que especifica em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.
10. Mensagem;
11. Chamada final.

Sem Peixe, 21 de outubro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E343434A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 074/2022 PP 044/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 08/11/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°044/2022, Processo 074/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.OEditaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EFFB144D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.042/2022 PROCESSO Nº 072/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS , ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS , TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S(ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
Em resposta da Impugnação apresentado pela Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ:00.604.122/0001-97 segue a síntese do parecer do Procurador Municipal ao qual estou de acordo:

PARECER JURÍDICO

ORGÃO SOLICITANTE: Setor de Licitações
ASSUNTO: Impugnação ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n° 042/2022
IMPUGNANTE: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

ALEGAÇÃO DE DIRECIONAMENTO DE OBJETO. SUPOSTA AFRONTA À AMPLA COMPETITIVIDADE. FORMA DE CONTRATAÇÃO RESPALDADA NO PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OPINA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta apresentada pelo Setor de Licitações em relação Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico n° 042/2022, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS – MG, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME", a qual alega a existência de direcionamento para determinadas empresas no Edital, uma vez que o mesmo limita a participação somente daqueles licitantes que utilizam sistema informatizado e integrado com a utilização de dispositivos denominados TAG'S com tecnologia RFID ou similar, gerando, por isso, uma suposta afronta à livre competição.
Alega ainda que a utilização do referido dispositivo não seria eficiente, tendo em vista a suposta facilidade de fraudes na que o mesmo proporciona.
Observa-se que a temática colocada em discussão está no campo da discricionariedade da administração pública municipal, o que possibilita que a mesma possa fazer escolhas através da conveniência e oportunidade, desde que a referida escolha seja possível legalmente falando. Assim, a análise técnica aqui será adstrita à possibilidade ou não da Administração Pública Municipal escolher o sistema com o qual pretende trabalhar, e se essa escolha é amparada do ponto de vista normativo.
Ao final, a impugnante requisitou a procedência da sua impugnação, para que haja a exclusão da exclusividade concedida à tecnologia RFID (ou similar) e, de forma alternativa, requisita o estabelecimento de critérios que se aguarda com a introdução da tecnologia RFID objetivando implementar maior segurança quanto a utilização dos serviços.
Assim, vem a impugnação para análise.

2 – DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação colocada sob análise respeitou o prazo legal para a sua apresentação, que é até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes da habilitação, conforme dispõe o §2° do art. 41, da Lei n° 8.666/1993.
Sendo assim, resta evidente que a Impugnação fora remetida tempestivamente para o Setor de Licitações, o que faz com que o mérito da mesma seja analisado, conforme passa a fazer no tópico seguinte.

3 – DO MÉRITO

A Administração Pública Municipal deve se pautar de forma incisiva nos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, a fim de fazer valer os ditames legais trazidos com a mudança de paradigma e consequente instauração do Estado Democrático de Direito, pautado na concretização e efetivação de direitos e garantias fundamentais, em prol da preservação da dignidade da pessoa humana.
Nesse diapasão, veja-se a redação do mencionado artigo:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

No mesmo sentido, veja-se o que dispõe o artigo 2° da Lei 9.784/99:
Art. 2oA Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Os referidos princípios são mandamentos expressos em nosso ordenamento jurídico, que devem ser interpretados, compreendidos e aplicados da melhor forma possível por toda a administração pública, bem como pelos demais aplicadores e intérpretes do Direito, a fim de possibilitar o bom funcionamento público e a correspondência dos atos administrativos com a Constituição Federal de 1988, que é a base estrutural de todo nosso ordenamento jurídico.
Dentre os princípios aqui expostos, é de suma importância ressaltar a relevância do princípio da legalidade, que corresponde à obrigação de seguir os estritos termos legais para toda e qualquer atividade na gestão pública, ou seja, trata-se da total subordinação à lei, em qual o administrador público só atua quando a lei permitir.
É dizer, pois:
A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

No mesmo sentido:
(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da Administração às leis. Este deve tão-somente obdecê-las, cumpri-las, pô-las em prática. Daí que a atividade de todos os seus agentes, desde o que lhe ocupa a cúspide, isto é, o Presidente da República, até o mais modesto dos servidores, só pode ser a de dóceis, reverentes, obsequiosos cumpridores das disposições gerais fixadas pelo Poder Legislativo, pois esta é a posição que lhe compete no direito brasileiro.

Dessa forma, é possível determinar que a Administração Pública deve orientar-se pelas determinações legais na execução de qualquer ação e tomada de decisões, observando o princípio da legalidade. Assim, a resposta para cada ato administrativo deve ser buscada na Lei.
Ao se analisar o Edital do certame colocado em análise, é possível perceber que o mesmo seguiu todas as determinações legais até aqui, cumprindo fielmente os Princípios supramencionados, principalmente o Princípio da Legalidade, o que torna totalmente plausível e justificado a realização dos demais atos do procedimento licitatório, sem qualquer tipo de alteração.
Essa afirmação é necessária, em que pese a apresentação dos argumentos dispostos na impugnação aqui analisada, pois a Administração Pública Municipal possuí discricionariedade na escolha objeto do certame, não sendo minimamente crível que a mesma altere o referido objeto, a fim de que uma licitante que não trabalha com o objeto anteriormente fixado possa participar do certame, por não fazer sentido essa disposição, uma vez que se assim fosse, o ente municipal perderia a sua discricionariedade e, em todo Processo Licitatório, teria que se adequar para possibilitar a participação de empresas que não atendam o objeto do certame.
É dizer, pois, que a impugnante está insurgindo contra algo que é uma faculdade do Município, que é a determinação do objeto do Procedimento Licitatório, atendendo as suas características fáticas, a partir de planejamento interno. Ou seja, a Administração Pública não

possuí a obrigatoriedade de adequar o Processo Licitatório para que uma licitante participe, quando a determinação do objeto do mesmo se encontra em conformidade com as disposições normativas que disciplinam em relação à temática, devendo, ao contrário, a licitante se adequar ao que dispõe o Edital, a fim de possibilitar sua participação.
Assim, não se observa qualquer afronta à competitividade, tendo em vista a determinação do objeto aqui discutido está amparado em Lei, possuindo, inclusive, grande número de empresas que trabalham com o sistema objeto do certame, o que evidencia que no processo será observada a competitividade. Ou seja, por mais que a impugnante evidencie que o seu sistema é superior, a mesma não acosta laudos ou estudos que comprovem essa afirmação, e ainda existem inúmeras empresa que trabalham com o sistema objeto do Processo aqui em questão, demonstrando-se que não há direcionamento, mas, sim, o exercício da faculdade do ente federado, que pode atuar de forma discricionária, desde que em observância à Lei, como no caso em questão.
É dizer, pois, que a Administração Pública Municipal vai determinar o dispositivo que melhor atenda às suas características fáticas, não havendo qualquer determinação que evidencie o direcionamento a uma determinada empresa ou marca, restando presente a competitividade no certame, em respeito às determinações normativas da Lei nº 8.666/93.
Ademais, cumpre salientar que o sistema aqui colocado sob análise é utilizado por diversos órgãos da Administração Pública, não só para manutenção preventiva e corretiva, mas também para abastecimento veicular, demonstrando que o referido sistema é efetivo, e não possuí qualquer impeditivo para que se adote o mesmo, sem ter a necessidade de aceitar outro sistema, que não este.
Desta feita, não se observa qualquer inconsistência, omissão ou obscuridade com relação à tal exigência do Edital, uma vez que amparada por Lei e pela ausência de demonstrativos da inconsistência por parte da impugnante.
Portanto, diante da inexistência de controvérsia da temática colocada em pauta, entendo que a exigência acima capitulada não frustra o caráter competitivo do certame, mas busca atender as características fáticas da Administração Pública Municipal, e é utilizado da mesma forma por diversos entes da Administração Pública, restando claro que o referido sistema é efetivo, possui diversas empresas que trabalham com o mesmo, e já fora utilizado outra vez por este Município, não sendo justificável a sua dispensa.
Portanto, concluo:

4 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um "expediente" praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.
Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que afirma se, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua *opinio* terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.
Portanto, **OPINO** pela **IMPROCEDÊNCIA** dos pedidos apresentados pela empresa Impugnante, uma vez que a mesma não assiste razão em suas alegações, principalmente pelo fato de a Administração Pública Municipal estar agindo com amparo legal e se valendo de sua característica discricionária de escolha, que não fere caráter competitivo do certame, justificando o consequente prosseguimento do Procedimento Licitatório, com a observância de todas as disposições normativas que são pano de fundo para a realização do mesmo.

Serra Azul de Minas, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CC6A2F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 74/2022. Processo Licitatório nº 178/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação da horta municipal e comunitária. Abertura dia 10 de novembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de outubro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C2F22F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 250/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 250/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2022. **Objeto**: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de mobiliário e equipamentos eletrônicos, em atendimento às Secretarias Municipais do Serro. **Fornecedores Registrados**: Industria e Comércio Colchões Orthovida Ltda – CNPJ: 07.628.070/0001-38; Reispel Ltda – CNPJ: 42.199.488/0001-78; Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 – CNPJ: 30.725.507/0001-73; Ufficio Industria e Comércio de Móveis Ltda – EPP – CNPJ: 04.443.182/0001-26. **Vigência:** 21 de Outubro de 2022 até 20 de Outubro de 2023. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:ACF386E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 092/2022 no dia 08/11/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, de informática e acessórios de informática para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2566051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022 - Data da Sessão: 18/10/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral e vasilhame de água mineral. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$22.295,00.

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06B36D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 022/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 022/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA – CNPJ 25.104.902/0001-07,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA AOS PACIENTES DO SUS.**

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:817D46D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO N.º 001/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO N.º 001/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN**, processada com fundamento no art. 22 do decreto 7892/2013 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SEM USO, ANO E MODELO ATUAIS, PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DE TEÓFILO OTONI",** em favor da empresa **TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 28.567.438/0001-75** com o valor total de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 21/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5138987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 002/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 002/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022 realizado pela Prefeitura Municipal Santa Cruz de Salinas – MG**, processada com fundamento no art. 22 do decreto 7892/2013 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL"** em favor da empresa **POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 09.511.840/0001-93,** com o valor total de **R$ 558.007,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sete reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 21/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60F314E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00005/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de credenciamento: nº 00005/2022. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o credenciamento 0005/2022, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de imagem para o centro de especialidades odontológicas do município de três corações. Data do credenciamento: a partir do dia 31 de outubro de 2022, no horário de 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de outubro de 2022.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C28CD227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: Nº 00008/2021

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Republicação do credenciamento: nº 00008/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-000, torna pública a republicação do credenciamento 00004/2021, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, a partir desta publicação. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de outubro de 2022.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9B56231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2022 PROCESSO Nº: 226/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: PROMOVER ESPAÇO PSICOPEDAGÓGICO E CURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.593.327/0001-75

OBJETO: Contratação da empresa, Promover Espaço Psicopedagógico e Cursos Ltda, para ministrar curso de capacitação de Monitores e Professores lotados nos Centros de Educação Infantil, referente à ética e os cuidados especiais nos CEMEI's; ética e os cuidados especiais com os alunos deficientes; currículo e planejamento de educação infantil, de jogos e brincadeiras na educação infantil, de contação de histórias na educação infantil, da musicalidade na educação infantil, da importância da linguagem oral na educação infantil, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: início em 14/10/2022 e término em 14/12/2022, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2D8656B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 115/2020 – PROCESSO N.º 1479/2020 – CONTRATO N.º 115/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IPM Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41. Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se à implantação de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540/2020 e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis, que deve ser utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC, incluídos autarquias, do ente da Federação, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação. Valor: fica estimado o valor total do presente termo aditivo em R$ 177.476,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Data: 20/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04CE64CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 064/2022 – PROCESSO Nº 299/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 09 de novembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75B9834A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n.º 166/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 233/2022 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente aos itens 05, 13 e 18para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral,** conforme necessidades da autarquia, perfazendo um valor total R$ 15.787,80 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A0BAD502

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 037/2022** – **Processo Licitatório nº 103/2022**, realizado no dia 19 de outubro de 2022**, para Aquisição de bombas, tubos, válvulas, conexões, varetas, hidrômetros e demais materiais hidráulicos e de vedação para**

atender as demandas da autarquia em favor das empresas: **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.915.396/0001-56, os itens 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37 e 42, perfazendo o valor total de R$ 28.500,20 (vinte e oito mil, quinhentos reais e vinte centavos). **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.091.655/0001-40, o item 02, perfazendo o valor total de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais). **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.640.774/0001-07, os itens 03, 11, 18, 20, 21 e 39, perfazendo o valor total de R$ 22.507,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sete reais). **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, os itens 01, 12, 43, 52, 53 e 54, perfazendo o valor total de R$ 18.815,00 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais). **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.515.456/0001-71, os itens 10, 14, 16, 34, 35, 36, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ R$ 21.041,12 (vinte e um mil, quarenta e um reais e doze centavos). **SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.399.393/0001-89, os itens 23, 38 e 41, perfazendo o valor total de R$ 2.132,60 (dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). **U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.288.911/0001-02, o item 15, perfazendo o valor total de R$ R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). **VDA SANEAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.486.840/0001-19, os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 30 e 45, perfazendo o valor total de R$ 6.375,26 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Perfazendo o valor total de R$ 125.685,18 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Os itens 22 e 24 restaram sem vencedor de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 21 de outubro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CA998D08

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO e ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.338.072/0001-81 localizada na Rua Dr Olavo Gomes Pinto, 160, Loja 38, Centro na cidade de São Lourenço-MG, para **Contratação de empresa para ministrar treinamento sobre o eSocial + EFD-REINF com ênfase nas retenções federais na administração pública e treinamento de gestão de frotas e patrimônio**, o valor total de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6A79DF30

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de bombas, tubos, válvulas, conexões, varetas, hidrômetros e demais materiais hidráulicos e de vedação para atender as demandas da autarquia. CONTRATADAS: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.915.396/0001-56, os itens 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37 e 42, perfazendo o valor total de R$ 28.500,20 (vinte e oito mil, quinhentos reais e vinte centavos). **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.091.655/0001-40, o item 02, perfazendo o valor total de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais). **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.640.774/0001-07, os itens 03, 11, 18, 20, 21 e 39, perfazendo o valor total de R$ 22.507,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sete reais). **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, os itens 01, 12, 43, 52, 53 e 54, perfazendo o valor total de R$ 18.815,00 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais). **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.515.456/0001-71, os itens 10, 14, 16, 34, 35, 36, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ R$ 21.041,12 (vinte e um mil, quarenta e um reais e doze centavos). **SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.399.393/0001-89, os itens 23, 38 e 41, perfazendo o valor total de R$ 2.132,60 (dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). **U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.288.911/0001-02, o item 15, perfazendo o valor total de R$ R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). **VDA SANEAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.486.840/0001-19, os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 30 e 45, perfazendo o valor total de R$ 6.375,26 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Perfazendo o valor total de R$ 125.685,18 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Os itens 22 e 24 restaram sem vencedor de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:545066F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº181/2022, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº116/2022, **INEXIGIBILIDADE** Nº011/2022, **RATIFICADA EM** 18/10/2022, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS MÓVEIS COM CONFIGURAÇÃO AUTOLABOR, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.
EMPRESA CONTRATADA:
AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 01.726.000/0001-36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 637 – 01.0047.0047.0047.
VIGÊNCIA:
19/10/2022 À 16/02/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$154.738,13

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4C646660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº182/2022, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº113/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº061/2022, **HOMOLOGADO EM** 20/10/2022, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
LOGMOV SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 44.333.497/0001-35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 324 – 01.0000.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 324 – 01.0084.0084.0084.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 324 – 01.0086.0086.0086.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 324 – 01.0070.0070.0070.
VIGÊNCIA:
21/10/2022 À 31/12/2022.
VALOR CONTRATADO:
R$49.880,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C13E58DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Jean C.V. Ferreira & CIA Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº75, Itinga, Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o nº08.533.577/0001-70
, neste ato representada pelo senhor **Jean Carlos Venturino Ferreira**, empresário, portador do CPF nº 017.059.089-50 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.65, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Primeira - Da Fundamentação
O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual
2.1. Altera-se a marca do item:

Item	Especificação	Un	Qtde	Nova Homologada	Nova Marca
390350	PURIFICADOR DE ÁGUA, BIVOLT, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS,COR: BRANCO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	UN	2,00	Agratto	Libell

2.2. Fica alterada a marca do referido item passando de "Agratto" para a marca "Libell".

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.
Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:922C1FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E GELOS RÍGIDOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES NºS. 6.985/2019 E 7.733/2021, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.549.683/0001-97 - VALOR: R$10.446,00 - VIGÊNCIA: 21/10/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.1.0282.0003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 322 - 01.0055.0055.0055 .

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:86982939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de armário de madeira maciça, lavadora semiautomática (tanquinho), máquina de lavar, panela de pressão industrial, copiadora multifuncional e projetor multimídia, destinados a manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil do Município de Turmalina/MG que será regido pela Lei **Federal** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 078/2021 e nº 006/2017, e normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no referido Edital, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 10 de novembro de 2022, Data e Horário de Abertura da Sessão: 10/11/2022 às 09h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de outubro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:47673780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Gasolina Comum passando de **R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos)** para **R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).** Data de assinatura: 18/10/2022.

União de Minas/MG,21 de outubro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D3ED963E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 221/2022 - PE SRP Nº 056/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Termo de Referência. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **10/11/2022**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **10/11/2022**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
– Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A86573A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 206/2022 – PE Nº 052/2022. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **Objeto:** Aquisição de etiquetas e bobinas para impressão térmica para o Laboratório Municipal "Maria do Carmo Faria" e Farmácia da UPA "Prefeito Luiz Issa" de Vespasiano/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e a empresa: **ILABEL COMÉRCIO EIRELI,** para os itens: **001 e 002**, no valor total de **R$ 9.636,50.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C189230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DO PL Nº 193/2022 – PP RP Nº 023/2022.

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS E, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (CAMINHÕES, MOVIDOS A DIESEL), ALGUNS ITENS INCLUINDO MOTORISTAS, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HORAS, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: sendo vencedora as Empresas: **UNICOOP- COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA Item 01, no valor unitário de R$ 109,80 e total de R$ 889.380,00 e a Empresa: GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02, no valor unitário de R$ 179,90 e total de R$ 474.936,00 e o total desta licitação é: R$ 1.364.316**, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C93D82E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

Ratifico à empresa **CIBERMED SERVIÇOS MÉDICOS**, no item 1, consultas médicas especializadas, compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E6E32B14

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 189/2019 – P.L. 117/2019 – CONV. 009/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a RUBENS BRAGA SOARES COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de consultoria na área de informática. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 105.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0212C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o apostilamento do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais, CNPJ:15.621.747/0001-34, prorrogando a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021 para 25 de Dezembro de 2022,conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo 1º do Termo de Colaboração nº 001/2021, para Prestação de Serviços Técnicos Educacionais de Interpretação e Tradução do Português para Libras(Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o Ensino de Libras,em atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino do Município –

LAIS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação-Vespasiano-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CB39DF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2022

Processo n° 147/2022

Pregão Eletrônico n° 015/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA. INDICAÇÃO Nº 48986.

Homologação

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 5.976,67 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30
Valor Total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)

VOLTA GRANDE, 20 de Outubro de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:584ACC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/22
HOMOLOGAÇÃO: 20/10/22
CONTRATADO: JHULIANO SILVA RAMOS DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, VISANDO MINISTRAR CURSOS DE AÇÕES SOBRE PESSOAS LGBTQIA+.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 21/10/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9CBBA163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 275/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: A Z SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Valor.....: 474.070,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta reais)
Vigência.....: Início: 18/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2021
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (659), 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (661)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA A FIM DE PROMOVER UMA MELHOR SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA AOS TRANSEUNTES.

Alterosa, 21 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 276/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JHULIANO SILVA RAMOS DE SOUZA
Valor.....: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 20/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 63/2022
Recursos.....: Dotação: 2.069.3.3.90.36.00.00.00.00 (855)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, VISANDO MINISTRAR CURSOS DE AÇÕES SOBRE PESSOAS LGBTQIA+.

Alterosa, 21 de Outubro de 2022

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:75FDD30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LIDI - LAB. DE INVEST. E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM. Perfazendo o valor total de R$ 484.637,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 484.637,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 565/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames e testes para atender ao setor epidemiológico.

Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 565/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F6AAF1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 424/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para o registro de preço para futura contratação de

empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames e testes para atender ao setor epidemiológico. **EMPRESA REGISTRADA:** LIDI - Laboratório De Investigações E Diagnósticos Por Imagem - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 484.637,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/10/2022 a 21/10/2023.

Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7F6E4F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ALINE CAROLINE SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). AMAURI SOUSA NAVES 05099202683. Perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). ANA LUCIA BUENO MICHIHIRO 08884952697. Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). DALVA AGUIAR DA SILVA PIEDADE 07212296627. Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). DEBORA APARECIDA DA SILVA ASSUNCAO 06692619637. Perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). LEA MOREIRA DA COSTA CHAVES 92951538634. Perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). LEANDRO JOSE DE ALVARENGA MICHIHIRO 04092569602. Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). LUCAS ALEXANDRE DE MELO LEMES 09948681622. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). LUCIA HELENA DA SILVA CARDOSO. Perfazendo o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). RITA DE CASSIA FERREIRA 15454163899. Perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). ROBERTA GENGHINI. Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). RODRIGO JOSE DE SOUSA 07536723679. Perfazendo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). SEBASTIAO DA SILVA MARIANO 88237125649. Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). TATIANE PRISCILLA DE REZENDE TAKIBA 05365653688. Perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 563/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **Leilão Público, para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinado à pessoas físicas ou microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para exploração e instalação de barracas (Comércio de bebidas, produtos alimentícios, doces, artesanato local e ambulantes) durante as festividades de Aniversário do Município que ocorrerá de 11 de novembro a 14 de novembro de 2022..**

Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 563/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B4F63F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 016/2022 - Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Posto de Combustíveis Petro Líder Ltda. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Reequilíbrio de Preço dos seguintes itens: GASOLINA para R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e três centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 21 de outubro de 2022. Data de assinatura: 20/10/2022.

Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:75688CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 049/2022
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

DESPACHO DECISÓRIO
Brazópolis, 17 de outubro de 2022.
Assunto: Contrato n°. 049/2022
Licitação n°. 064/2022
Processo Administrativo de Rescisão Unilateral do Contrato
Trata-se de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com a finalidade de escolher a melhor proposta para a execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO EM TRECHO DA ESTRADA VICIAL VEREADOR RICARDO ALBANO DE OLIVEIRA DE ACESSO AO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL MDR Nº 911900/2021.
Firmado o contrato com a empresa *J Francisco de Castro Viana & Cia LTDA* e iniciado a execução dos serviços, o setor de engenharia da Prefeitura, em fiscalização, atentou para o cometimento de diversas irregularidades cometidas pela empresa, tendo a engenheira Jéssica atestado:
a. A referida obra foi aprovada pela CAIXA e dividida através de Planilha de Levantamento de Eventos em duas etapas (Eventos). Um com 53,65% e o outro com 46,35% de execução. O primeiro evento compõe os serviços preliminares, a execução de 1.175,17m² de área de calçamento, drenagens e sinalização e o segundo evento compõe 1.017,58m² de área de calçamento, drenagens e a sinalização que lhe cabe.
Eventos: % Correspondente de Execução
Serviços Preliminares: 1,06%
Obras Viárias 78,58%
Drenagem 20,09%
Sinalização 0,27%
b. A empresa vencedora da Licitação J Francisco de Castro Viana & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.138.905/0001-74, recebeu a ordem de serviço em 24 de junho de 2022, para início imediato da obra de pavimentação com bloquetes sextavados.
A empresa fez a instalação da placa de obra, item que compões os serviços preliminares, em 28 de junho e iniciou de fato a execução das drenagens profundas em 25 de julho. Assim, foi feito os

manilhamentos, construção das bocas de lobo e ala de dissipação, faltando apenas a instalação das grelhas na parte superior da caixa. Após, foi executado a regularização e compactação do subleito e iniciado o assentamento dos meio-fios em 15 de agosto onde trabalharam por dois dias e retomaram em 03 de setembro. Onde ao todo foi assentado aproximadamente, 115m de meio-fio e mais o fornecimento de 25 meio-fio, que ainda não foram assentados.
c. A empresa Vencedora da licitação recebeu diversas cobranças referente a lentidão da execução e justificou ter problemas com a mão de obra. Porém, esta é uma obra de dois eventos, tendo início em 24 de junho de 2022 passando-se até hoje, 3 meses onde a obra não concluiu 30% de execução.
Concluindo, a engenheira entendeu, que a obra até o momento, não foi executada seguindo as especificações informadas em memoriais, orçamento, projeto e contrato, além da falta de mão de obra para execução.
Encaminhada notificação à empresa J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA EPP, esta não apresentou resposta, mantendo-se inerte. Portanto, pode-se constatar que a empresa J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA EPP, mesmo após regularmente notificada, não realizou qualquer modificação diante dos apontamentos, estando passível da aplicação das penas previstas no instrumento convocatório, bem como no contrato assinado.
Conforme afirmado pela engenheira Jéssica em seu laudo que a obra, até o momento, não foi executada seguindo as normas e especificações informadas em memoriais, orçamento, projeto e contrato, além da falta de mão de obra para a execução, a empresa acabou por descumprir o disposto no item 10.1.1 do Edital de Licitação, que assim determina:
10.1.1.Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas, cumprindo estritamente as normas e recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, dos órgãos ambientais, de segurança do trabalho e pelo MUNICÍPIO na execução dos serviços.
O Setor Jurídico da Prefeitura emitiu parecer, assinado pelo Dr. Caio Diego Pereira Nogueira, opinando pela caracterização de infração à dispositivos do contrato firmado e, em consequência, pela aplicação de multa de 25% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com o Poder Público por até dois anos ou declaração de inidoneidade e ainda pela rescisão unilateral do contrato.
Em síntese, são os fatos ocorridos até o presente momento.
Passo a decisão.
Restou evidentemente constatada as irregularidades apontadas pelo setor de engenharia da prefeitura e que, mesmo após notificada, a empresa não efetuou as correções.
Necessário salientar que o próprio edital de licitação, em seu item 10.1.1 exige da empresa contratada a execução do objeto conforme Projetos e Especificações Técnicas, cumprindo estritamente as normas e recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, dos órgãos ambientais, de segurança do trabalho e pelo MUNICÍPIO na execução dos serviços.
Restou comprovado que a empresa J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA deixou de observar estes dispositivos, caracterizando a inexecução do contrato.
O item 16.6 do edital, aliás é taxativo:

16.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

O Parecer Jurídico, por seu turno, indicou que as irregularidades são passíveis de penalização, dentre elas multa de 25% do valor do contrato, com base no item 16.6 do edital de licitação, suspensão do direito de licitar com o Poder Público, com base no inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93 ou ainda a pena de inidoneidade, com base no inciso IV do mesmo artigo.
O contrato firmado também possui dispositivos que podemos citar e que foram transgredidos pela empresa contratada:
6.5. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no edital.
6.6. Não serão aceitos materiais e serviços que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.
8.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.
9.1. A rescisão contratual poderá ser: 9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.5.
10.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas, cumprindo estritamente as normas e recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, dos órgãos ambientais, de segurança do trabalho e pelo MUNICÍPIO na execução dos serviços.
10.1.15. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
10.1.16. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

Portanto, presentes os fatos caracterizadores das irregularidades apontadas, gerando a inexecução do contrato e em atenção ao princípio da razoabilidade e da dosimetria da pena considerando, os fatos constantes do contrato e do processo administrativo de caráter grave, **declaro** a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n° 49/2022** firmado com a empresa J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA EPP, com supedâneo no inciso II da Cláusula Décima Quinta, ante ao cometimento das infrações capituladas nos itens 10.1.1, 10.1.15 e 10.1.16 todos do edital de licitação, também estes mesmos itens presentes no contrato firmado.
Aplica-se a **multa de 25% sobre o valor do contrato** (R$ 248.321,62), com espeque no item 16.6 do edital de licitação e 8.5 do contrato n° 049/2022, **no valor de R$ 62.080,40 (sessenta e dois mil, oitenta reais e quarenta centavos)**.
Aplico ainda a pena de **suspensão do direito de licitar com o Poder Público do Município de Brazópolis, pelo período de 02(dois) anos**, contados da publicação desta decisão, com base no art. 87, III da Lei 8.666/93.
Considerando que a contratada executou, parcela do objeto contratado, determino que o setor de engenharia da prefeitura verifique se estes serviços são, no todo ou em parte, aproveitáveis, devendo, neste caso, elaborar planilha demonstrativa e explicativa dos serviços aproveitáveis (e, portanto, passíveis de pagamento pelo Município), bem como quais serviços são considerados inaproveitáveis. Neste caso, deverá também ser elaborada planilha de custos para a remoção e/ou retrabalho que deverá ser executado pelo Município, a fim de posterior ressarcimento pela empresa J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA EPP.
Em sendo contatada a execução de serviços aproveitáveis, o respectivo valor devido à empresa J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA EPP será compensado à multa que lhe foi imposta até a sua integralidade.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DE6E10DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro

Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0177/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, DE ACORDO COM CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Data: 07/11/2022 – 15h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de outubro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6A5C4DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 172/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art .01 da Lei Municipal nº 3070 de 19 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339030 - Material de Consumo	82		100	400.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85		100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**480.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**480.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**480.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 21 de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CD41FEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 173/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3071 de 19 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.18.541.0005.4.159 - PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS				
339030 - Material de Consumo	116		100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**80.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**80.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 21 de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:950EDC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 316/2022 – Dispensa 200/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para serem distribuídos para as escolas da rede municipal, atendendo o período da primeira quinzena de novembro de 2022. Vencedor: José Henrique da Cunha; valor: R$ 14.232,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL -

Cambuquira, 21/10/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:05E689DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 099/2022

Torna público extr. Do Cont. 099/2022, Proc.89/2022, Dispensa 032/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA DISTRIBUIÇÃO AO CONSUMIDOR, REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VINCULADA A INSTALAÇÃO AGREGADORA DOMUNICIPIO. Cont: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Vlr: R$: 60.000,00 Vig: 05/10/2022 a 04/10/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Campo Azul -MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:4EB89D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 095/2022, PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

Município de Campo Azul/MG, torna público o Processo 095/2022, Pregão Presencial 031/2022 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores visando atender as necessidades de forma parcelada dos veículos e maquinas

municipais. Menor preço por item. Sessão 07/11/2022, as 09:00horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:63912CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 120/2022
Processo nº. 126/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALICE DE SOUZA CARVALHO , CPF: 132.022.727-99
Representante Legal: Alice de Souza Carvalho.

Valor Total: R$ 6.101,27 (seis mil, cento e um real e vinte e sete centavos).

Assinatura: 14 de outubro de 2022.
Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 14 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9907CA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 097/2022 LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICA ALMEIDA E SILVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022

Processo Licitatório nº:122/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública,nº 008/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANALÍSE CLÍNICA ALMEIDA E SILVA LTDA - CNPJ: 03.529.588/0001-63.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CODIFICADOS E NO VALOR CONSTANTE NA TABELA SUS EM PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA ENCAMINHADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.

Valor:R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura:18/10/2022

Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2023

Dotação:3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 - fonte 00.01.02;

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:CF46432F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal deAdministração
FORNECEDOR:DENILSON TEXEIRA SALVINO , CNPJ:43.502.663/0001-17
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$39.697,50 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:05/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELOFORNECEDOR:Denilson Texeira Salvino – RG: MG-11871387SSP/MG e CPF: 051.888.036-23
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**24/10/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D92020E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de

Administração,Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano
FORNECEDOR:DENILSON TEXEIRA SALVINO , CNPJ:43.502.663/0001-17
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
VALOR TOTAL: R$115.469,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA:10/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Denilson Texeira Salvino – RG: MG-11871387SSP/MG e CPF: 051.888.036-23
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/10/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C1E75E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:ADILSON EDGARD DE SOUZA, CPF254.428.306-82,
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES,Nº 251, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DA ZOONOSES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 061/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de setembro de 2022, ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2023, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Primeira do Contrato nº 061/2021
DATA DE ASSINATURA:23/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA, CPF403.830.916-91,Carteira de Identidade M-2.715.437 SSPMG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9960E535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 078/2022 Pregão Eletronico 036/2022, cujo objeto éo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/LOCAÇÃODEMATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DOS ELEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, A SER DESENVOLVIDO POR ESTE MUNICÍPIO, PARA AS FESTIVIDADES NATALINASDO ANO VIGENTE
EMPRESA VENCEDORA: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 17.599.828/0001-00,Vencedora do lote **001.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 131.000,00** (Centro e trinta e um mil reais), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 131.000,00** (Centro e trinta e um mil reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 21 de outubro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins
Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A939C586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº151/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93, tendo entre si
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA:MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI,CNPJ nº 33.859.616/0001-71
OBJETO:"PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANTE - 05 (CINCO) FREEZERES PARA ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONFINS/MG."
DATA DE ASSINATURA:14/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen ,Carteira de Identidade nº 6.527.722 e CPF nº 091.192.159-16,
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CC5E9731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº153/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:fundamento na Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
CONTRATADA:NPAV - INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJsobonº39.850.066/0001-06
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CONSTRUÇÃO REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTOS DUMONT, RUA SANTA LUZIA E RUA SÃO SEBASTIÃO, CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHASORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS",
DATA DE ASSINATURA:19/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :6(meses) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 286.456,23(duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e tres centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA:Sr.Pedro Henrique Bittencourt Viana de Oliveira,Carteira de IdentidadeMG-9338954 SSP/MG eCPF: 050.299.186-04
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5A9F5F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretária Municipal de Administração
CONTRATADA:1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE MENSAL, (POR USUÁRIO ATIVO) DE UM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO, PROTOCOLO E FUNCIONALIDADES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DECONFINS-MG",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 071/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2022, ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2023, bem como o saldo consolidado para referido período
VALOR TOTAL: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 071/2021
DATA DE ASSINATURA:21/10/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr. Jaison Niehues, CPF: 049.408.369-75 e RG nº 3.916.936 SSP/SC
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:52773776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022. Processo Licitatório Nº 228/2022 – Pregão Presencial Nº 077/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 121.476,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência: 04/10/2022 à 03/10/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022. Processo Licitatório Nº 228/2022 – Pregão Presencial Nº 077/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 22.919,40 (vinte e dois mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Vigência: 04/10/2022 à 03/10/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022. Processo Licitatório Nº 228/2022 – Pregão Presencial Nº 077/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois reais). Vigência: 04/10/2022 à 03/10/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022. Processo Licitatório Nº 228/2022 – Pregão Presencial Nº 077/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 144.088,40 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 04/10/2022 à 03/10/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022. Processo Licitatório Nº 228/2022 – Pregão Presencial Nº 077/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R$ 102.762,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta e dois reais). Vigência: 04/10/2022 à 03/10/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:CDE1E33A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 250/2022 – Pregão Presencial nº 084/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Arbitragem para Jogos e Campeonatos de Futebol e de Vôlei, para atender à solicitação do Setor de Esportes. Entrega e abertura dos envelopes no dia 07/11/2022

as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 21 de outubro de 2022

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:494CB3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 45/2022 - PROCESSO 82/2022

O Prefeito do Município de Fama – MG, torna público que realizou o contrato 045/2022:

1 – OBJETO: referente à 1 (um) veículo de passeio, para o Departamento Municipal de Assistência Social. - PROCESSO 82/2022 - Aquisição de 1 (um) veículo de passeio – conforme adesão à Ata de registro de preços referente ao Processo licitatório nº 0228/2022 – Pregão Presencial 031/2022 da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó – MG, que tem como objeto: "registro de preços que tem por objeto a eventual aquisição de veículos 0km para a Secretaria de Saúde."

2 – Contratada: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número: 07.675.625/0003-64, situada na Av. dos Ex Combatentes, 1415 – Santa Luzia – CEP: 366.506-014, na cidade de Ubá – MG.

3 – Valor: de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos rais)

4 – Vigência: 21/10/2022 a 20/12/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:75F43014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2022

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
O Município de Franciscópolis/MG, comunica A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, a saber: Processo Licitatório n° 080/2022 Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2022, com o objetivo da **eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preço por lote**.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 28 de outubro de 2022.
Empresas participantes: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI-EPP E GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-ME.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, n° 67, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e dás 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.franciscopolis.mg.gov.br ou ainda através do email: licitacaofranciscopolis@gmail.com

Franciscópolis, 21 de outubro de 2022.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:674C1B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Franciscópolis/MG, torna público o CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080937-05, Contrato de Repasse N.º 922361/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MAPA**. Encontra-se cancelada a sessão que seria realizada dia 24/10/2022 às 09H00MIN, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública selecionadora, visando promover análise no edital respectivo, a bem do serviço público. Eventual novo certame e, nova data de sessão, será previa e regularmente publicada e divulgada através do Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.franciscopolis.mg.gov.br.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5F56766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Franciscópolis/MG, torna público o CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080310-08, Contrato de Repasse N.º 921750/2021/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MDR**. Encontra-se cancelada a sessão que seria realizada dia 24/10/2022 às 15H00MIN, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública selecionadora, visando promover análise no edital respectivo, a bem do serviço público. Eventual novo certame e, nova data de sessão, será previa e regularmente publicada e divulgada através do Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.franciscopolis.mg.gov.br.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:245DF798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 093/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 093/2022 Locação de

Estrutura e Prestação de Serviços para Realização das Festividades de Aniversário da Cidade dia 08/11/2022 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:1102B018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 86/2021 - Processo nº 064/2021, Inexigibilidade n. 05/2021. Contratado SOCIEDADE DE ADVOGADOS ELIZABETE FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 40.441.215/0001-62. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 10/09/2022 a 10/09/2023, referente a Contratação de escritório de advocacia ou advogado, pessoa física, para prestação de assessoria/consultoria jurídica e atuação perante aos Tribunais Estaduais de Justiça e Contas, Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça - STJ e/ou Supremo Tribunal Federal - STF) e Tribunal Regional Federal da Primeira Região, JFMG, TCU, MPE, MPF, Secretarias de Estado visando o acompanhamento, a defesa e a interposição de quaisquer atos necessários em processos relacionados à intervenção do Município. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 96.000,00.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:CBA212C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 052/2021, Pregão 17/2021. Contratado MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA ME, CNPJ 22.255.015/0001-33. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo por mais 12 meses, com início em 19/07/2022, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso fornecimento dos equipamentos e suporte in-loco, assim como todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 39.600,00.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:9ADCD051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECISÃO DE RECURSO PREGOEIRA E PREFEITO

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATI VO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG

REPRESENTANTE: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, CNPJ nº. 20.329.874/0001-02, representada pelo Sr. FRANCISCO OTAVIO BARROS ALVARENGA, portador do CPF nº. 068.657.746-98.

REPRESENTADA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

DECISÃO: Acolho integralmente a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.

Paulo Elias Rodrigues
Prefeito Municipal

DECISÃO DO PEDIDO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG.

Foram apresentadas manifestação e intenção de interposição de recurso do procedimento licitatório em epígrafe, pelas empresas **CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI e CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, conforme registrado em Ata da Sessão no dia 11/10/2022, ficando marcado para o dia 17/10/2022 a apresentação formal dos recursos. A empresa **CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI**, enviou o recurso no endereço eletrônico **licitação@lassance.mg.gov.br**, em data de **17 de OUTUBRO de 2022, às 09hs54min**, que foi encaminhado aos demais concorrentes para contrarrazão, até o dia **20/10/2022**. Em data de **18 de OUTUBRO de 2022**, às 09hs43min, a empresa **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI**, enviou a Contrarrazão do endereço eletrônico licitação@lassance.mg.gov.br, sendo a única empresa a apresentar as Contrarrazões.

I – DAS PRELIMINARES:
É cediço que para o conhecimento de Recursos necessário, se faz a análise dos pressupostos de admissibilidade, tem-se que são pressupostos intrínsecos: o cabimento (possibilidade recursal), o interesse recursal e a legitimidade para recorrer; e, como pressupostos extrínsecos: a tempestividade e a regularidade formal.
Realizado o juízo de admissibilidade, verifica-se que foram preenchidos pela Recorrente, recurso interposto tempestivamente motivo pelo qual deve ser conhecida.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO:
A empresa recursante contesta e alega que no Ato da Sessão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG, a mesma cumpriu com os requisitos do Edital, informando que anexou Nota Fiscal que comprova que è assinante do sistema CILIA.

III – DO PEDIDO DA RECURSANTE:

Requer a Recursante:

Solicita em caráter urgente a essa Comissão Licitatória que seja a presente manifestação recebida em caráter de Recurso Administrativo, com o conseguinte acolhimento das razões, julgando-o procedente.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Edital em sua cláusula 15, item 15.1, dispõe:
"Tendo a licitante manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso".

O recursante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua manifestação ao Município de Lassance/Setor de licitação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Quanto ao mérito, salienta-se que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Municipal com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.
A recursante em suas alegações afirma que atendeu a exigência do item 7.1.13 do Edital. A recursante alega que apresentou juntamente com os documentos de credenciamento e Proposta Comercial a nota fiscal onde comprova legalmente que é assinante e tem acesso aos mais de 28 catálogos das mais diversas montadoras de veículos nacionais e importados (SISTEMA CILIA), alega também que apresentou no mínimo 3 atestados de capacidade técnica, que não desabonam a sua prestação de serviço e fornecimento das peças. Que frustra o caráter competitivo da licitação e fere o princípio constitucional da isonomia e economicidade.

Para confirmar sua alegação o recusante cita o § 3º Inciso 1º da Lei 8.666/93:
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
"§ 1o É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato."

V. DA CONTRARRAZÕES:
A empresa **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI**, em sua contrarrazão, expõe que a recusante **CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI**, alega genericamente, que ela cumpriu com os requisitos do Edital, informando que anexou Nota Fiscal e que é assinante do sistema CILIA. Todavia apresentou documento diverso do exigido no edital. O edital foi claro em estipular que junto à proposta, o licitante deveria apresentar o Catálogo Oficial de Peças e a Tabela Oficial de Preços dos respectivos fabricantes, em formato .pdf ou .xls, o que não foi cumprido pela recursante. Devendo ser julgada improcedente as razões recursais da recorrente, posto que seu afastamento se deu por estrita observância do Edital.

VI. DECISÃO:
O principio da vinculação ao instrumento convocatório tem previsão legal nos art. 3º, art 41 e art. 55, XI, todos da lei Federal 8666/93. A administração tem o dever em respeitar o que foi estabelecido no Edital, não podendo fugir as regras previamente estabelecidas.
Verificando as informações prestadas pela recursante, tem-se que o parágrafo citado da Lei de Licitações com a exigência feita no edital no item 7.1.13, é bem clara.

7.1.13 – **Obrigatoriamente, as propostas deverão vir acompanhadas do Catálogo Oficial de Peças e a Tabela Oficial de Preços dos respectivos fabricantes, em formato .pdf ou .xls.**

A recursante não atendeu a exigência feita no instrumento convocatório, por não ter apresentando a proposta, conforme o solicitado no referido item.
O Edital no item 7.4, alíneas a e b, prevê que:

7.4 – **Serão desclassificadas:**
a) **Propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.**
b) **Propostas que <u>não</u> venham acompanhadas do Catálogo Oficial de Peças e da Tabela Oficial de Preços do Fabricante.**

A exigência contida no item 7.1.13 mencionado no edital, não consta por mera formalidade, as tabelas são exigidas para que sejam instaladas no setor de compras do município, com o objetivo de agilidade e clareza no processo de aquisição.
A exigência das referidas tabelas em momento algum fere os princípios da competição, da isonomia e economicidade, como alegado pelo recursante, tendo em vista que os lances ofertados pelas concorrentes foram superiores aos descontos oferecidos na proposta original do recursante.
O item exigido é ainda acessível para disponibilidade dos licitantes, e de forma alguma restringe a competição, tendo os demais concorrentes, apresentado as tabelas conforme exigido no edital, sendo inclusive solicitado pelo recursante, que fossem abertas todas as mídias apresentadas pelos demais, para conferência, o que foi acatado e feito pela pregoeira na presença de todos.

Restou evidente que o recursante quer impor à Administração a sua vontade e refazer o edital conforme seu interesse, agindo assim, nota-se que o recursante prejudica o andamento do processo, causando tumulto no procedimento e desvirtuando o processo licitatório, inclusive causando prejuízo ao erário, retardando a conclusão do processo.

Diante desse entendimento, decide-se pela **MANUTENÇÃO** do julgamento do referido certame, conforme constado em ata do dia 11/10/2022, **INABILITANDO A RECURSANTE**.

Dê-se ciência as interessadas e quem mais dos autos teve acesso por todos os meios de comunicação disponíveis.

Lassance/MG, 21 de Outubro de 2022.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CF99943C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</u>
Nº. Processo: 166/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

Contratado: **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº. 36.203.298/0001-84, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimaraes, 620, Letra B, Caiçara, Belo Horizonte/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$117.519,00 (cento e dezessete mil quinhentos e dezenove reais).

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

Contratado: **DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS**, CNPJ nº. 23.960.419/0001-90, sediada à Avenida Bias Fortes, 500, Vila De Lourdes, Curvelo/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$34.833,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais).

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Contratado: **EBMC MOTORPECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 36.171.066/0001-91, sediada à Rua Negrão de Lima, 74, Alvorada, Joao Monlevade/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$59.096,25 (cinquenta e nove mil noventa e seis reais vinte e cinco centavos)..

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

Contratado: **JKA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 46.493.183/0001-25, sediada à Rua Martim Afonso De Souza, 116, Gloria, Belo Horizonte /MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$23.490,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais cinquenta centavos).

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Contratado: **MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 04.335.223/0001-60, sediada à Rua Úrsula Paulino, 357, Loja: A, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)..

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Contratado: **RODRIGO MARCOS MACHADO - EPP**, CNPJ nº. 15.199.814/0001-74, sediada à Rua Paranaíba, 120, Bom Jesus, Belo Horizonte/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais).

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Contratado: **RUAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 38.147.356/0001-25, sediada à RUA SACADURA CABRAL, 329, OESTE, BELO HORIZONTE/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$10.200,00 (dez mil duzentos reais).

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Contratado: **TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI**, CNPJ nº. 14.987.034/0001-26, sediada À Rua Tres Pontas, 1281, Loja 02, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1343/2022

Contratado: **TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 40.514.624/0001-41, sediada à Rua Ildefonso Alvim nº 9, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**.

Licitação: Processo nº 166/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preços nº 041/2022

Vigência: 21/10/2022 à 20/10/2023

Valor Total: R$84.796,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).

Lassance, 21 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C5AB8080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.398, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado XAYENE DE CAMPOS ROXAEL para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrente deste Decreto correrão à conta das dotacões orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8AD95D21

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias-prêmio ao servidor Marcos Mendes Vilas Boas conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, ao servidor MARCOS MENDES VILAS BOAS, Mat. E-409, admitido em 19/07/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado I, pelo período de 13/10/2022 a 10/12/2022.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3A83765F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 160/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 206/2022, oriunda do processo nº 553/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE-ME,** CNPJ nº 11.428.439/0001-36

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA DA LOA 2023 DE ACORDO COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAL E REGULARIZAÇÃO DO SIOPE MUNICIPAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2022.

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, a partir de 21/10/2022 à 20/12/2023, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F1EAC4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do **Contrato nº 025/2022** referente à Dispensa de Licitação nº 035/2022, oriundo do Processo nº 117/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: GISELE CAROLINA CAMARGOS DE SOUZA, CPF nº 096.478.906-04.

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 120m² de área construída, em um terreno de 306m², situado na Rua Grécia, nº320 ,Bairro Jardim das Mangabeiras de Mateus Leme, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Mangabeiras.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023. O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para R$ 1.182,95 (hum mil cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme IGP-M do período de 12/2021 a 09/2022 de 7,541120%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/91 (norma de direito privado), conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A7AE5268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2011** referente à Dispensa de Licitação nº 078/2011, oriundo do Processo nº 0162/2011.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA DOS FUNCIONÁRIOS Nº 23, CENTRO, MATEUS LEME/MG, QUE SERVIRÁ PARA AS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "GERALDO ALVES DE OLIVEIRA".

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023. O valor mensal do aluguel passará de R$ 3.978,63 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), para R$ 4.319,53 (quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme IGP-M do período de 12/2021 a 09/2022 de 8,568250%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B1694BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 100/2022** referente ao Pregão Presencial nº 11/2022, oriunda do processo nº 294/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: REPRIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.928.370/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

Vigência: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início na data de assinatura sendo 19/08/2022 à 19/08/2023.

Valor: **R$ 339.999,84 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E64BB66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2011** referente à Dispensa de Licitação nº 231/2011, oriundo do Processo nº 0489/2011.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALA 305, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023. O valor mensal do aluguel passará R$ 1.012,86 (hum mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos) para, R$ 1.089,24 (hum mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme IGP-M do período de 12/2021 a 09/2022 de 7,541120%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:299787C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 9**º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2014** referente à Dispensa de Licitação nº 077/2014, oriundo do Processo nº 0296/2014.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALAS 102 e 103, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023. O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.817,09 (hum mil oitocentos e dezessete reais e nove centavos) para R$ 1.954,12 (hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), conforme IGP-M acumulado do período de 12/2021 a 09/2022 de 7,541120%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1089585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Essencis MG Soluções Ambientais S/A, no valor de R$ 858.750,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 60/2022, Tércio de Sales Morais, Secretário Municipal de Meio Ambiente, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Jéssica Nívea de Freitas Lima, fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 60/2022, decorrente do processo licitatório n° 366/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:E6CA768A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 074/2022
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Oscar Vidal, 169, lj 02 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 07/11/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:5D2FB091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 075/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para ***prestação de serviço de elaboração de coffee break, kit lanches e refeições para eventos institucionais como solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, workshops e outros eventos correlatos realizados pelos diversos departamentos da Prefeitura.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Oscar Vidal, 169, lj 02 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 10/10/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:60113898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 077/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção leves diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Oscar Vidal, 169, lj 02, Centro, Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08/11/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:AE635E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 076/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS, COMO CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MATIAS BARBOSA.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Oscar Vidal, 169, lj 02, Centro, Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 09/11/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:2EFA58CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 177/22 – T.P.13/22 CONTRATO 72/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 177/22 – T.P.13/22 CONTRATO 72/22

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em trechos de algumas Ruas da cidade de Nova Resende, conforme CONTRATO Nº 335.083/21BDMG/BF, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada.
Vigência para execução: 120 (Cento e Vinte Dias).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO.
PRC 210/20 – INEXIGIBILIDADE 30/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: THAYS CRISTINA REIS OLIMPIO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prestação de serviços relativos a serviços médicos especializados em terapia ocupacional, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 17/10/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 216/2021 – INEXIGIBILIDADE 28/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIAGNOSTICOS CLINICA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto credenciamento de pessoas
Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços em realização de exames fora do município como Tomografia, Angiotomografia e demais exames, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 17/10/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 211/2021 – INEXIGIBILIDADE 31/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ANA FLÁVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto credenciamento de pessoas
Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em fonoaudiologia, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 17/10/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO
PRC 269/22 – Pregão Presencial 130/22
OBJETO: A licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição, raspagem com remoção de terra e areia de logradouros, vias e passeios públicos, aplicação de herbicidas e pintura de meio fio, com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção das vias Urbanas do Município de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
Este procedimento será embasado no art.49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, como também em obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, conforme Julgamento do Recurso Administrativo; o processo foi declarado revogado, Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:87218D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **087/2022,** Pregão Presencial nº **075/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **ZEUS TI LTDA-ME,** CNPJ: nº 13.630.366/0001-96, com endereço Rua dos Estudantes 260, Loja 02. Viçosa/MG. CEP: 36.570-081; com o valor global de R$ 19.999,97 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos**)**, **Registro de preços para aquisição de gravadores digitais e câmeras infravermelhas com instalação, para as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de saúde.**

Data de homologação: 13 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F5B066B2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022 - Processo Licitatório nº **087/2022**, Pregão Presencial nº **075/2022,** Registro de Preços nº **049/2022.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de gravadores digitais e câmeras infravermelhas com instalação, para as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de saúde.**
Empresas registradas: **ZEUS TI LTDA-ME,** CNPJ: nº 13.630.366/0001-96, representada pela Sra. Tatiana Moraes Silveira, CPF: 062.383.776-58 – Empresária, com o valor global de R$ 19.999,97 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos)
Valor total da ata: R$ 19.999,97 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos).

Data da Ata: 24/10/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B359BFA8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº **087/2022**, Pregão Presencial nº **075/2022**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de gravadores digitais e câmeras infravermelhas com instalação, para as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de saúde.**
Contrato Nº: **198/2022**. Empresa contratada: contratada **ZEUS TI LTDA-ME,** CNPJ: nº 13.630.366/0001-96, com endereço Rua dos Estudantes 260, Loja 02. Viçosa/MG. CEP: 36.570-081, representada pela Sra. Tatiana Moraes Silveira, CPF: 062.383.776-58 – Empresária. Valor do Contrato: R$ 19.999,97 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos**).**

Data do Contrato: **24 de outubro de 2022**

Vigência: **24 de outubro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8CA4A2E8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº2345 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal; **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado a comissão organizadora do evento de ciclismo do Município de Oratórios:

I – David Fernandes da Silva
II – Vinicius de Castro Brangione
III – Dulcineia de Souza Castro Caetano
IV – Adriano de Oliveira
V – Flaviano Aparrecido Lazarino
VI – João Bastista de Castro Sampaio Junior
VII – Breno Lolli de Souza

Art. 2º O serviço de participação na comissão é de caráter voluntário e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 21 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:911210C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.118 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N° 4.118 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegado poderes ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, **Ailon Luiz Júnior**, para assinar as homologações dos processos de avaliação de desempenho para fins de progressão por desempenho dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de outubro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDD73F60

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 35/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 29 EDITAL Nº: 31/2022

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 29
Edital nº: 31/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sulfato de alumínio líquido, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 08 de novembro de 2022, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 20 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86742194

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 02/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 02/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 02/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 02/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO/MG.

O IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais torna público que no **dia 9 de novembro de 2022, quarta-feira, às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br e/ou ipsempatrociniomg@htomail.com.*

Patrocínio-MG, 21 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D4D6B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

O municipio de Patrocínio torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO e divulga a todos os potenciais interessados sua intenção de reunir estudos técnicos oriundos da iniciativa privada para a celebração de parceria público-privada, na modalidade administrativa, para a gestão do parque lumino técnico da cidade que compreenderá a operação, manutenção, eficientização e expansão do serviço de iluminação pública no território municipal.
O prazo para entrega dos estudos técnicos dos potenciais interessados no presente CHAMAMENTO PÚBLICO será até o dia 16 de novembro do 2022.

Patrocínio, 21 de outubro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AAB90B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 189/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022 TIPO: CREDENCIAMENTO.

EDITAL RESUMIDO
CREDENCIAMENTO

Processo nº: 189/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 7/2022

Tipo: Credenciamento.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público aos interessados que deverão apresentar a documentação para credenciamento a partir **do dia 7 de novembro de 2022 às 08:00 horas**, no Setor de Licitação e/ou no Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, localizada à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452. Vigência: 12(doze) meses.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de outubro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B50F9BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 188/2022
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 28 EDITAL Nº: 147/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 188/2022
Modalidade: Pregão - PERP 28
Edital nº: 147/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA FIAT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT, COM AQUISIÇÕES DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de novembro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no portal da licitanet.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98AFF632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n° 012/2022 do Processo n° 005/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, fundamentada no art. 112 da Lei n° 8.666/93. Fornecedora: GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.463.374/0001-74. Data da Ata: 07/04/2022. Valor Global da intenção: R$16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).

Pedra do Anta- MG, 19 de outubro de 2022.

MARIA MAGNA REIS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6BBB0889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 170/2022 DISPENSA Nº 028/2022

Ratificação. Processo Nº 170/2022 Dispensa Nº 028/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 170/2022 – Dispensa Nº 028/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Compactador Iveco, placa RMW-9F52, que atende a SEMAM, sendo contratada DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 7.759,97 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:54BE649F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Processo Licitatório Nº 138/2022 – Pregão eletrônico Nº 098/2022. Objeto: O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços com redução dos valores dos lotes 01, 02, 03 e 04 registrados na Ata de Registro de Preços 278/2022 para aquisição de material asfáltico, conforme requerido e justificado pela Administração. Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob No 00.472.805/0025-05.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:164E3376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 286/2022 – Pregão Presencial 123/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 07 de novembro de 2022, para

recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6E3E101F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 281/2022 – Pregão Presencial 118/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 08 de novembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Aquisição de Kit Coletânea Campanhas Educativas, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:89AC0DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 015/2022 – Pregão Presencial nº 078/2021 - Foi firmado em 23.03.2022, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preços de itens. Contratada: Katrina Meireles da Silveira Comércio de gás LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FD0BA675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 236/2022 - PP n° 042/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 08 de novembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:AB2505D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 023/2022 PRC 141/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 04/11/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,
NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE1F0007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO MRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.863.376/0001-55, sediada A Rodovia Ressaquinha, n.º s/n, Km 04, Zona Rural CEP: 36.275-000, cidade de Formiga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Scaldini Neto, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.614.839 inscrito no CPF sob o n.º 299.028.197-53,residente e domiciliado á rua Professor Raimundo Pinheiros, n.º 65, Bairro: Centro, CEP.: 35.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item aumentou descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de acréscimo dos valores, com vigência a partir de 22 de Outubro de 2022, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum – Sede	R$ 4,70	R$ 4,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto MRO LTDA- ME
JOSÉ SCALDINI NETO
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E0F5BF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 109/2022 - PROCESSO 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 042/2022

(COM EFEITO RETROATIVO 01/08/2022)

Partes: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG e a Sra. Silmara Gomes Barbosa
Objeto:Locação de espaço para manutenção das atividades da Gestão do SUAS e PBF relacionados à Secretaria de Assistência Social do município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor Global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: Início em 01/08/2022 e término em 01/08/2023.

Dotação Orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7802	06.02.08.244.6003.2606.3339036000000.0129

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas-MG

01 de Agosto de 2022

- PUBLICADO nos Quadros de Avisos desta Prefeitura em 01/08/2022, conforme disposto no Art. 6° inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 atualizada.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4E6E795E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 130/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGA DE TONERS, COPIAS COLORIDAS E PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA FOTOCONDUTOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
DATA DA ABERTURA: 20/10/2022 às 09h 15m (Nove horas e quinze minutos)

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 130/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022 desta municipalidade, o objeto do referido processo aos vencedores abaixo:
CENTER MANIA PAPELARIA LTDA – Itens: 014, 013, 012, 010, 009, 015, 016, 030, 0,35, 006, 002, 003, e 007, no valor total de R$ 343.800,00 (Trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) ; CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS – Itens: 011, 034, 028, 018, 017, 029, 023, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 036, 037, 026, 027, 032, 031, 033, 005, 001, 004 e 008, no valor total de R$ 741.300,00 (Setecentos e quarenta e um mil e trezentos reais)

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Outubro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4CF9CC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 130/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGA DE TONERS, COPIAS COLORIDAS E PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA FOTOCONDUTOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
DATA DA ABERTURA: 20/10/2022 às 09h 15m (Nove horas e quinze minutos)
Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 130/2022**, Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preço n° 011/2022**, **ADJUDICA** o objeto do referido Processo Licitatório às Empresas:
CENTER MANIA PAPELARIA LTDA – Itens: 014, 013, 012, 010, 009, 015, 016, 030, 0,35, 006, 002, 003, e 007, no valor total de R$ 343.800,00 (Trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) ; **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS** – Itens: 011, 034, 028, 018, 017, 029, 023, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 036, 037, 026, 027, 032, 031, 033, 005, 001, 004 e 008, no valor total de R$ 741.300,00 (Setecentos e quarenta e um mil e trezentos reais)

Serranópolis de Minas/MG, 21 de outubro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:253E40DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 130/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público extrato de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório 130/2022 - Pregão Presencial 011/2022.
CENTER MANIA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 07.795.543/0001-91 – Itens: 014, 013, 012, 010, 009, 015, 016, 030, 0,35, 006, 002, 003, e 007, no valor total de R$ 343.800,00 (Trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) ; **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS – CNPJ: 22.811.025/0001-08**– Itens: 011, 034, 028, 018, 017, 029, 023, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 036, 037, 026, 027, 032, 031, 033, 005, 001, 004 e 008, no valor total de R$ 741.300,00 (Setecentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

Serranópolis de Minas/MG, 21 de outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B8A4600F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.003, DE 21DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **LARA BRANDÃO DE AQUINO,** do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 23 de outubro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 21 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6ED1EDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PL 102/2022

O municipio de Tiradentes torna público a seguinte errata a publicação realizada neste veículo de comunicação na data de 21/10/2022, ANO XIV/N° 3374 a pág. 242 matéria com o título "AVISO DE LICITAÇÃO PL 102/2022".

NA REFERIDA PUBLICAÇÃO ONDE SE LÊ:

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços.

LEIA-SE:

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de dieta enteral hipercalórica, por meio do Sistema de registro de Preços.

O restante da publicação permanecerá inalterado.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:86A3DFFD

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 103/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 103/2022.
Pregão (Eletrônico) N° 066/2022.
Objeto:Futura e eventual recarga e aquisição de cilindros de aço para oxigênio medicinal em 10m³, 3m³ e 1m³,por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 08/11/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro MunicipaL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:37D8400A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°123/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 123/2022,** na modalidade **Pregão nº 48/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares (classe II, NBR ABNT 10.004:2004) e transporte até a disposição final de acordo com as normas ambientais vigentes, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08/11/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

VITOR BASÍLIO MOREIRA
Pregoeira:

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F9DA21DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a publicação da licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando aquisição de soros para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – **Término da fase de credenciamento: Dia 07/11/2022 às 11h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacoes1.caixa.gov.br, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 227.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:743247D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 219/2022 – DISPENSA Nº 082/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AUTO POSTO LOPES GOMES LTDA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores do Contrato 219/2022, para prestação de serviços especializados para fornecimento de **Combustível Líquido (Óleo Diesel S 500)** com vistas à contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de combustível Diesel S 500. **Valor Total: R$46.125,00. Data: 19/10/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:4E6D7A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº **36/2022**. Processo Licitatório nº 216/2022. Licitação menor preço por lote – Licitação mista com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes para ampla concorrência. **Objeto: "Aquisição de materiais elétricos e EPI para manutenção e ampliação nos sistemas de água e esgoto do SAAE-Pirapora". Torna público a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, em virtude da necessidade de análise das especificações do objeto.** Nova data de início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes será agendada e devidamente publicada**.** As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro –Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internetwww.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 21 de outubro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B74DCC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 009/2022 PRC 004/2022 PREGÃO 007/2022

1º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 009/2022 em favor da empresa **SUPERMERCADO VILELA KHOURI E EL HADJ LTDA, CNPJ: 17.764.929/0001-90**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha para atendimento das demandas do SAAE Viçosa-MG**.** Dessa forma, fora acordado que o item 04 (Leite integral embalagem de 1 litro), fica deferido o valor R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), e o item 05 (Margarina Vegetal), fica deferido o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) para R$ 17,84 (dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Viçosa 21 de outubro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C2380496

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 030/2022 - PROCESSO 037/2022

Encontra-se abertona sede do SAAE DE VIÇOSA-MG, o **PregãoPresencial n.º 030/2022**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para expectativa de prestação de serviços de locação de trator de esteira com operador para atender as atividades de operação do SAAE Viçosa-MG.** Abertura do certame será realizada no dia **08/11/2022 às 14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:252DBBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022 (A,B)

PROCESSO: 188/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, TIPO CARIMBOS**, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos
DATA : 17 DIAS DO MÊS OUTUBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: **ANDERSON LEITE ESTEVAM 04328040642**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.421.259/0001-08, com sede Av. Dezoito de Julho ,68 –Praça da Bandeira –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000.
CONTATO: **RAQUEL FILGUEIRA DE SOUZA SERAFIM**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.987.740/0001-17**,** com sede a Rua Cônego Gonçalves, 06-Loja 1A, Centro Carmo – RJ- CEP: 28.640-000

A empresa **ANDERSON LEITE ESTEVAM 04328040642**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.421.259/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens 08, 11,12, 13, 14 com o valor total de R$ 36.021,55 (trinta e seis mil, vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme resultado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	VALOR	TOTAL R$
8	80,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 25X82MM	NYKON	M45	R$ 42,41	R$ 3.392,80
11	80,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 37X76MM	NYKON	360	R$ 72,13	R$ 5.770,40
12	80,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 43X43MM	NYKON	343	R$ 65,04	R$ 5.203,20
13	85,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 48X90MM	SIRDAS	4316	R$ 225,99	R$ 19.209,15
14	100,00	UN	CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO 6CM X 2CM	PRÓPRIA	6X2	R$ 24,46	R$ 2.446,00
Total R$ 36.021,55							

A empresa **RAQUEL FILGUEIRA DE SOUZA SERAFIM**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.987.740/0001-17 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 com o valor total de R$ 31.457,20 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	VALOR	TOTAL R$
1	238,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO CNPJ TAMANHO 40X60MM	NYKON	355	R$ 39,85	R$ 9.484,30
2	80,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR TAMANHO 60X40MM	NYKON	355D	R$ 74,95	R$ 5.996,00
3	160,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 10X27MM	NYKON	301	R$ 19,94	R$ 3.190,40
4	10,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 10X69MM	NYKON	315	R$ 46,74	R$ 467,40
5	138,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 14X38MM	NYKON	302	R$ 21,95	R$ 3.029,10
6	20,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 18X47MM	NYKON	303	R$ 39,68	R$ 793,60
7	20,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 24MM	NYKON	C24	R$ 56,58	R$ 1.131,60
9	20,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30MM	NYKON	C30	R$ 68,63	R$ 1.372,60
10	90,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30X69MM	NYKON	M50	R$ 66,58	R$ 5.992,20
Total R$ 31.457,20							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

THAIANE SILVA SANTOS ROSSONI
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F1A5AE84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022

PROCESSO: 208/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **CESTA BÁSICA,** atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.
DATA : 20 DIAS DO MÊS OUTUBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.467.701/0001-05, com Rua Roldão Miranda,550-Funcionários- Contagem – MG –CEP: 32.040-335. Contatos: (31) 3357-5130 e e-mail: superalimentos@yahoo.com.br
A empresa **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.467.701/0001-05 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
1	8.400,00	un	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	CESTA BASICA	CRISTAL DE MINAS/ MANGIARE/ PELE/ XAVANTE/PACHA/ CISNE/MANGIARE/ PACHA/XAVANTE/ DANKY/ROBERTA/ GRANOL/SALINAS PALMEIRA/IRICI	**R$ 82,98**	R$ 697.000,00
Total R$ 697.000,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8714BE6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 097/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/10/2022

Processo n° 217/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022

Objeto: contratação de Empresa Especializada em serviços de arbitragens, em diversas modalidades, para a realização do JEAP 2022 (Jogos Estudantis de Além Paraíba / Seletiva para o JEMG 2023), que acontecerá do dia 25 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item a licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 20/10/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.281.756/0001-17 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 20.277,00 (vinte mil duzentos e setenta e sete reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	28,00	un	Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário, para o tempo de jogo de 40(quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20(vinte) minutos, com 05(cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.	SERVICO	SERVICO	R$ 385,00	R$ 10.780,00
1	24,00	un	Arbitragem para jogos de handebol, compreendendo o envio de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário. O tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos divididos em 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos, com intervalo de 05(cinco) minutos.	SERVICO	SERVICO	R$ 382,00	R$ 9.168,00
1	1,00	un	Arbitragem para jogos de voleibol, compreendendo o envio de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros e 01(um) mesário, os jogos terão no máximo 05(cinco) sets.	SERVICO	SERVICO	R$ 329,00	R$ 329,00
Total R$ 20.277,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:58225DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 089/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/10/2022

Processo n° 200/2022
Pregão Eletrônico nº 089/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inovação na modernização informacional para fortalecimento da Atenção Primária, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços do município de Além Paraíba/MG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item a licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 20/10/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **TAX INT EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.488.782/0001-48 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	SERV	LOCAÇÃO DE SOFTWARES - Item 1. Implantação da Solução de Software Refere-se a execução do Programa de Implantação da Solução de Software, conforme especificações contidas no Termo de Referência Técnica do Edital de Licitação.	SERVICO	SERVICO	R$ 35.406,06	R$ 35.406,06
1	1,00	SERV	LOCAÇÃO DE SOFTWARES - Item 2. Programa de Capacitação da Solução de Software Refere-se a execução do Programa de Capacitação da Solução de Software, conforme especificações contidas no Termo de Referência Técnica do Edital de Licitação.	SERVICO	SERVICO	R$ 35.399,30	R$ 35.399,30
1	12,00	MÊS	LOCAÇÃO DE SOFTWARES - Item 3. Licenciamento da Solução de Software Refere-se ao licenciamento da solução de software de inovação na modernização informacional da secretaria de saúde, acompanhado de garantias técnicas, conforme especificação contida no Termo de Referência Técnica do Edital de Licitação.	SERVICO	SERVICO	R$ 24.591,22	R$ 295.094,64
Total R$ 365.900,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:39A5719D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 428/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores, teste hidrostático e placas de sinalização de segurança, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	12	12	1.550,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	13	13	10.000,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	14	14	3.700,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	15	15	5.540,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	26	26	390,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	27	27	2.820,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	28	28	7.120,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	29	29	3.560,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	30	30	4.164,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	37	37	1.440,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	39	39	2.700,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	41	41	300,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	42	42	300,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	43	43	180,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	44	44	180,00
Natália Banhos	1	1	1.584,60
Natália Banhos	2	2	1.106,70
Natália Banhos	3	3	4.830,00
Natália Banhos	4	4	402,80
Natália Banhos	5	5	6.175,00
Natália Banhos	6	6	571,52
Natália Banhos	7	7	1.698,60
Natália Banhos	8	8	1.371,80
Natália Banhos	9	9	25.596,80
Natália Banhos	10	10	1.076,16
Natália Banhos	11	11	1.260,84
Natália Banhos	18	18	680,00
Natália Banhos	22	22	147,36
Natália Banhos	23	23	446,60
Natália Banhos	24	24	4.225,60
Natália Banhos	25	25	4.104,00
Natália Banhos	36	36	4.960,00
Natália Banhos	40	40	750,00
Natália Banhos	45	45	3.800,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	33	33	3.300,80
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	34	34	3.905,52
CAROLINE WERLANG	16	16	6.085,00
CAROLINE WERLANG	17	17	1.464,00
CAROLINE WERLANG	19	19	1.940,00
CAROLINE WERLANG	20	20	400,00
CAROLINE WERLANG	21	21	800,00
CAROLINE WERLANG	31	31	1.650,00
CAROLINE WERLANG	32	32	6.250,00
CAROLINE WERLANG	35	35	5.460,00
CAROLINE WERLANG	38	38	2.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	43.944,00
Natália Banhos	64.788,38
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	7.206,32
CAROLINE WERLANG	26.449,00
Valor Total Adjudicado	**142.387,70**

Arcos, 07 de outubro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Objeto: Aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores, teste hidrostático e placas de sinalização de segurança

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 428/2022 Pregão nº 205/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	12	12	155,00	1.550,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	13	13	100,00	10.000,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	14	14	185,00	3.700,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	15	15	277,00	5.540,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	26	26	6,50	390,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	27	27	47,00	2.820,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	28	28	178,00	7.120,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	29	29	178,00	3.560,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	30	30	347,00	4.164,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	37	37	9,00	1.440,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	39	39	9,00	2.700,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	41	41	10,00	300,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	42	42	10,00	300,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	43	43	9,00	180,00
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	44	44	9,00	180,00
Natália Banhos	1	1	52,82	1.584,60
Natália Banhos	2	2	110,67	1.106,70
Natália Banhos	3	3	120,75	4.830,00
Natália Banhos	4	4	50,35	402,80
Natália Banhos	5	5	61,75	6.175,00
Natália Banhos	6	6	71,44	571,52
Natália Banhos	7	7	84,93	1.698,60
Natália Banhos	8	8	68,59	1.371,80
Natália Banhos	9	9	79,99	25.596,80
Natália Banhos	10	10	89,68	1.076,16
Natália Banhos	11	11	105,07	1.260,84
Natália Banhos	18	18	17,00	680,00
Natália Banhos	22	22	9,21	147,36
Natália Banhos	23	23	22,33	446,60
Natália Banhos	24	24	26,41	4.225,60
Natália Banhos	25	25	25,65	4.104,00
Natália Banhos	36	36	310,00	4.960,00
Natália Banhos	40	40	25,00	750,00
Natália Banhos	45	45	19,00	3.800,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	33	33	165,04	3.300,80
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	34	34	162,73	3.905,52
CAROLINE WERLANG	16	16	608,50	6.085,00
CAROLINE WERLANG	17	17	24,40	1.464,00
CAROLINE WERLANG	19	19	48,50	1.940,00
CAROLINE WERLANG	20	20	25,00	400,00
CAROLINE WERLANG	21	21	50,00	800,00
CAROLINE WERLANG	31	31	16,50	1.650,00
CAROLINE WERLANG	32	32	62,50	6.250,00
CAROLINE WERLANG	35	35	227,50	5.460,00
CAROLINE WERLANG	38	38	30,00	2.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	43.944,00
Natália Banhos	64.788,38
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	7.206,32
CAROLINE WERLANG	26.449,00

Arcos, 07 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº399/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
Objeto: Aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores, teste hidrostático e placas de sinalização de segurança

Fornecedor	Valor Total			
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	43.944,00		194,50	29.175,00

Arcos, 07 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº400/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
Objeto: Aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores, teste hidrostático e placas de sinalização de segurança

Fornecedor	Valor Total			
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	7.206,32		194,50	29.175,00

Arcos, 07 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº401/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
Objeto: Aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores, teste hidrostático e placas de sinalização de segurança

Fornecedor	Valor Total			
Natália Banhos	64.788,38		194,50	29.175,00

Arcos, 07 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº401/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
Objeto: Aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores, teste hidrostático e placas de sinalização de segurança

Fornecedor	Valor Total			
CAROLINE WERLANG	26.449,00		194,50	29.175,00

Arcos, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A5CC897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 140/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 140/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Banana prata - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:19 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FRUTAS	FRUTAS	2.000	12.400,00
Item: 0002 - Biscoito frito com açúcar e canela - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:22 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DA CASA	DA CASA	250	7.200,00
Item: 0003 - Broinha de milho - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 30,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:25 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DA CASA	DA CASA	150	4.605,00
Item: 0004 - Carne moida bovina - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 31,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:30 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CARNES	CARNES	1.000	31.900,00
Item: 0005 - Coco seco - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:33 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COCO	COCO	20	149,60
Item: 0006 - Filé de peixe tilápia congelado - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 44,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:43 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PEIXES	PEIXES	80	3.538,40
Item: 0007 - Laranja pera - Quantidade: 4.000 Quilo - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:48 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FRUTAS	FRUTAS	4.000	19.560,00
Item: 0008 - Limão galego - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:52 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FRUTAS	FRUTAS	100	850,00
Item: 0009 - Limão Taiti - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:56 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FRUTAS	FRUTAS	100	836,00
Item: 0010 - Maçã Gala - Quantidade: 2.800 Quilo - Valor Referência: 11,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:56:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FRUTAS	FRUTAS	2.800	31.500,00
Item: 0011 - Mandioca - Quantidade: 450 Quilo - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:57:07 - Por: Beatriz Pereira Xavier	LEGUMES	LEGUMES	450	3.181,50
Item: 0012 - Manteiga com sal 500 gr - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:57:10 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MANTEIGA	MANTEIGA	1.200	18.000,00
Item: 0013 - Morango bandeja - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:57:12 - Por: Beatriz Pereira Xavier	FRUTAS	FRUTAS	350	3.755,50
Item: 0014 - Musculo bovino - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 32,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:57:15 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CARNES	CARNES	1.500	49.200,00
Item: 0015 - Pão de queijo assado - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:57:18 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DA CASA	DA CASA	200	6.110,00
Item: 0016 - Pão Francês 50 gr - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 15,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:57:21 - Por: Beatriz Pereira Xavier	DA CASA	DA CASA	1.500	23.955,00
Item: 0017 - Salsa - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA (30.274.043/0001-26)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 09:57:24 - Por: Beatriz Pereira Xavier	VERDURAS	VERDURAS	60	198,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8D823659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 140/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 140/2022

Resultado da Homologação					
0001 - Banana prata - FRUTAS - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	FRUTAS	2.000 Quilo	6,20	12.400,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:22 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Biscoito frito com açúcar e canela - DA CASA - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	DA CASA	250 Quilo	28,80	7.200,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:27 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - Broinha de milho - DA CASA - Valor Referência: 30,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	DA CASA	150 Quilo	30,70	4.605,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:32 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - Carne moida bovina - CARNES - Valor Referência: 31,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	CARNES	1.000 Quilo	31,90	31.900,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - Coco seco - COCO - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	COCO	20 Unidade	7,48	149,60	Homologado em 21/10/2022 09:59:40 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - Filé de peixe tilápia congelado - PEIXES - Valor Referência: 44,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	PEIXES	80 Quilo	44,23	3.538,40	Homologado em 21/10/2022 09:59:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - Laranja pera - FRUTAS - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	FRUTAS	4.000 Quilo	4,89	19.560,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - Limão galego - FRUTAS - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	FRUTAS	100 Quilo	8,50	850,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:53 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0009 - Limão Taiti - FRUTAS - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	FRUTAS	100 Unidade	8,36	836,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:58 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0010 - Maçã Gala - FRUTAS - Valor Referência: 11,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	FRUTAS	2.800 Quilo	11,25	31.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:00:03 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0011 - Mandioca - LEGUMES - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	LEGUMES	450 Quilo	7,07	3.181,50	Homologado em 21/10/2022 09:58:37 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0012 - Manteiga com sal 500 gr - MANTEIGA - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	MANTEIGA	1.200 Unidade	15,00	18.000,00	Homologado em 21/10/2022 09:58:49 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0013 - Morango bandeja - FRUTAS - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	FRUTAS	350 Unidade	10,73	3.755,50	Homologado em 21/10/2022 09:58:53 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0014 - Musculo bovino - CARNES - Valor Referência: 32,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	CARNES	1.500 Quilo	32,80	49.200,00	Homologado em 21/10/2022 09:58:58 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0015 - Pão de queijo assado - DA CASA - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	DA CASA	200 Quilo	30,55	6.110,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:02 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0016 - Pão Francês 50 gr - DA CASA - Valor Referência: 15,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	DA CASA	1.500 Quilo	15,97	23.955,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0017 - Salsa - VERDURAS - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADO DA PRACA DE ARGIRITA LTDA	VERDURAS	60 Unidade	3,30	198,00	Homologado em 21/10/2022 09:59:10 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7EEA16C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 18/2022. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço(s), referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
54	Und	ESCOVA ENDOCERVICAl, MATERIAL CABO: Plástico, MATERIA ERDA: MICROCERDAS EM NYLON, Ponta de Escova Cônica, COMPRIMENTO: Cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual. - Marca: KOLPLAST	0,32	**0,38**
163	Und	ESPÉCULO VAGINAL Descartável não estéril. TAMANHO M - SEM LUBRIFICAÇÃO - Marca: KOLPLAST	0,93	**1,17**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 05/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EE91CE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022. Extrato de termo aditivo. Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, firmado entre as partes em 21/02/2022, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**108**	PC	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO PRETO, CAP. 100 LTS, 90X100X012 - PACOTE COM 4 KG	R$ 75,95	26,40 %	**R$ 96,00**	**R$ 20,05**
2	**109**	PC	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO PRETO, CAP. 100 LTS, 90X100X012 - PACOTE COM 4 KG	R$ 75,95	26,40 %	**R$ 96,00**	**R$ 20,05**

Data da assinatura: 25/04/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EC2EA3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 13.582.905/0001-69, e **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 20/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FILIPE ARAUJO PINTO LTDA.						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	10	10	UN	AMACIANTE CONCENTRADO P/ ROUPAS DE 20 LITROS BOMBONA 20 LITROS. AMACIANTE PARA ROUPAS , INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR, COM TEOR DE MATÉRIA ATIVA MÍNIMA DE 4,0%. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO DE 20 LITROS APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA - TIPO COMFORT, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. START	R$ 400,00	R$ 4.000,00

2	18	25	UN	CERA ACRILICA METALIZADA FORMULADA COM CERAS EMULSIONADAS ASSOCIADAS COM POLIMEROS ACRILICOS E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFECO E ANTI-DERRAPANTE COM AÇÃO GERMICIDA GALÃO DE 5 LITROS	R$ 163,00	R$ 4.075,00
3	19	50	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 500ML COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTES, AGENTE FORMADOR DE FILME, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, TENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 500 ML START	R$ 4,40	R$220,00
4	23	12	UN	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 100 LITROS TAMPA VAI-VEM PLASUTIL.	R$ 125,00	R$ 1.500,00
5	25	12	UN	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ PEDAL 60 LITROS PLASUTIL.	R$ 99,00	R$ 1.188,00
6	35	05	UN	DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO 20LT - ALVEJANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER / ALGODÃO, ALVEJANDO ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS PROMOVENDO ASSEPSIA DAS MESMAS COM TEOR DE CLORO ATIVO: 8,0 A 12,0% , EMBALAGEM GALÃO PLASTICO 20 LITROS . APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÉNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA	R$ 99,90	R$ 499,50
7	43	50	UN	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ P/ LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PCT DE 5 KG DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ P/ LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PCT DE 5 KG AMÔNIO - TIPO OMO, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. BRILHANTE	R$ 27,95	R$ 1.397,50
8	62	37	UN	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA E CONSERVAÇÃO DE PISOS P/ MANUTENÇÃO DE PISOS LAVAVEIS DE 5 LITROS LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA E CONSERVAÇÃO DE PISOS P/ MANUTENÇÃO DE PISOS LAVAVEIS DE 5 LITROS - TIPO START SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE START	R$ 41,50	R$ 1.535,50
9	65	12	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO, CAP. 60 LITROS CESTO PARA LIXO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 LITROS. PLASUTIL CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE (REFORÇADA).	R$ 119,00	R$ 1.428,00
10	79	300	UN	PANO DE SACO P/ LIMPESA DE CHÃO XADREZ MEDIO MEDINDO 85X65 CM PANO DE SACO P/ LIMPESA DE CHÃO XADREZ MEDIO MEDINDO 85X65 CM POLYLAR	R$ 5,40	R$ 1.620,00
11	80	200	UN	PANO DE SACO P/LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO GRANDE MEDINDO 90X65 CM PANO DE SACO P/LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO GRANDE MEDINDO 90X65 CM - 8 BATIDAS POLYLAR	R$ 6,05	R$ 1.210,00
12	94	50	UN	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVÉL DE 120 CM. RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E ROSQUEAVEL DE 120 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. START	R$ 18,85	R$ 942,50
13	119	200	UN	VASSOURA CAIPIRA-CERDAS DE CAPIM NATURAL COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM X 35CM DE LARGURA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM 3 COSTURAS VASSOURA CAIPIRA - CERDAS DE PALHA. ALTURA APROXIMADA DE 50CM E LARGURA APROXIMADA DE 35CM COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM 3 COSTURAS START	R$ 31,90	R$ 6.380,00
				Valor Total Geral a suplementar para o fornecedor**: R$ 25.996,00**		

FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA

Item	Item ref. da ARP	Quant. a suplementar	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
1	15	25	UN	BOBINA PICOTADA SACO P/ FREEZER5KG 28X42CM, ROLO C/ 500 UNIDADES PRATIK	R$ 46,00	R$ 1.150,00
2	38	62	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO EUCALIPTO CONCENTRADO 5 LITROS APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA EUCAIIPTO AMÔNIO - TIPO MARANATA, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SOPHIA	R$ 11,40	R$ 706,80
3	39	62	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL CONCENTRADO 5 LITROS APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA FLORAL AMÔNIO - TIPO MARANATA, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AMÔNIO - TIPO MARANATA, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SOPHIA.	R$ 11,40	R$ 706,80
4	40	62	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA CONCENTRADO 5 LITROS APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA LAVANDA AMÔNIO - TIPO MARANATA, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SOPHIA.	R$ 11,40	R$ 706,80
5	41	62	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PINHO CONCENTRADO 5 LITROS APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5 LITROS FRAGÂNCIA PINHO AMÔNIO - TIPO MARANATA, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 11,40	R$ 706,80
6	51	625	UN	ESPONJA DUPLA FACE 75MMX110MMX20MM ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ESPONJA DE PLÁSTICO DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA, ANTIBACTÉRIAS. ASSOLAN.	R$ 1,07	R$ 668,75
7	53	50	UN	ESSENCIA DE EUCALIPTO 100ML ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIODORA NATURAL, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO, DILUIÇÃO 1/5 LITROS, USO SAUNA SECA E VAPOR. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. AROMASIL	R$ 16,50	R$ 825,00
8	60	87	UN	LIMPADOR LIMPEZA PROFUNDA/PESADA 500ML - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. CONSERVANTE; TENSO ATIVO; CORRETOR DE PH; SEQUESTRANTE; CORANTES; OPACIFICANTE; UN 230 67 ESPESSANTE; FRAGRÂNCIA; CONTER TENSOS ATIVOS E AMONÍACOS BIODEGRADÁVEIS; RENDIMENTO APROXIMADO: 30 LITROS; NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; VALIDADE: 18 MESES.	R$ 8,10	R$ 486,00

				INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; LADRIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA; INFORMAÇÕES E TELEFONES DE EMERGÊNCIA NO CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR; INSTRUÇÕES DO PRODUTO - TIPO AJAX, SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
9	101	125	UN	SABONETE EM BARRA 80G. - "SABONETE INFANTIL HIDRATANTE NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO MINERAL, LANOLINA, DTPA, EHDP, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DERIVADO DE SULFOSTIRIL BIFENIL E PERFUME.	R$ 2,12	R$ 265,00
				Valor Total Geral a suplementar para o fornecedor**: R$ 6.221,95**		

FORNECEDOR LIMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Item	Item ref. da ARP	Quant. a suplementar	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
1	46	125	UN	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 500ML DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO, -COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P.; - VALIDADE: 12 MESES.	R$ 2,74	R$ 342,50
2	76	125	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML. - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE EPROPELENTES;INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO: 0,1%; VÁLVULA E PULVERIZADOR EMBUTIDO; PESO APROXIMADO: 360ML/293,6G;OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO; INSTRUÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TELEFONES DE EMERGÊNCIA. INFORMAÇÕES EM CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRODUTO N° DEVE CONTER CLOROFLUORCARBONO.	R$ 12,20	R$ 1.525,00
				Valor Total Geral a suplementar para o fornecedor**: R$ 1.867,50**		

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA.

Item	Item ref. da ARP	Quant. a suplementar	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
1	110	150	UN	SACO PLÁSTICO LIXO 20LTS - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO PRETO, CAP. 20 LTS, 40X50X05 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 24,79	R$ 3.718,50
				Valor Total Geral a suplementar para o Fornecedor: **R$ 3.718,50**		
				Valor Total Geral a Suplementar: **R$ 37.803,95**		

Data da assinatura: 23/08/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:35C1C36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021. Extrato da Rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 040/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: NARA SOCORRO VILELA FERNANDES – ME-CNPJ/MF nº 10.639.541/0001-15. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão concernente ao fornecimento dos produtos da empresa em epigrafe, nesta data, de forma amigável, por acordo entre as partes, ou seja, o Município de Carneirinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NARA SOCORRO VILELA FERNANDES - ME, referente a Ata de Registro de Preços nº 40/2021, que tem por objeto, da parta da fornecedora, o fornecimento de PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, firmado entre as partes em 05/07/2021, reduzida a termo no processo que constitui, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda, inciso II da ata em epígrafe, em conformidade com as justificativas exaradas pela fornecedora, devidamente protocolada, sob o nº 01066-029/2022, que fica fazendo parte integrante do presente termo; DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindo parcialmente a Ata de Registro de Preços em epígrafe, no que tange aos produtos fornecidos pela empresa NARA SOCORRO VILELA FERNANDES – ME-CNPJ/MF nº 10.639.541/0001-15, conforme planilha que segue:

FORNECEDOR: NARA SOCORRO VILELA FERNANDES - ME		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**
1	BOLO SABORES VARIADOS, REDONDO, NOVO, PROTEGIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MINIMO DE 500G, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. **ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO**	UN
7	MINI PÃO DE QUEIJO - NOVO - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDAE, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. **. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO**	KG
8	PAO FRANCES 25 GR SALGADO, UM KG DEVE CONTER 40 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PAO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOS E MARRON NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELASTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TIPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL.**	KG
9	PAO FRANCES 25 GR SALGADO, UM KG DEVE CONTER 40 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PAO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOS E MARRON NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELASTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TIPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM ESTRELA DA BARRA.**	KG
10	PAO FRANCES 25 GR SALGADO, UM KG DEVE CONTER 40 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE	KG

	TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PAO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOS E MARRON NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELASTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TIPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. . **ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO**	
11	PÃO FRANCÊS DE 50G, COM 01(UMA) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA E 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, COM PESO MÍNIMO DE 20G CADA FATIA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PRÓPRIO PARA O CONSUMO. **ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO**	UN

Data Rescisão: 12/04/2022. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:14C5FB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 040/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ref. - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 040/2022

De posse dos documentos que compõem o processo em referência RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação das empresas indicadas, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
AGENTES CREDENCIADOS:
1 - ANÁLISES CLÍNICAS GOMES E BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.323.378/0001-14, estabelecida na Praça Ferreira Leal, 713, Centro (CEP 39340-000), no município de Coração de Jesus/MG.
2 – LABORATÓRIO LAFETÁ – VALÉRIA TORRES LAFETÁ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.945.612/0001-85, estabelecida na Praça Exupério Aguilar, 1030, Centro (CEP 39340-000), no município de Coração de Jesus/MG.
OBJETO:
Contratação da prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para os procedimentos:

Item	Quant.	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
01	100	SERVIÇO	Ácido fólico	18,50	1850,00
02	50	SERVIÇO	Ácido lático	10,00	500,00
03	200	SERVIÇO	Ácido úrico	3,50	700,00
04	30	SERVIÇO	Ácido valpróico	24,00	720,00
05	16	SERVIÇO	Ácido vanilmandélico	16,30	260,80
06	50	SERVIÇO	Albumina	3,10	155,00
07	30	SERVIÇO	Aldolase	7,70	231,00
08	15	SERVIÇO	Aldosterona	19,50	292,50
09	15	SERVIÇO	Alfa 1 anti tripsina	19,40	291,00
10	10	SERVIÇO	Alfa 1 glicoproteína ácida	12,20	122,00
11	30	SERVIÇO	Alfa fetoproteína	21,30	639,00
12	150	SERVIÇO	Amilase	4,00	600,00
13	15	SERVIÇO	Androstenediona	29,70	445,50
14	30	SERVIÇO	Androsterona	38,00	1.140,00
15	15	SERVIÇO	Anti-beta-2-glicoproteina-1	16,00	240,00
16	15	SERVIÇO	Anti-HBC	27,00	405,00
17	15	SERVIÇO	Anti-HBC IGG	21,00	315,00
18	15	SERVIÇO	Anti-HBC IGM	24,00	360,00
19	15	SERVIÇO	Anti-HBE	23,00	345,00
20	400	SERVIÇO	Anti-HBS	21,00	8.400,00
21	10	SERVIÇO	Anti-tireoglobulina	23,00	230,00
22	15	SERVIÇO	Anti DNA	16,80	252,00
23	15	SERVIÇO	Anti RO	21,00	315,00
24	25	SERVIÇO	Anti SM	21,00	525,00
25	20	SERVIÇO	Anti trombina	41,00	820,00
26	10	SERVIÇO	Anticoagulante lúpico	41,00	410,00
27	65	SERVIÇO	Anticorpo anti-histomas	30,00	450,00
28	15	SERVIÇO	Anticorpo anti-peroxidase	23,00	345,00
29	15	SERVIÇO	Anticorpo Anti Ilhota	30,00	1950,00
30	15	SERVIÇO	Anticorpo Anti Proteína P Ribossomal	295,00	4425,00
31	15	SERVIÇO	Anticorpos Anti-HAV IGG	24,00	360,00
32	15	SERVIÇO	Anticorpos Anti-Hav IGM	25,00	375,00
33	15	SERVIÇO	Anticorpos Anti-Mitocondria	22,00	330,00
34	400	SERVIÇO	Anticorpos Anti HIV 1 e 2 Pesquisa	18,00	7.200
35	15	SERVIÇO	Anticorpos Anti SCL 70	17,00	255,00
36	15	SERVIÇO	Anticorpos Anti SSB/LA	22,00	330,00
37	15	SERVIÇO	Anticorpos H. Pylori	30,00	450,00
38	30	SERVIÇO	Antiestripitolisina - AEO	5,00	150,00
39	400	SERVIÇO	Antígeno Austrália – HBSAG	20,50	8200,00
40	10	SERVIÇO	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	23,00	230,00
41	10	SERVIÇO	ANTIMICROSSOMAL – ANTI TPO	23,00	230,00
42	400	SERVIÇO	ATIVIDADE DE PROTROMBINA	7,00	2800,00
43	15	SERVIÇO	ATIVIDADE DE RENINA PLASMÁTICA	35,00	525,00
44	65	SERVIÇO	AUTO ANTICORPOS ANTI RNP	21,00	1365,00
45	20	SERVIÇO	BAAR (PESQUISA DE B.A.A.R.)	5,80	116,00

46	100	SERVIÇO	BETA – HCG	10,00	1000,00
47	150	SERVIÇO	BETA ESTRADIOL	19,00	2850,00
48	120	SERVIÇO	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	4,00	480,00
49	120	SERVIÇO	BRUCELOSE IGG	56,00	6.720,00
50	100	SERVIÇO	BRUCELOSE IGM	56,00	5.600,00
51	10	SERVIÇO	C3	23,00	230,00
52	10	SERVIÇO	C4	22,00	220,00
53	40	SERVIÇO	CA 125	30,00	1.200,00
54	30	SERVIÇO	CA 19.9	40,00	1.200,00
55	100	SERVIÇO	CÁLCIO IÔNICO	12,00	1.000,00
56	100	SERVIÇO	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	6,00	600,00
57	80	SERVIÇO	CAPACIDADE LIVRE DE COMB. DO FERRO	6,00	480,00
58	20	SERVIÇO	CARDIOLIPINA IGG	30,00	600,00
59	20	SERVIÇO	CARDIOLIPINA IGM	30,00	600,00
60	20	SERVIÇO	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM	16,00	320,00
61	20	SERVIÇO	CITOMEGALOVÍRUS IGG	16,00	320,00
62	100	SERVIÇO	CLEARENCE DE CREATININA 24 HORAS	6,00	600,00
63	80	SERVIÇO	COLESTEROL HDL	3,00	240,00
64	80	SERVIÇO	COLESTEROL LDL	2,90	232,00
65	80	SERVIÇO	COLESTEROL TOTAL	3,60	288,00
66	200	SERVIÇO	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	14,00	2.800,00
67	30	SERVIÇO	COLINESTERASE PLASMÁTICA	13,00	390,00
68	15	SERVIÇO	COMPLEMENTO DO CH50	23,00	345,00
69	20	SERVIÇO	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,00	240,00
70	80	SERVIÇO	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	6,00	120,00
71	200	SERVIÇO	COOMBS DIRETO	6,00	1.200,00
72	200	SERVIÇO	COOMBS INDIRETO	7,20	1.440,00
73	15	SERVIÇO	COPROCULTURA	21,00	315,00
74	100	SERVIÇO	CORTISOL	17,00	1.700,00
75	100	SERVIÇO	CORTISOL LIVRE	18,00	1.800,00
76	200	SERVIÇO	CREATININA	3,50	700,00
77	150	SERVIÇO	CREATININO FOSFOQUINASE CKMB	11,00	1.650,00
78	300	SERVIÇO	CULTURA / ANTIBIOGRAMA	20,00	6.000,00
79	150	SERVIÇO	DENGUE ANTICORPOS IGG	34,00	5.100,00
80	150	SERVIÇO	DENGUE ANTICORPOS IGM	34,00	5.100,00
81	100	SERVIÇO	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	21,00	2.100,00
82	20	SERVIÇO	DOSAGEM 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	25,00	500,00
83	30	SERVIÇO	DOSAGEM AMÔNIA	17,50	525,00
84	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	28,00	840,00
85	150	SERVIÇO	DOSAGEM DE CÁLCIO	4,50	675,00
86	150	SERVIÇO	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	25,50	3.825,00
87	20	SERVIÇO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	90,00	1.800,00
88	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE CHUMBO	22,50	675,00
89	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	110,00	11.000,00
90	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE CLORETOS	4,70	141,00
91	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE COBRE	24,10	723,00
92	80	SERVIÇO	DOSAGEM DE CPK	9,50	760,00
93	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	9,50	950,00
94	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE DIAZEPAN	102,00	10.200,00
95	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE ESTRIOL	21,00	630,00
96	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE FENILANINA	16,00	480,00
97	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE FENITOÍNA	31,00	930,00
98	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	35,00	1.050,00
99	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE FERRITINA	20,00	2.000,00
100	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO	11,00	330,00
101	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE FÓSFORO	4,50	135,00
102	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE GLUCAGON	102,00	3060,00
103	150	SERVIÇO	DOSAGEM DE INSULINA	20,00	3000,00
104	200	SERVIÇO	DOSAGEM DE LIPASE	5,80	1160,00
105	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE LÍTIO	10,00	300,00
106	30	SERVIÇO	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	4,60	138,00
107	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE MICROPROTEÍNAS	9,70	970,00
108	100	SERVIÇO	DOSAGEM DE PARATORMONIO	28,00	2800,00
109	15	SERVIÇO	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	25,50	382,50
110	800	SERVIÇO	DOSAGEM DE POTÁSSIO K	4,60	3680,00
111	800	SERVIÇO	DOSAGEM DE SÓDIO	4,60	3680,00
112	20	SERVIÇO	DOSAGEM DE ZINCO	21,00	420,00
113	30	SERVIÇO	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,50	765,00
114	30	SERVIÇO	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	21,50	645,00
115	20	SERVIÇO	EPSTEIN BAAR IGG (HERPES VÍRUS HUMANO 4)	26,80	536,00
116	20	SERVIÇO	EPSTEIN BAAR IGM (HERPES VÍRUS HUMANO 4)	26,00	520,00
117	80	SERVIÇO	ERITOGRAMA	3,50	280,00
118	20	SERVIÇO	ESTRONA E1	18,00	360,00
119	100	SERVIÇO	F.S.H. (HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE)	14,00	700,00
120	20	SERVIÇO	FATOR ANTI NUCLEAR FAN	5,00	1800,00
121	30	SERVIÇO	FATOR DU	4,00	100,00
122	80	SERVIÇO	FATOR REUMATÓIDE	4,00	120,00
123	80	SERVIÇO	FERRO SÉRICO	4,00	320,00
124	20	SERVIÇO	FOSFATASE ALCALINA	3,50	280,00
125	80	SERVIÇO	FRUTOSAMINA (PROTEÍNA GLICOSADA)	15,00	300,00
126	50	SERVIÇO	FRUTOSE	29,00	2320,00
127	20	SERVIÇO	FTA-ABS IGG (SÍFILIS)	18,00	360,00
128	20	SERVIÇO	FTA-ABS IGM (SÍFILIS)	19,50	390,00
129	80	SERVIÇO	GAMA GT	4,50	360,00
130	100	SERVIÇO	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA DE DEXTROSOL	5,00	500,00
131	250	SERVIÇO	GLICEMIA JEJUM	3,40	850,00
132	100	SERVIÇO	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	3,50	350,00
133	150	SERVIÇO	GRAM DE GOTA	5,40	810,00
134	30	SERVIÇO	GRUPO SANGUÍNEO ABO + FATOR RH	6,30	189,00

135	20	SERVIÇO	H. PYLORI IGG	33,00	660,00
136	20	SERVIÇO	H. PYLORI IGM	33,00	660,00
137	20	SERVIÇO	HBE AG	25,00	500,00
138	800	SERVIÇO	HEMOGLOBINA GLICOSADA	15,00	1200,00
139	180	SERVIÇO	HEMOGLOBINA S	18,00	3240,00
140	300	SERVIÇO	HEMOGRAMA COMPLETO	8,00	2400,00
141	15	SERVIÇO	HERPES SIMPLES IGG	25,00	375,00
142	15	SERVIÇO	HERPES SIMPLES IGM	25,00	375,00
143	15	SERVIÇO	HEMOCISTEÍNA	55,00	825,00
144	15	SERVIÇO	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	34,00	510,00
145	15	SERVIÇO	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	22,00	330,00
146	15	SERVIÇO	HORMÔNIO LUTEINIZANTE – LH	14,50	217,50
147	15	SERVIÇO	HTLV 1 E 2	26,50	397,50
148	200	SERVIÇO	IGE (ANTÍGENOS IGE TOTAL)	18,00	3600,00
149	200	SERVIÇO	IGE ESPECÍFICO	20,00	4000,00
150	15	SERVIÇO	IGE LEITE DE VACA	20,00	300,00
151	30	SERVIÇO	IMUNO – HAI	14,00	420,00
152	30	SERVIÇO	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	12,80	384,00
153	80	SERVIÇO	IMUNOFLUORECENCIA T. CRUZI IGG	12,80	1024,00
154	80	SERVIÇO	IMUNOFLUORECENCIA T. CRUZI IGM	14,50	1160,00
155	30	SERVIÇO	IMUNOGLOBULINA IGA	30,00	900,00
156	30	SERVIÇO	IMUNOGLOBULINA IGG	20,00	600,00
157	30	SERVIÇO	IMUNOGLOBULINA IGM	20,00	600,00
158	100	SERVIÇO	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	9,00	900,00
159	200	SERVIÇO	L.D.H. – DESIDROGENASE LATICA	6,00	1200,00
160	200	SERVIÇO	LEISHMANIOSE	29,00	5800,00
161	100	SERVIÇO	MICROALBUMINÚRIA	19,00	1900,00
162	80	SERVIÇO	PARASITOLÓGICO	4,00	320,00
163	80	SERVIÇO	PARASITOLÓGICO COLHEITA MÚLTIPLA	4,50	360,00
164	15	SERVIÇO	PESQUISA DE CISTINÚRIA	21,00	315,00
165	15	SERVIÇO	PESQUISA DE DEPANÓCITOS	9,00	135,00
166	80	SERVIÇO	PH FECAL	5,20	416,00
167	30	SERVIÇO	PROGESTERONA	16,50	495,00
168	30	SERVIÇO	PROLACTINA	16,00	480,00
169	80	SERVIÇO	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVA	6,00	480,00
170	200	SERVIÇO	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	8,00	1600,00
171	200	SERVIÇO	PROTEÍNA TOTAIS	7,00	1400,00
172	80	SERVIÇO	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	3,00	240,00
173	80	SERVIÇO	PSA – ANTÍGENO PROSTÁTICO	16,00	1280,00
174	200	SERVIÇO	PSA LIVRE E TOTAL	34,00	6800,00
175	100	SERVIÇO	REAÇÃO DE MONTENEGRO	12,00	1200,00
176	200	SERVIÇO	RELAÇÃO ALBUMINA CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA	16,00	3200,00
177	400	SERVIÇO	RNI	6,00	2400,00
178	400	SERVIÇO	RUBEÓLA IGG	18,00	7200,00
179	400	SERVIÇO	RUBEÓLA IGM	22,00	8800,00
180	20	SERVIÇO	SOROLOGIA ESQUISTOSSOMOSE	23,00	460,00
181	30	SERVIÇO	SULFATO DE DEHIDROEPIADROSTERONA - SDHEA	22,00	660,00
182	300	SERVIÇO	T.S.H.	13,50	5400,00
183	300	SERVIÇO	T3 LIVRE	13,00	3900,00
184	400	SERVIÇO	T4 LIVRE	14,00	4200,00
185	400	SERVIÇO	TEMPO DE COAGULAÇÃO	3,00	1200,00
186	400	SERVIÇO	TEMPO DE SANGRIA	3,00	1200,00
187	100	SERVIÇO	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO – P.T.T.A	7,00	2800,00
188	100	SERVIÇO	TESTOSTERONA LIVRE	21,00	2100,00
189	100	SERVIÇO	TESTOSTERONA TOTAL	16,00	1600,00
190	200	SERVIÇO	TIREOGLOBULINA	23,50	2350,00
191	200	SERVIÇO	TOXOPLASMOSE IGG	18,50	3700,00
192	150	SERVIÇO	TOXOPLASMOSE IGM	20,00	4000,00
193	100	SERVIÇO	TRANSAMINASE OXACELETINA – TGO	3,90	780,00
194	200	SERVIÇO	TRANSAMINASE PIRUVICA – TGP	3,90	585,00
195	200	SERVIÇO	TRANSFERRINA	14,50	1450,00
196	150	SERVIÇO	TRIGLICERIDES	4,30	860,00
197	100	SERVIÇO	TROPONINA	22,00	3300,00
198	100	SERVIÇO	TRYPANOSOMA CRUZI IGG ELISA	14,00	1400,00
199	400	SERVIÇO	TRYPANOSOMA CRUZI IGM ELISA	15,00	1500,00
200	250	SERVIÇO	URÉIA	3,50	875,00
201	300	SERVIÇO	URINA ROTINA	5,60	1680,00
202	180	SERVIÇO	VDRL	4,00	720,00
203	30	SERVIÇO	VHS	3,00	90,00
204	100	SERVIÇO	VITAMINA B12	19,20	1920,00
205	100	SERVIÇO	VITAMINA D (25-HIDROXI)	76,00	7600,00

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados e que serão distribuídos e controlados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo conforme condições definidas no ato convocatório.
A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.
O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos exames efetivamente realizados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor unitário da futura contratação tem como base aquele definido na Tabela informada pela Secretaria Municipal de Saúde.
O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame efetivamente realizado.
O valor será fixo e irreajustável durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado irá onerar a seguinte dotação orçamentária: **15.1.1.10.302.11.2139.33903900 – Manut. Ativ. c/Atend. e Internações do Hospital – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE**.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração do HMSVP, até o limite previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Contrato acima mencionado.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

O credenciamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, visando atendimentos dos serviços de exames laboratoriais, evidenciou a necessidade de contratação de empresas jurídicas, para os atendimentos decorrentes em face da inexistência, naquele Hospital, de equipe técnica especializada para a finalidade.

Diante da impossibilidade de os serviços serem executados por profissionais públicos, por insuficiente, buscou-se uma forma de prover a população desse bem que é uma das garantias individuais previstas na Constituição Federal em especial em seu art. 196.

A forma suplementar que ao mesmo tempo garanta o atendimento à população atendida e o cumprimento da legislação em vigor, encontrou sua base no sistema de credenciamento de empresas através de processo de chamamento público, cuja modalidade é tida como a mais transparente já que serão credenciadas e contratadas todas as empresas que atenderem às exigências do ato convocatório.

Essa forma de ser repassada à iniciativa privada os serviços cuja contratação ora se ratifica, encontra guarida nos artigos 197 e 198 da Constituição Federal.

Tem-se, pois, demonstrada, a inviabilidade de licitar e a da execução direta dos serviços, o que leva ao atendimento emergencial através de empresas da iniciativa privada.

ESCOLHA DAS EXECUTANTES:

Conforme já afirmado anteriormente, a escolha dos executantes dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços.

As empresas em questão se habilitaram à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida.

Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalizem-se os contratos.

Coração de Jesus, 17 de outubro de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CEC005F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o custeio de premiações para os participantes do Concurso de Marcha – evento "Agrocult Cristiano Otoni 2022", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas das premiações dos participantes do Concurso de Marcha, nas suas diversas categorias, no evento "Agrocult Cristiano Otoni 2022".

Parágrafo único. Os gastos totais com as premiações ficam limitados ao valor de R$26.100,00(vinte e seis mil e cem reais), conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal do Concurso de Marcha, de caráter temporário e deliberativo e de instância superior no âmbito Municipal, reunindo representação de Associação Municipal, Poder Público Municipal e Sociedade Civil do Município de Cristiano Otoni.

Art. 3º. A Comissão Municipal do Concurso de Marcha compor-se-á de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes assim distribuídos:

I – 01 (um) representante de Associação Municipal, com respectivo suplente;
II - 01 (um) representante do Poder Público Municipal, com respectivo suplente;
III – 01 (um) representante da Sociedade Civil, com respectivo suplente;

Art. 4 º. Compete à Comissão Municipal do Concurso de Marcha, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o desempenho do Concurso;
II - Acompanhar as ações destinadas ao Concurso;
III - Formular diretrizes específicas, em nível local, sobre o Concurso;

IV – Acompanhar, organizar e gerenciar a premiação do Concurso de Marcha;
V - Encaminhar, prestação de contas e recibos de premiação à Secretaria de Fazenda do Município de Cristiano Otoni, no prazo de 10 (dez) dias após o concurso.

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha, titulares e suplentes, serão indicados democraticamente pelas suas entidades de representação e designados por ato do Prefeito Municipal, para o mandato de duração do concurso a ser realizado em 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O mandato para os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha será gratuito e considerado como serviço de relevante interesse para o Município.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito de dotação constante do orçamento vigente, autorizada suplementação, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

	PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA DE CRISTIANO OTONI					
	REALIZAÇÃO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022					
	CATEGORIAS E PREMIAÇÕES DO CONCURSO					
	Categorias	**5°**	**4°**	**3°**	**2°**	**1°**
1	Piquira (macho e fêmea)	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
2	Paulista (macho e fêmea)	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
3	Égua marcha picada	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
4	Cavalo campolina (registrado)	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
5	Cavalo marcha picada	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
6	Égua comum	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
7	Égua campolina (registrada)	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
8	Cavalo comum	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
9	Cavalo mangalarga marchador	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
10	Pampa macho e fêmea	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
11	Égua mangalarga Marchador	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
12	Muares	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 700,00
13	Mirim até 13 anos	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
14	Amazonas	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
15	Cavalo Mangalarga registrado	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00
16	Campeão dos campeões	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00
	TOTAL	R$ 1.800,00	R$ 3.500,00	R$ 5.200,00	R$ 6.900,00	R$ 8.700,00
	TOTAL GERAL	R$26.100,00(vinte e seis mil e cem reais)				

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C61541AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 252/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
1	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 893/2022	9902091-8	JOSE GERALDO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	08/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3758BCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

Origem: Pregão Eletrônico 034/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEMAIS - CNPJ: 18.209.965/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	MOTONIVELADORA ARTICULADA ZERO KM 2022/22 - EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO E COM AR CONDICIONADO; MOTOR À DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 200 HP; CLASSIFICAÇÃO DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTAÇÃO; TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 800 NM; LÂMINA CENTRAL COM MÍNIMO DE 3.900MM X 650MM X 19MM; TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ; CHASSI EM CAIXA FECHADA, CÍRCULO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS, ÂNGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LÂMINA MÍNIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS; EIXO DIANTEIRO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS E FLUXO VARIÁVEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 03 DENTES; PNEUS MÍNIMO 17,5X25 COM ARO 3 PEÇAS; FREIO DE SERVIÇO MULTI-DISCO EM BANHO DE ÓLEO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.300 KG; CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO DE NO MÍNIMO 700 KG. OBS: JUNTO DA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECEDOR TAMBÉM DEVE APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO QUE POSSUI CONCESSIONÁRIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 300 KM DO MUNICÍPIO LICITANTE AFIM DE REDUZIR O PRAZO PARA ATENDIMENTO, CUSTOS E DESPESAS COM FRETES DE PEÇAS E DESLOCAMENTOS DE TÉCNICOS.	New_Holland	RG170B	R$1.338.000,00	R$1.338.000,00
TOTAL							R$1.338.000,00

Término do Contrato: 29 de setembro de 2023.
Data do Contrato: 30 de setembro de 2022.

Ibiá (MG), 30 de setembro de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9EC6F6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº008/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 008/ 2022

CARGO: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE FAMÍLIA/PÚBLICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR IDADE (ITEM 6.5 III DO EDITAL)
1º	MATHEUS GRECO COURBASSIER	0	50	50	
2º	CAMILA ANTUNES PINTO	0	20	20	
3º	CLÁUDIO OSCAR SJOSTEDT	0	0	0	02/11/1954
4º	HEITOR VICTOR VAHIA DE ABREU FILHO	0	0	0	24/08/1958
5º	FILIPE RIBEIRO PEIXOTO	0	0	0	23/11/1988

Itanhandu, 20 de outubro de 2022.

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Presidente da Comissão Avaliadora

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Membro

JAQUELINE LEITE CAETANO GUEDES
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:CB66344A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 331/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 331/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022 referente à *Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001- 28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ.R$
1	3,00	CONJUNTO	PADRAO BIFASICO 4,5	COFER	COFER	R$ 962,00	R$ 2.886,00	R$ 3.106,67	R$ 9.320,01	69,03%	R$ 2.144,67
2	4,00	CONJUNTO	PADRAO BIFASICO 7.00M	COFER	COFER	R$ 1.972,00	R$ 7.888,00	R$ 2.526,50	R$ 10.106,00	21,95%	R$ 554,50
3	3,00	CONJUNTO	PADRAO TRIFASICO 4,50M	COFER	COFER	R$ 1.480,00	R$ 4.440,00	R$ 1.969,17	R$ 5.907,51	24,84%	R$ 489,17
4	3,00	CONJUNTO	PADRAO TRIFASICO 7,00M	COFER	COFER	R$ 2.540,00	R$ 7.620,00	R$ 3.090,83	R$ 9.272,49	17,82%	R$ 550,83
13	50,00	METRO	CABO ALUMINIO 35,00MM2 quadruplex	TEKFIO	TEKFIO	R$ 18,68	R$ 934,00	R$ 39,61	R$ 1.980,50	52,84%	R$ 20,93
15	50,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25,00M2	TEKFIO	TEKFIO	R$ 10,36	R$ 518,00	R$ 25,27	R$ 1.263,50	59,00%	R$ 14,91
16	50,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 35,00M2	TEKFIO	TEKFIO	R$ 14,15	R$ 707,50	R$ 33,13	R$ 1.656,50	57,29%	R$ 18,98
44	40,00	UNIDADE	CHUVBEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TIPO DUCHA 110/220V 4400W - PADRAO LORENZETTI	ENERDUCHA	ENERDUCHA	R$ 47,50	R$ 1.900,00	R$ 112,90	R$ 4.516,00	57,93%	R$ 65,40
61	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 12,00	R$ 480,00	R$ 30,92	R$ 1.236,80	61,19%	R$ 18,92
62	25,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 19,30	R$ 482,50	R$ 45,80	R$ 1.145,00	57,86%	R$ 26,50
65	2,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 400A	SOPRANO	SOPRANO	R$ 999,00	R$ 1.998,00	R$ 1.272,61	R$ 2.545,22	21,50%	R$ 273,61
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
76	40,00	UNIDADE	GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO COM DIAMETRO DE 500MM, LUMINARIA COM GRANDE RESISTENCIA A IMPACTOS, CALOR E INTEMPERIES, ENCAIXE PARA TOPO DE POSTE	AMS	AMS	R$ 350,00	R$ 14.000,00	R$ 814,00	R$ 32.560,00	57,00%	R$ 464,00
79	20,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,70	R$ 134,00	R$ 30,30	R$ 606,00	77,89%	R$ 23,60
81	50,00	UNIDADE	LAMPADA DE LUZ MISTA 500W 220V BASE E-40	FOXLUX	FOXLUX	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 96,20	R$ 4.810,00	28,27%	R$ 27,20
82	20,00	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE MINI ESPIRAL 15W 2700K	KIAN	KIAN	R$ 30,00	R$ 600,00	R$ 38,65	R$ 773,00	22,38%	R$ 8,65
93	2,00	CONJUNTO	PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 40A (CAIXA, POSTE,CABOS E DISJUNTOR) H= 4,50M	COFER	COFER	R$ 618,00	R$ 1.236,00	R$ 2.575,00	R$ 5.150,00	76,00%	R$ 1.957,00
94	2,00	CONJUNTO	PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 40A (CAIXA, POSTE,CABOS E DISJUNTOR) H= 7,00M	COFER	COFER	R$ 1.004,00	R$ 2.008,00	R$ 2.565,00	R$ 5.130,00	60,86%	R$ 1.561,00
98	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 12/16 DISJUNTORES	THOMPSON	THOMPSON	R$ 48,50	R$ 97,00	R$ 383,92	R$ 767,84	87,37%	R$ 335,42
107	20,00	UNIDADE	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 250X250MM PARA HASTE DE TERRA, PADRAO CEMIG	MAISFER	MAISFER	R$ 259,00	R$ 5.180,00	R$ 552,73	R$ 11.054,60	53,14%	R$ 293,73
128	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA5 H=7,00M	COFER	COFER	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	R$ 3.085,50	R$ 6.171,00	54,63%	R$ 1.685,50
130	200,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM2	LIG CABOS	LIG CABOS	R$ 1,30	R$ 260,00	R$ 87,18	R$ 17.436,00	98,51%	R$ 85,88
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
138	15,00	UNIDADE	REFLETOR MICROLED SLIM AL 100W	AA	AA	R$ 65,00	R$ 975,00	R$ 178,90	R$2.683,50	63,67%	R$113,90
Subtotal Adjudicado:							**R$ 60.594,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 136.091,47**	**55,48%**	**R$ 75.497,47**

Fornecedor : FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.%	Econ.R$
5	20,00	UNIDADE	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR META	GOODLUX	MT-OS400EA26	R$ 142,30	R$ 2.846,00	R$ 398,00	R$ 7.960,00	64,25%	R$ 255,70
6	20,00	UNIDADE	REATOR P/1 LAMPADA VAPOR SODIO	GOODLUX	SO400E40-T	R$ 143,63	R$ 2.872,60	R$ 448,00	R$ 8.960,00	67,94%	R$ 304,37
53	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	ETE	ETEK	R$ 26,79	R$ 535,80	R$ 110,20	R$ 2.204,00	75,69%	R$ 83,41
54	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63A	ETEK	ETEK	R$ 27,99	R$ 559,80	R$ 110,20	R$ 2.204,00	74,60%	R$ 82,21
55	35,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 6 ATE 32A	ETEK	ETEK	R$ 23,91	R$ 836,85	R$ 76,57	R$ 2.679,95	68,77%	R$ 52,66
56	45,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	ETEK	ETEK	R$ 8,15	R$ 366,75	R$ 26,38	R$ 1.187,10	69,11%	R$ 18,23
57	7,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	ETEK	ETEK	R$ 42,73	R$ 299,11	R$ 127,37	R$ 891,59	66,45%	R$ 84,64
58	15,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	ETEK	ETEK	R$ 40,27	R$ 604,05	R$ 103,63	R$ 1.554,45	61,14%	R$ 63,36
84	200,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 127V, 18W, 120CM, T8, BASE	AVANT	LED18T8-6	R$ 15,69	R$ 3.138,00	R$ 30,15	R$ 6.030,00	47,96%	R$ 14,46
85	100,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 127V, 9W, 60CM, T8, BASE G13, ALIMENTACAO NAS DUAS EXTREMIDADES	AVANT	LED9T8-6	R$ 11,92	R$ 1.192,00	R$ 18,80	R$ 1.880,00	36,60%	R$ 6,88
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
86	40,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40m	GOODLUX	MT400E40-T	R$ 46,89	R$ 1.875,60	R$ 241,68	R$ 9.667,20	80,60%	R$ 194,79
87	40,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR SODIO 400W BASE E- 40m	GOODLUX	SO400E40-T	R$ 49,36	R$ 1.974,40	R$ 173,63	R$ 6.945,20	71,57%	R$ 124,27

134	100,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 30W	AVANT	LEDBULBOE27-30W	R$ 20,24	R$ 2.024,00	R$ 75,85	R$ 7.585,00	73,32%	R$ 55,61
135	60,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 20W	AVANT	LEDBULBOE27-20W	R$ 12,10	R$ 726,00	R$ 48,52	R$ 2.911,20	75,06%	R$ 36,42
136	60,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 15W	AVANT	LEDBULBOE27-15W	R$ 8,06	R$ 483,60	R$ 31,80	R$ 1.908,00	74,65%	R$ 23,74
Subtotal Adjudicado:							**R$ 20.334,56**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 64.567,69**	**68,51%**	**R$ 44.233,13**

Fornecedor : FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA - 37.828.525/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.%	Econ.R$
8	100,00	UNIDADE	ADAPTADOR UNIVERSAL ELETRICO (TE)	Prismatec	Prismatec	R$ 2,30	R$ 230,00	R$ 10,98	R$ 1.098,00	79,05%	R$ 8,68
9	6,00	UNIDADE	ARMACAOSECUNDARIA DUPLA ARMACAO SECUNDARIA DUPLA COM ISOLADORES DE ROLDANA EM PORCELANA, CHAPA C/ESP.5MM	Milano	Milano	R$ 156,26	R$ 937,56	R$ 156,26	R$ 937,56	0,00%	R$ 0,00
12	6,00	UNIDADE	CABECOTE PCV ELETRODUTO 1.1/4'	Acovaz	Acovaz	R$ 3,91	R$ 23,46	R$ 52,09	R$ 312,54	92,49%	R$ 48,18
23	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 22,49	R$ 4.498,00	R$ 55,00	R$ 11.000,00	59,11%	R$ 32,51
24	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 35MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 31,49	R$ 6.298,00	R$ 88,42	R$ 17.684,00	64,39%	R$ 56,93
25	150,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 50MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 36,94	R$ 5.541,00	R$ 125,85	R$ 18.877,50	70,65%	R$ 88,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
26	50,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1MM2,FLEXIVEL, TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 0,99	R$ 49,50	R$ 2,54	R$ 127,00	61,02%	R$ 1,55
31	600,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V - 4MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 2,15	R$ 1.290,00	R$ 7,08	R$ 4.248,00	69,63%	R$ 4,93
32	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V - 6MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	Master Cooper	Master Cooper	R$ 3,44	R$ 1.376,00	R$ 9,27	R$ 3.708,00	62,89%	R$ 5,83
33	150,00	METRO	CABO DE COBRE NU 25MM2	Prysmian	Prysmian	R$ 18,21	R$ 2.731,50	R$ 88,97	R$ 13.345,50	79,53%	R$ 70,76
34	200,00	METRO	CABO DE COBRE NU 35MM2	Prysmian	Prysmian	R$ 26,72	R$ 5.344,00	R$ 140,01	R$ 28.002,00	80,92%	R$ 113,29
35	50,00	METRO	CABO DE COBRE NU 50MM2	Prysmian	Prysmian	R$ 38,96	R$ 1.948,00	R$ 241,68	R$ 12.084,00	83,88%	R$ 202,72
37	100,00	METRO	CABO P/TELEFONE CCI 2PARES	STE	STE	R$ 0,52	R$ 52,00	R$ 1,71	R$ 171,00	69,59%	R$ 1,19
40	20,00	UNIDADE	CAIXA GALVANIZADA 4X4 PARA ELETRODUTO COM TAMPA CEGA	Daise	Daise	R$ 11,78	R$ 235,60	R$ 11,78	R$ 235,60	0,00%	R$ 0,00
41	50,00	UNIDADE	CAIXA PVC 4X2 P/ELETRODUTO	Prismatec	Prismatec	R$ 5,43	R$ 271,50	R$ 5,43	R$ 271,50	0,00%	R$ 0,00
50	20,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO 90º PVC RIGIDO RAIO LONGO 1m	Uniforte	Uniforte	R$ 2,12	R$ 42,40	R$ 25,86	R$ 517,20	91,80%	R$ 23,74
51	20,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO 90º PVC RIGIDO RAIO LONGO 1.1/4	Uniforte	Uniforte	R$ 3,43	R$ 68,60	R$ 36,49	R$ 729,80	90,60%	R$ 33,06
52	8,00	UNIDADE	CURVA ELETRODUTO PVC S 1.1/4	Uniforte	Uniforte	R$ 7,09	R$ 56,72	R$ 7,09	R$ 56,72	0,00%	R$ 0,00
68	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 13,94	R$ 278,80	R$ 62,12	R$ 1.242,40	77,56%	R$ 48,18
69	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1.1/4, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 17,46	R$ 349,20	R$ 106,48	R$ 2.129,60	83,60%	R$ 89,02
70	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 3/4, BARRA C/3M	DGT	DGT	R$ 7,82	R$ 156,40	R$ 53,85	R$ 1.077,00	85,48%	R$ 46,03
71	100,00	METRO	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	DGT	DGT	R$ 0,95	R$ 95,00	R$ 3,27	R$ 327,00	70,95%	R$ 2,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
72	100,00	METRO	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	DGT	DGT	R$ 1,72	R$ 172,00	R$ 6,59	R$ 659,00	73,90%	R$ 4,87
75	50,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19MMX20M	Thompson	Thompson	R$ 5,82	R$ 291,00	R$ 16,42	R$ 821,00	64,56%	R$ 10,60
90	30,00	UNIDADE	LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1	Unifortte	Unifortte	R$ 0,66	R$ 19,80	R$ 3,81	R$ 114,30	82,68%	R$ 3,15
91	30,00	UNIDADE	LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1.1/4	Unifortte	Unifortte	R$ 1,12	R$ 33,60	R$ 21,36	R$ 640,80	94,76%	R$ 20,24
92	30,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL 3/4	Unifortte	Unifortte	R$ 0,59	R$ 17,70	R$ 7,60	R$ 228,00	92,24%	R$ 7,01
96	100,00	UNIDADE	PLUG MACHO 2P+7 10A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,85	R$ 385,00	R$ 17,75	R$ 1.775,00	78,31%	R$ 13,90
97	30,00	UNIDADE	PLUG MACHO 2P+T 20A	Prismatec	Prismatec	R$ 4,65	R$ 139,50	R$ 19,08	R$ 572,40	75,63%	R$ 14,43
100	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 12/16 DISJUNTORES	Pial	Forceline	R$ 118,99	R$ 237,98	R$ 399,34	R$ 798,68	70,20%	R$ 280,35
101	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 6/8 DISJUNTORES	Pial	Forceline	R$ 57,89	R$ 115,78	R$ 277,80	R$ 555,60	79,16%	R$ 219,91
103	10,00	UNIDADE	RELE FOTOELETRICO C/BASE 220V 2000W	Mapetron	Mapetron	R$ 46,49	R$ 464,90	R$ 191,96	R$ 1.919,60	75,78%	R$ 145,47
111	20,00	UNIDADE	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35MM2 COM 1 FURO DE FIXACAO	Inteli	Inteli	R$ 12,98	R$ 259,60	R$ 38,00	R$ 760,00	65,84%	R$ 25,02
112	20,00	UNIDADE	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Inteli	Inteli	R$ 17,24	R$ 344,80	R$ 41,79	R$ 835,80	58,75%	R$ 24,55
118	15,00	UNIDADE	TERMINAL PARA ATERRAMENTO DE CAIXA DE MEDICAO	Inteli	Inteli	R$ 259,05	R$ 3.885,75	R$ 259,05	R$ 3.885,75	0,00%	R$ 0,00
119	35,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/205V, COM PLACA	Pluzie	Pluzie	R$ 5,98	R$ 209,30	R$ 32,20	R$ 1.127,00	81,43%	R$ 26,22
120	40,00	UNIDADE	TOMADA PLUG FEMEA 2P+T 10A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,03	R$ 121,20	R$ 23,62	R$ 944,80	87,17%	R$ 20,59
121	15,00	UNIDADE	TOMADA PLUG FEME 2P+T 20A	Prismatec	Prismatec	R$ 3,98	R$ 59,70	R$ 25,62	R$ 384,30	84,47%	R$ 21,64
122	30,00	UNIDADE	TOMADA RJ45 FEMEA C/PLACA	Pluzie	Pluzie	R$ 15,22	R$ 456,60	R$ 29,03	R$ 870,90	47,57%	R$ 13,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
123	40,00	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 2P+T UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	Pluzie	Pluzie	R$ 6,99	R$ 279,60	R$ 31,20	R$ 1.248,00	77,60%	R$ 24,21
133	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 40W	Elgin	Elgin	R$ 25,20	R$ 3.780,00	R$ 88,73	R$ 13.309,50	71,60%	R$ 63,53
137	40,00	UNIDADE	REFLETOR MICROLED SLIM ALU 50W	Maxxy Led	Maxxy Led	R$ 46,64	R$ 1.865,60	R$ 147,67	R$ 5.906,80	68,42%	R$ 101,03
139	20,00	UNIDADE	EMBUTIDO DE PAREDE EM ALUMINIO	FM	FM	R$ 204,32	R$ 4.086,40	R$ 204,32	R$ 4.086,40	0,00%	R$ 0,00
140	20,00	UNIDADE	EMBUTIDO DE SOLO EM ALUMINIO	FM	FM	R$ 214,00	R$ 4.280,00	R$ 214,00	R$4.280,00	0,00%	R$0,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 53.379,05**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 163.905,55**	**67,43%**	**R$110.526,50**

Fornecedor : Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli - 22.902.202/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Total Adjudicado	Unitário Adjudicado	Total Orçado	Unitário Orçado	% Econ.	Econ.R$
10	20,00	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA DE PVC 1.1/4"	RCA	1.1/4	R$ 1,96	R$ 39,20	R$ 17,36	R$ 347,20	88,71%	R$ 15,40
11	20,00	UNIDADE	BUCHA E ARRUELA DE PVC 3/4"	RCA	03/04.	R$ 1,96	R$ 39,20	R$ 17,36	R$ 347,20	88,71%	R$ 15,40
14	50,00	METRO	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 50,00MM2	MEGATRON	50MM	R$ 28,63	R$ 1.431,50	R$ 71,55	R$ 3.577,50	59,99%	R$ 42,92
17	30,00	METRO	CABO ALUMINIO TRIPLEX 50,00M2	MEGATRON	50MM	R$ 18,82	R$ 564,60	R$ 53,41	R$ 1.602,30	64,76%	R$ 34,59
18	60,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL PP 750V, 2 CONDUTORES DE 2,5MM2	ALFA	2X2,5MM	R$ 4,66	R$ 279,60	R$ 10,04	R$ 602,40	53,59%	R$ 5,38
19	60,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL PP 750V, 2 CONDUTORES DE 4,00MM2	ALFA	2X4,00MM	R$ 7,38	R$ 442,80	R$ 14,12	R$ 847,20	47,73%	R$ 6,74
20	300,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2X1,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIVALENTE	ALFA	2X1,5MM	R$ 1,88	R$ 564,00	R$ 4,22	R$ 1.266,00	55,45%	R$ 2,34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2X1,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIVALENTE	ALFA	2X1,5MM	R$ 1,88	R$ 752,00	R$ 7,08	R$ 2.832,00	73,45%	R$ 5,20
22	250,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE	MEGATRON	16MM	R$ 11,57	R$ 2.892,50	R$ 28,37	R$ 7.092,50	59,22%	R$ 16,80
27	600,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	1,5MM	R$ 1,00	R$ 600,00	R$ 2,42	R$ 1.452,00	58,68%	R$ 1,42
28	200,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 10MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	10MM	R$ 5,99	R$ 1.198,00	R$ 17,33	R$ 3.466,00	65,44%	R$ 11,34
29	400,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 16MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	16MM	R$ 9,98	R$ 3.992,00	R$ 23,59	R$ 9.436,00	57,69%	R$ 13,61
30	1.000,00	METRO	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM2,FLEXIVEL TIPO FORESPLAST ALCOA OU EQUIVALENTE	ALFA	2,5MM	R$ 1,53	R$ 1.530,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00	64,34%	R$ 2,76
38	200,00	METRO	CABO TELEFONICO PRETO USO EXTERNO FIO FE 80	STE	FE80	R$ 0,82	R$ 164,00	R$ 2,40	R$ 480,00	65,83%	R$ 1,58
39	5,00	UNIDADE	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, TIPO CM- 14, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG PADRAO CEMIG	JSA	CM14	R$ 242,00	R$ 1.210,00	R$ 797,28	R$ 3.986,40	69,65%	R$ 555,28
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
42	20,00	UNIDADE	CAIXA PCV OCTOGONAL -4	MONDIALE	OCT	R$ 1,06	R$ 21,20	R$ 6,71	R$ 134,20	84,20%	R$ 5,65
45	10,00	UNIDADE	CINTA P/FIXACAO P/POSTE PA-5	PIPE	PA5	R$ 27,80	R$ 278,00	R$ 120,01	R$ 1.200,10	76,84%	R$ 92,21
46	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16MM4	PIMMEL	16MM	R$ 6,18	R$ 309,00	R$ 33,53	R$ 1.676,50	81,57%	R$ 27,35
47	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35MM6	PIMMEL	35MM	R$ 9,51	R$ 475,50	R$ 53,85	R$ 2.692,50	82,34%	R$ 44,34
48	50,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50MM2	PIMMEL	50MM	R$ 12,17	R$ 608,50	R$ 46,24	R$ 2.312,00	73,68%	R$ 34,07
49	20,00	UNIDADE	CCONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR PARALELO, 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	MECTRONIC	INT	R$ 8,78	R$ 175,60	R$ 34,66	R$ 693,20	74,67%	R$ 25,88
59	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	SOPRANO	NEMA	R$ 58,25	R$ 2.330,00	R$ 134,58	R$ 5.383,20	56,72%	R$ 76,33
60	15,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	SOPRANO	NEMA	R$ 76,61	R$ 1.149,15	R$ 169,62	R$ 2.544,30	54,83%	R$ 93,01
63	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	SOPRANO	NEMA	R$ 71,29	R$ 1.425,80	R$ 200,37	R$ 4.007,40	64,42%	R$ 129,08
66	10,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	SOPRANO	NEMA	R$ 98,42	R$ 984,20	R$ 175,03	R$ 1.750,30	43,77%	R$ 76,61
67	150,00	METRO	ELETRODUTO 1.1/2 TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE	TUCANO	1.1/2	R$ 7,20	R$ 1.080,00	R$ 32,92	R$ 4.938,00	78,13%	R$ 25,72
73	10,00	UNIDADE	EXTENSAO ELETRICA C/3 TOMADAS C= 10,00M	MEGATRON	10MT	R$ 22,74	R$ 227,40	R$ 40,80	R$ 408,00	44,26%	R$ 18,06
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
74	10,00	UNIDADE	EXTENSAO ELETRICA C/3 TOMADAS C= 5,00M	MEGATRON	5MT	R$ 14,23	R$ 142,30	R$ 37,71	R$ 377,10	62,26%	R$ 23,48
78	40,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	MECTRONIC	1SS	R$ 4,39	R$ 175,60	R$ 32,20	R$ 1.288,00	86,37%	R$ 27,81
80	30,00	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	MECTRONIC	1SS	R$ 4,52	R$ 135,60	R$ 28,53	R$ 855,90	84,16%	R$ 24,01
88	10,00	UNIDADE	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W	BLUMENAU	2X20	R$ 27,80	R$ 278,00	R$ 194,75	R$ 1.947,50	85,73%	R$ 166,95
89	10,00	UNIDADE	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W	BLUMENAU	2X40	R$ 45,60	R$ 456,00	R$ 225,23	R$ 2.252,30	79,75%	R$ 179,63
95	40,00	UNIDADE	PLANFON PVC C/RECEPTACULO EM PORCELANA	JR	E-27	R$ 2,86	R$ 114,40	R$ 17,37	R$ 694,80	83,53%	R$ 14,51
99	2,00	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 6/8 DISJUNTORES	MONDIALE	6/8.	R$ 18,80	R$ 37,60	R$ 276,41	R$ 552,82	93,20%	R$ 257,61
104	80,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADA	PRISMATEC	E27	R$ 2,00	R$ 160,00	R$ 19,90	R$ 1.592,00	89,95%	R$ 17,90
105	25,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	PRISMATEC	E27	R$ 3,00	R$ 75,00	R$ 23,57	R$ 589,25	87,27%	R$ 20,57
106	20,00	UNIDADE	SOQUETE PORCELANA BASE E40	PRISMATEC	E40	R$ 7,58	R$ 151,60	R$ 25,28	R$ 505,60	70,02%	R$ 17,70
109	3,00	UNIDADE	TAMPAO P/POSTE DE ACO PA-4	QUIFABRA	PA4	R$ 8,90	R$ 26,70	R$ 276,41	R$ 829,23	96,78%	R$ 267,51
110	4,00	UNIDADE	TAMPAO P/POSTE DE ACO PA -5	QUIFABRA	PA5	R$ 8,90	R$ 35,60	R$ 277,80	R$ 1.111,20	96,80%	R$ 268,90
113	200,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 1,50MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 0,71	R$ 142,00	71,83%	R$ 0,51
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
114	22,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 2,50MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,30	R$ 6,60	R$ 1,84	R$ 40,48	83,70%	R$ 1,54
115	150,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 4,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,50	R$ 75,00	R$ 2,57	R$ 385,50	80,54%	R$ 2,07
116	150,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 6,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,60	R$ 90,00	R$ 3,39	R$ 508,50	82,30%	R$ 2,79
117	100,00	UNIDADE	TERMINAL TUBULAR ILHOS ISOLADO PAR CABO 10,00MM2	SOPRANO	ILHOS	R$ 0,80	R$ 80,00	R$ 5,94	R$ 594,00	86,53%	R$ 5,14
124	20,00	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR P/TELEFONE PADRAO TELEBRAS, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE	MECTRONIC	TELEBRAS	R$ 8,60	R$ 172,00	R$ 28,77	R$ 575,40	70,11%	R$ 20,17
125	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA2 H=4,50M	PIPE	PA2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.762,63	R$ 3.525,26	71,63%	R$ 1.262,63
126	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA3 H=4,50M	PIPE	PA3	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.762,63	R$ 3.525,26	31,92%	R$ 562,63
127	2,00	UNIDADE	TUBO 102 GALVANIZADO PADRAO CEMIG PA4 H=7,00M	PIPE	PA4	R$ 700,00	R$ 1.400,00	R$ 2.904,00	R$ 5.808,00	75,90%	R$ 2.204,00
129	3,00	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A	SOPRANO	NEMA	R$ 364,69	R$ 1.094,07	R$ 456,69	R$ 1.370,07	20,14%	R$ 92,00
131	200,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 4,0MM2	ALFA	4,00MM	R$ 2,73	R$ 546,00	R$ 34,37	R$ 6.874,00	92,06%	R$ 31,64
132	250,00	METRO	CABO COBRE FLEXIVEL 6,00MM2	ALFA	6,00MM	R$ 3,86	R$ 965,00	R$ 45,41	R$11.352,50	91,50%	R$41,55
Subtotal Adjudicado:							**R$ 34.420,82**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 116.661,07**	**70,50%**	**R$ 82.240,25**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 168.728,43	R$ 481.225,78	64,94%	312.497,35

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Outubro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A3D49772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022
RESULTADO OFICIAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Classificação	Desempate
09	Flávia Reis da Silva	12/04/1982	8	18	8	34	CLASSIFICADO	1º	(+) IDADE
28	Maria Eduarda Sousa Campos	24/03/2001	8	18	8	34	CLASSIFICADO	2º	(+) ESPECÍFICA
05	Patrícia Rodrigues Trindade Oliveira	11/11/1985	10	16	8	34	CLASSIFICADO	3º	
105	Joanilda Mendes Martins	02/12/1964	8	18	6	32	CLASSIFICADO	4º	(+) IDADE
32	Eleandra Alves dos Santos	02/12/1991	8	18	6	32	CLASSIFICADO	5º	(+) IDADE
108	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	8	18	6	32	CLASSIFICADO	6º	(+) ESPECÍFICA
94	Ana Alice Dias Oliveira	13/11/1983	8	16	8	32	CLASSIFICADO	7º	(+) PORTUGUÊS
127	Lorena Castro de Moura	11/02/1997	6	16	10	32	CLASSIFICADO	8º	
90	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	8	18	4	30	CLASSIFICADO	9º	(+) PORTUGUÊS
107	Lorraine Estéfane Rabelo	16/08/1991	6	18	6	30	CLASSIFICADO	10º	(+) PORTUGUÊS
13	Thalita Silva Rabelo	04/06/1992	4	18	8	30	CLASSIFICADO	11º	(+) ESPECÍFICA
42	Vera Regina da Silva	01/05/1966	8	16	6	30	CLASSIFICADO	12º	(+) PORTUGUÊS
67	Clicia Renata Ferreira	16/06/1989	6	16	8	30	CLASSIFICADO	13º	(+) IDADE
23	Istefânia Kássia dos Santos Campos	02/01/1993	6	16	8	30	CLASSIFICADO	14º	(+) ESPECÍFICA
02	Eliane Martins dos Santos Marques	18/10/1985	8	14	8	30	CLASSIFICADO	15º	(+) IDADE
16	Ana Lúcia Teixeira Borges	23/07/1989	8	14	8	30	CLASSIFICADO	16º	(+) PORTUGUÊS
65	Elizângela Gonçalves da Silva	09/08/1985	6	14	10	30	CLASSIFICADO	17º	(+) IDADE
35	Tamires Rodrigues da Silva	24/02/1992	6	14	10	30	CLASSIFICADO	18º	(+) ESPECÍFICA
96	Eliane Alkmim Torres	18/01/1976	8	12	10	30	CLASSIFICADO	19º	(+) IDADE
130	Paula Alvarenga Nunes Moura	08/01/1983	8	12	10	30	CLASSIFICADO	20º	
20	Aparecida Rosana dos Reis Alves	12/01/1975	4	18	6	28	CLASSIFICADO	21º	(+) IDADE
57	Regina Aparecida dos Santos Silva	13/02/1983	4	18	6	28	CLASSIFICADO	22º	(+) ESPECÍFICA
18	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	08/10/1977	6	16	6	28	CLASSIFICADO	23º	(+) PORTUGUÊS
106	Andréia Aparecida Ferreira	05/10/1980	4	16	8	28	CLASSIFICADO	24º	(+) IDADE
39	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	21/12/1980	4	16	8	28	CLASSIFICADO	25º	(+) ESPECÍFICA
11	Regina Maria de Carvalho	05/05/1971	8	14	6	28	CLASSIFICADO	26º	(+) IDADE
37	Fabrice Gonçalves Aparecida Alves	21/11/1980	8	14	6	28	CLASSIFICADO	27º	(+) PORTUGUÊS
104	Maria Eugênia dos Santos	19/03/1968	6	14	8	28	CLASSIFICADO	28º	(+) IDADE
73	Larissa Cabral Roscoe	08/07/1996	6	14	8	28	CLASSIFICADO	29º	(+) IDADE
31	Laureane Avila da Silva Couto	07/01/1997	6	14	8	28	CLASSIFICADO	30º	(+) PORTUGUÊS
34	Valdirene de Miranda	27/06/1980	4	14	10	28	CLASSIFICADO	31º	(+) IDADE
03	Rúbia Aparecida Soares	18/11/1997	4	14	10	28	CLASSIFICADO	32º	(+) ESPECÍFICA
97	Tatiane Florêncio Dias Santos	15/03/1978	8	12	8	28	CLASSIFICADO	33º	(+) IDADE
136	Maria Cristina Lopes	06/05/1991	8	12	8	28	CLASSIFICADO	34º	(+) IDADE
17	Raquel Cristina Miranda Oliveira	01/03/2000	8	12	8	28	CLASSIFICADO	35º	(+) IDADE
08	Maria Aparecida Alves dos Anjos	11/11/1981	6	12	10	28	CLASSIFICADO	36º	(+) IDADE
04	Valquíria Romualda de Amorim Teixeira	24/06/1989	6	12	10	28	CLASSIFICADO	37º	(+) IDADE
122	Paloma Natália Silva Ferreita Santos	25/12/1992	6	12	10	28	CLASSIFICADO	38º	(+) ESPECÍFICA
68	Angélica Vidal Carvalho	21/04/1988	10	10	8	28	CLASSIFICADO	39º	
114	Bruna Mendonça Marcos Silva	21/06/1988	4	18	4	26	CLASSIFICADO	40º	(+) ESPECÍFICA
98	Vanilda Florêncio Dias	05/01/1974	8	14	4	26	CLASSIFICADO	41º	(+) PORTUGUÊS
44	Daiane Carla Miranda	28/06/1992	6	14	6	26	CLASSIFICADO	42º	(+) ESPECÍFICA
07	Sandra Cristina da Silva Almeida	04/12/1975	8	12	6	26	CLASSIFICADO	43º	(+) IDADE
69	Fernanda de Paula Rodrigues Santos	31/08/1982	8	12	6	26	CLASSIFICADO	44º	(+) IDADE
124	Thaís de Cássia Santos Pizelli	18/12/1997	8	12	6	26	CLASSIFICADO	45º	(+) PORTUGUÊS
79	Neli Gabriel Ribeiro	01/01/1970	6	12	8	26	CLASSIFICADO	46º	(+) IDADE
06	Tatiane de Lima Francoso	27/06/1988	6	12	8	26	CLASSIFICADO	47º	(+) PORTUGUÊS
52	Juliene Diana Lopes Rabelo	08/06/1995	4	12	10	26	CLASSIFICADO	48º	(+) ESPECÍFICA
70	Adriene de Fátima Ribeiro e Silva	13/05/1982	10	10	6	26	CLASSIFICADO	49º	(+) PORTUGUÊS
139	Lorena Gabriela Teixeira Braga	22/04/1997	6	10	10	26	CLASSIFICADO	50º	
116	Deborah Baia de Castro	05/12/1983	4	16	4	24	CLASSIFICADO	51º	(+) IDADE
91	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	4	16	4	24	CLASSIFICADO	52º	(+) PORTUGUÊS
61	Eliane Helena de Paula Pereira	08/10/1982	2	16	6	24	CLASSIFICADO	53º	(+) ESPECÍFICA
36	Alessandra de Melo Ferreira	27/11/1994	6	14	4	24	CLASSIFICADO	54º	(+) PORTUGUÊS
128	Sandra Natalina Rodrigues	25/12/1972	4	14	6	24	CLASSIFICADO	55º	(+) IDADE
118	Rosiane Vieira Cardoso	11/06/1978	4	14	6	24	CLASSIFICADO	56º	(+) IDADE
89	Michele Araujo da Silva Alcântra	27/06/1989	4	14	6	24	CLASSIFICADO	57º	(+) IDADE
56	Bruna Carolina Matos Barbosa	19/10/1990	4	14	6	24	CLASSIFICADO	58º	(+) IDADE
101	Thais Leite da Silva	11/09/1999	4	14	6	24	CLASSIFICADO	59º	(+) ESPECÍFICA
131	Andresa Sebastiana de Costa Silva	07/04/1977	6	12	6	24	CLASSIFICADO	60º	(+) IDADE
95	Elisângela Geralda da Silva Modesto	16/11/1977	6	12	6	24	CLASSIFICADO	61º	(+) ESPECÍFICA
63	Amanda Oliveira Menezes Lima	12/05/1998	8	10	6	24	CLASSIFICADO	62º	(+) PORTUGUÊS
38	Sandra Aparecida Cabral Costa	22/07/1978	6	10	8	24	CLASSIFICADO	63º	(+) IDADE
40	Thaina Pereira de Oliveira	20/04/1995	6	10	8	24	CLASSIFICADO	64º	(+) PORTUGUÊS
93	Izabela Caroline Souza Silva	19/11/1994	4	10	10	24	CLASSIFICADO	65º	(+) ESPECÍFICA
133	Aline Celeste Bernardes	28/08/1982	10	8	6	24	CLASSIFICADO	66º	(+) PORTUGUÊS
135	Marina Teixeira Felizali	26/12/1997	8	8	8	24	CLASSIFICADO	67º	(+) PORTUGUÊS
33	Andreia Moreira da Silva	26/03/1982	6	8	10	24	CLASSIFICADO	68º	
88	Juliana de Melo Borges	01/01/1975	2	16	4	22	CLASSIFICADO	69º	(+) ESPECÍFICA
47	Thais Mendonça Rodrigues Silveira	15/06/1989	2	14	6	22	CLASSIFICADO	70º	(+) IDADE
29	Mariene Samira Lopes	18/11/1999	2	14	6	22	CLASSIFICADO	71º	(+) ESPECÍFICA
86	Marcela Francesca de Salles Lopes	15/01/2001	6	12	4	22	CLASSIFICADO	72º	(+) ESPECÍFICA
45	Carla Aparecida da Silva Alves	15/12/1979	8	10	4	22	CLASSIFICADO	73º	(+) IDADE
48	Elisângela Vanilda Adão Lima	08/02/1980	8	10	4	22	CLASSIFICADO	74º	(+) PORTUGUÊS
25	Michelle Anita Eterno de Figueredo	31/08/1988	6	10	6	22	CLASSIFICADO	75º	(+) IDADE
19	Fernanda Terezinha da Silva	27/10/1989	6	10	6	22	CLASSIFICADO	76º	(+) IDADE
51	Ana Paula da Silva	01/03/1996	6	10	6	22	CLASSIFICADO	77º	(+) PORTUGUÊS
54	Isabella Caroline Couto Silva	14/04/1998	4	10	8	22	CLASSIFICADO	78º	(+) ESPECÍFICA
26	Neli Alves do Couto	20/12/1971	8	8	6	22	CLASSIFICADO	79º	(+) IDADE
84	Lorena Caroline de Andrade Soares	18/08/1995	8	8	6	22	CLASSIFICADO	80º	(+) PORTUGUÊS
123	Jordana Gonçalves Braga	10/10/2000	6	8	8	22	CLASSIFICADO	81º	(+) ESPECÍFICA
64	Lílian Aparecida Rodriguês Sudário Silva	16/06/1986	8	6	8	22	CLASSIFICADO	82º	
83	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	12/08/1974	2	12	6	20	CLASSIFICADO	83º	(+) ESPECÍFICA
100	Sabrina Maria de Azevedo Souza	27/11/1991	2	10	8	20	CLASSIFICADO	84º	(+) ESPECÍFICA
21	Marcela Lopes da Silva Valadão	30/11/1991	8	8	4	20	CLASSIFICADO	85º	(+) PORTUGUÊS

01	Juscélia Cristina Gontijo	09/01/1984	6	8	6	20	CLASSIFICADO	86º	(+) PORTUGUÊS
109	Margarethe Aparecida dos Santos Alves	22/04/1963	4	8	8	20	CLASSIFICADO	87º	(+) IDADE
50	Rosiane Silva Branco	04/08/1990	4	8	8	20	CLASSIFICADO	88º	(+) ESPECÍFICA
102	Patricia Rezende Melo Chagas	19/11/1989	8	6	6	20	CLASSIFICADO	89º	
117	Islene de Souza Félix Chagas	13/06/1968	6	8	4	18	CLASSIFICADO	90º	(+) IDADE
81	Karen Maria Silva	11/05/2000	6	8	4	18	CLASSIFICADO	91º	(+) PORTUGUÊS
41	Simone Fernandes Lopes	03/07/2000	2	8	8	18	CLASSIFICADO	92º	(+) ESPECÍFICA
87	Jordania Valadão de Almeida Miranda	05/12/1990	8	6	4	18	CLASSIFICADO	93º	(+) PORTUGUÊS
92	Rosângela Maria Fidelis de Oliveira	05/03/1971	4	6	8	18	CLASSIFICADO	94º	
24	Gilnara Aparecida Narciso Borges	10/02/1977	2	10	4	16	CLASSIFICADO	95º	(+) IDADE
30	Franciele Francine Chagas de Moura	14/04/1993	2	10	4	16	CLASSIFICADO	96º	(+) ESPECÍFICA
134	Samara Lourenço da Silva	08/05/1995	2	8	6	16	CLASSIFICADO	97º	(+) ESPECÍFICA
58	Clara Thelles Alves Pereira Malta	16/06/1977	4	6	6	16	CLASSIFICADO	98º	(+) IDADE
78	Janine de Carvalho Fernandes	05/12/1987	4	6	6	16	CLASSIFICADO	99º	(+) IDADE
72	Mirlene Marcos de Mendonça	12/05/1997	4	6	6	16	CLASSIFICADO	100º	(+) ESPECÍFICA
82	Daniela Geralda Duarte de Jesus	15/04/1987	6	4	6	16	CLASSIFICADO	101º	(+) IDADE
60	Rosangela Nunes Batista	24/08/1994	6	4	6	16	CLASSIFICADO	102º	
125	Valdirene do Carmo Martins Fidelis	08/02/1973	0	10	6	16	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NOTA 0 EM DISCIPLINA
85	Ana Laura de Sousa Sales	25/10/2000	4	8	2	14	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	INFERIOR A 40%
10	Flaviane Ribeiro Costa	25/03/1996	6	6	2	14	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	INFERIOR A 40%
137	Andreia Borges Lopes	29/04/1981	4	4	6	14	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	INFERIOR A 40%
49	Sirlene Maria Monteiro Rezende	19/08/1978	6	2	6	14	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	INFERIOR A 40%
27	Franciele Dias Santos Nunes	12/11/1994	0	12	0	12	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	INFERIOR A 40%
103	Patrícia Alves dos Santos	14/11/1985	0	6	2	8	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	INFERIOR A 40%
80	Aparecida Costa e Silva	04/10/1968				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
129	Inajá da Silva Cunha	27/03/1973				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
119	Rafaela de Oliveira Contins	26/06/1975				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
126	Ilfrana Correa Oliveira	27/09/1975				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
120	Lídia Contins de Oliveira	03/08/1976				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
62	Raquel Carmem dos Reis	05/03/1977				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
71	Valeria de Oliveira Costa	06/09/1977				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
110	Cleide Regina Duarte Pereira	13/09/1979				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
115	Renata Apª da Silva Amaral	25/10/1980				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15	Maria Angélica Duarte Barbosa	07/12/1981				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
111	Cleidiane Rosa Pereira	10/12/1981				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
22	Ana Lidia Rocha da Silva	26/01/1982				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
77	Mirian Cardoso Moreira Souza	21/06/1983				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
14	Everton Gomes Raimundo	02/03/1984				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
132	Camila de Oliveira Rodrigues Vidal	27/04/1984				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
112	Sinara Augusto Nascimento	28/03/1990				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
66	Luana Gonçalves Braga	12/02/1997				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
113	Erlen Nadine dos Santos Andrade	08/01/1998				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
53	Lara Vitória Dias da Silva	12/04/2002				0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Japaraiba, 20 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022
RESULTADO OFICIAL

ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Classificação	Desempate
43	Sara Rodrigues Rabelo	11/11/1962	4	16	10		30 CLASSIFICADO 1º		
59	Nalva Aparecida da Silva	09/04/1977	10	12	6		28 CLASSIFICADO 2º		
74	Núbia Cássia Melo Erezi	15/08/1984	10	10	6		26 CLASSIFICADO 3º		
46	Celene Teodoro de Jesus Borges	29/08/1969	6	12	6		24 CLASSIFICADO 4º		
12	Deisiane Morais Miranda	03/08/1995	4	14	4		22 CLASSIFICADO 5º		(+) ESPECÍFICA
76	Aparecida Francisca Pereira Lopes	13/10/1979	2	12	8		22 CLASSIFICADO 6º		(+) ESPECÍFICA
75	Ana Carolina Bernardes Familiar Couto	26/10/1978	8	8	6		22 CLASSIFICADO 7º		
121	Claudiane Leopoldina da Silva	30/07/1985	0	2	8		10 DESCLASSIFICADO CLASSIFICADO INFERIOR A 40%		
99	Daniely Brandão Silva	16/09/1979					0 AUSENTE AUSENTE AUSENTE		

Japaraiba, 20 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022
RESULTADO OFICIAL

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Classificação	Desempate
138	Jessica Caroline da Silva	20/09/1991	2	6	4	12	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	INFERIOR A 40%

Japaraiba, 20 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022
RESULTADO OFICIAL

ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Classificação	Desempate
55	Gabriela Olívia Netto	04/08/2001	8	12	6	26	CLASSIFICADO	1º	

Japaraiba, 20 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:762B6A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PISTÃO DE NEOPREME E SONDA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DA MARCA CHEMTRAC (MODELOS : 2000XR E 3500XRD) SITUADOS NA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO. CONTRATADA: **INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDICAO EIRELI, CNPJ N° 37.557.476/0001-38**, VALOR: R$ 27.396,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 12/10/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/10/2023 - DATA: 11/10/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDICAO EIRELI CNPJ Nº 37.557.476/0001-38						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52510	2	UN	PISTÃO NEOPREME PARA APARELHO CHENTRACa ser utilizado no monitor de coagulante da marca CHEMTRAC pertencente a esta autarquia.	CHEMTRAC	R$ 3.699,00	R$ 7.398,00
52511	2	UN	SONDA PARA APARELHO CHENTRACa ser utilizado no monitor de coagulante da marca CHEMTRAC pertencente a esta autarquia.	CHEMTRAC	R$ 9.999,00	R$ 19.998,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B85A2A03

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022, 117/2022 E 118/2022 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS: GELADEIRAS, MICROONDAS, BEBEDOURO E AR CONDICIONADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVA E ÁGUAS E ESGOTO. CONTRATADAS: **GO ATACADISTA LTDA, CNPJ N° 44.060.520/0001-65**, VALOR: R$ 2.886,89; **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ N° 36.521.392/0001-81, VALOR: R$ 4.178,58; **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, CNPJ N° 28.823.781/0001-33**, VALOR: R$ 8.688,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 12/10/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/10/2023 - DATA: 11/10/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

GO ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 44.060.520/0001-65						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55134	1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 18.000BTUS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:Categoria de energia: Classificação A no Procel. Ciclo: Frio Alimentação: 220V Tubos: 100% em cobre Gás: R410a Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000 O equipamento deve possuir suporte para máquina e com controle remoto. Garantia do Produto: Mínima 12 meses.	AGRATTO	R$ 2.886,89	R$ 2.886,89

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ Nº 36.521.392/0001-81						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55207	2	UN	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA, INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:*50 litros, com 02 torneiras geladas *Corpo e estrutura em aço inox 430. *Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); *Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; *Serpentina em aço inox 304 (interna); *Reservatório em polipropileno atóxico; *Isolamento térmico em PS; *Boia Controladora do nível de água; *Tomada de 3 pinos conforme a norma da *ABNT/nbr/603351 *Certificado pelo INMETRO; *Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; *Gás ecológico R134A; *Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; *Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; *Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); *Consumo médio: 9,21 kw/h mês; *Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; *Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm; *Altura da torneira em relação ao solo: 93cm; *Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior) ; *Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador); Itens inclusos:	KNOX	R$ 2.089,29	R$ 4.178,58

			*Acompanha manual de instalação; *Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 40 litros por hora; * Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.			

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA CNPJ Nº 28.823.781/0001-33						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55206	2	UN	FORNO MICROONDAS EM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL27 litros ou tamanho superior, de uso doméstico, com as seguintes características mínimas: * capacidade: 27litros; * Potência: 800w; * Voltagem: 110v Características adicionais: * Prato giratório; * Cor externa branca; * Relógio e visor; * Timer; * Trava de segurança; * Alarme sonoro; * Selo (efic. Energ.) A obs.: * Deverá possuir selo INMETRO. * Acompanha manual de instalação; * Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.	PHILCO	R$ 669,00	R$ 1.338,00
55135	3	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO, FROST FREE DE 300 A 360LITROS, COR BRANCA, SELO PROCEL Agrades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, iluminação interna, alarme de porta aberta, gavetas, porta ovos, separador de garrafas, pés nivelado, voltagem 110V, com garantia do fabricante.	CONSUL	R$ 2.450,00	R$ 7.350,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F99B209F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 19/10/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.331.788/0093-37,** sediada em Uberlândia-MG, à Rua César Mugnato, nº 271, bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-810 e **MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09,** sediada em Uberlândia-MG, à Avenida José Amdraus Gassani, nº 1898, bairro Cidade Industrial, CEP: 38.402-324, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.331.788/0093-37,** vencedora para os itens n° **01, 02 e 04,** perfazendo o valor total **R$ 195.408,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais)**

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	144	SER	Locação de aparelho BIPAP aparelho Bi-nível tipo 1 - Aparelho de ventilação mecânica não invasiva possuindo os seguintes modos: CPAP, S, ST, T,PAC e garantia de volume. Rampa: automático ou 0-45 min. Faixa de operação de pressão até 30 cmH2O. Frequência respiratória até 50 rpm com umidificador acoplado. Entrada de energia: 100-240V (Bivolt). Capacidade de adicionar oxigênio suplementar com fluxo de até 15l/m. Presença de alarmes fixos e ajustáveis. Possuir elemonitoramento/ Conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Na adaptação do paciente, incluir 01 circuito, 01 máscara nasal, pronga ou facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição. Incluir porta oxigênio. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 6 meses .	RESMED/AIR CURVE STA COM UMIDIFICADOR	400,00	57.600,00
02	144	SER	Locação de aparelho BIPAP aparelho Bi-nível tipo 2 - Aparelho tipo bi-nível, para assistência ventilatória domiciliar não invasivo e invasivo, adulto ou pediátrico com bateria interna de no mínimo 2 horas de autonomia, com os seguintes modos: CPAP, S, ST ,T, PAC e garantia de volume. Backup de frequência respiratória até 60rpm, pressão inspitatória IPAP até 40 cm H2O), Capacidade de adicionar O2 em até 30 L/M. Alarmes e registros de alarmes de alta pressão, baixa ventilação minuto, falta de energia e alarme de desconexão. Incluir umidificador externo (em caso de ventilação invasiva) ou acoplado (em caso de ventilação não invasiva), Voltagem 100 - 240V (Bivolt). Possuir conectividade integrada para transmissão de dados para a nuvem e possibilitar monitoramento remoto (modem). Incluir 1 circuito de ventilação não invasiva e 01 máscara nasal, pronga nasal, facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição no caso de ventilação não invasiva ou 2 circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória próprios do ventilador, 2 cateter mount em caso de ventilação invasiva. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 6 meses. Incluir no-break com autonomia mínima de 6 horas. Modem para	RESMED/STELLAR 150 COM MODEM	709,00	102.096,00

			transmissão de dados.			
04	144	SER	Locação de equipamento Aparelho CPAP - Aparelho de pressão positiva contínua das vias aéreas (CPAP) automático, com pressão mínima de 4 a máxima de 20cm/H20, rampa de 0 a 45min com umidificador integrado. Entrada de energia: 100-240V (Bivolt). Fornece relatórios de uso e detecção avançada de eventos respiratórios, como IAH, Cheney Stokes e relatório de RERA. Possuir Telemonitoramento/ Conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Para cada paciente adaptado, incluir 01 circuito de ventilação não invasiva, 01 máscara nasal, pronga nasal ou facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 6 meses.	RESMED/CPAP AIRSENSE 10 AUTO COM UMIDIFICADOR + CONECTIVIDADE REMOTO INTEGRADA AO EQUIPAMETNO EM NUVEM	248,00	35.712,00
VALOR TOTAL						**R$ 195.408,00**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09,** vencedora para os itens n°**: 03,05 e 06,** perfazendo o valor total de **R$ 307.248,00 (trezentos e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
03	600	SER	Locação de aparelho concentrador de oxigênio 5L/MIN - Concentrador de oxigênio com fluxo de 5 L/min, com voltagem de 110v ou 220 v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. Deverá ser instalado junto ao concentrador: 01 cilindro de oxigênio de backup de 4 a 10m3, regulador de fluxômetro, umidificador, cateter tipo óculos ou mascara, com extensão total da mangueira de 6 a 8 metros, e quando o paciente tiver traqueostomia o cateter deverá ser substituído por máscara de traqueostomia. A troca dos acessórios deverá ocorrer a cada 6 meses.	PHILIPS/ EVERFLO	84,00	50.400,00
05	144	SER	Locação de equipamento Ventilador de suporte à vida. Ventilador de suporte a vida, para uso invasivo e não invasivo, adulto ou pediátrico (acima de 5kg), com bateria interna de 8 horas de autonomia, que apresente os seguintes modos ventilatórios: S, ST, PAC, volume garantido, PS, (A)PC, (A)CV e SIMV. Backup de frequência respiratória até 80 rpm, pressão inspiratória de até 50 cm H2O, com umidificador externo. Voltagem 100-240V (Bivolt). Capacidade de adicionar O2 em até 30 l/m, alarmes e registros de alarmes. Conectividade através do modem para transmissão de dados para a nuvem e monitoramento remoto. Incluir dois circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória própria do ventilador, dois cateter mount, nobreak com autonomia mínima de 6 horas e moldem para transmissão dos dados. A troca dos acessórios (circuito, câmera umidificadora, cateter mount e filtros) deverá ocorrer a cada 3 meses.	RESMED/ ASTRAL 100	1.367,00	196.848,00
06	240	SER	Locação de aparelho concentrador de oxigênio DE 10L/MIN - Concentrador de oxigênio com fluxo de 10L/min, com voltagem de 110 v ou 220 v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras artículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. Deverá ser instalado junto ao concentrador: 01 cilindro de oxigênio de backup de 4 a 10m3, regulador de fluxômetro, umidificador, cateter tipo óculos com extensão total da mangueira de 6 a 8 metros, e quando o paciente tiver traqueostomia o cateter deverá ser substituído por máscara de traqueostomia. Fornecer máscara de alta concentração de Oxigênio com reservatório quando indicado administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar e prevenir os sintomas e manifestações da hipoxemia. A troca dos acessórios deverá ocorrer a cada 6 meses.	RESMED/ ASTRAL 100	250,00	60.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 307.248,00**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 384 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 417 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 429 - 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - sentenças judiciais
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 440 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 384 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 417 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 429 - 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - sentenças judiciais
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 440 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde
* 384 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 417 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 429 - 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - sentenças judiciais
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 440 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 384 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 417 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 429 - 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - sentenças judiciais
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 440 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde
* 384 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 417 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 429 - 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - sentenças judiciais
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
* 440 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1- Aos licitantes/contratados que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Itens n° 01, 02 e 04

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Itens n°: 03, 05 e 06

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7AF3C3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

TERMO ADITIVO 02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – ME** representada por MARCO HELENO PIRES DE SOUZA, partes já qualificadas no Processo Licitatório 092/2021, Pregão Presencial 064/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
44	Caderno brochura ¼ capa dura c/ indice 96 fls	Unidade	120	30	R$11,04	R$331,20
53	Caderno espiral 10 x 1 c/ 200 fls	Unidade	120	30	R$14,89	R$446,70

67	Caneta marca texto cores fluorecentes	Unidade	400	100	R$3,73	R$373,00
85	Clips 2/0 500 gr. Niquelado	Caixa	30	07	R$11,29	R$79,03
86	Clips 3/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50	12	R$14,89	R$178,68
87	Clips 4/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50	12	R$15,79	R$189,48
200	Livro ata numeradas c/ 100 fls	Unidade	50	12	R$17,80	R$213,60
250	Pasta catalogo c/ 50 plastico fino	Unidade	100	25	R$21,79	R$544,75
267	Pilha recarregavel aa cartela c/ 2	Unidade	48	12	R$35,97	R$431,64
308	Quadro p/ avisos de cortiça - tam. 100 x 70 cm	Unidade	18	04	R$108,89	R$435,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$3.223,64(Três mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 74.592,57(setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 18 de outubro de 2022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal em Exercício

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – ME Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio - MG, 18 de outubro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2C0132F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 101/2022

Processo: 220/2022
Pregão Eletrônico: 101/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e consultoria em telecom por empresa especializada do ramo, com capacitação técnica para assessoria de informação e levantamento, conforme especificações constantes no termo de referência.

Fornecedor:		RZD Consultoria e Gestão Empresarial Ltda				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÃO	SV	12,0000	8.480,0000	101.760,00
Total do Fornecedor						101.760,00

TOTAL DO PROCESSO: R$101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais).

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3343DAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 109/2022

Processo: 235/2022.

Pregão Eletrônico: 109/2022.

Objeto: Aquisição de tecidos e congêneres destinados às oficinas e atividades ocupacionais realizadas pelo Centro de Assistência Psicossocial - CAPS.

Fornecedor:		Pintando e Bordando Comercio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	Feltro 1,40mx 4 metros amarelo	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	6	Feltro 1,40mx 4 metros azul	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	7	Feltro 1,40mx 4 metros branco	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	8	Feltro 1,40mx 4 metros laranja	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	9	Feltro 1,40mx 4 metros lilas	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	10	Feltro 1,40mx 4 metros preto	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	11	Feltro 1,40mx 4 metros verde	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	12	Feltro 1,40mx 4 metros vermelho	PC	1,0000	90,0000	90,00
1	13	Lã 40g 100% acrílico 106m amarelo	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	14	Lã 40g 100% acrílico 106m azul	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	15	Lã 40g 100% acrílico 106m branco	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	16	Lã 40g 100% acrílico 106m lilas	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	17	Lã 40g 100% acrílico 106m preto	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	18	Lã 40g 100% acrílico 106m rosa	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	19	Lã 40g 100% acrílico 106m verde	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	20	Lã 40g 100% acrílico 106m vermelho	UN	3,0000	7,2000	21,60
1	22	Tecido para pintura americano algodão cru	UN	15,0000	250,0000	3.750,00
Total do Fornecedor						4.642,80

ITENS DESERTOS:

Lote	**Item**	**Descrição**
1	1	CAMISA BANCA - G
1	2	CAMISA BRANCA - GG
1	3	CAMISA BRANCA - M
1	4	CAMISA BRANCA - P
1	21	Manta acrílica 1,40mx20m

TOTAL DO PROCESSO: R$4.642,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:86EB8FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BY INFORMATION TECHNOLOGY EIRELI.

Processo Licitatório nº 043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Aquisições de Materiais de Informática (Fracassados e Ausentes do Pregão Eletrônico 025/2021), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO**

ALVES SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI,** estabelecida na Rua da Penha, n°1277 no bairro Centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 28.499.773/0001-83 e Inscrição Estadual sob o nº 717.142.802.110, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Ariane Cristina da Silva, portador da Carteira de Identidade nº nº 42.288.288-5, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 330.235.608-03, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a **marca do item: 06** constante no contrato nº 190/2022, em virtude da face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais.

Item	Descrição Anterior da Marca
06	SERVIDOR DEDICADO DE ARQUIVOS PROCESSADOR MÍNIMO INTEL XEON. E5-2620 V3 24GHZ (AMD RYZEN compatível), 15M CACHE, 800GT/S QPI, TURBO, HT, 6C/12T (85W) MAX MEM 1866MHZ, MEMÓRIA MÍNIMA 32GB RDIMM, 2133MT/S DR, X4, BCC, RAID 1 PARA CONTROLADORA ATÉ 2 HDS OU SSDS, CONTROLADORA RAID, 2X2TB, 72K, RPM, SATA, 6GBPS, 35IN HOT-PLUG HARD DRIVE, PLACA DE INTERFACE DE REDE COM 2 PORTAS DE 1GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE HOT PLUG, 495W, CABO DE FORÇA, C13, BR14136, 2M, 250V, 10A, BRASIL IDRAC8 EXPRESS, CONTROLADORA DE ACESSO REMOTO INTEGRADO, EXPRESS, DRIVE ÓPTICO DVD-RW, MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA COM ATENDIMENTO LOCAL**. MARCA: THINKSYSTEM SR250**

Item	Descrição Atual da Marca
06	SERVIDOR DEDICADO DE ARQUIVOS PROCESSADOR MÍNIMO INTEL XEON. E5-2620 V3 24GHZ (AMD RYZEN compatível), 15M CACHE, 800GT/S QPI, TURBO, HT, 6C/12T (85W) MAX MEM 1866MHZ, MEMÓRIA MÍNIMA 32GB RDIMM, 2133MT/S DR, X4, BCC, RAID 1 PARA CONTROLADORA ATÉ 2 HDS OU SSDS, CONTROLADORA RAID, 2X2TB, 72K, RPM, SATA, 6GBPS, 35IN HOT-PLUG HARD DRIVE, PLACA DE INTERFACE DE REDE COM 2 PORTAS DE 1GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE HOT PLUG, 495W, CABO DE FORÇA, C13, BR14136, 2M, 250V, 10A, BRASIL IDRAC8 EXPRESS, CONTROLADORA DE ACESSO REMOTO INTEGRADO, EXPRESS, DRIVE ÓPTICO DVD-RW, MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA COM ATENDIMENTO LOCAL**. MARCA: DELL POWER EDGE R350**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento do Contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de Outubro de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

BY Information Technology Services EIRELI
ARIANE CRISTINA DA SILVA
CPF nº 330.235.608-03
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C0398EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021

Objeto: Aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40 – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME,** estabelecida na Rua Eulidson Novais, n°460, no bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº

04.930.131/0001-29 e Inscrição Estadual sob o nº 433165564-0031, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Rosângela Marques Lima Bulhões, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.290.600, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.715.756-43, lastreado no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 184.017,70 (Cento e oitenta e quatro mil, dezessete reais e setenta centavos) a ser aditivada no importe aproximadamente em 1,646% (Um inteiro e seiscentos e quarenta e seis décimos percentuais) que corresponde à R$ 3.028,20 (Três mil, vinte e oito reais e vinte centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão da necessidade do suprimento da UMM Dr. Brício de Castro Dourado, com o acréscimo do quantitativo do item 06 – Lote 02, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
06 Lote 02	Unid.	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, DEVE SER DILUIDO ANTES DO USO, NA PROPORCAO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA ATE 19 PARTES DE AGUA (120) BIODEGRADAVEL, DESENGORDURANTE, PARA A LAVAGEM MANUAL DE QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL SEM AGREDI-LAS, PRODUTO DEVE POSSUIR AGENTES DESENGORDURANTES QUE POSSIBILITA O USO EM COZINHAS PROFISSIONAL DE HOSPITAIS, HOTEIS, RESTAURANTES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, LANCHONETES, BARES, PADARIAS, INDUSTRIA DE ALIMENTOS NA LAVAGEM MANUAL E EFICIENTE DE LOUCAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES TAMBEM E INDICADO PARA LIMPEZA DE RESIDUOS GORDUROSOS EM BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, PLASTICOS, ESMALTADOS, FOGOES, COIFAS, PAREDES, FORMICAS, COUROS, VINIL, VIDRARIA DE LABORATORIO POSSUIR AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFICIE LIMPA DADOS FISICO-QUIMICOS / APRESENTACAO LIQUIDO LIMPIDO COR E ODOR CARACTERISTICO PH A 25°C 7,00 – 8,50 PORCENTAGEM DE ATIVOS COM NO MINIMO 12% DENSIDADE, G/ML A 25°C 1,000 – 1,030, NAO INFLAMAVEL, BOMBONAS DE 5 LITROS. **MARCA: BRILLIA/NOVA RENKO**	60	R$ 50,47	R$ 3.028,20

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Saúde sob o nº: 060110.302.8003.6810 339030 – Ficha: 5655.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 187.045,90 (Cento e oitenta e sete mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).

São Francisco/MG, 20 de Outubro de 2022.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
Rosângela Marques Lima Bulhões
CPF nº 006.715.756-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E75C8B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

Processo n° 147/2022

Pregão Eletrônico n° 015/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA. INDICAÇÃO Nº 48986.

Adjudicação

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Bebedouro Acessível 50L, isolamento em EPS Bebedouro Refrigerado- tipo: acessível para deficientes visuais capacidade refrigeração: conforme fabricante capacidade refrigeração: conforme fabricante capacidade reservatório: conforme fabricante. Gabinete: aço inox 304; torneira: 1 torneira de jato com leitura em braile vazão: 40l /hr tensão: 127V	IBLL PDF 100	UNID	1,0000	1.806,6700	-	1.806,67
Fogão industrial a gás, 6 bocas Funcionamento: a gás, n de bocas 6. Bocas opcionais: com mangueira, válvula, forno e chapa, modelo: industrial.	FUNDI FERRO	UNID	1,0000	2.250,0000	-	2.250,00
Liquidificador industrial baixa rotação Tipo: industrial, número de velocidade: 01, velocidade copo: aço inox, 8 l, opcionais: com triturador, tensão: 110/220 volts.	METAL FERREIRA	UNID	3,0000	640,0000	-	1.920,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.976,67

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Geladeira frost free, mínimo 375l Refrigerador doméstico- tipo: geladeira capacidade: 380l, potência motor: 1/8 hp, matéria prima: chapa de aço, suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios, alimentação: 127/220 volts.	BRASTEMP BRM44AB	UNID	2,0000	3.120,0000	-	6.240,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.240,00

VOLTA GRANDE, 20 de Outubro de 2022.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2C27BE51

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 115/2022
Processo n° 147/2022

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA, LOCALIZADA na Rua Jose David Nasser, n° 25, bairro Francisco Bernardino, no município de Juiz De Fora, CEP 36.081-640. CNPJ: 34.240.500/0001-12.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA. INDICAÇÃO Nº 48986.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	BEBEDOURO ACESSÍVEL 50L, ISOLAMENTO EM EPS - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSÍVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: CONFORME FABRICANTE CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: CONFORME FABRICANTE CAPACIDADE RESERVATÓRIO: CONFORME FABRICANTE. GABINETE: AÇO INOX 304; TORNEIRA: 1 TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILE VAZÃO: 40L /HR TENSÃO: 127V	Und.	01	IBLL PDF 100	R$ 1.806,67	R$ 1.806,67
02	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 6 BOCAS - FUNCIONAMENTO: A GÁS, N DE BOCAS 6. BOCAS OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VÁLVULA, FORNO E CHAPA, MODELO: INDUSTRIAL.	Und.	01	FUNDI FERRO	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: INDUSTRIAL, NÚMERO DE VELOCIDADE: 01, VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 8 L, OPCIONAIS:COM TRITURADOR, TENSÃO: 110/220 VOLTS.	Und.	03	METAL FERREIRA	R$ 640,00	R$ 1.920,00

Valor: R$6.240,00
Vigência: 20/01/2023

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031	00.01.22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Data da Assinatura 20/10/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C82FF4E9

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 116/2022
Processo n° 147/2022

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, LOCALIZADA na Rua Jose Augusto Marcos, n° 500, Bairro Ponte Preta, no Município de Uba, CEP 36.503-132. CNPJ: 24.708.774/0001-30.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA. INDICAÇÃO Nº 48986.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
03	GELADEIRA FROST FREE, MÍNIMO 375L - REFRIGERADOR DOMÉSTICO- TIPO: GELADEIRA CAPACIDADE: 380L, POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP, MATÉRIA PRIMA: CHAPA DE AÇO, SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO E PÉS COM RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS.	02	UNID	BRASTEMP BRM44AB	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00

Valor: R$6.240,00
Vigência: 20/01/2023

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031	00.01.22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Data da Assinatura 20/10/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:30944BBD

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 109/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 160/2022
DISPENSA Nº109/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aaquisição de materiais de obras,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia27/10/2022, para o e-mail: licitacaovoltagrande@gmail.com

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,21 de outubro de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa em prestação de serviços em Confecção de Uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Educação, os quais serão prestados pela CONTRATADA, conforme condições e especificações contidas neste projeto básico.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade.
Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdo, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.
Tendo em vista, proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Há outras razões ulteriores, relacionadas ao seu uso, razões estas intrínsecas ao papel da Escola na sociedade atual, conforme seguem abaixo relacionadas:

1 - A padronização da vestimenta, garante a segurança dos alunos.
2- A adoção do uniforme ajuda a preservar a Infância, muitas vezes, nessa idade, a criança não tem discernimento para escolher a roupa adequada. Pode acontecer de a criança usar vestimenta inadequada à sua faixa etária.
3- Inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. Em casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima. Compreendemos que nossas crianças são vítimas de uma cultura midiática.
4 - Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.
5 - Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.
6 - Ele é 'programado' para todos os tipos de corpo e evita comparações entre as crianças. Isso diminui até o risco de bullying.
7 - Viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares e nas aulas de Educação Física.
8 - Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.
9 - Confere responsabilidade, já que evita que a sala de aula se transforme em um local multicolorido que chame a atenção pelas roupas e não pelo conteúdo.
10 - Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.
Conclusão: O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto	Descrição	PP Adulto	PP Infantil	P Adulto	P infantil	M Adulto	M Infantil	G Adulto	G infantil	GG Adulto	GG infantil
Camisa Personalizada	Malha 100% poliester na cor azul bebe, com viés gola e manga na cor azul royal, sublimado frente pequeno e grande nas costas.	262	26	302	83	222	200	104	222	32	132
Short Saia Infantil	Helanca colegial cor royal com bordado branco na perna	8	06	-	38	-	98	-	94	-	22
Bermuda Infantil	Helanca colegial cor royal com bordado branco na perna	8	18	-	44	-	82	-	66	-	54

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.
4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica
4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais
4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será 30 DIAS podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
4.3 - Do reajuste
4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.
4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.
4.4 - Das alterações contratuais
4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - A entrega dos serviços deverá ser feita, logo após a execução e conclusão dos serviços, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Os serviços quando cabíveis necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
6.1.6 - Fornece toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.
6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos da CONTRATADA;
b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço.
8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
9.1.1 - O gerenciamento da contratação caberá a Sr.(a) Sandra Aparecida Lomba Pereira , Secretaria Municipal de Eduacação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
9.1.2 - A servidora Maria Clara Tavares Muniz Santiago, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal apresentadas expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.
12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.
12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 – SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Secretaria Municipal de Volta Grande, 27/09/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 160/2022
DISPENSA N.º 109/2022

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Educação.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Bermuda infantil	UNID	272,00	26,90	7.316,80
002	Prestação de serviço - Camisa Personalizada	UNID	1.585,00	21,90	34.711,50
003	Prestação de serviço - Short Saia infantil	UNID	266,00	26,90	7.155,40

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 49.183,70 (quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 21 de outubro de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0A966367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 169/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3066 de 19 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	453	ENSINO	101	100.000,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	PTEE	106	45.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	FEB.70	118	250.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	389	FEB.70	118	80.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	391	FEB.70	118	50.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394	FEB.70	118	170.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395	FEB.70	118	20.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	397	FEB.70	118	50.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FEB.70	118	50.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	FEB.70	118	170.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	402	FEB.70	118	15.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	404	FEB.70	118	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.045.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.045.000,00
TOTAL DE RECURSOS	1.045.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 21 de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:62DB8061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 170/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3067 de 19 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	138	BLATB	159	350.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	70.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	SAUDE	102	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	770.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	770.000,00
TOTAL DE RECURSOS	770.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 21 de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:18472196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 171/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3068 de 19 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	545		100	5.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	548		100	5.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	550		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	15.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 21 de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:10F8450B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 158/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 15 EDITAL Nº: 125/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 158/2022
Modalidade: Pregão - PERP 15
Edital nº: 125/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E PARA SERVIÇOS DE CONSERTO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Empresa: ALEMÃO MOTOPEÇAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA FAZER 150	UN	GP	10	53,7900	537,90
2	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA TITAN 150	UN	ALLEN	10	49,9000	499,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA BROS	UN	TMAC	4	467,5000	1.870,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	TMAC	5	201,7200	1.008,60
7	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	7,2300	72,30
9	ANTENA CORTA PIPA PARA FAZER 150	UN	TORK	15	29,9000	448,50
11	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA BROS	UN	TORK	5	235,0000	1.175,00
13	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA TITAN 150	UN	TORK	5	232,0000	1.160,00
14	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA BROS	UN	TORK	5	225,0000	1.125,00
16	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA TITAN 150	UN	TORK	5	165,0000	825,00
17	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	POLIMET	3	200,0000	600,00
19	BATERIA PARA MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/TITAN 150	UN	GTI	7	149,9000	1.049,30
20	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	GTI	7	185,0000	1.295,00
23	BAU PARA MOTOCICLETA 90 LITROS PARA TITAN 150	UN	RESIPLASTI	3	435,5000	1.306,50
25	BAULETO 45 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	GOW	6	270,0000	1.620,00
26	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA BROS	UN	TMAC	3	242,0000	726,00
27	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TMAC	4	274,5000	1.098,00
29	BIELA COMPLETA PARA BROS	UN	SCUD	5	121,1600	605,80
30	BIELA COMPLETA PARA FAZER 150	UN	SCUD	10	167,7000	1.677,00
32	BLOCO OPTICO PARA BROS	UN	PLASMOTO	4	49,9000	199,60
33	BLOCO OPTICO PARA FAZER 150	UN	PLASMOTO	5	172,5000	862,50
35	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TMAC	7	125,0000	875,00
37	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA BROS	UN	ALLEN	3	463,0000	1.389,00
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FAZER 150	UN	ALLEN	4	538,0000	2.152,00
40	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA BROS	UN	MOTOBOR	8	12,0000	96,00
41	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA FAZER 150	UN	MOTOBOR	10	14,5800	145,80
43	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	ALLEN	8	48,5000	388,00
44	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	ALLEN	8	45,2000	361,60
45	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	DANIDREIA	4	58,0000	232,00
46	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	10	26,8000	268,00
49	BUCHA COROA PARA FAZER 150	UN	MOTOBOR	50	25,5000	1.275,00
50	BUCHA COROA PARA TITAN 150	UN	VENZO	50	7,4700	373,50
51	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	DANIDREIA	6	58,0000	348,00
52	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	25	29,2700	731,75
55	CABO ACELERADOR A PARA FAZER 150	UN	SCUD	8	39,9000	319,20
56	CABO ACELERADOR B PARA FAZER 150	UN	SCUD	8	35,8000	286,40
57	CABO ACELERADOR PARA BROS	UN	SCUD	5	33,0000	165,00
59	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	SCUD	15	34,8000	522,00
62	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA - MARCA/MODELO MOTO: HONDA/BROS 150	UN	SCUD	8	34,9800	279,84
63	CABO DE FREIO PARA BROS	UN	SCUD	4	33,5000	134,00
65	CABO DO VELOCIMETRO PARA BROS	UN	SCUD	10	29,9000	299,00
67	CACHIMBO VELA PARA FAZER 150	UN	NGK	5	21,8000	109,00
70	CAIXA DE DIRECAO PARA BROS	UN	RIFFEL	8	95,0000	760,00
71	CAIXA DE DIRECAO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	8	60,2000	481,60
72	CAMAPANA DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	MHX	4	348,0000	1.392,00
74	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 19 PARA BROS	UN	VELOCE	40	21,0000	840,00
76	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	VELT	40	21,0000	840,00
77	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA BROS	UN	HONDA	3	418,0000	1.254,00
79	CAPA CORRENTE PARA BROS	UN	WESTER	4	18,8000	75,20
82	CAPA DE BANCO PARA FAZER 150	UN	PIRACAPAS	15	31,8000	477,00
85	CAPA DE BANCO TERMICA PARA BROS	UN	TMAC	10	49,5000	495,00
87	CAPA DE CHUVA NYLON	UN	PANTANEIRO	40	235,0000	9.400,00
94	CAPACETE FECHADO PARA MOTOCICLISTA	UN	EBF	20	133,0000	2.660,00
95	CARBURADOR PARA BROS	UN	TMAC	6	378,0000	2.268,00
97	CARCACA ACELERADOR PARA BROS	UN	HONDA	4	64,0000	256,00
103	CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	POLIMET	4	81,3900	325,56
105	CAVALETE LATERAL BROS	UN	POLIMET	5	43,4200	217,10
106	CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	POLIMET	5	46,5200	232,60
108	CDI PARA FAZER 150	UN	MAGNETRON	4	189,5000	758,00
110	CHAVE DE IGNICAO BROS	UN	SCUD	4	122,5000	490,00
111	CHAVE DE IGNICAO FAZER 150	UN	SCUD	6	104,5200	627,12

114	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO BROS	UN	TMAC	4	395,0000	1.580,00
115	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO FAZER 150	UN	TMAC	4	197,0000	788,00
117	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO BROS	UN	ALLEN	4	240,2400	960,96
120	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO BROS	UN	ALLEN	4	240,2400	960,96
123	CILINDRO INTERNO BENGALA BROS	UN	SCUD	6	244,0000	1.464,00
124	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 150	UN	SCUD	20	162,1000	3.242,00
129	CINTA RODA ARO 18 TITAN 150	UN	MOTOBOR	20	6,4000	128,00
130	COLETOR ADMISSAO BROS	UN	DENTEC	4	34,5000	138,00
132	CORRENTE DE COMANDO FAZER 150	UN	TMAC	5	75,8000	379,00
133	CORRENTE DE COMANDO TITAN 150	UN	CHORRO	5	75,4800	377,40
135	CUBO EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	6	88,0000	528,00
137	CUBO RODA DIANTEIRA BROS	UN	COBREK	5	253,0000	1.265,00
139	CUBO RODA TRASEIRA BROS	UN	COBREK	5	338,0000	1.690,00
141	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO BROS	UN	SCUD	4	55,3800	221,52
144	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO TITAN 150	UN	TMAC	4	59,9000	239,60
145	DISCO EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	20	71,0000	1.420,00
147	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA BROS	UN	REGGIO	5	19,5000	97,50
149	EIXO CAMBIO BROS	UN	REGGIO	5	89,2300	446,15
150	EIXO CAMBIO FAZER 150	UN	YAMAHA	5	155,0000	775,00
151	EIXO CAMBIO TITAN 150	UN	REGGIO	5	89,1300	445,65
152	EIXO RODA DIANTEIRA BROS	UN	REGGIO	5	29,9000	149,50
153	EIXO RODA DIANTEIRA FAZER 150	UN	REGGIO	5	44,3100	221,55
155	EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	REGGIO	6	49,5000	297,00
156	EIXO RODA TRASEIRA FAZER 150	UN	REGGIO	6	56,2000	337,20
158	EIXO SECUNDARIO TITAN 150	UN	SCUD	5	115,4500	577,25
159	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	116,8000	584,00
160	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	132,0000	660,00
162	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	124,4100	622,05
163	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	152,0000	760,00
165	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	96,0000	480,00
166	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	109,0000	545,00
168	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	78,9500	394,75
171	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	232,0000	1.160,00
172	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	206,0000	1.030,00
174	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	115,0000	575,00
175	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	121,0000	605,00
177	ENGRENAGEM VELOCIMETRO BROS	UN	WW3.	5	39,9000	199,50
180	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL BROS	UN	TORK	5	408,5000	2.042,50
181	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL FAZER 150	UN	TORK	5	680,0000	3.400,00
183	ESCOVA MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	SCUD	20	29,9000	598,00
184	ESCOVA MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	SCUD	20	33,5000	670,00
185	ESPELHO FREIO TRASEIRO BROS	UN	COBREK	4	168,0000	672,00
189	ESTATOR COMPLETO TITAN 150	UN	MHX	4	187,0000	748,00
190	ESTICADOR CORRENTE BROS	UN	REGGIO	4	22,0000	88,00
191	ESTICADOR CORRENTE FAZER 150	UN	REGGIO	15	17,5000	262,50
193	FAROL COMPLETO FAZER 150	UN	PLASMOTO	6	172,0000	1.032,00
195	FILTRO DE AR BROS	UN	VEDAMOTORS	15	19,9000	298,50
196	FILTRO DE AR FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	15	30,0000	450,00
199	FILTRO DE OLEO FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	20	19,9000	398,00
202	FIXADOR DE VISEIRA F-8 PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA.	UN	PEELS	20	21,8000	436,00
203	FUSIVEL 15 AP FAZER 150	UN	MAGNETRON	20	3,9000	78,00
206	GUARNICAO TAMPA VALVULAS BROS	UN	VEDAMOTORS	10	23,5000	235,00
207	GUARNICAO TAMPA VALVULAS FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	30,8000	308,00
209	GUIA CORRENTE COMANDO BROS	UN	TMAC	5	33,8000	169,00
210	GUIA CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	YAMAHA	3	39,9000	119,70
212	GUIA VALVULAS BROS	UN	METAL LEVE	6	27,3600	164,16
216	GUIDAO DE MOTOCICLETA BROS	UN	TORK	2	92,0000	184,00
217	GUIDAO DE MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TORK	4	88,6200	354,48
218	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO BROS	UN	TMAC	3	115,0000	345,00
219	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO FAZER 150	UN	TMAC	3	108,0000	324,00
221	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO BROS	UN	TMAC	2	72,7700	145,54
222	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO FAZER 150	UN	TMAC	2	63,0000	126,00
224	JOGO DE JUNTA BROS	UN	VEDAMOTORS	8	25,5000	204,00
225	JOGO DE JUNTA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	32,0000	320,00
227	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS BROS	KT	NIKI	6	387,2000	2.323,20
228	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 150	KT	NIKI	6	416,0000	2.496,00
231	KIT EMBREAGEM COMPLETO BROS	KT	TMAC	8	169,5000	1.356,00
232	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 150	KT	TMAC	8	290,2000	2.321,60
235	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA BROS	KT	DANIDREIA	10	95,1300	951,30
236	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA FAZER 150	KT	DANIDREIA	10	180,0000	1.800,00
238	KIT RETENTOR MESA TITAN 150	KT	CORTEGO	10	18,7700	187,70
239	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS FAZER 150	KT	WGK	10	98,0000	980,00
241	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PESCAS BROS	KT	MHX	10	39,9000	399,00
242	KIT TRANSMISSAO BROS	KT	DOMINATOR	20	175,0000	3.500,00
243	KIT TRANSMISSAO FAZER 150	KT	DOMINATOR	20	186,0000	3.720,00
246	LAMPADA FAROL BROS	UN	SCUD	20	25,5000	510,00
247	LAMPADA FAROL TITAN 150	UN	SCUD	20	25,5000	510,00
248	LAMPADA LANTERNA FAZER 250	UN	SCUD	15	5,5000	82,50
250	LAMPADA PAINEL FAZER 150	UN	SCUD	10	4,8000	48,00
252	LAMPADA PISCA FAZER 150	UN	SCUD	10	5,6000	56,00
254	LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	VALPLAS	5	48,0000	240,00
256	LENTE LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	MELC	10	10,6000	106,00
257	LENTE LANTERNA TRASEIRA FAZER 150	UN	MELC	10	30,8000	308,00
260	MANETE EMBREAGEM BROS	UN	COMETA	10	14,9000	149,00
261	MANETE EMBREAGEM FAZER 150	UN	COMETA	10	19,1500	191,50
264	MANETE FREIO BROS	UN	COMETA	10	12,9000	129,00
265	MANETE FREIO FAZER 150	UN	COMETA	10	19,4000	194,00
270	MANGUITO DE BRACO LYCRA	UN	HELT	20	34,0000	680,00
272	MANICOTO DIREITO BROS	UN	COMETA	7	15,0000	105,00

275	MANICOTO ESQUERDO FAZER 150	UN	COMETA	7	31,8000	222,60
277	MANOPLA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	WESTER	4	24,5000	98,00
279	MESA DIRECAO INFERIOR BROS	UN	SCUD	5	245,5000	1.227,50
280	MESA DIRECAO INFERIOR FAZER 150	UN	SCUD	5	299,0000	1.495,00
283	MESA DIRECAO SUPERIOR FAZER 150	UN	SCUD	5	211,9000	1.059,50
285	MNICOTO ESQUERDO BROS	UN	COMETA	7	15,8000	110,60
287	MODULO CENTRAL DE INJECAO FAZER 150	UN	TMAC	5	445,0000	2.225,00
289	MOLA BENGALA BROS	UN	HONDA	10	49,5000	495,00
290	MOLA BENGALA FAZER 150	UN	YAMAHA	10	56,0000	560,00
294	MOLA CAVALETE LATERAL BROS	UN	HONDA	10	16,8000	168,00
295	MOLA CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	REGGIO	20	16,1000	322,00
297	MOTOR ARRANQUE BROS	UN	MHX	6	256,5000	1.539,00
298	MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	MHX	6	261,6000	1.569,60
301	OLEO 10W30 SEMI SINTETICO TITAN 150	UN	DULUB	60	29,9000	1.794,00
302	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO FAZER 150	UN	YAMALUB	60	54,0000	3.240,00
304	PAINEL COMPLETO BROS	UN	ALLEN	2	230,0000	460,00
305	PAINEL COMPLETO FAZER 150	UN	YAMAHA	4	885,0000	3.540,00
310	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 150	UN	MELC	20	160,0000	3.200,00
312	PARALAMA DIANTEIRO TITAN 150	UN	MELC	20	63,4000	1.268,00
313	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO BROS	UN	MELC	10	87,4500	874,50
314	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO FAZER 150	UN	MELC	10	124,0000	1.240,00
316	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 150	UN	TMAC	20	36,7900	735,80
318	PASTILHA FREIO DIANTEIRA TITAN 150	UN	TMAC	20	22,5000	450,00
320	PATIM DE FREIO DIANTEIRO BROS	UN	DIA-FRAG	20	35,4800	709,60
321	PATIM DE FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	DIA-FRAG	20	42,5000	850,00
323	PATIM DE FREIO TRASEIRO BROS	UN	DIA-FRAG	20	34,9000	698,00
324	PATIM DE FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	DIA-FRAG	20	42,9000	858,00
326	PEDAL APOIO CENTRAL FAZER 150	UN	POLIMET	6	151,8000	910,80
328	PEDAL CAMBIO BROS	UN	PROJETIL	4	44,2000	176,80
329	PEDAL CAMBIO FAZER 150	UN	PROJETIL	4	49,7900	199,16
331	PEDAL DE PARTIDA BROS	UN	TMAC	4	84,6900	338,76
333	PEDAL FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	POLIMET	6	69,2600	415,56
335	PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	TMAC	4	84,6900	338,76
336	PEDALEIRA TRASEIRA BROS	UN	REGGIO	5	32,0000	160,00
341	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. BROS	UN	VALFLEX	6	18,5500	111,30
342	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 150	UN	VALFLEX	20	34,5000	690,00
345	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. BROS	UN	VALFLEX	6	18,5500	111,30
346	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 150	UN	VALFLEX	15	34,5000	517,50
349	PLACA DE PARTIDA BROS	UN	MHX	4	250,0000	1.000,00
350	PLACA DE PARTIDA FAZER 150	UN	MHX	4	202,0000	808,00
354	PLATO DE EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	6	68,4400	410,64
357	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	KENDA	15	110,0000	1.650,00
359	PNEU DIANTEIRO 90/90 19 BROS	UN	TAIGA	8	180,0000	1.440,00
360	PNEU TRASEIRO 110/100 18 BROS	UN	TAIGA	8	270,0000	2.160,00
362	PNEU TRASEIRO 90/90 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	KENDA	15	140,0000	2.100,00
364	PORCA EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	10	3,9000	39,00
365	PORCA EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	REGGIO	10	7,5800	75,80
367	PRISIONEIRO COROA BROS	UN	REGGIO	10	3,4000	34,00
369	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO FAZER 150	UN	TORK	6	113,0000	678,00
371	RABETA TRASEIRA COMPLETA FAZER 150	UN	MELC	2	195,0000	390,00
373	RAIO RODA DIANTEIRA BROS	UN	ALLEN	50	2,9000	145,00
375	RAIO RODA TRASEIRA BROS	UN	ALLEN	50	2,9000	145,00
377	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL BROS	UN	MHX	5	185,5000	927,50
378	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 150	UN	MHX	5	256,2000	1.281,00
380	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL TITAN 150	UN	MHX	5	209,5600	1.047,80
382	RELE PARTIDA FAZER 150	UN	MAGNETRON	6	55,6900	334,14
384	RELE PISCA FAZER 150	UN	MAGNETRON	6	37,9000	227,40
386	RETENTOR BENGALA BROS	UN	VEDAMOTORS	12	16,4300	197,16
387	RETENTOR BENGALA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	12	22,5000	270,00
390	RETENTOR CAMBIO FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	5	21,0000	105,00
392	RETENTOR EMBREAGEM FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	5	11,5000	57,50
393	RETENTOR EMBREAGEM TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	5	9,3300	46,65
395	RETENTOR PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	5	14,6900	73,45
396	RETENTOR PINHAO FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	5	19,9000	99,50
398	RETENTOR TAMPA VALVULAS BROS	UN	VEDAMOTORS	20	17,4000	348,00
400	RETROVISOR DIREITO BROS	UN	GVS	10	24,0000	240,00
401	RETROVISOR DIREITO FAZER 150	UN	GVS	10	38,0000	380,00
404	RETROVISOR ESQUERDO BROS	UN	GVS	10	24,0000	240,00
405	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 150	UN	GVS	10	38,0000	380,00
410	ROLAMENTO CUBO COROA FAZER 150	UN	SCUD	6	18,3400	110,04
412	ROLAMENTO DIANTEIRO FAZER 150	UN	SCUD	20	16,4300	328,60
415	ROLAMENTO TRASEIRO 6203 DIREITO BROS	UN	SCUD	10	16,9000	169,00
417	ROLAMENTO TRASEIRO 6303 ESQUERDO BROS	UN	SCUD	10	20,9300	209,30
418	ROLAMENTO TRASEIRO FAZER 150	UN	SCUD	20	18,5500	371,00
419	ROLAMENTO VIRABREQUIM ESQUERDO FAZER 150	UN	NACHI	4	88,0000	352,00
420	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO BROS	UN	INA	3	187,0000	561,00
421	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO FAZER 150	UN	NACHI	3	89,9000	269,70
423	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO BROS	UN	NACHI	4	92,4600	369,84
425	SENSOR HIBRIDO BROS	UN	TMAC	2	490,0000	980,00
426	SENSOR HIBRIDO FAZER 150	UN	TMAC	2	535,0000	1.070,00
428	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO DE VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS 2 HORAS	H	OFICINA	168	139,0000	23.352,00
429	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTOCICLETAS (HORA).	H	OFICINA	168	79,0000	13.272,00
430	SONDA LAMBDA VEICULAR BROS	UN	TMAC	2	475,0000	950,00
433	STOP FREIO DIANTEIRO BROS	UN	ALLEN	4	17,7200	70,88
434	STOP FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	ALLEN	4	33,8000	135,20
436	STOP FREIO TRASEIRO BROS	UN	ALLEN	4	20,6400	82,56
437	STOP FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	ALLEN	4	33,1000	132,40

439	SUPORTE BAU BROS	UN	TORK	3	222,0000	666,00
440	SUPORTE BAU FAZER 150	UN	TORK	3	220,0000	660,00
442	SUPORTE BRACO OSCILANTE BROS	UN	HONDA	4	100,0000	400,00
446	SUPORTE MOLA CAVALETE BROS	UN	PROJETIL	4	12,0000	48,00
447	TAMPA LATERAL BROS	PR	MELC	3	95,0000	285,00
450	TAMPA TANQUE FAZER 150	UN	SCUD	6	80,0300	480,18
451	TAMPA TANQUE TITAN 150	UN	SCUD	6	75,7500	454,50
452	TENSOR CORRENTE COMANDO BROS	UN	GP	5	63,4100	317,05
453	TENSOR CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	GP	5	45,0000	225,00
457	VALVULA ADMISSAO BROS	UN	SCUD	5	43,6700	218,35
458	VALVULA ADMISSAO FAZER 150	UN	SCUD	5	72,0000	360,00
460	VALVULA ESCAPE BROS	UN	SCUD	5	43,6700	218,35
461	VALVULA ESCAPE FAZER 150	UN	SCUD	5	66,5000	332,50
463	VELA BROS	UN	NGK	10	34,9000	349,00
464	VELA FAZER 150	UN	NGK	10	29,0000	290,00
470	VISEIRA CAPACETE FECHADO F.8	UN	FLY	15	29,0000	435,00
Valor dos itens R$ 219.055,62						

Empresa: AUGUSTO PNEUS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
75	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 17 PARA BROS	UN	JABUTI	40	21,0000	840,00
358	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 TITAN 150	UN	TECHNIC	15	118,0000	1.770,00
Valor dos itens R$ 2.610,00						

Empresa: MEGAMOTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AGULHA DE BOIA COM SEDE PARA TITAN 150	UN	TOPS	10	27,2200	272,20
6	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	SCUD	5	155,0000	775,00
8	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA TITAN 150	UN	TOPS	10	2,4200	24,20
10	ANTENA CORTA PIPA PARA TITAN 150	UN	JOPAGER	15	33,0000	495,00
12	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA FAZER 150	UN	TORK	5	215,0000	1.075,00
15	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA FAZER 150	UN	TORK	5	291,0000	1.455,00
18	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	MA	3	253,3000	759,90
21	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 250	UN	ROUTE	7	248,0500	1.736,35
22	BAU PARA MOTOCICLETA 125 LITROS PARA TITAN 150	UN	MELC	3	479,0000	1.437,00
24	BAULETO 33 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	MELC	6	319,0000	1.914,00
28	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	GEAR	2	241,3000	482,60
31	BIELA COMPLETA PARA TITAN 150	UN	METAL LEVE	7	175,0000	1.225,00
34	BLOCO OPTICO PARA TITAN 150	UN	PLASMOTO	4	38,9000	155,60
36	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	MHX	6	92,0000	552,00
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TITAN 150	UN	MHX	4	604,0000	2.416,00
42	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA TITAN 150	UN	VEDOX	10	10,4400	104,40
47	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	YAMAHA	6	187,0000	1.122,00
48	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	DANIDREA	10	24,3000	243,00
53	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	YAMAHA	6	187,0000	1.122,00
54	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	VEDOX	20	29,2000	584,00
58	CABO ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	SCUD	10	27,0000	270,00
60	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 250	UN	SCUD	8	54,7000	437,60
61	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA - MARCA MODELO: HONDA/TITAN/CG	UN	SCUD	12	28,0000	336,00
64	CABO DE FREIO PARA TITAN 150	UN	SCUD	6	34,0200	204,12
66	CABO DO VELOCIMETRO PARA TITAN 150	UN	SCUD	12	35,3400	424,08
68	CACHIMBO VELA PARA TITAN 150	UN	SERVITEC	5	17,0000	85,00
69	CAIXA DE DIRECAO MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: TITAN KS/ES	UN	CPL	8	63,5000	508,00
73	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	MAX	40	21,0000	840,00
78	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA TITAN 150	UN	WGK	4	344,0000	1.376,00
80	CAPA CORRENTE PARA FAZER 150	UN	WESTER	5	54,0000	270,00
81	CAPA CORRENTE PARA TITAN 150	UN	MELC	4	18,0000	72,00
83	CAPA DE BANCO PARA FAZER 250	UN	PIRACAPAS	8	38,0000	304,00
84	CAPA DE BANCO PARA TITAN 150	UN	PIRACAPAS	10	37,0500	370,50
86	CAPA DE BANCO TERMICO PARA PARA TITAN 150	UN	EXT	12	54,9000	658,80
88	CAPA DE CHUVA PVC	UN	PANTANEIRO	40	134,3000	5.372,00
89	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	YAMAHA	4	32,0000	128,00
90	CAPA MANETE FREIO PARA BROS	UN	HONDA	4	13,0000	52,00
91	CAPA MANETE FREIO PARA TITAN 150	UN	HONDA	6	12,0000	72,00
92	CAPA MANETE PARA TITAN 150	UN	HONDA	6	12,0000	72,00
93	CAPACETE ABERTO ESCAMOTEAVEL	UN	TORK	10	370,0000	3.700,00
96	CARBURADOR PARA TITAN 150	UN	SCUD	6	218,7000	1.312,20
98	CARCACA ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	VEDOX	8	11,4800	91,84
99	CARCACA FAROL TITAN 150	UN	PLASMOTO	10	22,0200	220,20
100	CARCACA INFERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	6	16,7200	100,32
101	CARCACA INTERNA PAINEL BRANCA TITAN 150	UN	MELC	6	17,8000	106,80
102	CARCACA SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	6	21,0000	126,00
104	CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	PROJETIL	5	194,0000	970,00
107	CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	PROJETIL	6	48,0000	288,00
109	CDI PARA TITAN 150	UN	MAGNETRON	4	206,0000	824,00
112	CHAVE DE IGNICAO FAZER 250	UN	MAGNETRON	4	193,0000	772,00
113	CHAVE DE IGNICAO TITAN 150	UN	MAGNETRON	5	98,0000	490,00
116	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO TITAN 150	UN	MAGNETRON	8	198,5000	1.588,00
118	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO FAZER 150	UN	SCUD	5	299,0000	1.495,00
119	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO TITAN 150	UN	SCUD	8	242,8000	1.942,40
121	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO FAZER 150	UN	SCUD	4	299,0000	1.196,00
122	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO TITAN 150	UN	SCUD	4	243,8800	975,52
125	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 250	UN	SCUD	6	326,0000	1.956,00
126	CILINDRO INTERNO BENGALA TITAN 150	UN	SCUD	20	124,7000	2.494,00
127	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 17 BROS	UN	TOPS	8	6,3000	50,40
128	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 19 BROS	UN	TOPS	8	6,3000	50,40
131	COLETOR ADMISSAO TITAN 150	UN	VEDOX	5	44,0000	220,00

134	CUBO COROA TITAN 150	UN	DIAFRAG	5	117,5000	587,50
136	CUBO EMBREAGEM TITAN 150	UN	DIAFRAG	5	69,0000	345,00
138	CUBO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	DIAFRAG	5	252,0000	1.260,00
140	CUBO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	DIAFRAG	5	315,0000	1.575,00
142	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 150	UN	SCUD	4	80,0000	320,00
143	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 250	UN	SCUD	4	109,5000	438,00
146	DISCO EMBREAGEM TITAN 150	UN	SCUD	20	45,7000	914,00
148	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA TITAN 150	UN	TOPS	5	18,5000	92,50
154	EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	5	29,7000	148,50
157	EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	6	32,9000	197,40
161	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL TITAN 150	UN	WGK	5	132,0000	660,00
164	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA TITAN 150	UN	WGK	5	132,0000	660,00
167	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	98,4500	492,25
169	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMANHA	5	114,7900	573,95
170	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	104,2500	521,25
173	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	237,5000	1.187,50
176	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	114,5000	572,50
178	ENGRENAGEM VELOCIMETRO FAZER 150	UN	SCUD	5	47,0000	235,00
179	ENGRENAGEM VELOCIMETRO TITAN 150	UN	SCUD	5	39,7000	198,50
182	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL TITAN 150	UN	HONDA	5	323,5000	1.617,50
186	ESPELHO FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	DIAFRAG	4	173,0000	692,00
187	ESPELHO FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	DIAFRAG	4	138,0000	552,00
188	ESTATOR COMPLETO FAZER 150	UN	SERVITEC	4	279,2900	1.117,16
192	ESTICADOR CORRENTE TITAN 150	UN	TOPS	4	9,0000	36,00
194	FAROL COMPLETO TITAN 150	UN	PLASMOTO	6	32,0000	192,00
197	FILTRO DE AR FAZER 250	UN	FILTRAM	4	39,8500	159,40
198	FILTRO DE AR TITAN 150	UN	FILTRAM	15	28,7000	430,50
200	FILTRO DE OLEO FAZER 250	UN	VALFLEX	20	24,9000	498,00
201	FILTRO DE OLEO TITAN 150	UN	VALFLEX	20	9,9800	199,60
204	FUSIVEL 15 AP TITAN 150	UN	MAGNETRON	20	3,8000	76,00
205	GUARNICAO CUBA CARBURADOR TITAN 150	UN	VEDOX	15	4,4800	67,20
208	GUARNICAO TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	VEDOX	15	23,0000	345,00
211	GUIA CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	HONDA	5	32,0000	160,00
213	GUIA VALVULAS FAZER 150	UN	METAL LEVE	6	30,0000	180,00
214	GUIA VALVULAS TITAN 150	UN	METAL LEVE	8	27,3200	218,56
215	GUIDAO DE MOTOCICLETA - MARCA/MODELO MOTO: TITAN 150 CC KS/ES	UN	TORK	4	107,8000	431,20
220	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	SERVITEC	3	108,0000	324,00
223	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO TITAN 150	UN	SERVITEC	3	61,3000	183,90
226	JOGO DE JUNTA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	10	25,0000	250,00
229	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 250	KT	METAL LEVE	4	572,0000	2.288,00
230	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS TITAN 150	KT	METAL LEVE	6	422,0000	2.532,00
233	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 250	KT	SCUD	8	312,3000	2.498,40
234	KIT EMBREAGEM COMPLETO TITAN 150	KT	SCUD	8	263,0000	2.104,00
237	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA TITAN 150	KT	REGGIO	10	88,0000	880,00
240	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS TITAN 150	KT	WGK	10	62,0000	620,00
244	KIT TRANSMISSAO FAZER 250	KT	SCUD	20	192,4400	3.848,80
245	KIT TRANSMISSAO TITAN 150	KT	SCUD	20	158,3000	3.166,00
249	LAMPADA LANTERNA TITAN 150	UN	PHILIPS	20	5,3500	107,00
251	LAMPADA PAINEL TITAN 150	UN	PHILIPS	10	4,5000	45,00
253	LAMPADA PISCA TITAN 150	UN	PHILIPS	10	6,3000	63,00
255	LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	VALPLAS	5	68,8000	344,00
258	LENTE LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	VALPLAS	10	21,1000	211,00
259	LENTE SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	10	27,2000	272,00
262	MANETE EMBREAGEM FAZER 250	UN	COMETA	10	19,5000	195,00
263	MANETE EMBREAGEM TITAN 150	UN	COMETA	10	13,0000	130,00
266	MANETE FREIO FAZER 250	UN	COMETA	10	19,7000	197,00
267	MANETE FREIO TITAN 150	UN	COMETA	10	16,5000	165,00
268	MANGUEIRA GASOLINA BROS	UN	VEDOX	5	275,0000	1.375,00
269	MANGUEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	VEDOX	5	4,9000	24,50
271	MANGUITO DE BRACO TECIDO COMUM	UN	TEC	20	26,0000	520,00
273	MANICOTO DIREITO FAZER 150	UN	COMETA	7	33,0000	231,00
274	MANICOTO DIREITO TITAN 150	UN	COMETA	7	14,7200	103,04
276	MANICOTO ESQUERDO TITAN 150	UN	COMETA	7	14,7200	103,04
278	MANOPLA PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	WESTER	4	21,9000	87,60
281	MESA DIRECAO INFERIOR TITAN 150	UN	SCUD	5	205,0000	1.025,00
282	MESA DIRECAO SUPERIOR BROS	UN	SCUD	5	221,1300	1.105,65
284	MESA DIRECAO SUPERIOR TITAN 150	UN	SCUD	5	149,0000	745,00
286	MODULO CENTRAL DE INJECAO BROS	UN	HONDA	3	579,7000	1.739,10
288	MODULO CENTRAL DE INJECAO TITAN 150	UN	HONDA	5	459,0000	2.295,00
291	MOLA BENGALA TITAN 150	UN	SCUD	10	47,0000	470,00
292	MOLA CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	TOPS	20	22,8800	457,60
293	MOLA CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	HONDA	20	16,0000	320,00
296	MOLLA CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	HONDA	20	16,0000	320,00
299	MOTOR ARRANQUE FAZER 250	UN	SERVITEC	3	566,0000	1.698,00
300	MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	SERVITEC	6	332,0000	1.992,00
303	OLEO 20W50 MINERAL TITAN	UN	YAMALUBRE	60	35,3000	2.118,00
306	PAINEL COMPLETO TITAN 150	UN	SERVITEC	4	225,0000	900,00
307	PARAFUSO 6 MM TITAN 150	UN	TOPS	60	1,4500	87,00
308	PARAFUSO 8 MM TITAN 150	UN	TOPS	60	1,4500	87,00
309	PARALAMA DIANTEIRO BROS	UN	MELC	4	102,8000	411,20
311	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 250	UN	MELC	5	293,0000	1.465,00
315	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO TITAN 150	UN	MELC	10	58,0000	580,00
317	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 250	UN	DIAFRAG	15	37,0000	555,00
319	PASTILHA FREIO TRASEIRA FAZER 250	UN	DIAFRAG	20	32,9800	659,60
322	PATIM DE FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	DIAFRAG	20	42,0000	840,00
325	PATIM DE FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	DIAFRAG	20	42,0000	840,00
327	PEDAL APOIO CENTRAL TITAN 150	UN	PROJETIL	6	76,1600	456,96
330	PEDAL CAMBIO TITAN 150	UN	TORK	4	44,5000	178,00
332	PEDAL FREIO TRASEIRO BROS	UN	SCT	3	144,1000	432,30

334	PEDAL FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	SCT	10	70,0000	700,00
337	PEDALEIRA TRASEIRA FAZER 150	UN	COMETA	5	69,9000	349,50
338	PEDALEIRA TRASEIRA TITAN 150	UN	COMETA	5	22,0000	110,00
339	PINO CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	YAMAHA	4	64,0000	256,00
340	PINO CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	TOPS	5	6,3000	31,50
343	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 250	UN	VALPLAS	6	32,0000	192,00
344	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. TITAN 150	UN	VALPLAS	10	20,2500	202,50
347	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 250	UN	VALPLAS	6	32,0000	192,00
348	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. TITAN 150	UN	VALPLAS	15	20,2500	303,75
351	PLACA DE PARTIDA FAZER 250	UN	WGK	4	317,4500	1.269,80
352	PLACA DE PARTIDA TITAN 150	UN	WGK	4	251,0000	1.004,00
353	PLATO DE EMBREAGEM BROS	UN	WGK	4	49,8000	199,20
355	PLATO DE EMBREAGEM TITAN 150	UN	WGK	6	49,8000	298,80
356	PNEU DIANTEIRO 110/70 17 FAZER 250	UN	RINALDI	8	206,8000	1.654,40
361	PNEU TRASEIRO 130/70 17 FAZER 250	UN	RINALDI	8	460,0000	3.680,00
363	PNEU TRASEIRO 90/90 18 TITAN 150	UN	RINALDI	15	235,0000	3.525,00
366	PORCA EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	10	10,9000	109,00
368	PRISIONEIRO COROA TITAN 150	UN	REGGIO	15	3,0000	45,00
370	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO TITAN 150	UN	TORK	6	113,9400	683,64
372	RABETA TRASEIRA COMPLETA TITAN 150	UN	TORK	8	125,0000	1.000,00
374	RAIO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	SCUD	50	2,8000	140,00
376	RAIO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	SCUD	50	2,8000	140,00
379	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 250	UN	MHX	5	255,0000	1.275,00
381	REGULADOR CABOS TITAN 150	UN	MHX	15	6,0800	91,20
383	RELE PARTIDA TITAN 150	UN	SERVITEC	6	59,8000	358,80
385	RELE PISCA TITAN 150	UN	SERVITEC	6	32,0000	192,00
388	RETENTOR BENGALA FAZER 250	UN	CORTECO	12	41,0000	492,00
389	RETENTOR BENGALA TITAN 150	UN	CORTECO	12	24,9000	298,80
391	RETENTOR CAMBIO TITAN 150	UN	CORTECO	5	11,3000	56,50
394	RETENTOR PEDAL PARTIDA FAZER 150	UN	CORTECO	5	17,3000	86,50
397	RETENTOR PINHAO TITAN 150	UN	CORTECO	5	19,0000	95,00
399	RETENTOR TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	CORTECO	20	17,5000	350,00
402	RETROVISOR DIREITO FAZER 250	UN	GVS	10	45,0000	450,00
403	RETROVISOR DIREITO TITAN 150	UN	GVS	10	28,5000	285,00
406	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 250	UN	GVS	10	45,0000	450,00
407	RETROVISOR ESQUERDO TITAN 150	UN	GVS	10	28,5000	285,00
408	RODA LIGA LEVE DIANTEIRA FAZER 150	UN	SCUD	2	1.820,0000	3.640,00
409	RODA LIGA LEVE TRASEIRA FAZER 150	UN	SCUD	2	2.035,0000	4.070,00
411	ROLAMENTO CUBO COROA TITAN 150	UN	SCUD	6	30,1000	180,60
413	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN 150	UN	NASCHI	20	29,1500	583,00
414	ROLAMENTO TRASEIRO 6202 DIREITO TITAN 150	UN	NASCHI	10	24,0000	240,00
416	ROLAMENTO TRASEIRO 6302 DIREITO TITAN 150	UN	NASCHI	10	33,0000	330,00
422	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO TITAN 150	UN	NASCHI	3	186,0000	558,00
424	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	NASCHI	3	91,4500	274,35
427	SENSOR HIBRIDO TITAN 150	UN	EMBUS	2	429,7000	859,40
431	SONDA LAMBDA VEICULAR FAZER 150	UN	EMBUS	2	579,0000	1.158,00
432	SONDA LAMBDA VEICULAR TITAN 150	UN	EMBUS	2	475,0000	950,00
435	STOP FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	SERVITEC	4	19,7000	78,80
438	STOP FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	SERVITEC	4	21,8500	87,40
441	SUPORTE BAU TITAN 150	UN	TORK	3	223,0000	669,00
443	SUPORTE BRACO OSCILANTE TITAN 150	UN	TOPS	4	12,3000	49,20
444	SUPORTE FAROL ARANHA TITAN 150	UN	PROJETIL	2	69,9000	139,80
445	SUPORTE MOLA CAVALETE 150	UN	TOPS	4	12,3000	49,20
448	TAMPA LATERAL FAZER 150	PR	SPORTIVE	6	192,0000	1.152,00
449	TAMPA LATERAL TITAN 150	PR	SPORTIVE	6	99,0000	594,00
454	TENSOR CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	HONDA	5	86,4000	432,00
455	TORNEIRA GASOLINA BROS	UN	SCUD	4	55,5000	222,00
456	TORNEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	SCUD	4	40,0000	160,00
459	VALVULA ADMISSAO TITAN 150	UN	METAL LEVE	5	42,0000	210,00
462	VALVULA ESCAPE TITAN 150	UN	METAL LEVE	5	56,0000	280,00
465	VELA FAZER 250	UN	NGK	10	24,0000	240,00
466	VELA TITAN 150	UN	NGK	10	34,0000	340,00
467	VELOCIMETRO BROS	UN	MHX	3	83,0000	249,00
468	VELOCIMETRO TITAN 150	UN	MHX	5	104,3000	521,50
469	VISEIRA CAPACETE ABERTO ESCAMOTEAVEL FAZER 150	UN	LIBERTY	15	42,0000	630,00
Valor dos itens R$ 153.167,23						

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2022

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AEB520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 159/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 16 EDITAL Nº: 126/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 159/2022
Modalidade: Pregão - PERP 16
Edital nº: 126/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES, MANGUEIRAS, TUBOS, FERRAGENS E MATERIAIS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Fornecedor: 008225 - ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	BARRA ROSQUEADA ESPESSURA TRES OITAVO	MT	COFER	200	1,2000	240,00
18	CHUMBADOR DOBRADO COM ROSCA NA PONTA MEDIDA SETE OITAVO COMPRIMENTO 1.20 METROS	UN	GIGANTAO	400	59,9000	23.960,00
19	CHUMBADOR DOBRADO COM ROSCA NA PONTA MEDIDA SETE OITAVO COMPRIMENTO 1.20 METROS	UN	GIGANTAO	1200	59,9000	71.880,00
Valor dos itens R$ 96.080,00						

Fornecedor: 015582 - GISELI GUERREIRO GONCALES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	CAPA PRENSAVEL 04	UN	HYLIK	50	3,4000	170,00
11	CAPA PRENSAVEL 06	UN	HYLIK	100	3,4000	340,00
12	CAPA PRENSAVEL 08	UN	HYLIK	100	3,9000	390,00
13	CAPA PRENSAVEL 10	UN	HYLIK	50	4,9000	245,00
14	CAPA PRENSAVEL 12	UN	HYLIK	50	6,9000	345,00
15	CAPA PRENSAVEL 12 X 4 TRAMAS	UN	HYLIK	30	11,9000	357,00
16	CAPA PRENSAVEL 16	UN	HYLIK	30	14,9000	447,00
17	CAPA PRENSAVEL 16 X 4 TRAMAS	UN	HYLIK	30	21,9000	657,00
20	CORREIA INDUSTRIAL EM V LISA A31 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	HYLIK	50	3,9000	195,00
21	CORREIA INDUSTRIAL EM V LISA A44 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	HYLIK	50	4,9000	245,00
22	CORREIA INDUSTRIAL EM V LISA A45 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	HYLIK	50	4,9000	245,00
23	CORREIA INDUSTRIAL EM V LISA A61 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	HYLIK	50	7,4000	370,00
26	CORREIA INDUSTRIAL EM V LISA B62 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	HYLIK	50	14,4000	720,00
32	CORREIAS INDUSTRIAIS A60	UN	HYLIK	300	8,9000	2.670,00
34	CORREIAS INDUSTRIAIS B48	UN	HYLIK	100	10,9000	1.090,00
35	CORREIAS INDUSTRIAIS B52	UN	HYLIK	300	11,4000	3.420,00
36	CORREIAS INDUSTRIAIS C51	UN	HYLIK	100	19,9900	1.999,00
37	CORREIAS INDUSTRIAS B85	UN	HYLIK	100	20,9000	2.090,00
38	CRUZETA CC04	UN	STHAL	100	59,9000	5.990,00
41	CRUZETA DO CARDAN CC55 MEDIDAS 30.17 X 106.30MM	UN	STHAL	50	107,6600	5.383,00
42	DISCO DE CORTE FINO SECUR EXTRA MEDIDAS SETE POR SETE OITAVO POLEGADAS. PRIMEIRA LINHA	UN	PEDREIRA	1000	5,0000	5.000,00
45	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 MEDIDAS 2.5 MM A 5 MM. PRIMEIRA LINHA	KG	FENIX	1000	14,9000	14.900,00
55	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 1 POLEGADA	MT	HYLIK	20	74,3300	1.486,60
56	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 2 POLEGADAS	MT	HYLIK	20	172,0000	3.440,00
67	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO INTERNA BITOLA CINCO OITAVO X 2 TRAMAS	MT	HYLIK	100	37,9000	3.790,00
68	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO INTERNA BITOLA TRES OITAVO X 2 TRAMAS	MT	HYLIK	100	23,9000	2.390,00
70	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO INTERNA BITOLA UM QUARTO X 1 TRAMA	MT	HYLIK	50	16,9000	845,00
72	MANGUEIRA LONADA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 4MM	MT	PLASBOHN	100	9,6600	966,00
73	MANGUEIRA LONADA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 5MM	MT	PLASBOHN	100	12,0000	1.200,00
74	MANGUEIRA LONADA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 7MM	MT	PLASBOHN	100	13,3300	1.333,00
75	MANGUEIRA LONADA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 9MM	MT	PLASBOHN	100	10,9000	1.090,00
76	MANGUEIRA TEFLON PARA ALTA TEMPERATURA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS MEIA POLEGADA	MT	KFF	100	86,0000	8.600,00
80	MOLA PLASTICA PARA PROTECAO DE MANGUEIRA MP100	MT	HYLIK	20	7,9000	158,00
81	MOLA PLASTICA PARA PROTECAO DE MANGUEIRA MP50	MT	HYLIK	50	3,4000	170,00
82	MOLA PLASTICA PARA PROTECAO DE MANGUEIRA MP62	MT	HYLIK	50	3,9000	195,00
83	MOLA PLASTICA PARA PROTECAO DE MANGUEIRA MP86	MT	HYLIK	100	6,8000	680,00
85	PARAFUSO SEXTAVADO MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS TRES QUARTO POLEGADA POR UM E UM MEIO POLEGADA	UN	CISER	2000	2,1200	4.240,00
91	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 6 X 60	UN	BRAFER	20	1,3000	26,00
92	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 6 X 70	UN	BRAFER	20	1,9000	38,00
93	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 8 X 60	UN	BRAFER	30	3,4000	102,00
94	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 8 X 70	UN	BRAFER	30	3,4000	102,00
95	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 8 X 80	UN	BRAFER	50	3,9000	195,00
96	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 8 X 90	UN	BRAFER	20	3,9000	78,00
97	PORCA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO TIPO SEXTAVADA BITOLA SETE OITAVO	UN	CISER	4000	2,1200	8.480,00
98	PORCA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO TIPO SEXTAVADA BITOLA TRES QUARTO	UN	CISER	2000	1,9000	3.800,00
99	ROLAMENTO 30207	UN	TIMKEN	60	49,9000	2.994,00
100	ROLAMENTO 32210	UN	TIMKEN	60	84,9000	5.094,00
101	ROLAMENTO 6201 1 LINHA	UN	TIMKEN	10	13,9000	139,00
102	ROLAMENTO 6205 1 LINHA	UN	TIMKEN	10	25,5000	255,00
103	ROLAMENTO 6206	UN	TIMKEN	60	34,5000	2.070,00
109	TERMINAL DE BATERIA	UN	DNI	30	19,5000	585,00
126	TERMINAL FEMEA BOLEADA FB 08 06	UN	HYLIK	10	14,7000	147,00
127	TERMINAL FEMEA BOLEADA FB 08 08	UN	HYLIK	10	14,9000	149,00
128	TERMINAL FEMEA JIC FJ 10 08	UN	HYLIK	10	14,9000	149,00
129	TERMINAL FEMEA JIC FJ 10 08 X 90	UN	HYLIK	20	21,9000	438,00
130	TERMINAL FEMEA JIC FJ 10 10	UN	HYLIK	5	19,9000	99,50
131	TERMINAL FEMEA JIC FJ 10 10 X 90	UN	HYLIK	10	29,9000	299,00
132	TERMINAL FEMEA JIC FJ 12 12	UN	HYLIK	10	19,9000	199,00
133	TERMINAL FEMEA JIC FJ 12 12 X 90	UN	HYLIK	10	29,9000	299,00
134	TERMINAL FEMEA JIC FJ 16 16	UN	HYLIK	5	34,9000	174,50
135	TERMINAL FEMEA JIC FJ 16 16 X 90	UN	HYLIK	5	59,9000	299,50
136	TERMINAL FEMEA JIC FJ 20 20	UN	HYLIK	4	57,9000	231,60
137	TERMINAL FEMEA JIC FJ 20 20 X 90	UN	HYLIK	4	99,9000	399,60

138	TERMINAL FEMEA JIC FJ 4 4	UN	HYLIK	10	7,9000	79,00
139	TERMINAL FEMEA JIC FJ 6 6	UN	HYLIK	10	8,9000	89,00
140	TERMINAL FEMEA JIC FJ 8 6	UN	HYLIK	20	9,9000	198,00
141	TERMINAL FEMEA JIC FJ 8 6 X 90	UN	HYLIK	10	14,9000	149,00
142	TERMINAL FEMEA JIC FJ 8 8	UN	HYLIK	20	11,9000	238,00
143	TERMINAL FEMEA JIC FJ 8 8 X 90	UN	HYLIK	20	17,9000	358,00
144	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 08 06	UN	HYLIK	10	14,9000	149,00
145	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 08 06 X 90	UN	HYLIK	10	19,9000	199,00
146	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 08 08	UN	HYLIK	10	17,9000	179,00
147	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 08 08 X 90	UN	HYLIK	10	24,9000	249,00
148	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 10 08	UN	HYLIK	5	29,9000	149,50
149	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 10 08 X 90	UN	HYLIK	10	34,9000	349,00
150	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 12 12	UN	HYLIK	5	34,9000	174,50
151	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 12 12 X 45	UN	HYLIK	10	41,9000	419,00
152	TERMINAL FEMEA SEDE PLANA FSP 12 12 X 90	UN	HYLIK	10	44,9000	449,00
157	TERMINAL MACHO NPT MN 16 16	UN	HYLIK	10	29,9000	299,00
158	TERMINAL MACHO NPT MN 8 6	UN	HYLIK	10	9,9000	99,00
159	TERMINAL MACHO NPT MN 8 8	UN	HYLIK	10	11,9000	119,00
160	TERMINAL NPT MN 12 12	UN	HYLIK	10	17,4000	174,00
161	TERMINAL PARA ENGATE, FF 02-04.	UN	HYLIK	30	7,4000	222,00
162	TERMINAL PARA ENGATE, FJ 08-06.	UN	HYLIK	30	7,4000	222,00
163	TERMINAL PARA ENGATE, FJ 08-08.	UN	HYLIK	30	8,9000	267,00
164	TERMINAL PARA ENGATE, FJ 10-06.	UN	HYLIK	30	8,9000	267,00
165	TERMINAL PARA ENGATE, FJ 10-08.	UN	HYLIK	60	10,9000	654,00
166	TERMINAL PARA ENGATE, FJ 90 10-10.	UN	HYLIK	60	24,9000	1.494,00
167	TERMINAL PARA ENGATE, FJ 90 12-12.	UN	HYLIK	60	24,9000	1.494,00
168	TERMINAL PARA ENGATE, FJ 90 16-16.	UN	HYLIK	30	48,9000	1.467,00
169	TERMINAL PARA ENGATE, MN 08-08.	UN	HYLIK	30	9,7000	291,00
Valor dos itens R$ 115.191,30						

Fornecedor: 015581 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
39	CRUZETA DO CARDAN CC103 1 MEDIDAS 30.17 X 92MM	UN	TRIEX	50	71,4400	3.572,00
40	CRUZETA DO CARDAN CC36 MEDIDAS 27 X 81.70MM	UN	IMP	50	77,5000	3.875,00
104	ROLAMENTO 6207 1 LINHA	UN	SKF	10	46,6600	466,60
Valor dos itens R$ 7.913,60						

Fornecedor: 015300 - MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA TIPO MANGOTE FITA MEDIDAS 32MM 35 X 40	UN	METALFIX	50	9,1000	455,00
2	ABRACADEIRA TIPO MANGOTE FITA MEDIDAS 32MM 43 X 51	UN	METALFIX	50	11,2000	560,00
3	ABRACADEIRA TIPO MANGOTE FITA MEDIDAS 32MM 54 X 62	UN	METALFIX	50	11,2000	560,00
4	ABRACADEIRA TIPO MANGOTE FITA MEDIDAS 32MM 61 X 69	UN	METALFIX	50	11,9000	595,00
5	ABRACADEIRA TIPO MANGOTE FITA MEDIDAS 32MM 73 X 81	UN	METALFIX	50	14,9000	745,00
6	ARAME DE SOLDA TIPO MIG ESPESSURA 100MM	KG	DENVER	1000	19,9000	19.900,00
24	CORREIA INDUSTRIAL EM V LISA A62 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	TRANS POWE	50	0,9800	49,00
25	CORREIA INDUSTRIAL EM V LISA B35 MATERIA PRIMA BORRACHA	UN	TRANS POWE	50	7,3000	365,00
27	CORREIAIS INDUSTRIAIS B50	UN	TRANS POWE	300	14,1000	4.230,00
28	CORREIAS INDUSTRIAIS - A-50.	UN	TRANS POWE	100	9,4000	940,00
29	CORREIAS INDUSTRIAIS A38	UN	TRANS POWE	300	7,4000	2.220,00
30	CORREIAS INDUSTRIAIS A44	UN	TRANS POWE	100	7,9000	790,00
31	CORREIAS INDUSTRIAIS A53	UN	TRANS POWE	300	8,9000	2.670,00
33	CORREIAS INDUSTRIAIS A61	UN	TRANS POWE	100	8,6000	860,00
46	ENGATE DE AR MEDIDAS UM QUARTO ROSCA MACHO	UN	LUBEFER	50	14,3000	715,00
47	ENGATE RAPIDO DE AR MEDIDAS UM QUARTO ROSCA FEMEA	UN	LUBEFER	50	14,1000	705,00
48	MANGUEIRA DE AR TIPO PNEUMATICA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL BITOLA 1 POLEGADA PRESSAO DE TRABALHO 300 PSI	MT	WORKER	50	16,1000	805,00
49	MANGUEIRA DE AR TIPO PNEUMATICA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL BITOLA CINCO DEZESSEIS AVOS	MT	WORKER	100	2,5000	250,00
50	MANGUEIRA DE AR TIPO PNEUMATICA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL BITOLA CINCO OITAVO PRESSAO DE TRABALHO 300 PSI	MT	WORKER	30	0,9900	29,70
51	MANGUEIRA DE AR TIPO PNEUMATICA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL BITOLA MEIA POLEGADA PRESSAO DE TRABALHO 300 PSI	MT	WORKER	30	7,3000	219,00
52	MANGUEIRA DE AR TIPO PNEUMATICA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL BITOLA TRES OITAVO PRESSAO DE TRABALHO 500 PSI	MT	WORKER	50	5,4000	270,00
53	MANGUEIRA DE AR TIPO PNEUMATICA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL BITOLA TRES QUARTO PRESSAO DE TRABALHO 300 PSI	MT	WORKER	50	16,3300	816,50
54	MANGUEIRA DE AR TIPO PNEUMATICA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL BITOLA UM QUARTO PRESSAO DE TRABALHO 500 PSI	MT	WORKER	300	5,2000	1.560,00
57	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS CINCO DEZESSEIS AVOS	MT	TRANS POWE	20	22,9000	458,00
58	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS CINCO OITAVO	MT	TRANS POWE	30	52,8000	1.584,00
59	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS MEIA POLEGADA	MT	TRANS POWE	30	36,9000	1.107,00
60	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS TRES OITAVO	MT	TRANS POWE	30	26,9000	807,00
61	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS TRES QUARTO	MT	TRANS POWE	20	53,0000	1.060,00
62	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLEO R3 MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS UM QUARTO	MT	TRANS POWE	100	20,0000	2.000,00
63	MANGUEIRA DE SOLDA DUPLA MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS CINCO DEZESSEIS AVOS	MT	WORKER	100	14,0000	1.400,00
64	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO BITOLA 1 X 4 TRAMAS PRESSAO 6000 PSI	MT	TRANS POWE	100	274,0000	27.400,00
65	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO BITOLA MEIA POLEGADA X 2 TRAMAS	MT	TRANS POWE	100	39,9000	3.990,00
66	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO BITOLA TRES QUARTO X 2 TRAMAS	MT	TRANS POWE	100	47,7000	4.770,00
69	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO INTERNA BITOLA TRES QUARTO X 4 TRAMAS PRESSAO 6000 PSI	MT	TRANS POWE	100	99,9000	9.990,00

71	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSAO MATERIA PRIMA BORRACHA COM TRAMA DE ACO INTERNA BITOLA UM QUARTO X 2 TRAMAS	MT	TRANS POWE	50	20,9000	1.045,00
77	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS CINCO OITAVO	UN	STARFER	20	29,9000	598,00
78	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS MEIA POLEGADA	UN	STARFER	10	12,9000	129,00
79	MANILHA PARA CABO DE ACO MEDIDAS TRES QUARTO	UN	STARFER	20	41,9000	838,00
84	PARAFUSO SEXTAVADO MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS TRES OITAVO POLEGADA POR UMA POLEGADA	UN	METALBO	10000	0,7000	7.000,00
86	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 10 X 60	UN	FERRACO	30	1,9000	57,00
87	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 10 X 70	UN	FERRACO	30	2,4000	72,00
88	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 10 X 80	UN	FERRACO	50	4,4000	220,00
89	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 10 X 90	UN	FERRACO	20	4,2000	84,00
90	PINO ELASTICO MATERIA PRIMA ACO MEDIDAS 12 X 80	UN	FERRACO	40	4,9000	196,00
Valor dos itens R$ 105.114,20						

Fornecedor: 015583 - OLIVEIRA PEREIRA LIMITADA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
44	DISCO DE CORTE MEDIDAS DEZ POR TRES QUARTO POLEGADAS COM DUAS TELAS EXTRAS. PRIMEIRA LINHA	UN	ICDE	1000	9,6000	9.600,00
Valor dos itens R$ 9.600,00						

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:726C41D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 173/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 112 EDITAL Nº: 135/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 173/2022
Modalidade: Pregão - RP 112
Edital nº: 135/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: VALÉRIO FRANCISCO ALVES ME, com CNPJ sob o nº 38.525.457/0001-92, no valor global de R$ 190.145,00 (cento e noventa mil e cento e quarenta e cinco reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: VALÉRIO FRANCISCO ALVES ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVEIRO SIMPLES PARA CHAVES	UN	150	6,0000	900,00
2	CHAVEIRO TIPO PLACA DE ANOTACAO	UN	200	2,0000	400,00
3	COPIA CHAVE AUTO PREGO	UN	20	59,0000	1.180,00
4	COPIA DE CHAVE AUTO CODIFICADA PANTOGRAFICA	UN	30	121,0000	3.630,00
5	COPIA DE CHAVE AUTO CODIFICADA PREGO	UN	20	161,0000	3.220,00
6	COPIA DE CHAVE AUTO CODIFICADA SIMPLES	UN	50	98,0000	4.900,00
7	COPIA DE CHAVE AUTO GAVETA COMUM COM TRANS. DE CHIP	UN	100	99,0000	9.900,00
8	COPIA DE CHAVE AUTO GAVETA ORIGINAL COM TRANS. DE CHIP	UN	15	118,8000	1.782,00
9	COPIA DE CHAVE AUTO PLASTICA	UN	50	24,7500	1.237,50
10	COPIA DE CHAVE AUTO SIMPLES ACO	UN	30	19,8000	594,00
11	COPIA DE CHAVE AUTO TUBOLAR	UN	20	79,2000	1.584,00
12	COPIA DE CHAVE CP DE MOTO	UN	50	30,0000	1.500,00
13	COPIA DE CHAVE DE COFRE SIMPLES	UN	10	10,0000	100,00
14	COPIA DE CHAVE DE MOTO CP COM IMA	UN	30	50,0000	1.500,00
15	COPIA DE CHAVE DE PORTA DE ACO	UN	30	19,8000	594,00
16	COPIA DE CHAVE GORJA COM SEGREDO	UN	100	24,7500	2.475,00
17	COPIA DE CHAVE GORJA COMUM	UN	100	19,8000	1.980,00
18	COPIA DE CHAVE PANTOGRAFICA SECA SEM CHIP	UN	40	50,0000	2.000,00
19	COPIA DE CHAVE SIMPLES	UN	1500	9,9000	14.850,00
20	COPIA DE CHAVE TECNOPONTO	UN	5	84,0000	420,00
21	COPIA DE CHAVE TETRA	UN	100	24,7500	2.475,00
22	COPIA DE LAMINA PANTOGRAFICA	UN	10	50,0000	500,00
23	SERVICO DE ABERTURA DE BAU DE MOTO	SE	10	29,7000	297,00
24	SERVICO DE ABERTURA DE CARRO ESPECIAL	SE	10	138,0000	1.380,00
25	SERVICO DE ABERTURA DE CARRO SIMPLES	SE	30	59,4000	1.782,00
26	SERVICO DE ABERTURA DE COFRE COM DESCOBERTA DE SEGREDO	SE	10	190,0000	1.900,00
27	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA DE CHAVE TETRA	SE	100	49,5000	4.950,00
28	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA DE COFRE COM CONFECCAO DE CHAVE	SE	10	59,4000	594,00
29	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA HDL CHAVE TETRA	SE	50	50,0000	2.500,00
30	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA HDL YALE	SE	100	69,3000	6.930,00
31	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA TETRA	SE	50	40,0000	2.000,00
32	SERVICO DE ABERTURA DE PORTA RESIDENCIAL SIMPLES	SE	50	47,0000	2.350,00
33	SERVICO DE ABERTURA DE PORTA RESIDENCIAL SIMPLES COM CONFECCAO DE 2 CHAVES	SE	100	69,3000	6.930,00
34	SERVICO DE ABERTURA E CONFECCAO DE CHAVE DE PORTA RESIDENCIAL HDL E AGL	SE	45	108,9000	4.900,50

35	SERVICO DE ADAPTACAO DE LAMINA DE CHAVE CANIVETE SEM CHIP	SE	20	114,0000	2.280,00
36	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA CANIVETE	SE	10	267,0000	2.670,00
37	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA PANTOGRAFICA	SE	5	171,0000	855,00
38	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA PREGO	SE	5	192,0000	960,00
39	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA SIMPLES	SE	10	153,0000	1.530,00
40	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE DE MOTO A DOMICILIO	SE	20	90,0000	1.800,00
41	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE DE MOTO YALE NA BANCADA	SE	20	60,0000	1.200,00
42	SERVICO DE CONFECCAO DE CILINDRO SIMPLES A DOMICILIO	SE	100	40,0000	4.000,00
43	SERVICO DE CONFECCAO DE DUAS CHAVES DE TAMBOR SIMPLES	SE	100	24,7500	2.475,00
44	SERVICO DE CONSERTO DE FECHADURA DE CARRO COM DESMONTAGEM	SE	50	145,0000	7.250,00
45	SERVICO DE CONSERTO DE PLACA TELECOMANDO	SE	50	150,0000	7.500,00
46	SERVICO DE CONSERTO SIMPLES COM DESLOCAMENTO	SE	250	50,0000	12.500,00
47	SERVICO DE DESCOBERTA DE SEGREDO DE CILINDRO SIMPLES BANCADA	SE	100	35,0000	3.500,00
48	SERVICO DE DESLOCAMENTO COM CONSERTO SIMPLES	SE	100	39,6000	3.960,00
49	SERVICO DE GRAVACAO DE CHAVE PANTOGRAFICA ORIGINAL COM CHIP E TELECOMANDO	SE	20	170,0000	3.400,00
50	SERVICO DE GRAVACAO DE CHIP	SE	50	98,0000	4.900,00
51	SERVICO DE GRAVACAO DE CHIP COM CHAVE PANTOGRAFICA	SE	20	150,0000	3.000,00
52	SERVICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE FECHADURA TETRA CHAVE	SE	50	79,2000	3.960,00
53	SERVICO DE MAO DE OBRA DE TROCA DE FECHADURA EM DOMICILIO	SE	250	39,6000	9.900,00
54	SERVICO DE RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA RESIDENCIAL SIMPLES	SE	70	50,0000	3.500,00
55	SERVICO DE RETIRADA DE PEDACO DE CHAVE DE CARRO COM DESLOCAMENTO	SE	50	50,0000	2.500,00
56	SERVICO DE TROCA DE CARCACA OCA DE CHAVE CANIVETE	SE	30	109,0000	3.270,00
57	SERVICO DE TROCA DE CILINDRO A DOMICILIO	SE	100	50,0000	5.000,00
58	SERVICO DE TROCA DE MACANETA DE PORTA RESIDENCIAL	SE	100	25,0000	2.500,00
59	SERVICO DE TROCA DE SEGREDO YALE SIMPLES NA OFICINA	SE	50	30,0000	1.500,00
Valor dos itens R$ 190.145,00					

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2022

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7ED9758F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 49 - RESOLUÇÃO 02/2021

Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da chamada: 24/10/2022
Edital: 049/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 17:00 horas

* o portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor PEBI	01	**Férias Prêmio**	**De 07/11/22 Até 16/12/22**	**E. M. Miquelina M. Moreira dos Santos**	21	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg

n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:

o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V. Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 21 de Outubro de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:B3649B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 093/2022 (COM EFEITO RETROATIVO DE 01/08/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;

RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022, com embasamento no inciso X, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação da senhora "**Silmara Gomes Barbosa**" **- CPF N°** 111.678.356-89, nos termos da presente ratificação.

LOCADOR: SILMARA GOMES BARBOSA.
CPF N° 111.678.356-89

Item	Unid	Qtd	Descrição dos Serviços/Locação	Valor Mensal-R$	Valor Total - R$
1	Mês	12	Locação de espaço para manutenção das atividades da Gestão do SUAS e PBF relacionados à Secretaria de Assistência Social do município de Serranópolis de Minas/MG.	700,00	8.400,00
Valor Total: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).					
*Imóvel de propriedade do Espólio Floripes Gomes da Silva Barbosa, localizado na Rua Izaurinda Ladeia, n°830 - Bairro: Planalto, Serranópolis de Minas, CEP: 39.518-000. Composto de área de 62,25m². Neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a): Silmara Gomes Barbosa, CPF: 111.678.356-89. * Período de Locação: Início na data de assinatura do Contrato pelo período de 12 meses.					

Notifique-se o senhor "SILMARA GOMES BARBOSA" para a assinatura do Contrato.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas-MG, 01 de agosto de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:67F78BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-291, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;

CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Alaide Ferreira da Cruz	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 01/10/22	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU DvRH-229/2022 de 21/10/2022
Gislane Mendes da Silva	Professor I	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH-230/2022 de 21/10/2022
Irene Luíza Nogueira Diniz	Professor I	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PAS DARH-184/2017 de 26/07/2017 (Reabertura)
Janaina Francielly Rodrigues Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/06/2016 a 31/05/2021	PSU DvRH-228/2022 de 21/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:17285AB3

